GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.775 Campo Grande, sexta-feira, 11 de março de 2022. 331 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... **Reinaldo Azambuja Silva**
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado ..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação ..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 205
ATOS DE LICITAÇÃO 218
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 245
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 306
MUNICIPALIDADES 316
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 331

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.832, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial do Estado o "Dia Estadual em Comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Revolução Constitucionalista de 1932 será celebrada, anualmente, no dia 9 de julho, para reverenciar os feitos daqueles sul-mato-grossenses que foram às armas para defesa de uma nova Constituição e bradaram pelo novo território do Estado de Maracaju.

Art. 2º A comemoração deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, Anexo à Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.833, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual do Síndico".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual do Síndico", a ser comemorado, anualmente, todo dia 30 de novembro.

Art. 2º O "Dia Estadual do Síndico" passa a integrar o anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.834, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Institui o "Dia Estadual do Obreiro Evangélico".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o "Dia Estadual do Obreiro Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.894, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 13.288, de 28 outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 3.823 de 21 de dezembro de 2009, que institui a defesa sanitária animal do Estado de Mato Grosso do Sul, no que diz respeito à fiscalização em estabelecimentos do comércio de produtos do uso veterinário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a prorrogação da data de renovação da licença e do cadastro para a comercialização de produtos de uso veterinário trará maior benefício às empresas do setor,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do § 3º do art. 5º do Decreto nº 13.288, de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 3º .....:

I - devem ser renovados anualmente, com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa relativa ao cadastramento prevista na alínea "a" do inciso IV do Anexo I da Lei nº 3.826, de 22 de dezembro de 2009, até 30 de junho de cada ano;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Produção, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2021/SEGOV **N° Cadastral: 14820**

Processo: 51/001.523/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947.Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:04.122.0014.4166.0001.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/03/2022.

Data da Assinatura: 04/03/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso; Alan Valter Tavares

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 2, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta o Projeto "Estudantes no Controle"

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Projeto "Estudantes no Controle", conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Cabe à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul a promoção do Projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 2 de 10 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTO DO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"

1. DA MOTIVAÇÃO

1.1 O Projeto "Estudantes no Controle", promovido, em conjunto, pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, conforme Resolução Conjunta CGE/SED 02/2022, tem como motivação transformar a realidade das escolas pelo fomento à cidadania ativa de estudantes e professores.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Do Objetivo geral

2.1.1. "ESTUDANTES NO CONTROLE" tem o objetivo geral de promover a cidadania fiscal e a participação social, estimulando o reforço de valores éticos universais, fundamentais no enfrentamento da corrupção, por meio de ações práticas de exercício de cidadania ativa, para que os participantes assumam uma postura de protagonismo na escola, que se expressa no compromisso com a conservação do patrimônio público (levando à reflexão-ação sobre problemas, causas e soluções no contexto escolar) e com a disseminação de conhecimentos e práticas de participação e controle social nas suas comunidades.

2.2. Dos objetivos específicos

2.2.1. Levar estudantes e professores a uma percepção do ambiente escolar a partir de uma auditoria cívica, conforme item 6.3, realizada por eles na escola;

2.2.2. Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

2.2.3. Disseminar os conceitos de educação fiscal e seus desdobramentos;

2.2.4. Propor soluções para os problemas encontrados, dando prioridade para aquelas que são executadas pelos próprios estudantes e professores;

2.2.5. Fomentar nas unidades escolares projetos educacionais voltados ao exercício ativo da cidadania e da cultura da integridade;

2.2.6. Contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de educação;

2.2.7. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres; e

2.2.8. Habilitar a comunidade escolar com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Projeto as escolas da Rede Pública Estadual, localizadas nas cidades de Campo Grande, Terenos, Jaraguari e Sidrolândia, sendo: Escolas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico.

3.1.1 A seleção prévia das cidades supracitadas dá-se pela sua proximidade com a Capital do Estado de Mato Grosso do Sul e, seleção dos níveis escolares, baseou-se no cumprimento do estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas no Projeto "Estudantes no Controle".

3.3. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do (s) identificado (s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão limitadas a 50 (cinquenta) unidades escolares. Participarão as primeiras 50 (cinquenta) que tiverem suas **inscrições homologadas.**

4.2. O período de inscrição começará às 8:00 horas de 16 de março de 2022 e terminará às 17:00 horas de 15 de abril de 2022.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pelo(a) Diretor(a), Vice-Diretor(a) ou Coordenador(a) de cada escola.

4.4. Para a inscrição, Diretores, Vices ou Coordenadores das Escolas da Rede Pública Estadual acessarão o sítio www.cge.ms.gov.br, onde realizarão o cadastro no campo **ESTUDANTES NO CONTROLE.**

4.5. São requisitos para a homologação da inscrição no Projeto:

4.5.1. O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro da Escola;

4.5.2. A indicação de 1 (um) Professor Orientador por Escola, juntamente com um suplente;

4.5.2.1. Cada professor poderá orientar uma única Escola.

4.5.2.2. É obrigatório informar corretamente no momento da inscrição dos professores: o nome completo, número de celular e e-mail para contato.

4.5.3. O Termo de Aceite do Projeto deverá ser efetivado no momento da inscrição pela Direção da Escola, conforme Anexo I deste Regulamento;

4.6. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Regulamento.

4.6.1. Caso o Professor Orientador informado na inscrição deixe de desempenhar suas obrigações para com o Projeto, a Direção da Escola deverá alterar os dados no sítio a fim de substituí-lo.

5. DO PRÊMIO

5.1. A premiação das escolas, estudantes e professores obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

5.1.1. O prêmio será concedido às 12 (doze) unidades escolares que obtiverem a maior pontuação, a seus respectivos professores e estudantes, conforme descrito neste Regulamento;

5.1.2. Identificando-se fraude, a escola estará sujeita à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei;

5.1.3. O Prêmio não deve ser considerado como elemento principal de motivação para a participação no Projeto.

5.2. **Da premiação das Escolas:**

5.2.1. A premiação das unidades escolares será realizada de acordo com a tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	VALOR
1º Colocado	R$ 15.000,00
2º Colocado	R$ 12.000,00
3º Colocado	R$ 10.000,00
4º Colocado	R$ 8.000,00
5º Colocado	R$ 6.000,00
6º Colocado	R$ 5.000,00
7º Colocado	R$ 5.000,00
8º Colocado	R$ 5.000,00
9º Colocado	R$ 5.000,00
10º Colocado	R$ 5.000,00
11º Colocado	R$ 5.000,00
12º Colocado	R$ 5.000,00

5.2.1. Para o recebimento do prêmio, as escolas deverão apresentar Resolução de funcionamento em vigor e a certidão de CNPJ da Associação de Pais e Mestres.

5.2.2. Os valores serão depositados na conta da Associação de Pais e Mestres.

5.3. **Da premiação dos estudantes**

5.3.1. Após a divulgação das escolas vencedoras do Projeto "ESTUDANTES NO CONTROLE", as 12 (doze) primeiras colocadas devem enviar os nomes dos alunos que participarão do encontro a Coordenação do Projeto.

5.3.1.1. Os estudantes premiados deverão ser selecionados dentre aqueles cadastrados no sistema como participantes do Projeto.

5.3.1.2. O envio dos nomes dos estudantes selecionados será feito pelo Professor Orientador.

5.3.2. A premiação dos estudantes selecionados será um encontro em um centro de lazer, localizado na cidade de Campo Grande/MS, a ser definido pelos coordenadores do Projeto, incluindo transporte, alimentação e programação. Os custos do encontro estão estimados em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), previstos no item 7.3.1.2.

5.3.2.1. A programação e as atividades de lazer e cultural do encontro serão definidas pela Coordenação do Projeto.

5.3.2.3. Os estudantes que participarem do encontro se comprometem a participar de toda a programação.

5.3.2.4. O estudante deve apresentar autorização assinada pelo seu responsável legal para sua participação neste evento, conforme modelo constante do Anexo II deste Regulamento.

5.3.2.5. Cada grupo de estudantes deverá ser acompanhado, preferencialmente, pelo Professor Orientador e mais um adulto, escolhidos dentre servidores da própria unidade escolar e pais e/ou responsáveis.

5.3.3. A quantidade de estudantes contemplados está descrita na tabela a seguir:

COLOCAÇÃO	Número de Estudantes Premiados	Professores Acompanhantes/ Servidores /pais ou responsáveis
1º Colocado	15	2
2º Colocado	15	2
3º Colocado	15	2
4º Colocado	15	2
5º Colocado	15	2
6º Colocado	15	2
7º Colocado	15	2
8º Colocado	15	2
9º Colocado	15	2
10º Colocado	15	2
11º Colocado	15	2
12º Colocado	15	2

5.3.4. Os estudantes que participarem no Projeto desde que seja solicitado receberão certificado de participação por meio do e-mail cadastrado pelo professor orientador no ato da inscrição no Projeto.

5.3.4.1. Só receberão certificados os estudantes das escolas que cumprirem todas as etapas eliminatórias.

5.3.4.2. O preenchimento incorreto dos dados acarretará o não envio dos certificados.

5.4. **Da premiação dos Professores Orientadores**

5.4.1. Serão premiados os Professores Orientadores das 12 (doze) primeiras escolas colocadas.

5.4.2. O valor será depositado na conta bancária específica do Professor Orientador.

5.4.3. A premiação seguirá a distribuição conforme tabela abaixo (serão descontados dos respectivos valores os tributos obrigatórios conforme previsão legal):

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Colocado	R$ 10.000 (valor bruto)
2º Colocado	R$ 8.000 (valor bruto)
3º Colocado	R$ 6.000 (valor bruto)
4º Colocado	R$ 5.000 (valor bruto)
5º Colocado	R$ 4.000 (valor bruto)
6º Colocado	R$ 3.000 (valor bruto)
7º Colocado	R$ 3.000 (valor bruto)
8º Colocado	R$ 3.000 (valor bruto)
9º Colocado	R$ 3.000 (valor bruto)

10º Colocado	R$ 3.000 (valor bruto)
11º Colocado	R$ 3.000 (valor bruto)
12º Colocado	R$ 3.000 (valor bruto)

6. DAS ATIVIDADES

6.1. A Oficina Preparatória para Professores Orientadores será ministrada pela Equipe da Controladoria- Geral do Estado, responsável pela Coordenação do Projeto.

6.1.1. A participação na Oficina é exclusiva para os professores orientadores e é uma atividade que compõe a sistemática do Projeto.

6.1.2. Os professores orientadores indicados pelas escolas devem participar da Oficina. Na sua indisponibilidade, o suplente deverá participar;
6.1.3. Os conceitos e a metodologia para a realização de todas as atividades previstas no Projeto serão apresentados aos professores durante a Oficina.

6.1.4. A data e o local da Oficina serão definidos pela Coordenação do Projeto e informados aos professores orientadores.

6.1.5. A oficina terá duração máxima de 2 horas.

6.1.6. Esta etapa não é eliminatória.

6.1.7. As equipes de estudantes deverão estar formadas e cadastradas no sistema até 7 (sete) dias úteis depois da data da Oficina. A formação do time é pré-requisito para a continuidade da escola nas etapas seguintes.

6.1.8. Sobre a Formação das Equipes:

6.1.8.1. Definição - é denominado EQUIPE o grupo de estudantes que a escola cadastrou na página do Projeto em conjunto com os professores orientadores informados.

6.1.8.2. Finalidade das equipes - A equipe será responsável pela execução de todas as atividades do Projeto na sua escola, podendo contar com a ajuda da comunidade escolar.

6.1.8.3. Sobre a Composição das Equipes:

6.1.8.3.1. Cada equipe deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo (15) estudantes cadastrados no sistema.

6.1.8.3.2. Com o objetivo de fomentar a integração entre os estudantes de diferentes idades, recomenda-se que a composição das equipes seja multisseriada.

6.1.8.3. O registro da equipe deve ser feito pelo Professor Orientador, por meio da página do Projeto na internet.

6.1.8.4. Os professores orientadores podem alterar a composição dos times ou modificar os dados dos estudantes durante todo o Projeto pelo sistema.

6.2. **Da Apresentação da peça "O Auto da Barca da Cidadania"**

6.2.1. O comparecimento na apresentação da Peça é uma das atividades que compõe a sistemática do Projeto.

6.2.2. As orientações referentes a apresentação teatral serão oportunamente repassadas aos professores orientadores.

6.2.3. O número total máximo de estudantes e professores por escola a comparecer na apresentação será de 05 (cinco) participantes.

6.2.4. As escolas serão informadas pela Coordenação do Projeto quanto ao dia e local da apresentação teatral.

6.2.5. No que se refere ao deslocamento dos estudantes até o local da apresentação teatral, a responsabilidade será da escola participante do projeto.

6.2.6. Esta etapa (peça teatral) terá um custo orçado em R$ 18.000,00, divididos em três apresentações, sendo duas de forma presencial e uma *live*.

6.2.7. Esta etapa não é pontuada, no entanto, é eliminatória.

6.3. **Da Auditoria Cívica**

6.3.1. A realização da **Auditoria Cívica** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.3.2. A **Auditoria Cívica** deverá ser executada de maneira coletiva pelos estudantes cadastrados, sob a orientação do Professor Orientador.

6.3.3. A **Auditoria Cívica** será realizada através do aplicativo "Monitorando a Cidade".

6.3.4. A **Auditoria Cívica** será avaliada segundo os seguintes parâmetros:

6.3.4.1. Qualidade da execução da atividade - avaliada em função do preenchimento e envio de todas as campanhas listadas no Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do programa Estudantes no Controle no sítio www.cge.ms.gov.br.

6.3.4.2. Apresentação do relatório à comunidade escolar - o relatório será gerado pela coordenação do projeto e enviado ao professor representante. Este deverá apresentar o relatório aos participantes do Projeto, e, na sequência, o grupo deve buscar tanto a causa dos problemas identificados, quanto às soluções para os mesmos.

6.3.4.2.1. Para fazer jus a esses pontos, a escola deverá enviar fotos do evento da apresentação do relatório, prevista no item anterior.

6.3.4.2.2 A não realização da **Auditoria Cívica** acarreta a eliminação da escola, conforme item 8.1.

6.4. **Do Desafio**

6.4.1. O **Desafio** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto que será definido pela unidade escolar. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.4.2. O **Desafio** é uma atividade de execução coletiva, com possibilidade de participação de todos os interessados.

6.4.3. As orientações para a escolha do **Desafio** serão fornecidas na oficina para os professores orientadores, conforme previsto no item 6.1.

6.4.4. Para o **Desafio**, serão consideradas temáticas que abordem um ou mais dos seguintes assuntos, que transformem a realidade da escola ou da comunidade:

6.4.4.1. Controle social;

6.4.4.2. Transparência pública;

6.4.4.3. Voluntariado;

6.4.4.4. Construção de valores contrários à corrupção;

6.4.4.5. Melhoria do ambiente escolar;

6.4.4.6. Educação fiscal ou financeira.

6.4.5. Ao final da execução do **Desafio,** os resultados devem ser enviados conforme as orientações e modelo a serem fornecidos pela coordenação do projeto (CGE).

6.4.6. Devem ser priorizados os **Desafios** que possam ser executados pelos próprios estudantes e que sejam inovadores e sustentáveis.

6.4.7. A não realização do **Desafio** acarreta a eliminação da escola, conforme item 8.1.

6.5. **Da Tarefa Especial**

6.5.1. A **Tarefa Especial** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos na tabela do item 8.1.

6.5.2. A **Tarefa Especial** é uma atividade de execução coletiva a ser executada pelos estudantes cadastrados.

6.5.3. A **Tarefa Especial** será a divulgação, no âmbito da comunidade escolar, das Cartas de Serviços, disponibilizadas pelo Poder Executivo Estadual nos sites das secretarias, autarquias e fundações ou diretamente no site www.cartasdeservicos.ms.gov.br . A dinâmica desta etapa será oportunamente orientada pela coordenação

do Projeto.

6.5.4. A não realização da **Tarefa Especial** acarreta a eliminação da escola, conforme item 8.1.

7. DOS RECUROS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. Durante a execução das atividades do Projeto, serão utilizadas plataformas, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com sua Coordenação.

7.2. A Coordenação do Projeto fornecerá todas as informações e capacitação para uso das plataformas, aplicativos e mídias sociais.

7.3 As Premiações e a operacionalização do Projeto somam a quantia de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo recursos da Controladoria-Geral do Estado.

7.3.1. O recurso financeiro será utilizado da seguinte maneira:

7.3.1.2. O valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para a premiação das unidades escolares, conforme item 5.2.1.; o valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o encontro de lazer dos estudantes, conforme itens 5.3.2. e 5.3.3.; o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para a premiação dos professores, conforme item 5.4.3.; o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para as três apresentações teatrais, conforme item 6.2.6; e R$ 6.000,00 (seis mil reais) para divulgação e operacionalização do projeto.

8. DA PONTUAÇÃO E CRONOGRAMA

8.1. A distribuição dos pontos e do período previsto para a realização de cada atividade é apresentada na tabela abaixo:

ETAPA	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CRONOGRAMA
Oficina	Treinamento dos Professores Orientadores	Não pontuável, eliminatório	Maio (Primeira semana)
Teatro	Assistir à Peça "O Auto da Barca da Cidadania"	Não pontuável, eliminatório	Maio (Segunda quinzena)
Auditoria Cívica	Realização da Auditoria Cívica	25 (vinte e cinco) pontos	Agosto
Desafio	Realização do Desafio	Até 50 (cinquenta) pontos	Setembro
Tarefa Especial	Realização de Atividade a ser proposta pela OGE	Até 25 (vinte e cinco) pontos	Outubro
TOTAL		**100 (cem) pontos**	

8.2. Critérios de desempate final:

8.2.1. Maior pontuação no Desafio;

8.2.2. Maior pontuação na Auditoria;

8.2.3. Maior pontuação na Tarefa Especial;

8.2.4. Ordem de inscrição da escola no sítio do Projeto;

8.3. Ao fim de cada etapa os professores orientadores receberão por e-mail a pontuação da sua escola, a pontuação também será disponibilizada no sítio www.cge.ms.gov, por meio do ícone "ESTUDANTES NO CONTROLE".

8.3.1 A pontuação só ficará disponível no sítio da CGE após a fase de Recursos de cada etapa.

8.3.2 A pontuação final de cada escola será divulgada apenas por e-mail aos professores orientadores, no sítio da CGE será divulgado apenas as 12 escolas melhores colocadas.

8.4. A previsão de cronograma do Projeto será conforme o item 8.1.

8.4.1. O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio a todos os participantes durante o desenvolvimento do Projeto, inclusive em decorrência das condições sanitárias.

8.4.2. As datas de realização de cada atividade serão divulgadas no sítio www.cge.ms.gov.br, por meio do ícone ESTUDANTES NO CONTROLE.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação de cada etapa será feita pela Coordenação do Projeto, composta por um representante da Secretaria de Educação, e por um representante da Controladoria-Geral do Estado do MS.

9.2. As escolas podem ser visitadas pela Coordenação do Projeto, para avaliação dos Desafios.

9.3. A participação no **Teatro** não será pontuada, porém será eliminatória de acordo com a presença ou não da escola, de acordo com a tabela do item 8.1.

9.4. A atividade da **Oficina** não será pontuada, porém será eliminatória de acordo com a presença ou não da escola, que é representada pelo Professor Orientador, e, na sua indisponibilidade, pelo suplente, conforme a tabela do item 8.1.

9.5. Para a atividade da **Auditoria Cívica,** vale a pontuação descrita na tabela do item 8.1, segundo os critérios descritos no item 9.8.

9.5.1. Realização da **Auditoria Cívica**: avaliada em função do preenchimento e envio de todas as campanhas listadas no sítio do projeto Estudantes no Controle.

9.5.2. Apresentação do **Relatório da Auditoria Cívica** à comunidade escolar deverá ser executada pelos estudantes cadastrados, sob a orientação do Professor Orientador.

9.6. Para a atividade do **Desafio,** vale a pontuação descrita na tabela do item 8.1, e será avaliada segundo os seguintes parâmetros da tabela do item 9.8.

9.7. Para a atividade da **Tarefa Especial,** vale a pontuação descrita na tabela do item 8.1 e será avaliada segundo os seguintes parâmetros apresentados na tabela 9.8.

9.8 Critérios de Avaliação e Pontuação

Auditoria Cívica	
Critério	**Pontuação Máxima**
Entrega da documentação	10 pontos
Prazo de entrega	5 pontos
Apresentar os dados à Comunidade Escolar	5 pontos
Relatório elencando as ações prioritárias	5 pontos
Total de pontos	25 pontos

Tarefa Especial	
Critério	**Pontuação Máxima**
Etapa realizada	5 pontos
Grau de execução	5 pontos
Inovação, Criatividade e Sustentabilidade	5 pontos
Envolvimento da comunidade e abrangência	5 pontos
Respeitar o prazo de entrega	5 pontos
Total de pontos	25 pontos

Desafio	
Critério	**Pontuação Máxima**
Grau de execução	10 pontos
Capacidade de mudança da realidade	15 pontos
Inovação e Criatividade e Sustentabilidade	5 pontos
Envolvimento da comunidade e abrangência	10 pontos
Apresentação dos resultados	5 pontos
Prazo de entrega	5 pontos
Total de pontos	50 pontos

10. DA INSTÂNCIA RECURSAL

10.1. Caso haja discordância da Escola em relação à pontuação recebida, ela poderá interpor recurso à Coordenação do Projeto por meio do sítio www.cge.ms.gov.br, no ícone "ESTUDANTES NO CONTROLE", no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da nota de cada etapa.

10.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Projeto "Estudantes no Controle".

10.3. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer, no prazo de até 5 (cinco)

dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá à Coordenação do Projeto "Estudantes no Controle" solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento.

11.2. As escolas, mediante a confirmação prévia, poderão receber a visita da Coordenação do Projeto, representada pela equipe da Controladoria-Geral do Estado de MS, que poderá realizar o registro das atividades previstas no Regulamento.

11.3. A Coordenação citada no item acima poderá divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas, durante a execução do Projeto e após a sua realização.

11.4. A comunicação oficial do Projeto será enviada aos professores orientadores por e-mail, e as informações serão publicadas na página oficial do Projeto www.cge.ms.gov.br. Serão disponibilizados: o regulamento, as orientações, as formas de envio de cada etapa, o cronograma e todos os materiais necessários para a boa participação no Projeto.

11.5. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto "Estudantes no Controle" poderão ser esclarecidas por intermédio dos contatos da Coordenação do Projeto.

11.6. A solenidade de premiação acontecerá no mês de dezembro de 2022, em Campo Grande/MS, em local e data a serem definidos e divulgados na página do Projeto.

11.7. Em caso de desistência de participação do Projeto contemplado neste Regulamento, a Escola deverá informar, formalmente, os motivos à Coordenação do mesmo.

11.8. A participação do Projeto "Estudantes no Controle" 2022 da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, implica a aceitação de todos os termos constantes neste Regulamento.

ANEXO I DO REGULAMENTO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"

TERMO DE ACEITE DO REGULAMENTO

Após ciência do Regulamento do Projeto "Estudantes no Controle", aprovado pela Resolução Conjunta CGE/SED n. 2, de 10 de março de 2022, declaramos que, estamos cientes e de acordo com todos os itens estabelecidos no Anexo Único.

1) Unidade Escolar

_____
Nome da Unidade Escolar

Resolução de Funcionamento n. _____

2) Diretor (a), Vice-Diretor (a) ou o Coordenador (a) (Representante que inscreveu a Unidade Escolar no sítio do Projeto):

_____
Nome Completo Assinatura

CPF n. _____ Matrícula º _____

3) Professor (a) Orientador (a) da Unidade Escolar:

_____
Nome Completo Assinatura

CPF n. _____ Matrícula º _____

4) Professor (a) Suplente da Unidade Escolar.

_____
Nome Completo Assinatura

CPF n. _____ Matrícula º _____

ANEXO II DO REGULAMENTO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"

AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇA PARTICIPAR DE ENCONTRO DE LAZER DO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"

Eu,_____,identidade n._____,órgão expedidor_____, CPF n._____, residente na_____ ____, n._____, compl._____, bairro_____, cidade_____, UF_____, telefones_____, **AUTORIZO** meu (minha) menor (a)_____ _____, data de nascimento____/____/_____, a participar da premiação do Projeto "Estudantes no Controle", promovido em conjunto pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, conforme item 5.3 do Regulamento, consistente em passeio a Centro de Lazer, na Cidade de Campo Grande, devidamente acompanhado pessoas maiores e responsáveis pelo grupo Sr(a)_____ _____, identidade n._____, órgão expedidor_____, conforme a Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

_____, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura do genitor/genitora ou responsável legal

( ) Esta autorização é válida para ida e volta, no dia_____/_____/2022.

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 12/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezesseis do mês de março, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 72/2019
Processo n. 11/005785/2018 – ALIM n. 38861-E de 27/2/2018
Sujeito Passivo: Gold Comércio de Carnes Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.314.923-0
Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 113/2020
Processo n. 11/017353/2019 – ALIM n. 2483-M de 30/7/2019
Sujeito Passivo: Producel Armazens Gerais Ltda. – Sidrolândia-MS – IE: 28.297.456-3 - Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar e outros
Autuantes: Sergio Ronaldo de Carvalho Barbosa e Marcelo de Andrade Arruda
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 98/2019
Processo n. 11/003545/2018 – ALIM n. 38382-E de 30/1/2018
Sujeito Passivo: Jangada Armazens Gerais Ltda. – Dourados-MS – Advogados: Jessica G. Batista e Leonardo Furtado Loubet
Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 306/2019
Processo n. 11/005354/2019 – ALIM n. 42027-E de 26/2/2019
Sujeito Passivo: CAED Com Imp e Exp de Cereais Ltda. – Dourados-MS
Autuante: Mario Sasaki
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 10 de março de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 2969, 10 de março de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: milho e soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Campo Grande, 10 de março de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2969, de 10 de março de 2022

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,32	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	79,20	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,67	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	100,20	A

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,85	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	171,00	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,40	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	204,00	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2970, de 10 de março de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I-Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II-Cimento;

III-Absorvente e Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Campo Grande, 10 de março de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2970, de 10 de março de 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO

7896002111713	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 SELECÃO - 965ML	22,00	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896267701865	VINHO BRASILEIRO ROSE SUAVE SAN MARTIN - 1400ML	6,80	I

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896002111782	BEBIDA MISTA ALCOÓLICA GASEIFICADA GIN TÔNICA 51 ICE - 269ML	6,00	I

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896267781812	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	3,00	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

49.00 - Tampões higiênicos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896007550999	ABSORVENTE GERIÁTRICO PLENITUD FEMME NORMAL COM 8 UNIDADES - 1PCT	8,52	I

05 - Cimentos

01.00 - Cimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
789444450722	CIMENTO SUPREMO - 50KG	36,00	I
789444450732	CIMENTO SUPREMO - 40KG	36,00	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0023/2020/PGE, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2020

N° Cadastral: 13155

Processo: 15/000265/2020-PGE

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 023/2020 que integra o Contrato Corporativo 1.2. Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato de Adesão n. 023/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020 conforme a repactuação e reajuste deferido.

Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim

Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa: 33903702 - Funcional Programática: 10.15101.03.092.2074.4037.0001 - Fonte: 100

Valor: R$ 178.062,34 (cento e setenta e oito mil sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos_

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na lei Federal n.' 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, 17 fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

Data da Assinatura: 17/02/2022

Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim - PGE, Édio de Souza Viegas- SAD e Telma Cristina Fernandes Henriques-GUATÓS

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....
.....
VIII-
.....
.....
a) Subchefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório." **(NR)**
[....]

"Art. 13-A. À Subchefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório compete:
I - coadjuvar o chefe da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório em todas as suas funções e atuar nos processos que lhe forem distribuídos;
II – coordenar os trabalhos dos Procuradores do Estado vinculados à respectiva Subchefia;
III – desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de março de 2022.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.013, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 3.955, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 9 de outubro de 2018, na Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, e nas legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 3.955, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 43. O quantitativo de salas da Parte Flexível do Itinerário Formativo não poderá ser superior ao quantitativo de turmas da Formação Geral Básica. (NR)

.....

§ 3º .....
.....”(NR)
“Art. 84. .....
Parágrafo único. .....
.....
II - que a matrícula seja indeferida se não houver a entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade e/ou Termo de Compromisso firmado na escola/centro; (NR)
III - .....
.....”(NR)
“Art. 92. .....
.....
§ 3° A partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada das notas parciais e da Ementa Curricular do ano em curso, se solicitada. (NR)
.....”(NR)
“Art. 140. Para fins de registros da adaptação curricular de bimestre, a escola/centro e o professor deverão elaborar Ata de Ocorrência e arquivar cópia no prontuário do estudante.”(NR)
“Art. 146. .....
.....
.....
III - Avaliação, realizada pela escola, independentemente de escolarização anterior do estudante, que permita sua inscrição no ano adequado ao grau de desenvolvimento de conhecimentos e experiências.
.....
.....” (NR)
Art. 2º Revogam-se o parágrafo único do artigo 136, os incisos I e II do artigo 140 e o parágrafo 2° do artigo 43 da Resolução/SED n. 3.955, de 15 de dezembro de 2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0017/2022/SED **N° Cadastral 17304**

Processo: 29/003.687/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Freezers - Tipo horizontal, para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Valor: R$ 345.910,50 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 23/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Silvio Moreira dos Santos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0017/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 17370**

Processo: 29/004.377/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e B M ENGENHARIA EIRELI-ME
Objeto: Serviços de pintura e reforma dos banheiros na EE. José Ferreira Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 318.112,22 (trezentos e dezoito mil e cento e doze reais e vinte e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 10/03/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0018/2022-GL/COINF/SED N° Cadastral 17399

Processo: 29/006.202/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Oada Serviços e Construções Eireli-ME
Objeto: Serviços de pintura externa e reforma da cobertura dos laboratórios na EE. Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 319.734,23 (trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 07/03/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Cleyton Andre Ossuna Gomes

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0125/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 16873

Processo: 29/065.113/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Sanebras Saneamento e Construção LTDA
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 125/2021. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 13.214,00 (treze mil, duzentos e catorze reais), correspondente ao percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), ao preço inicial, passando dos atuais R$ 316.785,40 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para R$ R$329.999,40 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/03/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Laywilson R. da Rocha Nogueira

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução SES Nº 016/SES **CAMPO GRANDE, 10 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a atual situação epidemiológica de COVID-19 e as decisões do Comitê Prosseguir;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 15.893, de 09 de março de 2022, o qual torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território sul-mato-grossense,

Considerando a competência desta Secretaria de Estado de Saúde em expedir recomendações quanto ao uso de máscara de proteção individual, visando à orientação, à prevenção e à vigilância epidemiológica, em atenção ao item II do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 15.893, de 09 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar a utilização de uso de máscaras em ambientes fechados, com circulação de pessoas, para indivíduos imunocomprometidos, com comorbidades de alto risco e/ou que apresentem sintomas gripais;

Art. 2º Recomendar a utilização de uso de máscaras em ambientes fechados, com circulação de pessoas, para indivíduos não vacinados ou que não possuem o ciclo vacinal completo contra à Covid-19;

Art. 3º Recomendar a utilização de uso de máscaras em ambientes fechados, com circulação de pessoas, para indivíduos acima de 60 anos;

Art. 4º Que em situações de surto, torna-se imprescindível o uso de máscaras e adoção das recomendações estabelecidas por meio da Nota Técnica estadual COVID-19 em vigência;

Art. 5º Recomendar a utilização de uso de máscaras:
I – Durante o deslocamento em transportes públicos e carros de aplicativos;

II – Durante a permanência em salas de aula nas escolas;
III – Durante a permanência em unidade de saúde da rede pública ou privada;
IV – Durante a permanência em ambiente fechado, em que haja concentração de pessoas;
V – Durante o contato com indivíduos imunocomprometidos ou com comorbidades de alto risco;
VI – Durante o período de convívio em instituições de longa permanência e de privação de liberdade.

Art. 6º - Recomendar que todos os trabalhadores e profissionais de saúde usem máscaras, durante toda a sua permanência no serviço de saúde para controle da transmissibilidade, incluindo salas de descanso ou outros ambientes em que possam manter contato próximo com colegas de trabalho, conforme previsto na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 – Revisão 4, atualizada em 09 de março de 2022;

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N. 17/ SES/MS **CAMPO GRANDE, 10 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Resolução n° 56/SES/MS/2021 que define, para o exercício de 2021, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos com finalidade Diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, PROJETO "EXAMINA MS"

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art 1°. Alterar a Resolução nº 56/SES/MS/2021, publicada no DOE n. 10.617, de 25/08/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°.....
Parágrafo único. A realização dos procedimentos no âmbito do presente Programa poderá ocorrer por meio de atendimento eventual e/ou de mutirões, no período de novembro/2021 a outubro/2022. (NR)
.....
"Art. 6º O pagamento dos procedimentos será efetuado após apuração do processamento no SIA/SUS do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPA-I, nas competências novembro/2021 a outubro/2022.

Parágrafo único. Somente serão consideradas para pagamento os procedimentos apresentados até a competência outubro/2022 que será apresentada e processada no mês de novembro/2022. (NR)

Art 2°. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução n. 88/SES/MS, de 16/11/2021.
Art 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 037/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3° O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4° Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no

momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5° Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 14 fevereiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.
Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

. A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
. Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
. A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
. Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico Exclusivos SRAG/INFLUENZA SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clinicos Adulto) e o Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), e no Município de Ponta Porã o Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (10 leitos UTI Adulto);
. Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (32 Leitos Clínicos, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (224 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (73 Leitos Clínicos, 29 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (14 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 08 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 14 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Amambai no Hospital Regional de Amambai (05 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.
Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

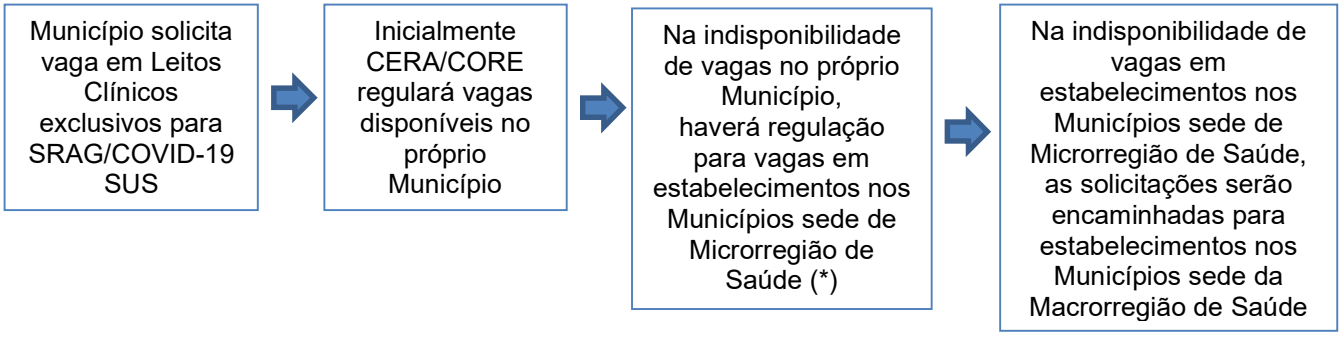

Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD =269)

Microrregião de Aquidauana	**População**	**QTD Leitos**
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
TOTAL	**134.209**	**29**
Microrregião de Campo Grande	**População**	**QTD Leitos**
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	102
Chapadão do Sul	25.218	6
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	6
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	**1.138.581**	**175**

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	**População**	**QTD Leitos**
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	**80.237**	**31**

Obs.: O Município de Alcinópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	**População**	**QTD Leitos**
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	**106.407**	**34**

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
TOTAL	**111.435**	**44**

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 239)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	8
Dourados	222.949	33
Fátima do Sul	19.189	7
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	**351.693**	**84**

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	**104.778**	**41**

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
TOTAL	**129.529**	**72**

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	10
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	**204.851**	**42**

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14

Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	**97.442**	**66**

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	6
TOTAL	**164.135**	**29**

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 12 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Município solicita vaga em Leitos de UTI SUS exclusivos para SRAG/COVID-19 → CERA/CORE regulará vagas disponíveis em estabelecimentos nos Municípios de Referência → Na indisponibilidade de vagas nos Municípios de Referência, as solicitações serão encaminhadas para estabelecimentos nos Municípios sede da Macrorregião de Saúde

Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Amambai

Município	População	QTD UTI
Amambai	39.396	**5**
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	
Japorã	9.110	
Laguna Caarapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	**184.642**	**5**

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	**10**
TOTAL	**25.745**	**10**

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	**2**
TOTAL	**47.871**	**2**

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	**68**

Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
TOTAL	**1.363.202**	**68**

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	**10**
Ladário	23.331	
TOTAL	**134.766**	**10**

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	**10**
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	**56.157**	**10**

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	**10**
Sonora	19.274	
TOTAL	**52.817**	**10**

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	**15**
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	

TOTAL	**343.433**	**15**

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	**10**
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Itaquiraí	21.142	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	**198.838**	**10**

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	**10**
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	**71.597**	**10**

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	**10**
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
TOTAL	**113.631**	**10**

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	**10**
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
TOTAL	**186.186**	**10**

RESOLUÇÃO Nº 038/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3° O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4° Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5° Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.
Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

. A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
. Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
. A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
. Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico Exclusivos SRAG/INFLUENZA SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clinicos Adulto) e o Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), e no Município de Ponta Porã o Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (10 leitos UTI Adulto);
. Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (32 Leitos Clínicos, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (224 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (73 Leitos Clínicos, 29 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (14 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 08 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 14 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Amambai no Hospital Regional de Amambai (05 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.
Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

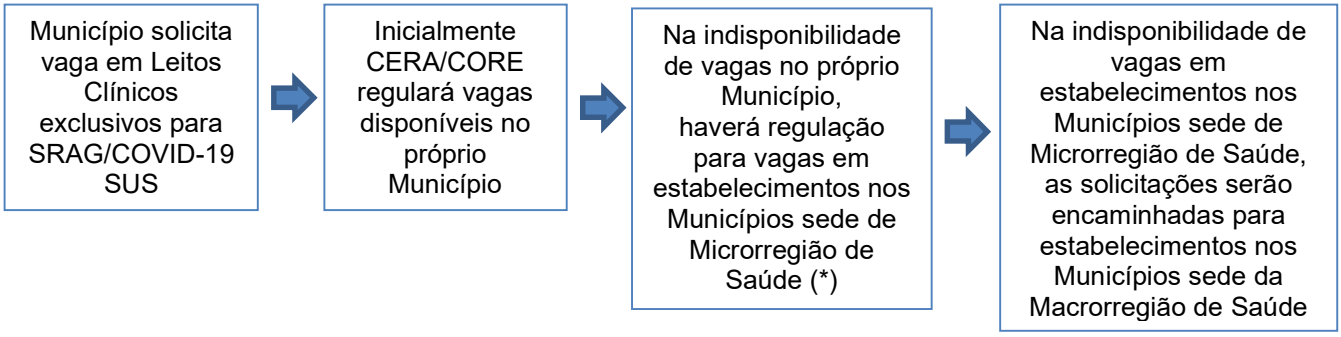

Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD =269)

Microrregião de Aquidauana	**População**	**QTD Leitos**
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
TOTAL	**134.209**	**29**
Microrregião de Campo Grande	**População**	**QTD Leitos**
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	102
Chapadão do Sul	25.218	6
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	6
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	**1.138.581**	**175**

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	**População**	**QTD Leitos**
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	**80.237**	**31**

Obs.: O Município de Alcinópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	**População**	**QTD Leitos**
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	**106.407**	**34**

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
TOTAL	**111.435**	**44**

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 244)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	8
Dourados	222.949	38
Fátima do Sul	19.189	7
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	**351.693**	**89**

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	**104.778**	**41**

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
TOTAL	**129.529**	**72**

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	10
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	**204.851**	**42**

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos

Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	**97.442**	**66**

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	6
TOTAL	**164.135**	**29**

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 12 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Município solicita vaga em Leitos de UTI SUS exclusivos para SRAG/COVID-19 → CERA/CORE regulará vagas disponíveis em estabelecimentos nos Municípios de Referência → Na indisponibilidade de vagas nos Municípios de Referência, as solicitações serão encaminhadas para estabelecimentos nos Municípios sede da Macrorregião de Saúde

Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Amambai

Município	População	QTD UTI
Amambai	39.396	**5**
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	
Japorã	9.110	
Laguna Caarapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	**184.642**	**5**

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	**10**
TOTAL	**25.745**	**10**

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	**2**
TOTAL	**47.871**	**2**

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	**68**
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
TOTAL	**1.363.202**	**68**

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	**10**
Ladário	23.331	
TOTAL	**134.766**	**10**

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	**10**
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	**56.157**	**10**

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	**10**
Sonora	19.274	
TOTAL	**52.817**	**10**

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	**25**
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	

Vicentina	6.102	
TOTAL	**343.433**	**25**

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	**10**
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Itaquiraí	21.142	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	**198.838**	**10**

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	**10**
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	**71.597**	**10**

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	**10**
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
TOTAL	**113.631**	**10**

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	**10**
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
TOTAL	**186.186**	**10**

RESOLUÇÃO Nº 039/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde

ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5° Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.
Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

. A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
. Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
. A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
. Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico Exclusivos SRAG/INFLUENZA SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clínicos Adulto) e o Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), e no Município de Ponta Porã o Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (10 leitos UTI Adulto);
. Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (32 Leitos Clínicos, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (224 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (73 Leitos Clínicos, 29 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (14 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 08 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 14 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Amambai no Hospital Regional de Amambai (05 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.
Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Município solicita vaga em Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS → Inicialmente CERA/CORE regulará vagas disponíveis no próprio Município → Na indisponibilidade de vagas no próprio Município, haverá regulação para vagas em estabelecimentos nos Municípios sede de Microrregião de Saúde (*) → Na indisponibilidade de vagas em estabelecimentos nos Municípios sede de Microrregião de Saúde, as solicitações serão encaminhadas para estabelecimentos nos Municípios sede da Macrorregião de Saúde

Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD =269)

Microrregião de Aquidauana	**População**	**QTD Leitos**
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
TOTAL	**134.209**	**29**
Microrregião de Campo Grande	**População**	**QTD Leitos**
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	102
Chapadão do Sul	25.218	6
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	6
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	**1.138.581**	**175**

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	**População**	**QTD Leitos**
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	**80.237**	**31**

Obs.: O Município de Alcinópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	**População**	**QTD Leitos**
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	**106.407**	**34**

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	**População**	**QTD Leitos**

Corumbá	111.435	44
TOTAL	**111.435**	**44**

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 244)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	8
Dourados	222.949	38
Fátima do Sul	19.189	7
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	**351.693**	**89**

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	**104.778**	**41**

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
TOTAL	**129.529**	**72**

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	10
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	**204.851**	**42**

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2

Paranaíba	42.148	40
TOTAL	**97.442**	**66**

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	6
TOTAL	**164.135**	**29**

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 12 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Município solicita vaga em Leitos de UTI SUS exclusivos para SRAG/COVID-19 → CERA/CORE regulará vagas disponíveis em estabelecimentos nos Municípios de Referência → Na indisponibilidade de vagas nos Municípios de Referência, as solicitações serão encaminhadas para estabelecimentos nos Municípios sede da Macrorregião de Saúde

Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Amambai

Município	População	QTD UTI
Amambai	39.396	**5**
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	
Japorã	9.110	
Laguna Caarapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	**184.642**	**5**

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	**10**
TOTAL	**25.745**	**10**

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	**2**
TOTAL	**47.871**	**2**

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	**68**
Anastácio	25.135	

Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
TOTAL	**1.363.202**	**68**

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	**10**
Ladário	23.331	
TOTAL	**134.766**	**10**

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	**10**
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	**56.157**	**10**

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	**10**
Sonora	19.274	
TOTAL	**52.817**	**10**

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	**25**
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	**343.433**	**25**

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	**10**
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Itaquiraí	21.142	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	**198.838**	**10**

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	**10**
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	**71.597**	**10**

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	**10**
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
TOTAL	**113.631**	**10**

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	**20**
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
TOTAL	**186.186**	**20**

RESOLUÇÃO Nº 040/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 21 FEVEREIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 016/CIB/SES/2022, publicada no Diário Oficial nº 10.739, páginas 28 a 34, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 25 de janeiro de 2022;

Art. 2º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 023/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.744, páginas 29 a 37, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 31 de janeiro de 2022;

Art. 3º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 024/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.745, páginas 07 a 15, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2022;

Art. 4º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 026/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.749, páginas 111 a 119, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 04 de fevereiro de 2022;

Art. 5º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 032/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.757, páginas 14 a 22, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 14 de fevereiro de 2022;

Art. 6º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 033/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.758, páginas 13 a 21, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 15 de fevereiro de 2022;

Art. 7º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 034/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.761, páginas 22 a 30, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 18 de fevereiro de 2022;

Art. 8° Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato N° 0083/2022/SES **N° Cadastral 17395**

Processo: 27/000.932/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SANTOS E GIULIANI LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de aquisição de fórmulas infantis e complementos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0100000000, Emitida Dia 24/02/2022.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 04/03/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rodrigo Francisco dos Santos

Extrato do Contrato N° 0079/2022/SES **N° Cadastral 17371**

Processo: 27/000.096/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de aquisição de fórmulas infantis e complementos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0100000000, Emitida Dia 23/02/2022.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 178.930,00 (cento e setenta e oito mil novessentos

e trinta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Henrique Domingos

Extrato do Contrato N° 0078/2022/SES **N° Cadastral 17369**

Processo: 27/001.139/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e W.N. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2043.4068.0015, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0248000006, Emitida dia 22/02/2022.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 02/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vanessa Bruno

Extrato do Contrato N° 0039/2022/SES **N° Cadastral 17049**

Processo: 27/004.070/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001409	08/02/2022	38.810,00

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 38.810,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dez reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 25/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Leonardo Cardozo Gonçalves

Extrato do Contrato N° 0038/2022/SES **N° Cadastral 17048**

Processo: 27/004.070/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001408	08/02/2022	3.700,00

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0037/2022/SES **N° Cadastral 16580**
Processo: 27/004.070/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001396	08/02/2022	73.999,98

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 73.999,98 (setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Cristovão Aparício

Extrato do Contrato N° 0036/2022/SES **N° Cadastral 16579**
Processo: 27/004.070/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001402	08/02/2022	200.000,00

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 239.698,40 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Tatiana Trevisan

Extrato do Contrato N° 0035/2022/SES **N° Cadastral 16578**
Processo: 27/004.070/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na

Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001403	08/02/2022	40.000,00

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rosana Rodrigues dos Santos

Extrato do Contrato N° 0034/2022/SES **N° Cadastral 16576**
Processo: 27/004.070/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001399	08/02/2022	209.000,00

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Erika de Freitas Mariano

Extrato do Contrato N° 0033/2022/SES **N° Cadastral 16574**
Processo: 27/004.070/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001406	08/02/2022	300.000,00

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.8.1. O valor total deste contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Andreia Aparecida Pazze

Extrato do Contrato N° 0032/2022/SES **N° Cadastral 16573**
Processo: 27/004.070/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIAGITAL DIAGNÓSTICOS DIGITAIS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001407	08/02/2022	96.510,00

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 96.510,00 (noventa e seis mil e quinhentos e dez reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Guilherme Porto Bruno

Extrato do Contrato N° 0031/2022/SES **N° Cadastral 16572**

Processo: 27/004.070/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001404	08/02/2022	267.996,00

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 267.996,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Fernando Gonçalves Sales

Extrato do Contrato N° 0030/2022/SES **N° Cadastral 16571**

Processo: 27/004.070/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001405	08/02/2022	488.695,50

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 488.695,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato N° 0029/2022/SES **N° Cadastral 16570**
Processo: 27/004.070/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R$
20.27901.10.302.2045.3067.0004	44905208	0248000109	2022NE001400	08/02/2022	56.064,08

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 57.069,08 (cinquenta mil e sessenta nove reais e oito centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES **N° Cadastral: 13051**
Processo: 27/001.614/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL; INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto implantação de 10 (dez) novos leitos de UTI Tipo II Adulto – para atendimento de usuários suspeitos ou confirmados de COVID-19/SRAG, ao valor de R$ 2.200,00/leito, por dia disponibilizado ao Complexo Regulador Estadual.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: a) localizador: Gestão Hospitalar Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0027 Natureza de Despesa: 33903996 Fonte: 0248000001 Nota de Empenho: 2022NE002261 Valor: R$ 1.606.000,00 (um milhão e seiscentos e seis mil reais).
Valor: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para um período de 180 dias, o valor total estimado de R$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e alterações posteriores; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vinculada a Lei Federal nº 13.979/2020, ao Decreto nº 15.391/2020 e ao Decreto nº 15.396/2020, com efeitos a contar da data de confirmação da disponibilidade dos leitos por meio de Visita Técnica realizada por equipe da SES/MS.
Data da Assinatura: 08/03/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Samir Rezende Siviiero

RESOLUÇÃO Nº 051/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 03 DE MARÇO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul, atualizada por meio da Resolução N. 63/CIB/SES/MS de 02 de julho de 2019, o seguinte componente:

Componente Hospitalar: Linha de Cuidado em Acidente Vascular Cerebral (AVC)

UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - REGIÃO DE CAMPO GRANDE				
Implantação de leitos de AVC				
Região de Saúde	**Município**	**Unidade/Instituição**	**SCNES**	**2022**
Campo Grande	Campo Grande	ABCG - Santa Casa	9717	10

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 050/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 03 DE MARÇO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de habilitação de 10 leitos de Unidade de AVC na Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, SCNES: 009717 conforme descrito no quadro abaixo:

Componente Hospitalar: Linha de Cuidado em Acidente Vascular Cerebral (AVC)

Unidade de Acidente Vascular Cerebral - Região de Campo Grande				
Implantação de leitos de AVC				
Região de Saúde	**Município**	**Unidade/Instituição**	**SCNES**	**2022**
Campo Grande	Campo Grande	ABCG - Santa Casa	9717	10

Cálculo do Impacto Financeiro AVC			
(Memória de cálculo estabelecido no anexo 5 da Port. 665/abril de 2012)			
UF	**Município**	**SCNES**	**Nome do Estabelecimento**
MS	Campo Grande	9717	Santa Casa

Quantitativo	Quantitativo de leito tratamento integral (Habilitação tipo II e III)	Quantitativo de leito de tratamento agudo habilitação tipo II e III)	Frequência de produção para cálculo do trombolítico
	10	0	553
Total	R$ 1.085.875,00	0	R$ 22.639,54
Total Geral	Impacto mensal	Impacto anual	
	R$ 92.376,21	R$ 1.108.514,54	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do I Apostila ao Contrato 0006/2021/SEDHAST **N° Cadastral: 14600**
Processo: 65/001.057/2020.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa CONSÓRCIO GUAICURUS.
Objeto: Apostilamento do **"Item da Natureza de Despesa (ID)",** passando a constar: **3390.3217.**
Amparo Legal: Artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e com amparo legal no artigo 65, §8°, da Lei (federal) n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 08/03/2022.
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do I Apostila ao Contrato 0007/2021/SEDHAST **N° Cadastral: 14601**
Processo: 65/001.058/2020.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa VIAÇÃO DOURADOS LTDA.
Objeto: Apostilamento do **"Item da Natureza de Despesa (ID)",** passando a constar: **3390.3217.**
Amparo Legal: Artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e com amparo legal no artigo 65, §8°, da Lei (federal) n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 08/03/2022.
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do I Apostila ao Contrato 0010/2021/SEDHAST **N° Cadastral: 14670**
Processo: 65/001.059/2020.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda.
Objeto: Apostilamento do **"Item da Natureza de Despesa (ID)",** passando a constar: **3390.3217.**
Amparo Legal: Artigo 28, da Lei (estadual) 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e com amparo legal no artigo 65, §8°, da Lei (federal) n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 08/03/2022.
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31373/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/011112/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Católica Sagrada Família – CNPJ. 05.448.826/0001-31.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "De Mãos Dadas com a Pessoa Idosa" que visa promover o fortalecimento de vínculos da pessoa

idosa e famílias, através do fortalecimento físico, social e nutricional, oportunizando aprendizado, combate ao sedentarismo, aumento da autoestima e estimulando a convivência em um ambiente saudável e acolhedor, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000177, de 03/02/2022 e o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000178, de 03/02/2022.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/03/2022.

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Antonia da Silva Bento Barrios CPF. 181.562.311-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31151/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006132/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Desafio Jovem Peniel – CNPJ n.° 16.630.030/0005-45.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Família Acolhida" que visa proporcionar a integração, socialização e a valorização da autoestima, visando resgatar e fortalecer os vínculos familiares, por meio das ações das oficinas, com realização de atividades e atendimento as famílias dos usuários em processo de recuperação, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R$ 15.815,00 (quinze mil oitocentos e quinze reais) na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000268, de 04/03/2022, e o valor de R$ 64.185,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho 2022NE000269 de 04/03/20222.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/03/2022.

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Reinaldo Divino dos Santos Gomes CPF. 414.280.216-04.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO N°	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	PAX E FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLA LTDA ME	Nova Alvorada do Sul	31/048.288/2021	01/2021
2.	PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA		31/008.385/2022	47/2022
3.	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	Deodápolis	31/051.898/2021	05/2021
4.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP		31/003.450/2022	31/2022

5.	OLIVEIRA E SILVA FUNERÁRIA LTDA	Glória de Dourados	31/052.038/2021	10/2021
6.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP		31/003.449/2022	10/2022
7.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	Fátima do Sul	31/003.451/2022	14/2022
8.	BONFIM & SILVA LTDA ME		31/002.997/2022	19/2022
9.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	Vicentina	31/003.452/2022	15/2022
10.	E S PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	Caarapó	31/008.397/2022	42/2022
11.	UEMURA & CIA S/S LTDA	Douradina	31/008.383/2022	43/2022
12.	PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	Juti	31/008.389/2022	44/2022
13.	UEMURA & CIA S/S LTDA	Rio Brilhante	31/008.380/2022	46/2022
14.	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME	Laguna Carapã	31/003.439/2022	57/2022
16.	UEMURA & CIA S/S LTDA	Itaporã	31/008.379/2022	59/2022
15.	UEMURA & CIA S/S LTDA	Dourados	31/008.376/2022	61/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **GUIDO VIEIRA GOMES** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 129053022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviços de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO N°	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº

1.	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	Novo Horizonte do Sul	31/051.957/2021	06/2021
2.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		31/003.447/2022	11/2022
3.	APARECIDA M RAMOS LTDA ME	Ivinhema	31/051.974/2021	07/2021
4.	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME		31/052.003/2021	09/2021
5.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		31/003.445/2022	22/2022
6.	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME	Angélica	31/051.980/2021	08/2021
10.	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		31/003.448/2022	23/2022
7.	FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA	Bataguassu	31/003.049/2022	08/2022
8.	PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA		31/003.022/2022	35/2022
9.	FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI	Batayporã	31/003.001/2022	20/2022
11.	PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA LTDA ME	Anaurilândia	31/003.437/2022	54/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **OMAR FERREIRA MIGUEL** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 90427022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Nova Andradina

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Nova Andradina - NRMLNA.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO N°	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA	Santa Rita do Pardo	31/003.053/2022	07/2022
2.	FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA ME	Três Lagoas	31/008.257/2022	37/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **RAFAEL TIBYRICA LOUREIRO DA ROSA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 89660022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Três Lagoas

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/ SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Três Lagoas - NRMLTL.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO N°	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	CROARE & FRANCISCO LTDA	Nova Andradina	31/003.440/2022	66/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/ SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **OMAR FERREIRA MIGUEL** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 90427022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Nova Andradina

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/ SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Nova Andradina - NRMLNA.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto

ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0100/2014/SEJUSP **N° Cadastral: 4755**

Processo: 31/201.993/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEREIRA &MELLA LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 100/2014/SEJUSP, Processo nº 31/201.993/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2022, sendo o término em 01 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo:
Data da Assinatura: 30/12/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Rodrigo Trovato de Souza

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2015/SEJUSP/MS – GCont nº 5287, Processo nº 31/001.654/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os proprietários MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO E ALEX MARQUES ABRAHÃO, todos representados por SAMUEL MARQUES ABRAHÃO, referente a locação de imóvel onde se encontra instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã - URPIPP/DAUR/CGP/SEJUSP/MS, conforme **Parecer nº 358/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no §8º, art. 65, Lei 8.666/93, objetivando a alteração da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula **quarta**, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.710, Suplemento II, de 17 de dezembro de 2021, passando do Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013.4131.0008, para o Programa de Trabalho nº **10.31901.06.181.2047.4215.0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2022.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AEM-MS **N° Cadastral: 11537**

Processo: 7101210262/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e INFODIGI INFORMACOES DIGITAIS EIRELI; OURIVEIS &OURIVES LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada, no parecer jurídico constantes aos autos e aprovação da Diretora de Administração e Finanças.
Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo, ou seja, 01/03/2022 a 28/02/2023.
Data da Assinatura: 01/03/2022
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Daniela Friedrich da Rosa

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, com endereço na Rua Antônio Furtado de Mendonça, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jose Ferreira Martins – II Etapa, motivada por **desistência da beneficiária.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
LIDIANE FERREIRA	***.***.528-59	02	22

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, com endereço na Rua Antônio Furtado de Mendonça, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jose Ferreira Martins – II Etapa, motivada por **desistência da beneficiária.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
DEIZ APARECIDA LEMES	***.***.591-19	02	21

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **PARANHOS/MS**, CNPJ/MF n. 01.998.335/0001-03, com endereço na Rua Marechal Dutra, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Conjunto Quadra 07, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
MARIA CAROLINA BRITES	***.***.741-85	Willi Mateus Mulder	***.***.150-29	07	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021/AGEHAB **N° Cadastral: 15643**

Processo: 57/000.014/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e RAINHA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 19/2021, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666/93.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:
O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 103 (cento e três) dias, ou seja, de 28/08/2022 a 07/11/2022.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:
O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.1, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/03/2022 a 25/07/2022.
Data da Assinatura: 07/03/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Mateusz Slawomir Musial.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000077 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 23,17
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico/ vale transporte referente ao mês de JANEIRO/2022.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000078 ND: 33904900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 386,25
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/vale transporte referente ao mês de JANEIRO/2022.

PROCESSO: 570014972021 NE: 000079 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.490,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO CEDIDO PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB - SERVIDOR: CLAUDIO NONATO DA CRUZ REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905, DE 27/12/2017. PROCESSO: 57/001.497/2021.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000080 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 317.897,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com licença de uso de softwares para gestão de crédito imobiliário.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000081 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com conservação de veículos.(FILTROS)
referente ao período de 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, (19 dias) Inicio de vigência /Termo Aditivo N.06 ao Contrato de Adesão n. 001/2017.
com cronograma até 12/07/2022.; Empenho para atender despesas com conservação de veículos. (ÓLEO LUBRIFICANTE)
referente ao período de 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, (19 dias) Inicio de vigência /Termo Aditivo N.06 ao Contrato de Adesão n. 001/2017.
com cronograma até 12/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000082 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com taxa de cartão eletrônico de abastecimento de veículos.
referente ao período de 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2022, (19 dias) Inicio de vigência /Termo Aditivo N.06 ao Contrato de Adesão n. 001/2017.
com cronograma até 12/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000083 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção e conservação de veículos (LAVAJEM E BORRACHARIA).

PROCESSO: 671003152016 NE: 000084 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 88.666/93
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da AGEHAB.
Prorrogação excepcional de Contrato com a Empresa
CONSÓRCIO TAURUS CARD. Período de 12/01/2022 a 12/07/2022.

PROCESSO: 575000982017 NE: 000085 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho para atender despesas com abastecimento de água e coleta de esgoto.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000086 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da AGEHAB.
Prorrogação excepcional de Contrato com a Empresa
CONSÓRCIO TAURUS CARD. Período de 12/01/2022 a 12/07/2022.

PROCESSO: 570007432021 NE: 000088 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10579012678220614311000 3 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 196.638,67
FAVORECIDO: Decimal Engenharia EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 570047772021 NE: 000089 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10579012678220614311000 3 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 464.491,33
FAVORECIDO: REDE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

PROCESSO: 570013422021 NE: 000090 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 71.287,98
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução de obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional na Quadra: E, Lote: 14, no Conjunto Habitacional Loteamento Alta Floresta, município de Ladário/MS.

PROCESSO: 570067512021 NE: 000091 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10579021648220624316000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 83.718,03
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Água azul, Rua Projetada 02, Quadra: 3-F, Lote 28, no município de Ivinhema/MS.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000092 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10579021648220624319000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências no mês de Fevereiro/2022.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000093 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.900,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 575001272020 NE: 000094 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.360,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Empenho para atender locação de máquinas copiadoras, scanners e afins com fornecimento de material utilizado nas máquinas, para uso em serviço da Agehab/MS.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000095 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.992,10
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação COHAB'S.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000096 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", em conformidade com as especificações constantes no estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da Proposta de Preços e demais instrumentos, para atender as necessidades da Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 570000222022 NE: 000097 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000098 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.405,80
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da Agehab. Referente ao período de 01/02 a 17/02/2022.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000099 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes - Referente ao mês de Fevereiro/2022.

PROCESSO: 570068302021 NE: 000100 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.158.632,68
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender execução de remanescente de obra em face de rescisão contratual, referente a construção de 190 (cento e noventa) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Social Cidadania 05 (Quadra 62: 66 bases); Loteamento Social Cidadania 06 (Quadra: 75 : 58 bases); Loteamento Social Cidadania 07 - Jardim Ibirapuera (45 bases); Loteamento Social 08 - Residencial Harrison de Figueiredo (21 bases), no município de Dourados/MS - Projeto Lote Urbanizado.

PROCESSO: 570007462021 NE: 000101 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624304000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 144.213,62
FAVORECIDO: FORTES CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Para atender Termo de Apostilamento referente reajuste ao valor do contrato nº 014/2021 da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Portal da Serra, no município de Antônio João/MS.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000102 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 570035112021 NE: 000104 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 221.440,95
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 13 (treze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados na Quadra 01 (um); (Lotes 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I, 01-J, 01-K, 01-L e 1-M), Loteamento Bairro Planalto, no município de Aral Moreira/MS.

PROCESSO: 570069742021 NE: 000105 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 539.947,35
FAVORECIDO: O.L.N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Severiano, Quadra 08 (lotes 01 ao 11), Quadra 11 (lotes 01 ao 19), no município de Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 570064842021 NE: 000106 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.144.524,95
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento 03 de Agosto, Quadra A (lotes 01 a 16), Quadra B (lotes 01 a 36), Quadra C (lotes 27 a 32), no município de Cassilândia/MS

PROCESSO: 575002442019 NE: 000107 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 749.256,44
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados nas seguintes quadras: Quadra B (lotes de 08 a 13); Quadra C (lotes de 07 a 14); Quadra D (lotes 07 a 14) e Quadra E (lotes de 01 a 28), todos no Loteamento Habitacional São João Calábria, no município de Anaurilândia/MS.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000108 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (MÃO DE OBRA).

PROCESSO: 575003062018 NE: 000109 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção de veículos (PEÇAS).

PROCESSO: 570007232022 NE: 000110 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 144,95
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
OBJETO: Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.

PROCESSO: 570014512021 NE: 000111 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 570061152021 NE: 000112 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624305000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 138.000,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de serviços técnicos profissionais topográficos de levantamento Planialtimétrico Georreferenciado, com expedição de mapas e memoriais descritivos, no perímetro urbano do município de Caracol/MS área total 1.739.859,49 m² e no Distrito de Caracol/MS área total 191.116,9 m²".

PROCESSO: 575002072019 NE: 000113 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.077,78
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho referente diferença de Janeiro/2022 e 18(dezoito) dias do mês de fevereiro/2022, conforme repactuação do ano de 2022.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000114 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.663,02
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da AGEHAB.

PROCESSO: 570007282022 NE: 000115 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.062,96
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. ; Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. .

PROCESSO: 570007262022 NE: 000116 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.980,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: branco; Formato: carta ofício; Medida: 11,5 X 23 cm. ; Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm. .; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 28; Gramatura: 80g/m²; Medida: 200 x 280 mm. .; Envelope - Material: papel; Cor: branco; Formato: carta ofício; Medida: 11,5 X 23 cm. .

PROCESSO: 575002072019 NE: 000117 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.186,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender diferença do período de Janeiro/21 a Dezembro/2021, conforme valores retroativos da repactuação.

PROCESSO: 570087562021 NE: 000118 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10579021648220624316000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 219.302,76
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 05 unidades habitacionais no município de Figueirão/MS.

PROCESSO: 570000282022 NE: 000120 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 91.061,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2022.

PROCESSO: 570000272022 NE: 000121 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.252,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS DE FEVEREIRO/2022.

PROCESSO: 570000242022 NE: 000122 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150/05 - ART.122
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.009,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RATEIO MS PREV - ART. 122 DA LEI 3.150/05 - CAPUT (23%) - REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO/2022.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000123 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 444.135,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022..

PROCESSO: 570000212022 NE: 000124 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.713,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000125 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 353,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000126 ND: 31909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 816,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022.

PROCESSO: 570014972021 NE: 000127 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 14.905/2017
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.437,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO CEDIDO PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB - SERVIDOR: CLAUDIO NONATO DA CRUZ REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905, DE 27/12/2017. PROCESSO: 57/001.497/2022.

PROCESSO: 575001092020 NE: 000129 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 778.917,87
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Empenho para atender acordo judicial referente ao processo nº 0800144-10.2020.8.12.0040, município de Porto Murtinho/MS.

PROCESSO: 570000282022 NE: 000130 ND: 31919200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 179,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL (AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2022.

PROCESSO: 575001112020 NE: 000131 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624302000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 128.973,27
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 03 unidades habitacionais no município de Anaurilândia/MS.

PROCESSO: 570081932021 NE: 000132 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 853.036,43
FAVORECIDO: JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
OBJETO: Empenho para atender a execução das obras de construção de 38 (trinta e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, no Loteamento Jardim São Pedro, Quadra: R (Lotes 01 ao 14) e Quadra: Q (Lotes 01 ao 24), no município de Bataguassu/MS - Projeto Lote Urbanizado.

PROCESSO: 570089082021 NE: 000133 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 697.467,09
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 31 (trinta e uma) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, no Loteamento Conjunto Habitacional Vereador José Mário Pieretti, nas Quadras: 43A (16 lotes) e 43F (15 lotes), no município de Ivinhema/MS - Projeto Lote Urbanizado.

PROCESSO: 570068602021 NE: 000134 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10579021648220624316000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 24/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 75.899,61
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP
OBJETO: Empenho para atender a execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional situada no Bairro Jardim Paraíso IV, Rua João José Rodrigues, Quadra: 07 Lote: 02, no município de Naviraí/MS.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000136 ND: 33904900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 674,65
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/vale transporte referente ao mês de Fevereiro/2022.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000137 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 40,48
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico/vale transporte referente ao mês de Fevereiro/2022.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000049 ANE: 000087 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 04/02/2022 TOTAL ANULADO: R$ 247,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2022NE000049, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2022LQ000024 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2022, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 570000242022 NE: 000053 ANE: 000103 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150/05 - ART.122
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2022 TOTAL ANULADO: R$ 115,12
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Anulação parcial 2022NE000053 devido a geração de um novo relatório pelo portal do RH MS (Painel 2000), pois o relatório anterior do art. 122 estava calculando sobre a despesa de 13° salário e não sobre a competência de dezembro/2021.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000049 ANE: 000119 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 21/02/2022 TOTAL ANULADO: R$ 29.821,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2022NE000049, PARA REG. DO REEMBOLSO RELATIVO AOS PROVENTOS DOS SEGUINTES SERVIDORES: CÉLIA FERREIRA VIEIRA(VALOR R$ 6.205,74) E TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES(VALOR R$ 9.879,20) - AMBAS CEDIDAS PARA SEINFRA, *WILLIAM GODOY PEREIRA (VALOR R$ 10.410,25), CEDIDO PARA SEFAZ, * LUCILENE RODRIGUES DIAS (VALOR R$ 3.326,79), CEDIDA PARA SEJUSP. - TOTALIZANDO R$ 29.821,98. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905 DE 27/12/2017. PROC: 57/001.501/2022.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000023 ANE: 000128 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/02/2022 TOTAL ANULADO: R$ 93,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Anulação de Saldo de Empenho(2022NE000023), tendo em vista a não utilização do mesmo.

PROCESSO: 570000212022 NE: 000123 ANE: 000135 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 25/02/2022 TOTAL ANULADO: R$ 337,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2022NE000123, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2022LQ00088 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2022, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000002 ANE: 000004 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10579021648220624319000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/02/2022 TOTAL ANULADO: R$ 7.621,50
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Anulação de Saldo de Empenho(2022NE000002), tendo em vista a não utilização do mesmo.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000003 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10579021648220624319000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória n° 009, datada de 07 de março de 2022, restaram aprovadas, de forma unânime, as renovações de 01 (um) processo abaixo relacionado, relativo à Autorização Precária de Linha Regular do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS.
PROCESSO Nº 51/000.422/2020. **COOPERATIVA**: Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Adir Garcia da Silva. **LINHA Nº 446** – Nova Alvorada do Sul / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0002/2022/AGEPEN **N° Cadastral 17314**

Processo: 31/002.593/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada BANCO DE PREÇOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, Proposta de Preços que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software
Valor: R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/03/2022
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n° 074/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/601181/2018
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa May Arakaki Vegini ME "Shalon Bolos Caseiros".
Objeto –Prorrogar o prazo da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 meses a contar de 28/12/2021.
Amparo Legal – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 22 de fevereiro de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e May Arakaki Vegini, proprietária da Shalon Bolos Caseiros.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 006/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/005353/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa FC Brinquedos EIRELI EPP.
Objeto – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico), no interior desta Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será efetivada de acordo com a produtividade, conforme despacho judicial.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 25 de fevereiro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Clorinda Maria Iob, Proprietária da Empresa FC Brinquedos.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 017/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/007871/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Galeto LTDA-ME "Galeto Restaurante".
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jateí, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.
Vigência – 12 (doze) meses a contar de 04/02/2022**.**
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 24 de fevereiro de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente e Camila Ferrari Bezerra dos Santos, Proprietária da Empresa Galeto Restaurante.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº079/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/601772/2019
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Eletrodata Engenharia LTDA "E3 Engenharia".
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, para atender o objeto de licitação do Processo nº. 23005.009438/2018-46 do Edital SEI nº. PE 49/19, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Amparo Legal – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Vigência - 12 (doze) meses a contar de 02/12/2021**.**
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 14 de fevereiro de 2022
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Giovanni Sady Coelho da Rocha, Sócio/Administrador da Empresa E3 Engenharia.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, sendo necessário a substituição das fiscais LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI e MARIA ROSÂNGELA BEDUN, designadas no D.O. 9555 de 06/03/2019 p.10, pelas fiscais relacionadas abaixo.

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES DE FREITAS	117536021	Diretora da Unidade
Suplente:	PATRICIA APARECIDA BELTRÃO COLETE	95275021	Agente Penitenciário Estadual

ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRES LAGOAS

REFERENTE:
PROCESSO N. 31/601.024/2018 CONTRATO N. 002/2019 /AGEPEN/MS
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação, para o sistema prisional no Município de Três Lagoas/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos que são parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão

elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Agente Penitenciário Estadual
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a IMPRENSA NACIONAL, sendo necessário a substituição da fiscal MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES, designada no D.O. 9589 de 05/02/2018 p.04, pelo fiscal EMANUEL HENRIQUE DE LIMA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	491674023	Agente Penitenciário Estadual
Suplente:	JHENNIFER SARA VILELA ALVES	477756022	Agente Penitenciário Estadual

REFERENTE:
PROCESSO N. 31/600.068/2017 CONTRATO N. 005/2017 /AGEPEN/MS
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela Imprensa Nacional, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da AGEPEN.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Agente Penitenciário Estadual
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0006/2020/AGEPREV, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2020

N° Cadastral: 13167

Processo: 55/505098/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e alterar a Cláusula Nona - Do Valor, do Contrato de Adesão n. 006/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme repactuação e reajuste deferido.

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Valor: O valor do contrato de adesão n. 006/2020, será repactuado e reajustado para R$ 224.371,56 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho apensada aos autos e o valor mensal passa a ser R$ 18.697,63 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três reais), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços.

Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II, art.65, §1º da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

Data da Assinatura: 17/02/2022

Assinam: Édio de Souza Viegas, Jorge Oliveira Martins e Telma Cristina Fernandes Henriques

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Rerratificação do Contrato n. 010/2022/AGESUL **N° Cadastral: 16900**

Processo: 57/008010/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL prevista no Contrato n. 010/2022, referente a elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-483, trecho: Entrº BR-497- ponte sobre o Rio Aporé (divisa MS/GO), com extensão aproximada de 42,700 km, no Município de Paranaíba/MS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Da Retificação: Fica retificado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2022, de modo que: ONDE CONSTOU: "3.1. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 840.813,38 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos)." PASSE A CONSTAR: "3.1. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 839.813,38 (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos)."

Data da Assinatura: 25/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SILVIO RAMÃO MEDINA (P.P. MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Veterinária, Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Zootecnia, Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Jornalismo ou Comunicação Social, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Nutrição, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Economia Doméstica, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 71/044093/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2°, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.
Partes:
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por André Nogueira Borges, Diretor Presidente.
Contratado: OLIDIO FERREIRA VAZ, CPF: 178.163.941-87.
Função: Agente de Serviço Sócio-organizacional - Administrativo.
Valor Bruto: R$ 2.121,38 (dois mil, cento e vinte um reais e trinta e oito centavos)
Período: 4 de março de 2022 a 3 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 019 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Veterinária, Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Zootecnia, Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Jornalismo ou Comunicação Social, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Nutrição, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Economia Doméstica, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.
Processo: 71/044.093/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2°, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.
Partes:
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por André Nogueira Borges, Diretor Presidente.
Contratado: MARCOS DE ARRUDA SILVA, CPF: 004.023.711-78.
Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.
Valor Bruto: R$ 2.333,52 (dois mil trezentos e trinta três reais e cinquenta e dois centavos)
Período: 4 de março de 2022 a 3 de março de 2023.
CAMPO GRANDE-MS, 09 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 079, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3410
2. Nº do registro MAPA: 00522
3. Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PROVILAR
5. Ingrediente ativo: BACILLUS VELEZENSIS; BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 080, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3411
2. Nº do registro MAPA: 002522
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: BURNER
5. Ingrediente ativo: DIQUATE; FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021-D – Contrato CT-004/2022
CONTRATADO: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de assistência à fiscalização de obras e contratos celebrados pela MSGÁS na execução de ramais de distribuição de gás natural e obras de construção civil, dentro da sua área de concessão do estado do Mato Grosso do Sul.
VALOR: R$ 1.579.820,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 24/02/2022.
PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Waldecir Manfrim e Gilberto Tadeu Vasconcellos – ENGEMONT.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2021-D – Contrato CT-006/2022
CONTRATADO: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de marketing, publicidade e propaganda.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 15/02/2022.
PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Ariosto Luiz Barbieri – AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 121/2022/DETRAN-MS

Processo nº	31/011.952/2022
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Chapadão do Sul/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	09/03/2022
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marqueis Alves Fernandes

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 480/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Três Lagoas/MS**.

Processo n°: **464.269**

Empresa: **Araujo & Araujo Psicologia S/S Ltda**

Endereço: **Rua Bom Jesus, 264, Interlagos - CEP 79600-120**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ n°: **05.958.801/0001-88**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Suely de Araujo**

N° do CRP: **14/00143-2**

Campo Grande (MS), 03 de março de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Araujo & Araujo Psicologia S/S Ltda
Empresa Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 481/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Nova Andradina/MS**.

Processo n°: **462.569**

Empresa: **Sônia Junko Yonamine ME**

Endereço: **Rua Santo Antônio, 1575, Centro – CEP 79750-000**

Município: **Nova Andradina**

CNPJ n°: **05.958.794/0001-14**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Sônia Junko Yonamine**

N° do CRP: **14/00097-0**

Campo Grande (MS), 03 de março de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Sônia Junko Yonamine ME
Empresa Credenciada

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.314/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/001.836/2021

CONTRATANTES: MUNDO NOVO/MS CNPJ 03.741.683/0001-26, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA ASSINATURA: 03.10.2021

ASSINAM: **VALDOMIRO BRISCHILIARI** – Prefeito Municipal – CPF 244.601.849.15, **OLDEGAR CESAR SAUCEDO** – Diretor do Departamento de Trânsito - CPF: 524.466.389-53, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.347/2022/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/004.722/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS CNPJ 03.342.938/0001-88, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Guia Lopes da Laguna para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA ASSINATURA: 27.11.2021

ASSINAM: **JAIR SCAPINI** – Prefeito Municipal – CPF 290.538.890.00, **ADEMILSON PIRES DE LIMA** – Diretor de Trânsito - CPF: 367.711.631-72, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 619/16-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/02/2022 a 28/02/2022 neste Departamento, e notifica os proprietários de veículos, que terão prazo para protocolo conforme a data limite que consta nesta publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO 21/02/2022 A 28/02/2022

PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRACAO	DATA LIMITE
AAB4A08	MS3281532	54522	19/02/2022	04/04/2022
AAL9779	WF00006403	51851	25/02/2022	06/04/2022
AAQ3E39	FC00017989	69201	24/02/2022	06/04/2022
ABC4C16	FC00016683	69201	17/02/2022	02/04/2022
ABJ2B21	WF00004083	51851	22/02/2022	03/04/2022
ABO2F19	FC00017990	69201	24/02/2022	06/04/2022
ABR2488	HF00017181	60501	23/02/2022	05/04/2022
ACF0C04	TEN0187876	66020	18/02/2022	04/04/2022
ACF1318	FC00016190	69201	17/02/2022	02/04/2022
ACX0J03	HF00015598	57380	26/02/2022	07/04/2022
ACY6G38	FC00017227	69202	21/02/2022	05/04/2022
ADN8484	NQ00004047	73662	21/02/2022	04/04/2022
ADO9J18	FD00000259	69202	23/02/2022	06/04/2022
ADV7E79	FC00017086	69201	22/02/2022	04/04/2022
AEE1217	FC00015943	69201	16/02/2022	02/04/2022
AEQ0330	NQ00013026	76332	25/02/2022	07/04/2022
AFB8332	NQ00016897	51851	21/02/2022	02/04/2022
AFC7421	NG00000135	59161	15/02/2022	03/04/2022
AFE9959	MS2953369	65992	06/02/2022	04/04/2022
AFE9959	MS2953368	51180	06/02/2022	04/04/2022
AFE9959	MS2953366	50100	06/02/2022	04/04/2022
AFN5007	FC00016266	69202	16/02/2022	03/04/2022
AFO7843	MS3398256	65992	12/02/2022	05/04/2022
AFO7843	MS3398257	50100	12/02/2022	05/04/2022

AFT4687	RC00017232	67261	27/02/2022	08/04/2022
AFT4687	RC00017233	51852	27/02/2022	08/04/2022
AFW9973	FC00016675	69201	17/02/2022	02/04/2022
AGH4E40	FD00000034	69201	18/02/2022	04/04/2022
AGJ7300	MS3360159	76251	31/01/2022	06/04/2022
AGK6311	MS2855905	65300	20/02/2022	06/04/2022
AGN4035	FC00016381	69201	17/02/2022	02/04/2022
AGZ3385	MS3382955	57380	18/02/2022	06/04/2022
AHT4266	HF00018930	54521	24/02/2022	05/04/2022
AID6774	WF00006693	51851	24/02/2022	05/04/2022
AIK8I87	MS2918427	56144	18/02/2022	02/04/2022
AIM9A70	FC00016837	69202	21/02/2022	04/04/2022
AIQ5D82	TEN0195938	66371	19/02/2022	04/04/2022
AJB9H83	FC00017041	66101	22/02/2022	04/04/2022
AJB9H86	FC00017042	66101	22/02/2022	04/04/2022
AJG7210	MS3266121	60412	17/02/2022	04/04/2022
AJJ0961	FC00000073	51180	28/02/2022	09/04/2022
AJJ0961	FC00000072	50100	28/02/2022	09/04/2022
AJL4617	TEN0195586	64080	15/02/2022	04/04/2022
AJS0J49	FC00016869	69201	22/02/2022	05/04/2022
AJV5108	WF00006718	51851	24/02/2022	05/04/2022
AKJ9B78	FC00016634	69202	18/02/2022	02/04/2022
AKT2545	PF00000201	55250	14/02/2022	03/04/2022
AKT5562	HF00016720	54521	26/02/2022	08/04/2022
AKW5852	MS3246914	50100	16/02/2022	04/04/2022
AKZ3I11	FD00000106	69202	21/02/2022	05/04/2022
ALA5923	PF00000203	73662	14/02/2022	03/04/2022
ALB1J49	FC00017928	69201	23/02/2022	05/04/2022
ALD1J39	FC00013502	77220	27/02/2022	09/04/2022
ALG3E72	FC00018207	69201	24/02/2022	06/04/2022
ALK3813	RC00008456	51851	28/02/2022	09/04/2022
ALK3813	RC00008458	65800	28/02/2022	09/04/2022
ALK3813	RC00008457	50371	28/02/2022	09/04/2022
ALK7D31	MS3332968	65300	12/02/2022	02/04/2022
ALO8A14	FC00015952	69202	18/02/2022	02/04/2022
ALQ3837	MS3149961	54521	06/02/2022	03/04/2022
ALR3B95	RC00006575	50100	22/02/2022	03/04/2022
ALS9J38	FC00016876	69202	23/02/2022	05/04/2022
ALU7435	MS3382964	76332	21/02/2022	06/04/2022
ALU7435	MS3382965	51851	21/02/2022	06/04/2022
AML3A04	FD00000123	69201	21/02/2022	05/04/2022
AML4847	RC00013729	65992	20/02/2022	02/04/2022
AMQ2731	WF00004084	60501	22/02/2022	03/04/2022
AMR5877	NQ00017251	65992	25/02/2022	07/04/2022
AMR5877	NQ00017250	50100	25/02/2022	07/04/2022
AMR8373	NQ00016877	51851	21/02/2022	02/04/2022
AMT4501	FD00000816	69201	24/02/2022	06/04/2022
AMX1C37	FC00017035	69201	22/02/2022	04/04/2022
ANF3642	WF00006876	55412	05/02/2022	06/04/2022
ANP8362	WF00005622	51851	25/02/2022	06/04/2022
ANR4309	MS3320961	65300	12/02/2022	06/04/2022
ANR4309	MS3321088	65300	12/02/2022	06/04/2022
ANR9D76	FD00000810	69201	23/02/2022	06/04/2022
ANS9G03	FC00017085	69202	22/02/2022	04/04/2022
ANU8237	NG00002001	70301	27/02/2022	09/04/2022
ANU8237	NG00002002	50100	27/02/2022	09/04/2022
ANU8237	NG00002003	65992	27/02/2022	09/04/2022
ANZ2A67	MS2953356	66531	02/02/2022	04/04/2022
AOC4200	TEN0195623	66371	16/02/2022	04/04/2022
AOD4G54	FC00017225	69202	22/02/2022	05/04/2022
AOE8C75	FC00016631	69202	17/02/2022	02/04/2022
AOE8C75	FC00016648	66101	17/02/2022	02/04/2022
AOK1E20	MS3082569	50100	09/02/2022	02/04/2022
AOQ3D82	RC00005769	50100	24/02/2022	06/04/2022
AOS5B77	MS3139626	73662	17/02/2022	06/04/2022
AOX8467	NQ00016880	51851	21/02/2022	02/04/2022
APB2264	MS3336899	76332	18/02/2022	05/04/2022
APF1C81	FC00015953	69202	18/02/2022	02/04/2022
APF6A73	WF00006643	51851	22/02/2022	03/04/2022
APG3E34	FC00016669	69201	17/02/2022	02/04/2022

APJ1A93	FD00000033	69202	18/02/2022	04/04/2022
APK2258	RC00007160	51852	21/02/2022	02/04/2022
APO1E85	FC00017943	69202	24/02/2022	06/04/2022
APX7I21	FC00017322	69202	21/02/2022	04/04/2022
AQK2647	MS3264089	76331	03/02/2022	04/04/2022
AQL8G51	FD00000063	69201	18/02/2022	05/04/2022
AQS4834	MS2855971	65300	23/02/2022	06/04/2022
AQV9D78	FC00017997	69202	24/02/2022	06/04/2022
AQZ4870	MS3149648	76252	12/02/2022	03/04/2022
ARD2275	WF00006680	51851	23/02/2022	04/04/2022
ARE5914	HF00002184	76332	21/02/2022	03/04/2022
ARE9A59	FC00015938	69201	16/02/2022	02/04/2022
ARG3E93	WF00006703	51851	24/02/2022	05/04/2022
ARI8337	MS3311672	65992	10/02/2022	03/04/2022
ARJ0I46	FC00016814	69201	18/02/2022	02/04/2022
ARP5691	MS3359836	76332	29/01/2022	06/04/2022
ARV2D33	FC00016399	69202	17/02/2022	02/04/2022
ARV7937	HF00020102	60501	24/02/2022	05/04/2022
ARZ8571	MS3360231	51180	10/02/2022	03/04/2022
ARZ8571	MS3360233	65992	10/02/2022	03/04/2022
ARZ8571	MS3360232	50100	10/02/2022	03/04/2022
ASA9622	MS3360157	57380	31/01/2022	06/04/2022
ASB0355	MS3149953	54521	09/02/2022	03/04/2022
ASD5J59	NL00000911	51692	26/02/2022	07/04/2022
ASJ9338	FC00017923	69201	23/02/2022	05/04/2022
ASV8J38	FD00000248	69201	22/02/2022	05/04/2022
ATG1G25	FC00017044	69201	22/02/2022	04/04/2022
ATM8720	MS3254853	70481	12/02/2022	02/04/2022
ATM8720	MS3254854	65992	12/02/2022	02/04/2022
ATP2D86	HF00015573	57463	22/02/2022	03/04/2022
ATR5C54	FD00000253	69201	22/02/2022	06/04/2022
ATZ6G97	MS3363701	65300	12/02/2022	05/04/2022
ATZ6697	MS3363702	50100	12/02/2022	03/04/2022
AUJ7471	MS3142910	76332	16/02/2022	04/04/2022
AVA7746	WF00006624	51851	21/02/2022	02/04/2022
AVK8E68	MS3332937	76332	16/02/2022	04/04/2022
AVL8E56	HF00007689	55250	28/02/2022	09/04/2022
AVS7D75	MS3250392	55411	24/01/2022	04/04/2022
AWV3C03	FC00016864	69201	22/02/2022	05/04/2022
AWV3680	WF00006863	55412	05/02/2022	06/04/2022
AWY6C68	FC00017039	69202	22/02/2022	04/04/2022
AXG8618	PF00000880	51851	24/02/2022	05/04/2022
AXH4391	MS2597354	51851	20/02/2022	03/04/2022
AXI0D81	FC00017985	69202	24/02/2022	06/04/2022
AXL4C94	FC00009189	77220	26/02/2022	08/04/2022
AXO9082	RC00011012	77220	26/02/2022	08/04/2022
AXP9J77	NG00001313	54522	24/02/2022	05/04/2022
AXQ6041	MS3250396	76331	24/01/2022	04/04/2022
AXY0204	MS3337014	76332	17/02/2022	03/04/2022
AYB4644	MS2622893	65300	18/02/2022	04/04/2022
AYH7G60	MS2913382	51851	12/02/2022	03/04/2022
AYO6665	HF00018936	73662	24/02/2022	05/04/2022
AYU5E13	HF00016703	76252	26/02/2022	07/04/2022
AYZ8224	PF00000866	51851	22/02/2022	03/04/2022
AZJ0C86	WF00006644	51851	22/02/2022	03/04/2022
AZL3A86	FD00000214	69202	21/02/2022	05/04/2022
AZM1D35	FC00017220	69202	17/02/2022	05/04/2022
BAB0409	FC00016584	69201	18/02/2022	02/04/2022
BAF0540	RC00002366	68231	21/02/2022	03/04/2022
BAF0610	WF00005625	51851	25/02/2022	06/04/2022
BAQ8C05	RC00018863	59670	24/02/2022	06/04/2022
BAR6F71	FC00018211	69201	24/02/2022	06/04/2022
BAT2550	RC00012004	67690	27/02/2022	08/04/2022
BBA4419	RC00011011	77220	26/02/2022	08/04/2022
BBC1F50	FC00017038	69201	22/02/2022	04/04/2022
BBH4E98	FC00017349	69202	23/02/2022	06/04/2022
BBH4H16	MS3123784	57463	18/02/2022	06/04/2022
BBJ7C23	RC00015007	66450	21/02/2022	03/04/2022
BBT1D30	FD00000835	69202	24/02/2022	06/04/2022
BBW2F90	MS3340547	54950	17/02/2022	05/04/2022

BCD1G02	NA00000014	76332	23/02/2022	04/04/2022
BCD7H23	FC00017221	69202	22/02/2022	05/04/2022
BCO5H12	FD00000189	69202	23/02/2022	06/04/2022
BCW1I60	RC00003171	66372	20/02/2022	02/04/2022
BDL5C54	FC00017940	69202	23/02/2022	05/04/2022
BDU9A00	MS3360127	65300	28/01/2022	06/04/2022
BEL3927	FC00016818	69201	18/02/2022	02/04/2022
BEV1B50	FC00017954	69201	24/02/2022	06/04/2022
BFA8728	WF00005998	51851	21/02/2022	02/04/2022
BFP0803	FC00017089	69201	22/02/2022	04/04/2022
BFP5C20	MS3321089	65300	12/02/2022	06/04/2022
BIK5B60	FC00015962	69201	18/02/2022	02/04/2022
BJQ3118	RC00007159	51851	21/02/2022	02/04/2022
BKE5A05	PF00000843	51851	21/02/2022	02/04/2022
BLH9B34	FC00017971	69201	24/02/2022	06/04/2022
BLM8276	NG00000157	54525	20/02/2022	03/04/2022
BMG5040	NQ00016881	51851	21/02/2022	02/04/2022
BNB1366	FC00017064	69201	22/02/2022	04/04/2022
BNB4J64	FC00017226	69202	22/02/2022	05/04/2022
BNB7D04	FC00017941	69202	23/02/2022	05/04/2022
BNH8381	PF00000719	51851	21/02/2022	02/04/2022
BNJ2213	MS3313306	65800	15/02/2022	05/04/2022
BNL9I61	FD00000020	69201	18/02/2022	04/04/2022
BNR7166	TEN0195794	66532	17/02/2022	04/04/2022
BQA4G30	FC00016857	69202	22/02/2022	04/04/2022
BQE6F17	MS3312666	50100	09/02/2022	03/04/2022
BQW3F48	FD00000173	69201	22/02/2022	06/04/2022
BSD8453	NQ00016876	51851	21/02/2022	02/04/2022
BSI8219	MS2767765	65992	12/02/2022	02/04/2022
BTG2637	FC00000062	51851	26/02/2022	08/04/2022
BTK3539	PF00000844	51851	21/02/2022	02/04/2022
BUV6C16	RC00013145	50100	27/02/2022	09/04/2022
BUV6C16	RC00013146	51851	27/02/2022	09/04/2022
BVZ6I07	RC00006053	51852	26/02/2022	07/04/2022
BWB1A84	MS3259478	54010	18/02/2022	05/04/2022
BWB1A84	MS3259477	55250	18/02/2022	05/04/2022
BWC2661	RC00005479	66450	23/02/2022	04/04/2022
BWD9539	RC00011036	77220	27/02/2022	09/04/2022
BWH3C44	RC00004298	67690	21/02/2022	03/04/2022
BWM0A72	FC00017103	69202	18/02/2022	02/04/2022
BWM9F67	FC00016597	66102	21/02/2022	03/04/2022
BWM9F67	FC00016598	69201	21/02/2022	03/04/2022
BWT7I36	FC00015967	69201	18/02/2022	02/04/2022
BWZ5F61	FD00000849	69202	24/02/2022	06/04/2022
BXF4I20	FD00000044	69202	18/02/2022	04/04/2022
BXG9E56	FC00015999	69202	18/02/2022	02/04/2022
BZC3F52	FC00016376	69201	17/02/2022	02/04/2022
BZI1D72	FD00000080	69202	21/02/2022	05/04/2022
BZU4A38	FD00000125	69201	21/02/2022	05/04/2022
BZV4118	MS3170387	55412	17/02/2022	06/04/2022
CAB7651	NQ00006068	50100	20/02/2022	02/04/2022
CBE3799	RC00007167	51851	21/02/2022	03/04/2022
CBH0172	MS2781639	50100	15/02/2022	02/04/2022
CBN4926	MS3282042	65300	09/02/2022	02/04/2022
CBQ3252	NQ00017224	51851	21/02/2022	02/04/2022
CBY1940	MS3170370	55412	12/02/2022	02/04/2022
CCT1550	FD00000186	69201	23/02/2022	06/04/2022
CDO2J18	FD00000061	69202	18/02/2022	04/04/2022
CDV0066	MS3334079	57380	04/02/2022	02/04/2022
CDV1780	FC00018205	69201	24/02/2022	06/04/2022
CDZ2808	MS3200364	65300	12/02/2022	02/04/2022
CEE1849	FC00016396	69201	17/02/2022	02/04/2022
CEH4912	FC00000065	65992	26/02/2022	08/04/2022
CEY1982	RC00021205	67500	25/02/2022	07/04/2022
CFL5648	WF00006541	55412	01/02/2022	05/04/2022
CFS6207	NQ00003737	66102	22/02/2022	03/04/2022
CFS6207	NQ00003738	66700	22/02/2022	03/04/2022
CFS6207	NQ00003736	50450	22/02/2022	03/04/2022
CFS6207	NQ00003735	65800	22/02/2022	03/04/2022
CFT0524	WF00006732	51851	25/02/2022	06/04/2022

CGI3555	RC00015141	77220	21/02/2022	02/04/2022
CGI3555	RC00015140	65992	21/02/2022	02/04/2022
CHA6813	NQ00017606	65992	23/02/2022	04/04/2022
CHX1096	MS3046062	51180	11/02/2022	05/04/2022
CHX1096	MS3046061	50100	11/02/2022	05/04/2022
CII1C23	FC00016638	69202	17/02/2022	02/04/2022
CIK1C13	FC00017318	69201	21/02/2022	04/04/2022
CIQ1G77	RC00015566	67000	26/02/2022	07/04/2022
CIW4E43	FD00000856	69202	24/02/2022	06/04/2022
CIW4250	PF00000872	51851	22/02/2022	03/04/2022
CJO7955	MS2471634	51180	14/02/2022	02/04/2022
CJO7955	MS2471632	50100	14/02/2022	02/04/2022
CKD8J52	FC00016834	69202	21/02/2022	04/04/2022
CKH0154	WF00004079	51851	22/02/2022	03/04/2022
CKR4304	MS3123779	50450	18/02/2022	06/04/2022
CKR4304	MS3123780	51420	18/02/2022	06/04/2022
CLA4355	MS3336175	73662	22/02/2022	06/04/2022
CMC2806	FC00016678	69201	17/02/2022	02/04/2022
CMQ8360	FD00000107	69201	21/02/2022	05/04/2022
CNJ0I30	MS3080282	66371	02/02/2022	02/04/2022
CNY2055	PF00000725	51851	21/02/2022	02/04/2022
COE8241	HF00010984	65300	24/02/2022	06/04/2022
COG4H45	FD00000099	69202	21/02/2022	05/04/2022
COK1489	PF00000740	65992	21/02/2022	02/04/2022
COU3E36	PF00000854	51851	22/02/2022	03/04/2022
COW2268	MS3210082	57380	24/01/2022	03/04/2022
CPF3949	TEN0187906	67000	19/02/2022	04/04/2022
CPK0919	TEN0195804	66371	17/02/2022	04/04/2022
CPP7321	MS3127393	65300	12/02/2022	06/04/2022
CQE0288	FC00016819	69201	18/02/2022	02/04/2022
CQI8B11	FC00017334	66102	21/02/2022	06/04/2022
CRD3254	RC00011435	72180	23/02/2022	06/04/2022
CRD3254	RC00011434	67690	23/02/2022	06/04/2022
CRL9077	HF00007672	55680	27/02/2022	08/04/2022
CRU6423	MS3357353	65992	12/02/2022	03/04/2022
CRU6423	MS3357354	50100	12/02/2022	03/04/2022
CRU6423	MS3357355	51180	12/02/2022	03/04/2022
CRX8J40	FC00016858	69202	22/02/2022	04/04/2022
CSJ9482	RC00017249	65992	27/02/2022	09/04/2022
CSK4399	FD00000267	69201	23/02/2022	06/04/2022
CSX0147	FD00000084	69201	21/02/2022	05/04/2022
CTA4994	FC00016885	69201	23/02/2022	06/04/2022
CTB2025	NQ00006065	50371	20/02/2022	02/04/2022
CTP3683	FC00017003	69201	21/02/2022	03/04/2022
CTP8829	WF00006709	51851	24/02/2022	05/04/2022
CTS6578	RC00007166	65992	21/02/2022	02/04/2022
CTV7E48	FC00017201	69202	22/02/2022	04/04/2022
CVA7370	MS3383119	76331	17/02/2022	06/04/2022
CVX3154	FC00017913	69201	23/02/2022	05/04/2022
CWP4184	MS3377785	54525	13/02/2022	05/04/2022
CXG0406	RC00020802	67261	23/02/2022	04/04/2022
CXR5F77	RC00017229	65640	27/02/2022	08/04/2022
CXR5F77	RC00017230	51851	27/02/2022	08/04/2022
CXY5035	NL00000912	51692	26/02/2022	07/04/2022
CYA5504	PF00000722	51851	21/02/2022	02/04/2022
CYC2H00	FC00016828	69202	21/02/2022	04/04/2022
CYC2H52	FD00000055	69201	18/02/2022	04/04/2022
CYF2941	FD00000251	69201	22/02/2022	05/04/2022
CYH3889	RC00011019	51851	26/02/2022	08/04/2022
CYU0F35	FC00016854	69202	22/02/2022	04/04/2022
CYU1591	MS3019357	51930	13/02/2022	04/04/2022
CYU4D11	FC00016614	69201	17/02/2022	02/04/2022
CYU5415	NL00000403	65992	26/02/2022	08/04/2022
CYU6187	MS3149959	54600	06/02/2022	03/04/2022
CZE5080	MS3210085	57380	09/02/2022	02/04/2022
CZH9I89	MS3360158	55411	31/01/2022	06/04/2022
CZK2A80	FC00015971	69201	18/02/2022	02/04/2022
CZM2649	FC00017310	69201	21/02/2022	04/04/2022
CZM6294	WF00006805	55412	03/02/2022	06/04/2022
CZS0035	MS3178172	50100	15/02/2022	04/04/2022

CZX1E18	FC00017246	69202	23/02/2022	05/04/2022
CZZ2656	NQ00017241	51851	21/02/2022	02/04/2022
DAF4897	MS2985866	54521	18/02/2022	04/04/2022
DAL8H61	FC00016589	69201	18/02/2022	02/04/2022
DAM0351	PF00000837	51851	21/02/2022	02/04/2022
DAR2677	TEN0195972	66372	20/02/2022	06/04/2022
DAV3B25	WF00006707	51851	24/02/2022	05/04/2022
DAV5B02	FC00017955	69201	24/02/2022	06/04/2022
DBE8160	MS3285178	73662	11/02/2022	04/04/2022
DBN7I99	FD00000240	69202	22/02/2022	05/04/2022
DBV4B13	FC00015954	69202	18/02/2022	02/04/2022
DBY6D33	RC00015004	51851	20/02/2022	02/04/2022
DBZ5613	WF00006655	51851	22/02/2022	03/04/2022
DCB3489	FC00016657	69201	18/02/2022	02/04/2022
DCO6C68	FC00016868	69201	22/02/2022	05/04/2022
DCY7004	RC00005768	73580	24/02/2022	06/04/2022
DCY9697	FC00017994	69201	24/02/2022	06/04/2022
DCZ6D04	FC00017051	69201	22/02/2022	04/04/2022
DDS8661	MS3383007	73662	15/02/2022	05/04/2022
DDW1377	HF00015579	76331	22/02/2022	03/04/2022
DDW5466	FC00015934	69201	16/02/2022	02/04/2022
DEF5H94	FC00017095	69201	23/02/2022	05/04/2022
DEK8D40	FD00000811	69201	23/02/2022	06/04/2022
DEM7G75	FC00015948	69202	16/02/2022	02/04/2022
DEM8942	MS3321264	65300	20/02/2022	06/04/2022
DES4358	FC00016847	69201	21/02/2022	04/04/2022
DEW3B04	FC00017075	69202	22/02/2022	04/04/2022
DFI5A38	FD00000007	69201	18/02/2022	03/04/2022
DFJ0438	WF00006568	55412	01/02/2022	05/04/2022
DFN3371	MS3155521	50450	14/02/2022	05/04/2022
DFO1812	WF00005615	51851	25/02/2022	06/04/2022
DFQ0017	RC00011014	65992	26/02/2022	08/04/2022
DFQ0017	RC00011015	51852	26/02/2022	08/04/2022
DFQ2D22	FD00000131	69201	22/02/2022	05/04/2022
DFZ2272	WF00006814	55412	03/02/2022	06/04/2022
DGB5700	RC00020113	67000	24/02/2022	06/04/2022
DGC3099	MS3008683	65992	13/02/2022	05/04/2022
DGC3099	MS3008684	50450	13/02/2022	05/04/2022
DGD1H01	FD00000225	69201	21/02/2022	05/04/2022
DGV1544	MS3082509	65992	12/02/2022	02/04/2022
DGW2G33	FC00016643	69202	17/02/2022	02/04/2022
DHA3F88	FD00000183	69201	23/02/2022	06/04/2022
DHD5282	MS3019360	65992	13/02/2022	05/04/2022
DHD5282	MS3019358	50100	13/02/2022	05/04/2022
DHD5282	MS3019359	51180	13/02/2022	05/04/2022
DID7250	MS3080285	75790	05/02/2022	02/04/2022
DIK4F94	FC00016640	69202	17/02/2022	02/04/2022
DIR4F85	FC00016829	69202	21/02/2022	04/04/2022
DIU6J25	FC00017973	69201	24/02/2022	06/04/2022
DIY1D30	FC00015991	69201	18/02/2022	02/04/2022
DIY7841	MS3313322	50100	18/02/2022	05/04/2022
DJA3415	MS3284814	54522	17/02/2022	02/04/2022
DJC5E62	FC00017240	69202	23/02/2022	05/04/2022
DJE6I61	RC00011832	68231	22/02/2022	03/04/2022
DJG7501	MS3127392	65300	12/02/2022	06/04/2022
DJL3A95	FD00000017	69202	18/02/2022	04/04/2022
DJO7E94	WF00006411	51851	25/02/2022	06/04/2022
DJU8B11	FC00017074	69202	22/02/2022	04/04/2022
DKB1B95	FD00000223	69201	21/02/2022	05/04/2022
DKB3040	FC00017027	69201	22/02/2022	04/04/2022
DKG4624	PF00000830	51851	21/02/2022	02/04/2022
DKN3E75	FC00016664	69202	16/02/2022	03/04/2022
DKN7C32	FD00000176	69202	22/02/2022	06/04/2022
DLA4143	FC00017009	69201	21/02/2022	03/04/2022
DLA6631	RC00011040	77220	28/02/2022	09/04/2022
DLB6H04	FC00017320	69202	21/02/2022	04/04/2022
DLB6704	MS3320966	65300	20/02/2022	06/04/2022
DLG4418	WF00006691	51851	24/02/2022	05/04/2022
DLQ7C98	FC00016851	69201	21/02/2022	04/04/2022
DLS4373	RC00013727	51930	20/02/2022	02/04/2022

DLS7780	MS3320880	66531	04/02/2022	02/04/2022
DMK9B77	FC00017946	69202	24/02/2022	06/04/2022
DMU9842	TEN0195926	64080	20/02/2022	06/04/2022
DNB9253	FD00000170	69201	22/02/2022	06/04/2022
DNE4H10	FD00000134	69202	22/02/2022	05/04/2022
DNF6582	NQ00017318	50450	25/02/2022	07/04/2022
DNJ0595	MS3312664	50100	09/02/2022	03/04/2022
DNJ0595	MS3312665	65992	09/02/2022	03/04/2022
DNS5I40	WF00006675	51851	22/02/2022	03/04/2022
DNX2359	HF00013304	65992	27/02/2022	08/04/2022
DNX2359	HF00013305	50100	27/02/2022	08/04/2022
DPD3965	HF00016709	54521	26/02/2022	08/04/2022
DPE1E26	FC00018208	69202	24/02/2022	06/04/2022
DPE2B00	RC00006341	66371	26/02/2022	07/04/2022
DPN5086	FD00000159	69201	22/02/2022	06/04/2022
DQD9H37	MS3311888	50100	10/02/2022	05/04/2022
DQD9H37	MS3311889	51180	10/02/2022	05/04/2022
DQH0D27	RC00006057	67690	26/02/2022	07/04/2022
DQY8D96	FD00000280	69201	24/02/2022	06/04/2022
DRC6D28	FD00000245	69201	22/02/2022	05/04/2022
DRC6J04	FC00017346	69201	23/02/2022	06/04/2022
DRD9827	WF00006605	51851	21/02/2022	02/04/2022
DRJ1D31	FC00017213	69202	17/02/2022	04/04/2022
DRJ8224	FC00016867	69201	22/02/2022	05/04/2022
DRO0536	WF00001853	60502	09/02/2022	05/04/2022
DRU6286	MS3320405	50100	14/02/2022	06/04/2022
DSD4I83	FC00015946	69202	16/02/2022	02/04/2022
DSJ0E92	FD00000295	69202	24/02/2022	06/04/2022
DSR8487	FC00015918	75790	18/02/2022	02/04/2022
DTH2997	MS3312164	65992	12/02/2022	03/04/2022
DTS1241	FC00017014	69201	21/02/2022	03/04/2022
DTU8H11	MS3377784	54525	13/02/2022	05/04/2022
DTV1176	NQ00017242	76331	21/02/2022	02/04/2022
DTV7C34	FD00000807	69202	23/02/2022	06/04/2022
DTW9J70	RC00015139	65992	20/02/2022	02/04/2022
DUB5J87	HF00007284	76332	25/02/2022	07/04/2022
DUE8019	PF00000754	51851	22/02/2022	03/04/2022
DUI8A36	HF00008976	76332	27/02/2022	08/04/2022
DUK2302	WF00006713	51851	24/02/2022	05/04/2022
DUK4793	MS3210644	55411	16/02/2022	06/04/2022
DUO3809	RC00013734	59670	21/02/2022	02/04/2022
DUR5026	WF00006579	55412	02/02/2022	05/04/2022
DUW1371	HF00003830	54521	22/02/2022	04/04/2022
DVJ1B48	FC00016673	69201	17/02/2022	02/04/2022
DVK0E17	MS3332927	55411	08/02/2022	02/04/2022
DVR7C25	FC00016888	69201	23/02/2022	06/04/2022
DVR7C32	FD00000827	69202	24/02/2022	06/04/2022
DVW4C25	FC00015942	69201	16/02/2022	02/04/2022
DWD4461	RC00013427	51930	22/02/2022	03/04/2022
DWL6254	MS3313325	67000	18/02/2022	05/04/2022
DWN3090	WF00005613	51851	25/02/2022	06/04/2022
DWP1303	TEN0195783	64080	17/02/2022	04/04/2022
DWU1656	FC00015993	69202	18/02/2022	02/04/2022
DWY2B28	MS3313351	50100	15/02/2022	06/04/2022
DXD8565	MS3313473	73232	10/02/2022	03/04/2022
DXQ4H36	FD00000046	69201	18/02/2022	04/04/2022
DYD6D35	FC00017099	69201	23/02/2022	05/04/2022
DZB4H23	RC00020805	52070	24/02/2022	05/04/2022
DZJ1J75	FC00017303	69202	18/02/2022	02/04/2022
DZK6981	HF00009337	76331	10/02/2022	03/04/2022
DZK8995	MS3271228	52741	15/02/2022	06/04/2022
DZN0627	RC00003186	66372	28/02/2022	09/04/2022
DZZ2G78	WF00006842	55412	04/02/2022	06/04/2022
EAA4318	HF00018802	60412	22/02/2022	04/04/2022
EAC0A03	FD00000809	69201	23/02/2022	06/04/2022
EAC4D59	FC00016815	69201	18/02/2022	02/04/2022
EAG0164	MS2390125	73662	22/02/2022	05/04/2022
EAH2H52	FC00017981	69201	24/02/2022	06/04/2022
EAQ2A69	FD00000813	69202	23/02/2022	06/04/2022
EAS9459	NG00002103	54522	16/02/2022	03/04/2022

EAW3A63	FC00017929	69201	23/02/2022	05/04/2022
EAX8E10	NQ00016895	51851	21/02/2022	02/04/2022
EBD6J83	MS3334111	65300	13/02/2022	05/04/2022
EBF7I94	FD00000805	69202	23/02/2022	06/04/2022
EBL1288	MS3383015	51930	17/02/2022	05/04/2022
EBN8F34	FD00000844	69202	24/02/2022	06/04/2022
EBW5147	MS2913385	51851	12/02/2022	03/04/2022
ECD0621	FC00018216	69201	24/02/2022	06/04/2022
ECE2250	MS3312672	65992	10/02/2022	03/04/2022
ECH1C70	FD00000142	69202	22/02/2022	05/04/2022
ECM3B52	FD00000075	69201	21/02/2022	05/04/2022
ECT9I06	FC00016835	69202	21/02/2022	04/04/2022
EDA3G01	RC00018857	51852	20/02/2022	02/04/2022
EDG5739	MS3281533	54522	19/02/2022	04/04/2022
EDK1212	TEN0195894	64080	19/02/2022	04/04/2022
EDN7A50	FD00000168	69202	22/02/2022	06/04/2022
EDO2D15	HF00017159	76332	22/02/2022	05/04/2022
EDQ0355	FC00017932	69201	23/02/2022	05/04/2022
EEI1501	PF00000841	51851	21/02/2022	02/04/2022
EEI4C80	FC00016627	69202	17/02/2022	02/04/2022
EEJ0032	MS2849138	65992	13/02/2022	02/04/2022
EEK2993	MS3337015	76332	17/02/2022	03/04/2022
EEX7376	PF00000711	51851	21/02/2022	02/04/2022
EFC4F10	FC00016187	69201	17/02/2022	02/04/2022
EFG0I91	FC00017222	69202	22/02/2022	05/04/2022
EFG0402	TL18290	50100	10/02/2022	05/04/2022
EFO1052	MS3264992	57463	16/02/2022	04/04/2022
EFU3502	MS3334077	76251	04/02/2022	02/04/2022
EFV5805	FC00018214	69201	24/02/2022	06/04/2022
EGE7703	RC00020134	67690	25/02/2022	07/04/2022
EGG0831	WF00006670	51851	22/02/2022	03/04/2022
EGJ7C03	FD00000200	69202	23/02/2022	06/04/2022
EGO2249	HF00006525	65300	24/02/2022	06/04/2022
EGO8547	MS3170376	55412	14/02/2022	02/04/2022
EGR5483	TEN0195734	64080	17/02/2022	04/04/2022
EGS5507	MS3149963	54521	06/02/2022	03/04/2022
EHD4B29	FD00000187	69201	23/02/2022	06/04/2022
EHW0488	HF00002039	76332	22/02/2022	03/04/2022
EIF8I66	WF00006641	51851	22/02/2022	03/04/2022
EIM8011	RC00015150	50450	21/02/2022	03/04/2022
EJA6E46	WF00003494	76331	25/02/2022	06/04/2022
EJB3850	MS3074037	51851	15/02/2022	06/04/2022
EJD4I22	FC00017040	69202	22/02/2022	04/04/2022
EJT2D31	NQ00017233	51851	21/02/2022	02/04/2022
EJY9244	NG00001301	54870	09/02/2022	03/04/2022
EKP7561	RC00002802	65640	28/02/2022	09/04/2022
EKT5J83	RC00016129	67000	26/02/2022	07/04/2022
EKX3E52	MS3337051	51851	21/02/2022	06/04/2022
ELD3240	FD00000801	69201	23/02/2022	06/04/2022
ELE0288	PF00000834	51851	21/02/2022	02/04/2022
ELH0I37	FC00017247	69202	24/02/2022	05/04/2022
EMO6A05	FC00017020	69201	21/02/2022	03/04/2022
ENL3H06	RC00019911	67690	21/02/2022	02/04/2022
ENL8D69	WF00004075	51851	21/02/2022	02/04/2022
ENS0546	HF00004078	50100	27/02/2022	09/04/2022
ENZ6D26	FC00017910	69201	23/02/2022	05/04/2022
EOL2452	MS3247412	50450	18/02/2022	04/04/2022
EPG5A08	HF00018927	60501	23/02/2022	04/04/2022
EPG5104	NG00002105	73662	17/02/2022	05/04/2022
EPQ2214	NQ00015078	76332	24/02/2022	05/04/2022
EQA4E43	RC00002089	51851	27/02/2022	08/04/2022
EQB5488	WF00006659	51851	22/02/2022	03/04/2022
EQZ8H40	RC00002065	51180	22/02/2022	03/04/2022
EQZ8H40	RC00002064	50100	22/02/2022	03/04/2022
ERC4H14	WF00006701	51851	24/02/2022	05/04/2022
ERH7B10	FC00016198	69201	17/02/2022	02/04/2022
ERQ0030	HF00019403	76332	23/02/2022	05/04/2022
ESD1A06	MS3321085	65300	12/02/2022	06/04/2022
ETD6629	NQ00017132	76332	24/02/2022	05/04/2022
ETE4B56	WF00006408	51851	25/02/2022	06/04/2022

ETF3H28	FD00000042	69202	18/02/2022	04/04/2022
ETH3J84	FD00000222	69201	21/02/2022	05/04/2022
ETM8352	WF00006637	51851	22/02/2022	03/04/2022
EUA1H78	WF00003998	51851	28/02/2022	09/04/2022
EUE5D67	MS3382952	76332	18/02/2022	06/04/2022
EUO6J11	RC00011032	77220	27/02/2022	09/04/2022
EUP7026	HF00018937	76332	24/02/2022	05/04/2022
EUU7I52	RC00006344	51851	28/02/2022	09/04/2022
EVG9D90	FC00016590	69202	18/02/2022	02/04/2022
EVO8959	RC00015554	67500	25/02/2022	06/04/2022
EVO9C25	RC00015551	67500	24/02/2022	05/04/2022
EVO9C30	RC00015552	67500	24/02/2022	05/04/2022
EVX9450	RC00003177	67690	27/02/2022	08/04/2022
EWL5J14	FC00017348	69202	23/02/2022	06/04/2022
EYL7C75	MS3170371	55412	12/02/2022	02/04/2022
EYL7255	MS2913384	51851	12/02/2022	03/04/2022
EYQ2665	MS3281531	54600	18/02/2022	04/04/2022
EYQ2665	MS3281530	53980	18/02/2022	04/04/2022
EYZ8G37	FC00016860	69202	22/02/2022	04/04/2022
EZH7E85	FC00016689	69201	17/02/2022	02/04/2022
EZK9E98	FC00016000	69202	18/02/2022	02/04/2022
EZS1792	MS3170392	55412	18/02/2022	06/04/2022
EZT5491	HF00017149	60501	21/02/2022	05/04/2022
EZW2142	WF00003960	51851	22/02/2022	03/04/2022
FAB2720	NQ00003566	76332	24/02/2022	05/04/2022
FAE2I68	FC00018201	69202	24/02/2022	06/04/2022
FAG3976	PF00000840	51851	21/02/2022	02/04/2022
FAM6H42	FD00000014	69202	18/02/2022	03/04/2022
FAS5D48	WF00004078	51851	21/02/2022	02/04/2022
FAW6119	RC00006342	65992	26/02/2022	08/04/2022
FAX8876	WF00006665	51851	22/02/2022	04/04/2022
FBL3803	WF00004080	51851	22/02/2022	03/04/2022
FBL6650	RC00008436	65992	24/02/2022	05/04/2022
FBL6650	RC00008435	67261	24/02/2022	05/04/2022
FCB8G06	MS3336887	76332	15/02/2022	03/04/2022
FDA0F82	MS3144547	51851	20/02/2022	03/04/2022
FDI4464	HF00018918	60501	23/02/2022	04/04/2022
FDQ1030	FD00000822	69201	24/02/2022	06/04/2022
FDQ8B86	FC00016608	69201	17/02/2022	02/04/2022
FDS6D13	RC00005478	65992	23/02/2022	04/04/2022
FDT6G73	RC00013045	66102	26/02/2022	07/04/2022
FEC4401	MS3332905	65992	31/01/2022	04/04/2022
FEI3G32	FD00000155	69202	22/02/2022	05/04/2022
FEJ4J97	FC00017212	69202	17/02/2022	04/04/2022
FEN2H69	RC00020118	66371	24/02/2022	06/04/2022
FEN2H69	RC00020119	73400	24/02/2022	06/04/2022
FEN2H69	RC00020120	76842	24/02/2022	06/04/2022
FEW1569	WF00006412	76331	25/02/2022	06/04/2022
FFN7A69	FC00016624	69202	17/02/2022	02/04/2022
FFN8636	PF00000855	51851	22/02/2022	03/04/2022
FFN8636	PF00000187	54521	14/02/2022	03/04/2022
FFQ4D77	RC00016130	67000	26/02/2022	07/04/2022
FFT2882	WF00006583	55412	02/02/2022	06/04/2022
FGI6526	WF00002582	51851	21/02/2022	02/04/2022
FHA3A94	FC00016855	69202	22/02/2022	04/04/2022
FHM8046	RC00016353	77220	24/02/2022	05/04/2022
FHR9866	FC00016817	69201	18/02/2022	02/04/2022
FIP0I83	RC00013726	51852	20/02/2022	02/04/2022
FIT5653	PF00000724	51851	21/02/2022	02/04/2022
FIV9251	MS3320960	60501	12/02/2022	06/04/2022
FJO1372	FC00017907	69201	23/02/2022	05/04/2022
FJO5I79	FD00000026	69201	18/02/2022	04/04/2022
FJO8I90	FC00016369	69202	17/02/2022	02/04/2022
FJR4C47	WF00003969	51851	22/02/2022	03/04/2022
FKI0B65	FC00016875	69202	23/02/2022	05/04/2022
FKM6H77	FC00017024	69202	17/02/2022	03/04/2022
FLF2F03	FD00000158	69201	22/02/2022	06/04/2022
FLY1D24	MS3377792	54525	13/02/2022	05/04/2022
FLY9B18	WF00006564	55412	01/02/2022	05/04/2022
FMA2E81	WF00006413	51851	25/02/2022	06/04/2022

FMF3662	TEN0195810	64080	17/02/2022	04/04/2022
FMF3662	TEN0195862	65800	18/02/2022	04/04/2022
FMG7916	HF00010985	76332	24/02/2022	06/04/2022
FMG7916	WF00006414	51851	25/02/2022	06/04/2022
FMY9H40	FC00016863	69201	22/02/2022	05/04/2022
FNB8H30	FC00016853	69202	22/02/2022	04/04/2022
FOE4546	FC00015978	69201	18/02/2022	02/04/2022
FQK2H48	HF00017139	76331	21/02/2022	02/04/2022
FQM7144	MS3210086	57380	09/02/2022	02/04/2022
FQW5D85	WF00006807	55412	03/02/2022	06/04/2022
FRA4984	NQ00016910	65800	27/02/2022	09/04/2022
FRC8J08	FC00016388	69202	17/02/2022	02/04/2022
FRC8389	MS3332926	55411	08/02/2022	02/04/2022
FRS4I83	WF00006813	55412	03/02/2022	06/04/2022
FSI0742	MS3334112	64910	13/02/2022	05/04/2022
FTH3G38	FC00017243	69202	23/02/2022	05/04/2022
FTI7A72	WF00003474	76331	22/02/2022	03/04/2022
FUA2I42	WF00006838	55412	04/02/2022	06/04/2022
FUS3B31	FC00017918	69202	23/02/2022	05/04/2022
FVT3950	PF00000717	76332	21/02/2022	02/04/2022
FVT3950	PF00000204	51851	14/02/2022	03/04/2022
FWB6E54	HF00015591	76331	22/02/2022	04/04/2022
FXB1J60	FC00016831	69202	21/02/2022	04/04/2022
FXW7E22	HF00009339	60501	22/02/2022	04/04/2022
FYB5E39	HF00015718	76332	25/02/2022	06/04/2022
FYO4G00	RC00020139	66372	26/02/2022	08/04/2022
FZN3D40	FD00000050	69201	18/02/2022	04/04/2022
FZW7H04	FD00000806	69202	23/02/2022	06/04/2022
GAH4C80	RC00003169	59670	20/02/2022	02/04/2022
GAJ6I41	MS3271366	51851	11/02/2022	02/04/2022
GAV4E98	FD00000060	69202	18/02/2022	04/04/2022
GBI2J36	FD00000261	69202	23/02/2022	06/04/2022
GBM5B17	WF00003956	51851	22/02/2022	03/04/2022
GBY7J36	HF00017178	76332	23/02/2022	05/04/2022
GCE8989	NQ00004967	51180	23/02/2022	05/04/2022
GCE8989	NQ00004966	50100	23/02/2022	05/04/2022
GCQ3C28	FD00000848	69202	24/02/2022	06/04/2022
GDU4210	WF00003986	76332	23/02/2022	04/04/2022
GET1B87	RC00018883	65992	25/02/2022	07/04/2022
GFS7I71	HF00017131	60501	21/02/2022	02/04/2022
GGL8D04	HF00007691	55250	28/02/2022	09/04/2022
GHJ2790	HF00009133	51930	20/02/2022	02/04/2022
GHJ2790	HF00009134	51852	20/02/2022	02/04/2022
GIA4F89	FD00000269	69202	23/02/2022	06/04/2022
GIG0A80	MS3320962	54870	12/02/2022	06/04/2022
GIU9B88	FC00017032	66102	22/02/2022	04/04/2022
GJN4B58	FD00000030	69201	18/02/2022	04/04/2022
GJN6G06	FC00017974	69202	24/02/2022	06/04/2022
GLB2500	RC00002088	51851	27/02/2022	08/04/2022
GLD6B84	FC00017983	69202	24/02/2022	06/04/2022
GLM5A89	FC00016870	69201	22/02/2022	05/04/2022
GOE1A40	FD00000028	69202	18/02/2022	04/04/2022
GOM5120	FC00018206	69201	24/02/2022	06/04/2022
GOT8F37	FC00017214	69202	17/02/2022	04/04/2022
GPB0437	RC00011035	77220	27/02/2022	09/04/2022
GPZ1A57	RC00013044	66450	26/02/2022	07/04/2022
GQU5E01	FC00015998	69202	18/02/2022	02/04/2022
GRA3280	MS3321331	51180	06/02/2022	02/04/2022
GRA3280	MS3321330	50100	06/02/2022	02/04/2022
GRJ7H84	FC00016804	69201	17/02/2022	02/04/2022
GRO8388	TEN0195976	64080	20/02/2022	06/04/2022
GSZ4A43	MS3259400	54522	21/02/2022	05/04/2022
GUA1J71	FD00000219	69201	21/02/2022	05/04/2022
GUH3600	RC00020142	51851	26/02/2022	08/04/2022
GUQ6970	FC00016822	69201	18/02/2022	02/04/2022
GWH5670	MS3332921	51180	02/02/2022	04/04/2022
GWH5670	MS3332901	50100	02/02/2022	04/04/2022
GWH5670	MS3332903	65992	02/02/2022	04/04/2022
GWX5J79	FC00016610	69202	17/02/2022	02/04/2022
GYI8C94	FD00000108	69202	21/02/2022	05/04/2022

GZV9822	MS3139644	73662	21/02/2022	06/04/2022
HAZ7364	HF00003836	54521	26/02/2022	08/04/2022
HBD6949	FC00015945	69201	16/02/2022	02/04/2022
HDO4H41	FC00015985	69201	18/02/2022	02/04/2022
HEB8921	RC00015559	67000	25/02/2022	06/04/2022
HEJ0229	RC00020803	65992	23/02/2022	05/04/2022
HEJ0229	RC00020804	66371	23/02/2022	05/04/2022
HEQ3E01	FC00017324	69202	21/02/2022	04/04/2022
HEW8219	WF00003500	51851	25/02/2022	06/04/2022
HFP1707	WF00006612	51851	21/02/2022	02/04/2022
HFP2796	HF00007678	76332	27/02/2022	08/04/2022
HGK9410	FC00015940	69201	16/02/2022	02/04/2022
HGS0515	MS3285180	56570	11/02/2022	04/04/2022
HHJ8464	HF00017199	60501	24/02/2022	05/04/2022
HHP2A21	WF00006653	51851	22/02/2022	03/04/2022
HIH6D16	FC00017336	69201	23/02/2022	06/04/2022
HIJ7A33	HF00017112	57463	21/02/2022	02/04/2022
HIU1317	MS3383014	73662	17/02/2022	05/04/2022
HJE0J54	MS2913383	51851	12/02/2022	03/04/2022
HJI9939	MS3271229	54100	15/02/2022	04/04/2022
HKC4888	FD00000114	69201	21/02/2022	05/04/2022
HKH7087	RC00002069	65992	23/02/2022	04/04/2022
HKI6334	MS3320451	54284	17/02/2022	06/04/2022
HKN8030	WF00003959	51851	22/02/2022	03/04/2022
HKO4G11	FD00000160	69201	22/02/2022	06/04/2022
HMZ3I68	FD00000051	69201	18/02/2022	04/04/2022
HNE1G78	MS3170378	55412	15/02/2022	06/04/2022
HNW6E55	WF00006640	51851	22/02/2022	03/04/2022
HQF6384	FD00000053	69201	18/02/2022	04/04/2022
HQG0976	FD00000104	69201	21/02/2022	05/04/2022
HQG4760	FC00009190	67690	26/02/2022	08/04/2022
HQG4760	RC00009243	67690	26/02/2022	08/04/2022
HQG5B07	FC00015933	69201	16/02/2022	02/04/2022
HQG5I17	FD00000027	69201	18/02/2022	04/04/2022
HQG7297	RC00006340	73400	26/02/2022	07/04/2022
HQH3C33	FC00016644	69202	17/02/2022	02/04/2022
HQH7J56	NG00001312	54870	24/02/2022	05/04/2022
HQH8A02	FC00016595	69202	18/02/2022	02/04/2022
HQH8830	MS3382961	51851	21/02/2022	06/04/2022
HQI0746	RC00018877	51851	25/02/2022	07/04/2022
HQI5455	NQ00016314	50100	28/02/2022	09/04/2022
HQI6352	PF00000893	51851	24/02/2022	05/04/2022
HQJ2394	FC00016200	69201	17/02/2022	02/04/2022
HQJ7A36	FC00016816	69201	18/02/2022	02/04/2022
HQK0E10	TEN0195831	66371	18/02/2022	04/04/2022
HQK0E10	TEN0195830	66532	18/02/2022	04/04/2022
HQM0629	TEN0199005	64080	21/02/2022	06/04/2022
HQP0134	PF00000730	51851	21/02/2022	02/04/2022
HQP4I52	FC00017917	69201	23/02/2022	05/04/2022
HQP7J79	HF00018943	60501	24/02/2022	05/04/2022
HQP7180	NQ00016892	51851	21/02/2022	02/04/2022
HQQ2I44	FC00016887	69201	23/02/2022	06/04/2022
HQQ5516	RC00010526	65992	28/02/2022	09/04/2022
HQQ6762	MS3057444	52741	07/02/2022	03/04/2022
HQQ6762	MS3057446	65992	07/02/2022	03/04/2022
HQQ9953	NG00000051	55411	16/02/2022	03/04/2022
HQR1664	RC00009230	65992	24/02/2022	06/04/2022
HQR2H20	RC00021203	67690	24/02/2022	06/04/2022
HQR3C57	FC00017078	69201	22/02/2022	04/04/2022
HQR3368	WF00006608	51851	21/02/2022	02/04/2022
HQR4D36	MS3349023	67770	16/02/2022	02/04/2022
HQR4D36	MS3349022	68231	16/02/2022	02/04/2022
HQR5H96	FC00016677	69201	17/02/2022	02/04/2022
HQS2338	PF00000721	51851	21/02/2022	02/04/2022
HQT7236	WF00005610	51851	25/02/2022	06/04/2022
HQU1494	NQ00017244	51851	21/02/2022	02/04/2022
HQU3D47	FD00000002	69201	18/02/2022	03/04/2022
HQU5562	TEN0199024	64080	21/02/2022	06/04/2022
HQU8037	PF00000728	51851	21/02/2022	02/04/2022
HQX0030	RC00016354	77220	24/02/2022	05/04/2022

HQX6001	RC00002801	65992	28/02/2022	09/04/2022
HQX9161	WF00005603	51851	22/02/2022	03/04/2022
HQY3546	HF00007664	76332	23/02/2022	05/04/2022
HQZ2566	FC00016383	69201	17/02/2022	02/04/2022
HQZ8C16	FD00000185	69201	23/02/2022	06/04/2022
HRA0425	TEN0195626	66532	16/02/2022	04/04/2022
HRA9068	MS2781369	51180	06/02/2022	05/04/2022
HRA9068	MS2781368	51691	06/02/2022	05/04/2022
HRA9068	MS2781366	50100	06/02/2022	05/04/2022
HRB0535	MS3237017	65992	16/02/2022	03/04/2022
HRB0535	MS3237018	50100	16/02/2022	03/04/2022
HRB0535	MS3243858	52741	16/02/2022	03/04/2022
HRC0981	TEN0195609	64080	16/02/2022	04/04/2022
HRC3I29	FC00016384	69201	17/02/2022	02/04/2022
HRC6675	MS3215858	73662	16/02/2022	05/04/2022
HRC7H63	HF00016706	60501	26/02/2022	08/04/2022
HRC7893	FD00000038	69201	18/02/2022	04/04/2022
HRD9826	NQ00015085	51851	24/02/2022	05/04/2022
HRE0H13	FC00017344	69201	23/02/2022	06/04/2022
HRE0699	TEN0195693	66371	16/02/2022	04/04/2022
HRE0954	NQ00017228	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRE1305	MS3337101	76332	21/02/2022	05/04/2022
HRE1604	MS3332956	66102	04/02/2022	04/04/2022
HRE2724	NQ00017721	51851	25/02/2022	06/04/2022
HRE3826	WF00006404	51851	25/02/2022	06/04/2022
HRE4178	WF00006609	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRE5597	RC00010524	67261	27/02/2022	09/04/2022
HRE5597	RC00010523	51851	27/02/2022	09/04/2022
HRE6269	MS3321084	65300	11/02/2022	06/04/2022
HRE7851	RC00017003	51851	24/02/2022	05/04/2022
HRE7924	NQ00004969	75790	27/02/2022	09/04/2022
HRE8006	RC00001931	51852	26/02/2022	07/04/2022
HRF3307	MS2390116	54521	15/02/2022	03/04/2022
HRF5110	RC00013731	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRF5110	RC00013730	65992	21/02/2022	02/04/2022
HRF5464	FC00017314	69201	21/02/2022	04/04/2022
HRF7C62	FC00015994	69202	18/02/2022	02/04/2022
HRF7418	NQ00017303	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRF7418	NQ00017220	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRF8B77	FC00017241	69202	23/02/2022	05/04/2022
HRG4432	MS3247856	50450	11/02/2022	04/04/2022
HRG4432	MS3247854	65992	11/02/2022	04/04/2022
HRG5620	MS3382953	76331	18/02/2022	06/04/2022
HRG9B64	MS3356428	65992	17/02/2022	05/04/2022
HRG9B64	MS3356429	50100	17/02/2022	05/04/2022
HRG9E81	FD00000133	69201	22/02/2022	05/04/2022
HRG9G34	FC00016181	69202	17/02/2022	02/04/2022
HRG9767	MS3280998	65992	19/02/2022	06/04/2022
HRH2772	FC00017905	69201	23/02/2022	05/04/2022
HRH9J91	NC00003809	54521	27/02/2022	08/04/2022
HRH9127	MS2513374	65300	19/02/2022	04/04/2022
HRI1C21	FC00016612	69202	17/02/2022	02/04/2022
HRI3721	TEN0195811	64080	18/02/2022	04/04/2022
HRI5609	WF00005626	51851	25/02/2022	06/04/2022
HRI6443	WF00006407	51851	25/02/2022	06/04/2022
HRI7191	MS3154030	65992	12/02/2022	05/04/2022
HRI7191	MS3154031	50100	12/02/2022	05/04/2022
HRI7191	MS3154032	51691	12/02/2022	04/04/2022
HRI8D36	FC00016176	69202	17/02/2022	02/04/2022
HRI8286	WF00003463	51851	22/02/2022	03/04/2022
HRI8962	RC00011029	51852	27/02/2022	08/04/2022
HRI9329	WF00005621	51851	25/02/2022	06/04/2022
HRI9897	NC00003806	54521	27/02/2022	08/04/2022
HRJ3G14	FD00000166	69201	22/02/2022	06/04/2022
HRJ4182	FC00017007	69201	21/02/2022	03/04/2022
HRJ6C18	FC00016199	69201	17/02/2022	02/04/2022
HRJ6G15	FD00000070	69201	18/02/2022	05/04/2022
HRJ6967	MS3333001	66102	09/02/2022	04/04/2022
HRJ8I78	FC00009183	75790	26/02/2022	08/04/2022
HRJ8I78	FC00009184	66700	26/02/2022	08/04/2022

HRJ9241	FC00017311	69201	21/02/2022	04/04/2022
HRJ9276	MS2953364	51930	02/02/2022	04/04/2022
HRK0699	TEN0195673	64080	16/02/2022	04/04/2022
HRK4506	MS3357545	65992	19/02/2022	06/04/2022
HRK6B93	HF00009154	76332	21/02/2022	07/04/2022
HRK6314	WF00001870	50100	27/02/2022	08/04/2022
HRK9192	HF00004074	65992	25/02/2022	09/04/2022
HRK9192	HF00015716	65561	25/02/2022	06/04/2022
HRK9192	HF00015717	50100	25/02/2022	06/04/2022
HRK9524	FC00015980	69201	18/02/2022	02/04/2022
HRL4787	RC00000986	67690	24/02/2022	06/04/2022
HRL5139	MS2953376	50100	09/02/2022	04/04/2022
HRL6995	TEN0195608	66532	16/02/2022	04/04/2022
HRL6995	TEN0195607	67690	16/02/2022	04/04/2022
HRL8454	NQ00003555	76332	24/02/2022	05/04/2022
HRL8819	TEN0195585	67690	15/02/2022	04/04/2022
HRM0537	RC00006054	77220	26/02/2022	07/04/2022
HRM0606	FC00016845	69201	21/02/2022	04/04/2022
HRM4C46	MS3383018	59910	18/02/2022	05/04/2022
HRM6542	WF00006667	51851	22/02/2022	03/04/2022
HRN0771	HF00014327	60501	26/02/2022	07/04/2022
HRN1H26	FD00000208	69201	21/02/2022	05/04/2022
HRN4B92	FC00017215	69202	17/02/2022	05/04/2022
HRN4J82	FC00017916	69201	23/02/2022	05/04/2022
HRN4344	HF00017133	60501	21/02/2022	02/04/2022
HRN7443	NQ00013022	65992	24/02/2022	05/04/2022
HRO0C98	FC00017919	66102	23/02/2022	05/04/2022
HRO1D89	PF00000750	51851	22/02/2022	03/04/2022
HRO2194	HF00015572	57463	22/02/2022	04/04/2022
HRO2644	MS3377788	54525	13/02/2022	05/04/2022
HRO3E39	FD00000013	69202	18/02/2022	03/04/2022
HRO3258	RC00012829	67930	22/02/2022	04/04/2022
HRP0J20	FD00000256	69202	23/02/2022	06/04/2022
HRP2D22	NQ00017217	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRP5511	RC00011436	65991	23/02/2022	06/04/2022
HRP7061	WF00006683	51851	23/02/2022	04/04/2022
HRP8609	PF00000876	51851	22/02/2022	03/04/2022
HRP9852	RC00018867	65992	24/02/2022	06/04/2022
HRP9867	FC00016824	69201	18/02/2022	02/04/2022
HRP9867	HF00003841	54521	26/02/2022	08/04/2022
HRQ1848	MS3321359	50100	04/02/2022	02/04/2022
HRQ1848	MS3321358	65561	04/02/2022	02/04/2022
HRQ4991	MS1337868	73400	10/02/2022	02/04/2022
HRQ9J70	MS2938734	50100	23/02/2022	06/04/2022
HRR0C36	FD00000812	69201	23/02/2022	06/04/2022
HRR0438	WF00006571	55412	02/02/2022	05/04/2022
HRR0445	WF00006663	51852	22/02/2022	03/04/2022
HRR0933	MS3222161	65992	11/02/2022	04/04/2022
HRR0933	MS3222162	51691	11/02/2022	04/04/2022
HRR3463	WF00003963	51851	22/02/2022	03/04/2022
HRR5636	RC00012133	50450	27/02/2022	09/04/2022
HRR5636	RC00012134	51420	27/02/2022	09/04/2022
HRR6F22	FC00017325	69202	21/02/2022	04/04/2022
HRR6059	WF00006810	55412	03/02/2022	06/04/2022
HRR6220	PF00000748	51851	22/02/2022	03/04/2022
HRR6220	PF00000707	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRR6883	WF00006573	55412	02/02/2022	05/04/2022
HRR6883	WF00006549	55412	01/02/2022	05/04/2022
HRR8G76	FD00000040	69202	18/02/2022	04/04/2022
HRR8462	FC00017931	69201	23/02/2022	05/04/2022
HRS6I57	FD00000265	69202	23/02/2022	06/04/2022
HRS6910	HF00003843	54521	26/02/2022	09/04/2022
HRS9756	RC00013740	68580	21/02/2022	02/04/2022
HRT3137	HF00004342	50100	27/02/2022	09/04/2022
HRU2176	NQ00017235	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRU2392	NQ00017211	76332	21/02/2022	02/04/2022
HRU2441	FD00000016	69201	18/02/2022	06/04/2022
HRU3189	WF00005624	51851	25/02/2022	06/04/2022
HRU4338	FD00000231	69201	22/02/2022	05/04/2022
HRU6521	FC00016846	69201	21/02/2022	04/04/2022

HRV1G66	FC00017937	69201	23/02/2022	05/04/2022
HRV1G67	FC00017345	69201	23/02/2022	06/04/2022
HRV2548	RC00002063	66372	22/02/2022	03/04/2022
HRW1517	NQ00016199	50100	22/02/2022	04/04/2022
HRW1517	NQ00016200	51180	22/02/2022	04/04/2022
HRW1517	NQ00016198	65992	22/02/2022	04/04/2022
HRW5956	PF00000405	65992	22/02/2022	04/04/2022
HRW6163	FC00016185	69201	17/02/2022	02/04/2022
HRW7445	NQ00016908	50450	27/02/2022	08/04/2022
HRW7445	NQ00016907	65992	27/02/2022	08/04/2022
HRW7445	NQ00010256	50450	27/02/2022	08/04/2022
HRW7445	NQ00010255	65992	27/02/2022	08/04/2022
HRX0H94	MS2471635	66532	14/02/2022	02/04/2022
HRX0H94	MS2471636	69120	14/02/2022	02/04/2022
HRX1553	MS3332934	70301	14/02/2022	04/04/2022
HRX2D51	MS3332900	73400	09/02/2022	04/04/2022
HRX2175	MS3360227	65992	10/02/2022	03/04/2022
HRX2262	MS2648930	65992	14/02/2022	04/04/2022
HRX2262	MS2648929	50100	14/02/2022	04/04/2022
HRX4013	RC00017227	73400	27/02/2022	09/04/2022
HRX4013	RC00017224	65992	27/02/2022	08/04/2022
HRX4013	RC00017225	50100	27/02/2022	08/04/2022
HRX4659	MS3352169	51180	12/02/2022	04/04/2022
HRX4659	MS3352167	65992	12/02/2022	05/04/2022
HRX4659	MS3352168	50100	12/02/2022	05/04/2022
HRX6F68	FD00000144	69201	22/02/2022	05/04/2022
HRX6926	MS3178170	73400	15/02/2022	04/04/2022
HRX6926	MS3178171	52742	15/02/2022	04/04/2022
HRX6926	MS3178169	50100	15/02/2022	04/04/2022
HRX9E97	NQ00010251	65992	23/02/2022	05/04/2022
HRY0329	PF00000768	51851	24/02/2022	05/04/2022
HRY0495	NG00001215	54600	25/02/2022	07/04/2022
HRY2C02	FD00000018	69201	18/02/2022	04/04/2022
HRY2H30	NG00001209	54870	25/02/2022	07/04/2022
HRY3783	HF00017410	60501	24/02/2022	05/04/2022
HRY5173	MS3250390	76252	24/01/2022	04/04/2022
HRY6G46	FD00000172	69201	22/02/2022	06/04/2022
HRY6216	WF00006628	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRY6989	HF00018923	60501	23/02/2022	04/04/2022
HRY7F65	FD00000077	69201	21/02/2022	05/04/2022
HRY7257	WF00006855	55412	05/02/2022	06/04/2022
HRY7298	PF00000181	51851	14/02/2022	03/04/2022
HRY7298	PF00000861	51852	22/02/2022	03/04/2022
HRY8560	PF00000723	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRY8938	PF00000716	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRY9420	WF00006596	55412	03/02/2022	06/04/2022
HRY9568	HF00016704	76251	26/02/2022	07/04/2022
HRY9843	RC00009245	65992	26/02/2022	08/04/2022
HRZ0C42	FC00016626	69202	17/02/2022	02/04/2022
HRZ0G24	MS3200366	65300	12/02/2022	02/04/2022
HRZ0H49	FD00000283	69201	24/02/2022	06/04/2022
HRZ0095	HF00003832	54521	22/02/2022	04/04/2022
HRZ1138	NG00000175	54525	28/02/2022	09/04/2022
HRZ4H43	FD00000091	69201	21/02/2022	05/04/2022
HRZ4436	MS3149964	54521	06/02/2022	03/04/2022
HRZ5115	FC00016392	69201	17/02/2022	02/04/2022
HRZ7431	WF00006615	51851	21/02/2022	02/04/2022
HRZ7879	PF00000770	51851	24/02/2022	05/04/2022
HRZ7939	NQ00006937	51691	26/02/2022	08/04/2022
HRZ7939	NQ00006936	50100	26/02/2022	08/04/2022
HRZ7939	NQ00006935	65992	26/02/2022	08/04/2022
HRZ8086	MS3208096	55411	17/02/2022	03/04/2022
HRZ8768	RC00015558	67261	25/02/2022	06/04/2022
HRZ9D58	FC00016605	69201	17/02/2022	02/04/2022
HRZ9254	TEN0195784	64080	17/02/2022	04/04/2022
HSA1A32	FD00000196	69201	23/02/2022	06/04/2022
HSA1071	MS3336734	73662	17/02/2022	03/04/2022
HSA2480	RC00000991	67690	24/02/2022	06/04/2022
HSA2556	MS3377777	60412	12/02/2022	05/04/2022
HSA3A69	NQ00017204	51851	21/02/2022	02/04/2022

HSA4835	NQ00017301	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSA5B46	WF00006545	55412	01/02/2022	05/04/2022
HSA5285	FC00017341	69201	23/02/2022	06/04/2022
HSA6171	MS3149957	54521	06/02/2022	03/04/2022
HSA8142	WF00006872	55412	05/02/2022	06/04/2022
HSB0710	WF00006602	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSB4119	MS3398301	50100	10/02/2022	04/04/2022
HSB4119	MS3398302	52741	10/02/2022	04/04/2022
HSB4119	MS3398303	65992	10/02/2022	04/04/2022
HSB5016	RC00005044	51180	26/02/2022	07/04/2022
HSB5016	RC00005045	65992	26/02/2022	07/04/2022
HSB5016	RC00005043	50100	26/02/2022	07/04/2022
HSC0063	FC00017071	69201	22/02/2022	04/04/2022
HSC1C99	TEN0187810	66020	16/02/2022	04/04/2022
HSC2454	WF00006716	51851	24/02/2022	05/04/2022
HSC2601	NQ00003059	51691	21/02/2022	02/04/2022
HSC3J06	WF00006673	51851	22/02/2022	03/04/2022
HSC3308	MS3332938	76332	16/02/2022	04/04/2022
HSC3798	MS3360044	76251	29/01/2022	06/04/2022
HSC4082	PF00000729	51852	21/02/2022	02/04/2022
HSC5E49	RC00017228	51851	27/02/2022	08/04/2022
HSC6D63	MS3360046	76331	29/01/2022	06/04/2022
HSC6J76	MS3271365	53980	10/02/2022	02/04/2022
HSC6026	TEN0195897	64080	19/02/2022	04/04/2022
HSC6191	TEN0195560	65800	15/02/2022	04/04/2022
HSC6380	WF00006647	51851	22/02/2022	03/04/2022
HSC6401	HF00017408	60501	24/02/2022	05/04/2022
HSC7G92	FC00013503	77220	27/02/2022	09/04/2022
HSC7520	RC00011041	77220	28/02/2022	09/04/2022
HSC7520	RC00011042	65992	28/02/2022	09/04/2022
HSC7784	PF00000879	51851	24/02/2022	05/04/2022
HSC7784	PF00000884	73662	24/02/2022	05/04/2022
HSC8649	FC00017096	69201	23/02/2022	05/04/2022
HSC9537	HF00004075	76332	25/02/2022	09/04/2022
HSC9830	TEN0195550	64080	15/02/2022	04/04/2022
HSD0718	NQ00017203	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSD3B50	FC00017102	69202	18/02/2022	02/04/2022
HSD3D04	FC00017338	69201	23/02/2022	06/04/2022
HSD3008	MS3336681	51851	18/02/2022	06/04/2022
HSD3422	NQ00017216	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSD5E91	FC00016694	69201	17/02/2022	02/04/2022
HSD5039	FC00000071	51180	28/02/2022	09/04/2022
HSD5039	FC00000069	50100	28/02/2022	09/04/2022
HSD5039	FC00000070	65992	28/02/2022	09/04/2022
HSD5601	MS3357422	51851	12/02/2022	02/04/2022
HSD5978	WF00006823	55412	03/02/2022	06/04/2022
HSD7A71	FC00017083	69201	22/02/2022	04/04/2022
HSD8326	FC00015984	69201	18/02/2022	02/04/2022
HSD9479	HF00017186	60501	23/02/2022	04/04/2022
HSE1D23	MS2785653	55250	17/02/2022	06/04/2022
HSE1293	PF00000709	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSE2A76	MS3334484	66102	12/02/2022	05/04/2022
HSE2F23	WF00003962	60501	22/02/2022	03/04/2022
HSE2447	MS3382959	60501	21/02/2022	06/04/2022
HSE3291	MS2390118	73662	18/02/2022	03/04/2022
HSE3337	MS3332957	76332	04/02/2022	04/04/2022
HSE3776	FD00000047	69201	18/02/2022	04/04/2022
HSE4808	NQ00017226	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSE5184	MS3277860	65992	13/02/2022	04/04/2022
HSE5185	MS3247861	75790	13/02/2022	04/04/2022
HSE5618	MS3139623	50100	09/02/2022	03/04/2022
HSE7766	TEN0195850	64080	18/02/2022	04/04/2022
HSE8056	FC00016813	69201	18/02/2022	02/04/2022
HSE8583	MS2953377	51851	09/02/2022	04/04/2022
HSE9344	MS2855906	65300	20/02/2022	06/04/2022
HSE9567	TEN0195987	64080	21/02/2022	06/04/2022
HSF0875	WF00003496	51851	25/02/2022	06/04/2022
HSF2351	FD00000177	69201	22/02/2022	06/04/2022
HSF3C53	FC00017204	69202	22/02/2022	04/04/2022
HSF4962	MS3074012	73662	11/02/2022	06/04/2022

HSF5D87	FD00000197	69201	23/02/2022	06/04/2022
HSF5569	MS2985863	54521	18/02/2022	04/04/2022
HSF6H98	FD00000035	69201	18/02/2022	04/04/2022
HSF7178	WF00005995	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSF7953	RC00018861	51851	20/02/2022	02/04/2022
HSF7953	RC00018860	67690	20/02/2022	02/04/2022
HSF7953	RC00018859	65992	20/02/2022	02/04/2022
HSF8395	HF00018932	57380	24/02/2022	05/04/2022
HSF8454	WF00006715	51851	24/02/2022	05/04/2022
HSF8551	FD00000252	69201	22/02/2022	05/04/2022
HSG0691	PF00000766	51851	24/02/2022	05/04/2022
HSG1D17	FD00000167	69202	22/02/2022	06/04/2022
HSG1E23	FC00016393	69201	17/02/2022	02/04/2022
HSG1073	WF00003967	73662	22/02/2022	03/04/2022
HSG1073	WF00003472	76331	22/02/2022	03/04/2022
HSG2533	HF00009522	76332	28/02/2022	09/04/2022
HSG3G49	FC00017012	69201	21/02/2022	03/04/2022
HSG3I76	RC00012123	51180	20/02/2022	02/04/2022
HSG3I76	RC00012122	50100	20/02/2022	02/04/2022
HSG3232	MS3336524	76332	09/02/2022	05/04/2022
HSG3760	WF00006710	51852	24/02/2022	05/04/2022
HSG4018	HF00017417	60760	27/02/2022	08/04/2022
HSG4727	WF00004077	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSG4912	WF00003469	51851	22/02/2022	03/04/2022
HSG4962	NQ00016882	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSG5451	TEN0187898	66020	19/02/2022	04/04/2022
HSG5764	NG00000055	60501	20/02/2022	03/04/2022
HSG6361	MS3334483	65992	11/02/2022	04/04/2022
HSG6361	MS3334482	50100	11/02/2022	04/04/2022
HSG6361	MS3334486	51180	11/02/2022	04/04/2022
HSG6605	HF00016714	54521	26/02/2022	08/04/2022
HSG7D05	FC00017109	69201	18/02/2022	02/04/2022
HSG7284	NG00001211	54600	25/02/2022	07/04/2022
HSG7454	RC00011013	77220	26/02/2022	08/04/2022
HSG7494	FD00000092	69201	21/02/2022	05/04/2022
HSG7918	HF00018914	60501	23/02/2022	04/04/2022
HSG8102	FD00000052	69201	18/02/2022	04/04/2022
HSG8732	PF00000183	54521	14/02/2022	03/04/2022
HSG9E89	FC00017323	69202	21/02/2022	04/04/2022
HSG9199	NQ00017236	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSH0A83	FD00000103	69201	21/02/2022	05/04/2022
HSH0B29	FD00000054	69201	18/02/2022	04/04/2022
HSH0D65	FC00016884	69201	23/02/2022	06/04/2022
HSH0555	TEN0195787	64080	17/02/2022	04/04/2022
HSH0661	HF00009821	57380	21/02/2022	05/04/2022
HSH1E37	FC00018213	69202	24/02/2022	06/04/2022
HSH1652	MS3139636	76332	17/02/2022	06/04/2022
HSH3G48	FC00017001	69202	21/02/2022	03/04/2022
HSH5904	HF00001927	60501	25/02/2022	07/04/2022
HSH6I25	HF00003829	54521	22/02/2022	04/04/2022
HSH6447	NQ00017317	65992	25/02/2022	07/04/2022
HSH7B08	FD00000831	69202	24/02/2022	06/04/2022
HSH7722	FD00000128	69201	22/02/2022	05/04/2022
HSH7789	MS3332970	76332	14/02/2022	04/04/2022
HSH8H01	FC00015996	69202	18/02/2022	02/04/2022
HSI1H14	FC00017018	69202	21/02/2022	03/04/2022
HSI1970	WF00006875	55412	05/02/2022	06/04/2022
HSI2J68	MS3116899	54790	11/02/2022	04/04/2022
HSI2377	WF00006410	51851	25/02/2022	06/04/2022
HSI4753	MS3170391	55412	17/02/2022	06/04/2022
HSI5A12	FC00016373	69202	17/02/2022	02/04/2022
HSI5625	WF00004076	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSI5764	WF00003498	51851	25/02/2022	06/04/2022
HSI6159	WF00004094	51851	22/02/2022	03/04/2022
HSI7240	TEN0187816	65800	16/02/2022	04/04/2022
HSI7310	HF00017165	76252	23/02/2022	05/04/2022
HSI7478	FC00017308	69201	21/02/2022	04/04/2022
HSI7811	WF00006627	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSI9560	TEN0195493	64080	15/02/2022	04/04/2022
HSJ0D74	FD00000105	69202	21/02/2022	05/04/2022

HSJ1596	HF00017197	55414	24/02/2022	05/04/2022
HSJ2572	MS3281398	57380	07/02/2022	02/04/2022
HSJ3H99	FC00016633	69202	18/02/2022	02/04/2022
HSJ3769	TEN0195642	66020	16/02/2022	04/04/2022
HSJ4177	HF00016705	76251	26/02/2022	07/04/2022
HSJ5D14	MS3200371	65300	13/02/2022	02/04/2022
HSJ5268	FD00000171	69201	22/02/2022	06/04/2022
HSJ5523	HF00015600	54522	26/02/2022	07/04/2022
HSJ5781	FD00000132	69201	22/02/2022	05/04/2022
HSJ7477	TEN0195880	64080	18/02/2022	04/04/2022
HSJ7546	MS3356511	65992	20/02/2022	05/04/2022
HSJ7546	MS3356510	50610	20/02/2022	05/04/2022
HSJ7546	MS3356508	50100	20/02/2022	05/04/2022
HSJ8509	PF00000875	51851	22/02/2022	03/04/2022
HSJ9D87	FD00000012	69201	18/02/2022	03/04/2022
HSJ9478	WF00003467	51851	22/02/2022	03/04/2022
HSK0398	MS3029611	50450	20/02/2022	04/04/2022
HSK1300	FC00009180	51852	26/02/2022	08/04/2022
HSK2181	HF00009351	51691	27/02/2022	08/04/2022
HSK2181	HF00009352	65992	27/02/2022	08/04/2022
HSK2922	MS3360224	50100	10/02/2022	03/04/2022
HSK2922	MS3360225	51180	10/02/2022	03/04/2022
HSK2922	MS3360226	65992	10/02/2022	03/04/2022
HSK3967	TEN0195865	66532	18/02/2022	04/04/2022
HSK4791	HF00003828	54521	22/02/2022	04/04/2022
HSK7F73	FD00000836	69201	24/02/2022	06/04/2022
HSK7801	FC00016890	69201	23/02/2022	06/04/2022
HSK7801	MS2953147	66531	11/02/2022	04/04/2022
HSK7801	MS2953148	73400	11/02/2022	04/04/2022
HSK8105	MS2786098	73400	09/02/2022	06/04/2022
HSK8121	TL18009	51180	10/02/2022	03/04/2022
HSK8121	TL18008	50100	10/02/2022	03/04/2022
HSL0333	FC00009185	75790	26/02/2022	08/04/2022
HSL0795	WF00004096	76842	22/02/2022	03/04/2022
HSL1I04	FD00000834	69202	24/02/2022	06/04/2022
HSL2E91	FC00015989	69201	18/02/2022	02/04/2022
HSL3100	WF00006727	51851	25/02/2022	06/04/2022
HSL3783	MS3318954	52741	16/02/2022	04/04/2022
HSL3783	MS3318953	70561	16/02/2022	04/04/2022
HSL4F82	FD00000819	69201	24/02/2022	06/04/2022
HSL4138	FC00017978	69201	24/02/2022	06/04/2022
HSL4653	MS2622960	58194	12/02/2022	04/04/2022
HSL4653	MS2622961	70481	12/02/2022	04/04/2022
HSL4932	NC00003801	57970	26/02/2022	08/04/2022
HSL5E82	FC00017991	69202	24/02/2022	06/04/2022
HSL5J78	TEN0160578	66020	19/02/2022	04/04/2022
HSL5308	MS3351812	52152	10/02/2022	02/04/2022
HSL5308	MS3351813	50100	10/02/2022	02/04/2022
HSL5308	MS3351814	65992	10/02/2022	02/04/2022
HSL5308	MS3351815	51180	10/02/2022	02/04/2022
HSL6G81	MS3117262	50100	13/02/2022	04/04/2022
HSL6G81	MS3117263	51180	13/02/2022	04/04/2022
HSL7079	TEN0195672	64080	16/02/2022	04/04/2022
HSL8G76	HF00016708	54521	26/02/2022	08/04/2022
HSL9E32	MS3321873	52070	12/02/2022	04/04/2022
HSL9E32	MS3321872	76841	12/02/2022	04/04/2022
HSL9101	NQ00017115	51180	24/02/2022	05/04/2022
HSL9101	NQ00017114	50100	24/02/2022	05/04/2022
HSM2F01	MS3332929	54521	12/02/2022	03/04/2022
HSM2H00	HF00018946	65992	27/02/2022	08/04/2022
HSM3862	NQ00017320	50450	25/02/2022	07/04/2022
HSM3862	NQ00017319	65992	25/02/2022	07/04/2022
HSM3893	HF00004343	65992	27/02/2022	09/04/2022
HSM3893	HF00004344	50100	27/02/2022	09/04/2022
HSM3893	HF00004345	51691	27/02/2022	09/04/2022
HSM3893	HF00004346	70301	27/02/2022	09/04/2022
HSM3894	MS2953143	76332	04/02/2022	03/04/2022
HSM3894	MS2953144	59910	04/02/2022	03/04/2022
HSM5A36	HF00009023	57380	27/02/2022	09/04/2022
HSM5978	NQ00010035	65992	26/02/2022	08/04/2022

HSM7328	HF00003835	54521	26/02/2022	08/04/2022
HSM8029	MS3311676	66102	10/02/2022	03/04/2022
HSN0845	MS2471630	52741	14/02/2022	02/04/2022
HSN0845	MS2471631	65992	14/02/2022	02/04/2022
HSN0845	MS2471629	58350	14/02/2022	02/04/2022
HSN3F97	FC00017073	69202	22/02/2022	04/04/2022
HSN3407	MS3270923	70481	16/02/2022	06/04/2022
HSN4C73	FC00017922	69201	23/02/2022	05/04/2022
HSN4434	FD00000193	69201	23/02/2022	06/04/2022
HSN5H09	FD00000145	69201	22/02/2022	05/04/2022
HSN5752	MS3117022	65992	12/02/2022	05/04/2022
HSN6872	MS1933178	51180	17/02/2022	05/04/2022
HSN6872	MS1933177	50100	17/02/2022	05/04/2022
HSN7G91	FC00016661	69201	18/02/2022	02/04/2022
HSN7786	NG00001702	65992	23/02/2022	05/04/2022
HSN7786	NG00001701	50100	23/02/2022	05/04/2022
HSN7900	MS3149646	53800	12/02/2022	03/04/2022
HSN9H44	FC00016592	69201	18/02/2022	02/04/2022
HSO0847	TL18006	50100	10/02/2022	03/04/2022
HSO1B75	MS3093618	51180	28/01/2022	03/04/2022
HSO1B75	MS3093620	50100	28/01/2022	03/04/2022
HSO4034	MS3250389	55411	24/01/2022	04/04/2022
HSO5021	NQ00010635	65992	27/02/2022	08/04/2022
HSO5528	RC00011022	65992	27/02/2022	08/04/2022
HSO6467	MS2648784	65992	13/02/2022	04/04/2022
HSO6467	MS2648786	50100	13/02/2022	04/04/2022
HSO7I53	FC00016177	69202	17/02/2022	02/04/2022
HSP0B40	PF00000858	51852	22/02/2022	03/04/2022
HSP0016	NQ00017130	73662	24/02/2022	05/04/2022
HSP0991	MS3312670	65992	10/02/2022	03/04/2022
HSP1942	FC00016693	69201	17/02/2022	02/04/2022
HSP3211	NQ00016433	50100	25/02/2022	07/04/2022
HSP3211	NQ00016434	51180	25/02/2022	07/04/2022
HSP3600	PF00000705	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSP4J77	FC00016380	69201	17/02/2022	02/04/2022
HSP4599	MS3247859	65992	13/02/2022	04/04/2022
HSP5541	NQ00017718	69120	23/02/2022	04/04/2022
HSP5541	NQ00017719	64080	23/02/2022	04/04/2022
HSP5541	NQ00017717	65992	23/02/2022	04/04/2022
HSP5721	TEN0159626	73400	15/02/2022	04/04/2022
HSP6H64	RC00011023	73400	27/02/2022	08/04/2022
HSP6640	NG00000052	50100	20/02/2022	02/04/2022
HSP6640	NG00000053	51180	20/02/2022	02/04/2022
HSP6640	NG00000054	65992	20/02/2022	02/04/2022
HSP7I28	FC00017205	69202	22/02/2022	04/04/2022
HSP8342	FC00017945	69201	24/02/2022	06/04/2022
HSQ2624	MS3313203	65992	17/02/2022	05/04/2022
HSQ2624	MS3313202	50371	17/02/2022	05/04/2022
HSQ3257	PF00000901	52741	26/02/2022	07/04/2022
HSQ3257	PF00000902	65992	26/02/2022	07/04/2022
HSQ3257	PF00000903	50100	26/02/2022	07/04/2022
HSQ4E05	NC00003807	54521	27/02/2022	08/04/2022
HSQ5297	NQ00015219	50100	22/02/2022	03/04/2022
HSQ5608	MS3200535	51180	13/02/2022	05/04/2022
HSQ5608	MS3200534	50100	13/02/2022	05/04/2022
HSQ5832	RC00020123	66372	25/02/2022	06/04/2022
HSQ6525	HF00018931	54521	24/02/2022	05/04/2022
HSR0J14	PF00000756	51851	22/02/2022	03/04/2022
HSR0628	NQ00011513	50100	23/02/2022	05/04/2022
HSR0628	NQ00011514	65992	23/02/2022	05/04/2022
HSR1A87	FC00017036	69202	22/02/2022	04/04/2022
HSR1B71	FD00000006	69201	18/02/2022	03/04/2022
HSR1C59	FC00016850	69201	21/02/2022	04/04/2022
HSR5743	HF00007287	50100	26/02/2022	08/04/2022
HSR6B71	MS3313095	73400	10/02/2022	03/04/2022
HSR7718	HF00004076	50100	26/02/2022	09/04/2022
HSS0J19	RC00017236	51852	27/02/2022	08/04/2022
HSS0191	TEN0185132	73400	16/02/2022	04/04/2022
HSS0384	FC00016839	69201	21/02/2022	04/04/2022
HSS0937	NG00000146	50100	20/02/2022	02/04/2022

HSS0937	NG00000147	65992	20/02/2022	02/04/2022
HSS1I52	FC00016692	69201	17/02/2022	02/04/2022
HSS1786	NQ00011417	50100	26/02/2022	09/04/2022
HSS1891	NQ00017703	70301	22/02/2022	03/04/2022
HSS2787	MS3357550	65992	20/02/2022	06/04/2022
HSS4540	HF00009333	60501	18/02/2022	03/04/2022
HSS5510	NG00000141	54600	19/02/2022	03/04/2022
HSS5525	MS3082568	65992	09/02/2022	02/04/2022
HSS6E69	FD00000299	69201	24/02/2022	06/04/2022
HSS6835	MS3184614	50100	12/02/2022	03/04/2022
HSS6987	NQ00017305	50450	23/02/2022	05/04/2022
HSS6987	NQ00017304	65992	23/02/2022	05/04/2022
HSS9416	HF00007685	55680	27/02/2022	08/04/2022
HST3F12	FC00016646	69202	17/02/2022	02/04/2022
HST3F98	MS3338301	66532	14/02/2022	02/04/2022
HST8004	HF00002042	76332	22/02/2022	03/04/2022
HST9507	NQ00016312	65992	25/02/2022	07/04/2022
HSU1J04	MS3336889	76332	15/02/2022	03/04/2022
HSU1031	NQ00017102	51180	22/02/2022	04/04/2022
HSU1031	NQ00017101	50100	22/02/2022	04/04/2022
HSU1476	FC00015979	69201	18/02/2022	02/04/2022
HSU1882	HF00009346	54790	26/02/2022	07/04/2022
HSU2745	HF00003839	54521	26/02/2022	08/04/2022
HSU2914	MS2953391	50100	15/02/2022	04/04/2022
HSU2914	MS2953393	65992	15/02/2022	04/04/2022
HSU2914	MS2953392	51180	15/02/2022	04/04/2022
HSU6F83	FC00017930	69201	23/02/2022	05/04/2022
HSU6040	HF00008972	65992	27/02/2022	08/04/2022
HSU7862	NQ00007021	65992	25/02/2022	06/04/2022
HSU7862	NQ00007022	50450	25/02/2022	06/04/2022
HSU8437	MS2597632	50100	20/02/2022	03/04/2022
HSU8437	MS2597631	65992	20/02/2022	03/04/2022
HSV0904	FD00000233	69201	22/02/2022	05/04/2022
HSV4B11	HF00006523	66371	24/02/2022	06/04/2022
HSV4B11	HF00006524	54521	24/02/2022	06/04/2022
HSW0G15	FD00000266	69202	23/02/2022	06/04/2022
HSW0736	MS3311667	65992	09/02/2022	03/04/2022
HSW0736	MS3311668	73400	09/02/2022	03/04/2022
HSW1529	MS3246920	50100	21/02/2022	04/04/2022
HSW1529	MS3246919	65992	21/02/2022	04/04/2022
HSW2I64	NQ00015073	65992	24/02/2022	05/04/2022
HSW2I64	NQ00015074	50100	24/02/2022	05/04/2022
HSW5H69	FC00017022	69202	21/02/2022	03/04/2022
HSW6192	TEN0195660	66532	16/02/2022	04/04/2022
HSW8312	NQ00003132	60760	22/02/2022	04/04/2022
HSW8516	MS3247865	50371	15/02/2022	04/04/2022
HSW9596	MS2786095	65992	09/02/2022	06/04/2022
HSW9596	MS2786096	69120	09/02/2022	06/04/2022
HSX0233	FC00016861	69201	22/02/2022	05/04/2022
HSX0346	NQ00016894	51851	21/02/2022	02/04/2022
HSX2451	NQ00014536	50100	21/02/2022	03/04/2022
HSX2451	NQ00014535	65992	21/02/2022	03/04/2022
HSX4A13	FD00000150	69201	22/02/2022	05/04/2022
HSX5F48	FD00000032	69201	18/02/2022	04/04/2022
HSX5100	FD00000069	69201	18/02/2022	05/04/2022
HSX5513	MS2622891	65300	18/02/2022	04/04/2022
HSX6384	HF00018203	54525	22/02/2022	04/04/2022
HSX6952	MS3360047	76331	29/01/2022	06/04/2022
HSX6975	TEN0195653	64080	16/02/2022	04/04/2022
HSX7395	RC00016363	77220	25/02/2022	06/04/2022
HSX8F03	FC00016665	69202	16/02/2022	02/04/2022
HSX8108	PF00000208	51851	14/02/2022	03/04/2022
HSX8461	FC00017063	69201	22/02/2022	04/04/2022
HSX8665	MS3046073	54522	19/02/2022	05/04/2022
HSX9E52	HF00017147	60501	22/02/2022	05/04/2022
HSX9E52	HF00017148	51691	22/02/2022	05/04/2022
HSX9E52	HF00017146	50450	22/02/2022	05/04/2022
HSX9113	WF00003984	51851	23/02/2022	04/04/2022
HSX9644	PF00000759	51851	24/02/2022	05/04/2022
HSX9815	NG00001315	54870	24/02/2022	05/04/2022

HSY0295	FC00017966	69201	24/02/2022	06/04/2022
HSY0887	WF00006636	51851	22/02/2022	03/04/2022
HSY2044	PF00000761	51851	24/02/2022	05/04/2022
HSY2720	FC00016193	69201	17/02/2022	02/04/2022
HSY4I16	MS3360048	76332	29/01/2022	06/04/2022
HSY4052	MS3155519	76331	10/02/2022	04/04/2022
HSY4827	FD00000037	69201	18/02/2022	04/04/2022
HSY5B59	FC00017933	69202	23/02/2022	05/04/2022
HSY5598	FC00017949	69201	24/02/2022	06/04/2022
HSY5953	TEN0195487	64080	15/02/2022	04/04/2022
HSY6I50	NG00000180	54525	28/02/2022	09/04/2022
HSY7F81	FC00017948	69201	24/02/2022	06/04/2022
HSY7291	MS3074047	51851	16/02/2022	06/04/2022
HSY8H26	WF00006861	55412	05/02/2022	06/04/2022
HSY8319	RC00021215	65992	26/02/2022	08/04/2022
HSY8444	WF00003493	51851	25/02/2022	06/04/2022
HSZ1H51	FC00017908	69201	23/02/2022	05/04/2022
HSZ2216	MS2918430	51180	18/02/2022	05/04/2022
HSZ2216	MS2918429	50100	18/02/2022	05/04/2022
HSZ3I06	TEN0195498	66532	15/02/2022	04/04/2022
HSZ3431	NQ00011413	65992	22/02/2022	05/04/2022
HSZ3431	NQ00011414	50100	22/02/2022	05/04/2022
HSZ4025	NQ00017602	65992	21/02/2022	02/04/2022
HSZ4508	NQ00003744	50450	22/02/2022	03/04/2022
HSZ5D31	FC00017072	69201	22/02/2022	04/04/2022
HSZ5H97	FD00000243	69201	22/02/2022	05/04/2022
HSZ5443	MS3313445	65992	09/02/2022	03/04/2022
HSZ6140	FC00017033	69201	22/02/2022	04/04/2022
HSZ7G11	FC00017059	69201	22/02/2022	04/04/2022
HSZ7H47	FC00017081	69201	22/02/2022	04/04/2022
HSZ8583	HF00008970	50450	27/02/2022	08/04/2022
HSZ8583	HF00008978	65992	27/02/2022	09/04/2022
HSZ9876	MS3313140	73400	16/02/2022	05/04/2022
HTA2I11	HF00002053	76332	26/02/2022	09/04/2022
HTA2346	MS3264981	76332	03/02/2022	04/04/2022
HTA3I74	FD00000181	69201	23/02/2022	06/04/2022
HTA3048	WF00006803	55412	03/02/2022	06/04/2022
HTA3191	MS3074046	76332	16/02/2022	06/04/2022
HTA3277	WF00006848	55412	04/02/2022	06/04/2022
HTA4J87	FD00000216	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTA4453	RC00006786	59670	20/02/2022	02/04/2022
HTA4584	MS2513375	65300	19/02/2022	04/04/2022
HTA4774	NQ00015097	51851	24/02/2022	05/04/2022
HTA5D83	FD00000226	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTA5392	PF00000836	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTA5844	NG00001324	54870	24/02/2022	06/04/2022
HTA7126	HF00008973	65992	27/02/2022	08/04/2022
HTA8F87	FC00016591	69202	18/02/2022	02/04/2022
HTA8315	WF00006719	51851	24/02/2022	05/04/2022
HTA9294	NG00001214	54600	25/02/2022	07/04/2022
HTA9306	HF00017164	60175	23/02/2022	05/04/2022
HTB0A53	FC00016881	69201	23/02/2022	06/04/2022
HTB0F47	FC00016370	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTB5459	MS3247905	73580	18/02/2022	03/04/2022
HTB7872	MS3311982	50450	09/02/2022	03/04/2022
HTB9H79	FC00015950	69202	16/02/2022	02/04/2022
HTC0799	HF00016707	54521	26/02/2022	08/04/2022
HTC0808	MS2144765	65565	16/02/2022	03/04/2022
HTC0827	HF00007285	76332	25/02/2022	07/04/2022
HTC1314	MS3200363	65300	12/02/2022	02/04/2022
HTC1353	MS3337032	76332	18/02/2022	04/04/2022
HTC1466	RC00000990	67690	24/02/2022	06/04/2022
HTC1867	FC00017912	69201	23/02/2022	05/04/2022
HTC2F93	FC00016872	69201	22/02/2022	05/04/2022
HTC4109	MS3275083	65992	12/02/2022	03/04/2022
HTC4199	MS3120639	65992	18/02/2022	06/04/2022
HTC4199	MS3120640	50100	18/02/2022	06/04/2022
HTC4939	MS3139629	60175	17/02/2022	06/04/2022
HTC5F24	WF00003456	51930	21/02/2022	02/04/2022
HTC5238	RC00020122	52070	25/02/2022	06/04/2022

HTC6410	FC00016368	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTC6749	MS3139645	60175	21/02/2022	06/04/2022
HTC6763	WF00003480	51851	23/02/2022	04/04/2022
HTC7319	WF00006662	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTC8E41	PF00000601	54100	24/02/2022	06/04/2022
HTC9B71	FD00000235	69201	22/02/2022	05/04/2022
HTC9490	MS3200368	54870	13/02/2022	02/04/2022
HTC9495	PF00000747	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTD0436	FD00000854	69201	24/02/2022	06/04/2022
HTD2D88	FC00016698	69202	22/02/2022	04/04/2022
HTD4D25	FC00016660	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTD4678	RC00005049	67690	26/02/2022	07/04/2022
HTD5650	NG00000144	60501	19/02/2022	03/04/2022
HTD6F73	PF00000895	51851	24/02/2022	05/04/2022
HTD6F73	PF00000775	51851	24/02/2022	05/04/2022
HTD6935	MS3139633	54522	17/02/2022	06/04/2022
HTD7170	NG00000179	54525	28/02/2022	09/04/2022
HTD7170	NG00001325	54522	24/02/2022	06/04/2022
HTD7625	WF00006613	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTD7638	FC00016666	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTD7844	MS3190900	51930	02/02/2022	03/04/2022
HTD8G93	FC00017901	69201	23/02/2022	05/04/2022
HTD8338	RC00006779	75790	20/02/2022	02/04/2022
HTD8858	WF00003964	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTD8984	WF00003975	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTD9J06	RC00000989	67690	24/02/2022	06/04/2022
HTD9116	MS3149956	54521	06/02/2022	03/04/2022
HTD9756	HF00015577	76331	22/02/2022	03/04/2022
HTE1H57	FC00017992	69202	24/02/2022	06/04/2022
HTE2B90	FC00017118	69202	18/02/2022	02/04/2022
HTE2084	HF00013460	57380	22/02/2022	04/04/2022
HTE2392	TL18294	50100	10/02/2022	05/04/2022
HTE3431	MS3079396	50610	14/02/2022	02/04/2022
HTE3431	MS3079395	50100	14/02/2022	02/04/2022
HTE4B94	FD00000217	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTE4B94	MS3334115	50100	16/02/2022	04/04/2022
HTE4B94	MS3334116	51180	16/02/2022	04/04/2022
HTE4B94	MS3334114	51691	16/02/2022	04/04/2022
HTE4403	TEN0199012	66371	21/02/2022	06/04/2022
HTE6292	MS2952752	52070	12/02/2022	02/04/2022
HTE6706	FD00000121	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTE7B83	FC00016688	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTE7831	MS3247857	65992	12/02/2022	04/04/2022
HTE7831	MS3247358	50450	12/02/2022	04/04/2022
HTE7895	MS2985868	54521	18/02/2022	04/04/2022
HTE8376	MS3312703	73400	09/02/2022	03/04/2022
HTE8376	MS3311986	67261	09/02/2022	03/04/2022
HTE8376	MS3311984	50100	09/02/2022	03/04/2022
HTE8376	MS3311985	51180	09/02/2022	03/04/2022
HTE8376	MS3312704	66372	09/02/2022	03/04/2022
HTE9522	MS2648891	50100	08/02/2022	04/04/2022
HTE9522	MS2648892	66371	08/02/2022	04/04/2022
HTF0J30	FD00000127	69201	22/02/2022	05/04/2022
HTF1E49	MS2953150	57200	11/02/2022	03/04/2022
HTF1E49	MS2953301	65992	11/02/2022	04/04/2022
HTF1E49	MS2953302	50100	11/02/2022	04/04/2022
HTF1278	MS3349152	66531	15/02/2022	02/04/2022
HTF1278	MS3349153	50100	15/02/2022	02/04/2022
HTF1278	MS3349151	65992	15/02/2022	02/04/2022
HTF1409	MS3320918	65992	10/02/2022	02/04/2022
HTF1614	MS2771035	50100	17/02/2022	05/04/2022
HTF1987	NQ00017601	50100	21/02/2022	02/04/2022
HTF2683	MS3332910	65992	02/02/2022	04/04/2022
HTF2683	MS3332912	60502	02/02/2022	02/04/2022
HTF5384	MS3356668	54523	16/02/2022	06/04/2022
HTF7H74	HF00017412	76332	24/02/2022	05/04/2022
HTF7077	RC00015142	67690	21/02/2022	02/04/2022
HTF7686	FD00000270	69201	23/02/2022	06/04/2022
HTF8E61	FD00000082	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTF8817	NQ00017222	51851	21/02/2022	02/04/2022

HTG0G58	RC00001929	51851	25/02/2022	06/04/2022
HTG0I58	FD00000202	69202	21/02/2022	04/04/2022
HTG2J49	FC00016697	69202	22/02/2022	04/04/2022
HTG2594	WF00006658	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTG4154	MS3280979	57380	11/02/2022	02/04/2022
HTG5595	MS3146447	65640	20/02/2022	03/04/2022
HTG5595	MS3146448	51691	20/02/2022	03/04/2022
HTG6H52	FC00016649	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTG6481	PF00000832	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTG7434	PF00000710	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTG7434	PF00000762	51851	24/02/2022	05/04/2022
HTG7434	PF00000773	73662	24/02/2022	05/04/2022
HTG7503	RC00012129	65992	27/02/2022	09/04/2022
HTG7503	RC00012130	51180	27/02/2022	09/04/2022
HTG7503	RC00012131	50100	27/02/2022	09/04/2022
HTG8B31	WF00006724	51851	25/02/2022	06/04/2022
HTG8028	RC00017220	51852	26/02/2022	08/04/2022
HTG8553	WF00006619	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTG8625	HF00007276	76331	21/02/2022	03/04/2022
HTG8734	WF00005620	51851	25/02/2022	06/04/2022
HTG8803	NQ00016890	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTG9421	FC00015983	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTH1B72	MS3117261	52741	13/02/2022	04/04/2022
HTH1B72	MS3117260	51180	13/02/2022	04/04/2022
HTH1B72	MS3117259	50100	13/02/2022	04/04/2022
HTH3E97	FC00017244	69202	23/02/2022	05/04/2022
HTH3F62	MS3139646	52070	21/02/2022	06/04/2022
HTH3803	MS2953388	57380	15/02/2022	03/04/2022
HTH3803	MS2953389	57380	15/02/2022	03/04/2022
HTH3867	HF00009335	76331	18/02/2022	03/04/2022
HTH4449	NC00003164	50100	27/02/2022	09/04/2022
HTH5263	FC00016679	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTH5979	NC00003804	54521	27/02/2022	08/04/2022
HTH5979	WF00006880	51691	27/02/2022	08/04/2022
HTH7003	MS3353048	73400	13/02/2022	02/04/2022
HTH8I70	HF00007290	66450	26/02/2022	08/04/2022
HTH8I70	HF00007289	70561	26/02/2022	08/04/2022
HTH8I70	HF00007291	73400	26/02/2022	08/04/2022
HTH8697	MS3247414	50100	18/02/2022	04/04/2022
HTH8697	MS3247413	65992	18/02/2022	04/04/2022
HTH9D71	MS3155063	69120	11/02/2022	04/04/2022
HTH9D71	MS3155062	58350	11/02/2022	04/04/2022
HTH9F01	FC00015990	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTI0H91	RC00005480	51852	26/02/2022	08/04/2022
HTI0329	MS3356430	51851	17/02/2022	02/04/2022
HTI1428	NQ00017234	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTI1666	MS3332939	57380	12/02/2022	03/04/2022
HTI1807	WF00006832	55412	04/02/2022	06/04/2022
HTI3077	FD00000824	69201	24/02/2022	06/04/2022
HTI3875	MS3337034	76332	18/02/2022	04/04/2022
HTI4I58	WF00006652	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTI4872	RC00013737	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTI4916	MS3266116	51851	07/02/2022	04/04/2022
HTI5660	MS3254104	65992	12/02/2022	03/04/2022
HTI6409	MS3337016	76332	17/02/2022	03/04/2022
HTI6664	WF00004087	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTI9A10	RC00006916	50100	22/02/2022	03/04/2022
HTI9056	WF00006590	55412	02/02/2022	06/04/2022
HTI9721	WF00006561	55412	01/02/2022	05/04/2022
HTJ0H75	RC00011018	51852	26/02/2022	08/04/2022
HTJ0548	MS3357548	50450	20/02/2022	06/04/2022
HTJ0548	MS3357549	51420	20/02/2022	06/04/2022
HTJ0548	MS3357547	65992	20/02/2022	06/04/2022
HTJ0821	MS3146450	51851	20/02/2022	03/04/2022
HTJ1422	MS3313040	65992	10/02/2022	03/04/2022
HTJ2519	FC00017019	69201	21/02/2022	03/04/2022
HTJ3E97	MS3336885	54600	15/02/2022	03/04/2022
HTJ3132	PF00000883	51851	24/02/2022	05/04/2022
HTJ4F65	PF00000867	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTJ4941	NQ00017702	51851	22/02/2022	03/04/2022

HTJ6D76	FC00016865	69201	22/02/2022	05/04/2022
HTJ6G61	NG00000164	54600	23/02/2022	05/04/2022
HTJ6343	MS3139639	51930	18/02/2022	06/04/2022
HTJ6466	MS3352172	73662	16/02/2022	03/04/2022
HTJ6795	NQ00015096	76332	24/02/2022	05/04/2022
HTJ7643	WF00006834	55412	04/02/2022	06/04/2022
HTJ7881	WF00001855	76331	10/02/2022	05/04/2022
HTJ9E54	MS3170384	55412	17/02/2022	06/04/2022
HTJ9082	NQ00017704	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTJ9384	TEN0195994	64080	21/02/2022	06/04/2022
HTK0E26	FC00016668	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTK0179	MS3356673	55500	16/02/2022	06/04/2022
HTK2C92	FC00017101	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTK2005	MS3326869	57380	13/02/2022	02/04/2022
HTK2216	RC00017239	50100	27/02/2022	08/04/2022
HTK2216	RC00017240	51180	27/02/2022	08/04/2022
HTK2396	MS3333002	73400	11/02/2022	04/04/2022
HTK3252	FD00000227	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTK3288	FC00017066	69201	22/02/2022	04/04/2022
HTK3352	MS3057150	65800	11/02/2022	03/04/2022
HTK3931	MS3332913	65992	04/02/2022	04/04/2022
HTK3931	MS3332925	77142	04/02/2022	04/04/2022
HTK4B21	FC00017228	69202	21/02/2022	05/04/2022
HTK4566	NQ00016904	51180	26/02/2022	08/04/2022
HTK4566	NQ00016903	65992	26/02/2022	08/04/2022
HTK4566	NQ00016902	50100	26/02/2022	08/04/2022
HTK5906	MS3353060	65992	21/02/2022	05/04/2022
HTK5906	MS3353059	50100	21/02/2022	05/04/2022
HTK6786	WF00005602	52070	22/02/2022	03/04/2022
HTK6786	WF00005601	76842	22/02/2022	03/04/2022
HTK6945	MS3326868	50610	13/02/2022	02/04/2022
HTK6945	MS3326867	50100	13/02/2022	02/04/2022
HTK7C44	FC00016811	69202	18/02/2022	02/04/2022
HTK7G43	MS2952754	68580	12/02/2022	02/04/2022
HTK7H45	PF00000757	65992	22/02/2022	04/04/2022
HTK7H45	PF00000758	66532	22/02/2022	04/04/2022
HTL0A15	NQ00010034	65992	22/02/2022	04/04/2022
HTL1F45	MS2648790	50100	16/02/2022	04/04/2022
HTL2D06	RC00017454	51341	27/02/2022	09/04/2022
HTL2D06	RC00017453	50371	27/02/2022	09/04/2022
HTL2G52	FD00000139	69201	22/02/2022	05/04/2022
HTL2346	HF00014325	60501	26/02/2022	07/04/2022
HTL3714	TEN0195671	66532	16/02/2022	04/04/2022
HTL3997	MS3128408	50100	14/02/2022	02/04/2022
HTL3997	MS3128407	65992	14/02/2022	02/04/2022
HTL4C25	FC00017208	69202	22/02/2022	04/04/2022
HTL4076	NA00000010	50100	20/02/2022	02/04/2022
HTL4076	NA00000009	65992	20/02/2022	03/04/2022
HTL4076	NA00000011	51180	20/02/2022	02/04/2022
HTL4474	MS3078023	50100	15/02/2022	02/04/2022
HTL4474	MS3075799	65992	15/02/2022	02/04/2022
HTL5191	RC00010527	52070	28/02/2022	09/04/2022
HTL6E81	MS3332919	51180	04/02/2022	04/04/2022
HTL6E81	MS3332918	50100	04/02/2022	04/04/2022
HTL7J69	MS3321090	54521	12/02/2022	06/04/2022
HTL8280	NQ00015100	50100	26/02/2022	08/04/2022
HTL8855	NQ00003064	65992	23/02/2022	05/04/2022
HTL9G65	MS3332928	54521	12/02/2022	03/04/2022
HTM1235	MS3312168	65992	12/02/2022	03/04/2022
HTM1519	MS3356479	58192	24/02/2022	06/04/2022
HTM2225	MS3313317	65992	17/02/2022	05/04/2022
HTM2686	HF00009135	66371	20/02/2022	02/04/2022
HTM3595	TEN0182315	73400	15/02/2022	04/04/2022
HTM3877	NQ00015067	50100	24/02/2022	05/04/2022
HTM3877	NQ00015068	51180	24/02/2022	05/04/2022
HTM3877	NQ00015066	65992	24/02/2022	05/04/2022
HTM4C54	FD00000803	69201	23/02/2022	06/04/2022
HTM9H15	FD00000203	69201	21/02/2022	04/04/2022
HTM9I58	FC00016653	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTM9518	TEN0178298	66372	21/02/2022	06/04/2022

HTN0351	WF00006543	55412	01/02/2022	05/04/2022
HTN0524	MS3144549	76331	21/02/2022	03/04/2022
HTN1B66	FC00017046	69201	22/02/2022	04/04/2022
HTN1D98	FC00017223	69202	22/02/2022	05/04/2022
HTN1095	MS3264988	55411	08/02/2022	04/04/2022
HTN2G66	FC00015955	69202	18/02/2022	02/04/2022
HTN2139	HF00015581	54870	22/02/2022	03/04/2022
HTN2311	MS3337048	76332	24/02/2022	06/04/2022
HTN2356	MS3377778	65300	12/02/2022	05/04/2022
HTN4524	MS3149962	54521	06/02/2022	03/04/2022
HTN5170	HF00018938	76331	24/02/2022	05/04/2022
HTN5494	HF00018912	60501	23/02/2022	04/04/2022
HTN6B26	WF00006544	55412	01/02/2022	05/04/2022
HTN6193	MS3336798	59910	19/02/2022	05/04/2022
HTN6328	FC00015969	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTN6526	PF00000708	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTN7B29	FC00015974	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTN7B92	FC00018203	69201	24/02/2022	06/04/2022
HTN7B92	WF00006860	55412	05/02/2022	06/04/2022
HTN8032	FC00013504	77220	27/02/2022	09/04/2022
HTN8622	TEN0195596	64080	16/02/2022	04/04/2022
HTO2501	WF00006604	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTO3A06	FC00016175	69202	17/02/2022	02/04/2022
HTO5800	MS3382958	73662	18/02/2022	06/04/2022
HTP0561	PF00000741	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTP1B57	FD00000262	69201	23/02/2022	06/04/2022
HTP1E45	FC00017960	69201	24/02/2022	06/04/2022
HTP1016	PF00000402	54525	10/02/2022	03/04/2022
HTP2691	RC00000983	66372	21/02/2022	03/04/2022
HTP3C48	NQ00011418	50100	26/02/2022	09/04/2022
HTP3C48	NQ00011419	65992	26/02/2022	09/04/2022
HTP4A72	FC00017230	69202	21/02/2022	05/04/2022
HTP4J12	FC00016691	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTP4614	MS3139641	52070	18/02/2022	06/04/2022
HTP5476	MS3338416	50100	06/02/2022	02/04/2022
HTP5476	MS3338418	65992	06/02/2022	02/04/2022
HTP5476	MS3338419	69120	06/02/2022	02/04/2022
HTP5476	MS3338420	51180	06/02/2022	02/04/2022
HTP6987	MS3352017	55680	14/02/2022	03/04/2022
HTP7312	TL18292	50100	10/02/2022	05/04/2022
HTP7312	TL18293	65992	10/02/2022	05/04/2022
HTP8105	PF00000776	66371	24/02/2022	05/04/2022
HTP8967	WF00003473	76331	22/02/2022	03/04/2022
HTP9E16	FC00017942	69201	24/02/2022	06/04/2022
HTP9H14	FC00016878	69202	23/02/2022	05/04/2022
HTQ1921	MS3320401	57380	13/02/2022	06/04/2022
HTQ2410	FC00016194	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTQ3762	NQ00014812	73662	24/02/2022	05/04/2022
HTQ3838	NQ00016888	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTQ4076	WF00006415	51851	25/02/2022	06/04/2022
HTQ4351	NQ00017232	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTQ4927	MS3383009	73662	16/02/2022	05/04/2022
HTQ5I81	FD00000130	69201	22/02/2022	05/04/2022
HTQ5257	RC00012678	51852	26/02/2022	08/04/2022
HTQ5491	RC00012128	51691	20/02/2022	02/04/2022
HTQ7575	FC00015981	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTQ7612	HF00017401	76251	24/02/2022	05/04/2022
HTQ8003	NQ00017148	76331	24/02/2022	05/04/2022
HTQ9D17	FC00016856	69202	22/02/2022	04/04/2022
HTQ9254	FC00016680	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTR0279	NQ00016909	65992	27/02/2022	09/04/2022
HTR2D39	NQ00016428	51180	20/02/2022	02/04/2022
HTR2D39	NQ00016427	50100	20/02/2022	02/04/2022
HTR2H42	MS3210636	76841	07/02/2022	04/04/2022
HTR2I79	FD00000238	69202	22/02/2022	05/04/2022
HTR3D94	FD00000161	69202	22/02/2022	06/04/2022
HTR3J08	FC00016859	69202	22/02/2022	04/04/2022
HTR4A21	FD00000085	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTR5532	HF00004081	64321	27/02/2022	09/04/2022
HTR6F21	NQ00006069	73662	20/02/2022	02/04/2022

HTR8749	MS2913473	65992	15/02/2022	06/04/2022
HTR9E50	FD00000860	69202	24/02/2022	06/04/2022
HTR9621	FD00000090	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTS2635	MS3321322	51180	05/02/2022	02/04/2022
HTS2635	MS3321321	50100	05/02/2022	02/04/2022
HTS2635	MS3321323	65992	05/02/2022	02/04/2022
HTS3738	RC00021207	51851	26/02/2022	07/04/2022
HTS7300	WF00003470	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTT0427	MS3356469	51851	22/02/2022	04/04/2022
HTT0668	NG00000149	54525	20/02/2022	03/04/2022
HTT1F59	FC00017998	69201	24/02/2022	06/04/2022
HTT1165	MS3357423	51851	12/02/2022	02/04/2022
HTT1279	FC00016385	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTT1351	MS3356680	51851	20/02/2022	06/04/2022
HTT2I06	FD00000045	69201	18/02/2022	04/04/2022
HTT2230	MS3074050	51851	16/02/2022	06/04/2022
HTT2314	HF00016718	54521	26/02/2022	08/04/2022
HTT2316	HF00007692	55250	28/02/2022	09/04/2022
HTT2568	WF00003482	55920	23/02/2022	04/04/2022
HTT3432	WF00006671	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTT3434	WF00006878	75790	27/02/2022	08/04/2022
HTT3446	WF00005616	51851	25/02/2022	06/04/2022
HTT3765	NMS2205346	50020	24/02/2022	00/00/0000
HTT4A73	MS3139624	76332	17/02/2022	06/04/2022
HTT4A73	WF00006690	51851	23/02/2022	04/04/2022
HTT4265	HF00017140	60501	21/02/2022	02/04/2022
HTT5411	WF00006702	51851	24/02/2022	05/04/2022
HTT6D52	MS3149952	54521	06/02/2022	03/04/2022
HTT6913	MS3336677	76332	18/02/2022	05/04/2022
HTT7B99	HF00007694	55250	28/02/2022	09/04/2022
HTT7517	MS3336525	76332	09/02/2022	05/04/2022
HTT7518	MS3336744	73662	18/02/2022	05/04/2022
HTT7538	FD00000004	69201	18/02/2022	03/04/2022
HTT9H73	FC00017335	69201	23/02/2022	06/04/2022
HTT9000	RC00005053	51852	27/02/2022	09/04/2022
HTT9680	MS3312725	65992	18/02/2022	05/04/2022
HTU0065	NQ00003126	65992	22/02/2022	04/04/2022
HTU0065	NQ00003128	60760	22/02/2022	04/04/2022
HTU0173	FC00016806	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTU2G71	FC00016874	69202	23/02/2022	05/04/2022
HTU2149	FC00017950	69201	24/02/2022	06/04/2022
HTU3880	HF00007683	55680	27/02/2022	08/04/2022
HTU3988	FD00000210	69201	21/02/2022	05/04/2022
HTU4A29	HF00009132	60501	18/02/2022	02/04/2022
HTU4335	HF00002036	70991	18/02/2022	02/04/2022
HTU4392	HF00003838	54521	26/02/2022	08/04/2022
HTU4792	MS3264091	76331	04/02/2022	04/04/2022
HTU5412	MS3360119	55411	24/01/2022	04/04/2022
HTU6054	MS3356512	50100	20/02/2022	05/04/2022
HTU6054	MS3356513	65992	20/02/2022	05/04/2022
HTU7A56	FD00000022	69201	18/02/2022	04/04/2022
HTU7J94	MS3332930	54521	12/02/2022	03/04/2022
HTU9491	MS3360049	55411	29/01/2022	06/04/2022
HTU9700	MS3321328	51180	06/02/2022	02/04/2022
HTU9700	MS3321327	50100	06/02/2022	02/04/2022
HTU9700	MS3321329	65992	06/02/2022	02/04/2022
HTV0I28	FD00000246	69202	22/02/2022	05/04/2022
HTV0466	NQ00004050	73662	21/02/2022	04/04/2022
HTV0690	HF00007292	76331	26/02/2022	08/04/2022
HTV1J79	HF00018907	76332	23/02/2022	05/04/2022
HTV1274	MS3337017	76332	17/02/2022	03/04/2022
HTV1656	NQ00017605	65992	23/02/2022	04/04/2022
HTV1792	MS2985867	54521	18/02/2022	04/04/2022
HTV2J49	PF00000864	51851	22/02/2022	03/04/2022
HTV3C67	FC00017117	69201	18/02/2022	02/04/2022
HTV3803	WF00006406	51851	25/02/2022	06/04/2022
HTV3962	FC00016382	69201	17/02/2022	02/04/2022
HTV4C85	FD00000064	69202	18/02/2022	05/04/2022
HTV4768	NQ00017225	51851	21/02/2022	02/04/2022
HTV5874	RC00016361	66020	25/02/2022	06/04/2022

HTV6431	TEN0187854	66020	16/02/2022	04/04/2022
HTV8683	RC00017223	51851	27/02/2022	08/04/2022
HTV9872	WF00003478	76331	23/02/2022	04/04/2022
HTW3C09	FC00016873	69201	22/02/2022	05/04/2022
HTW4C29	FD00000260	69202	23/02/2022	06/04/2022
HTW7199	TEN0195526	66532	15/02/2022	04/04/2022
HXD8080	FC00017936	69201	23/02/2022	05/04/2022
HXZ0422	RC00007164	51851	21/02/2022	02/04/2022
HXZ0422	RC00013735	51851	21/02/2022	02/04/2022
IBH7C35	NG00000056	60501	21/02/2022	03/04/2022
IEM1A57	FC00016655	69201	18/02/2022	02/04/2022
IFY7175	MS3259470	73662	07/02/2022	05/04/2022
IGD3615	RC00017244	50100	27/02/2022	09/04/2022
IGD3615	RC00017245	51180	27/02/2022	09/04/2022
IGD3615	RC00017246	51851	27/02/2022	09/04/2022
IGU8D62	MS3352173	54870	16/02/2022	03/04/2022
IHI1044	NG00001206	54870	21/02/2022	03/04/2022
IHK1385	HF00000238	60501	21/02/2022	02/04/2022
IJH4B21	FC00017065	69202	22/02/2022	04/04/2022
IKU1874	MS3332955	66102	04/02/2022	04/04/2022
IMT5926	MS2815640	66531	13/02/2022	04/04/2022
INK5H00	FC00017067	69202	22/02/2022	04/04/2022
INS7G04	MS3356352	53800	16/02/2022	02/04/2022
INS7G04	MS3356353	58350	16/02/2022	02/04/2022
ISB0E15	FD00000089	69201	21/02/2022	05/04/2022
IUP6I23	RC00020138	67690	26/02/2022	07/04/2022
IUV0434	NG00000128	54600	11/02/2022	03/04/2022
IWL9H95	HF00002047	56222	26/02/2022	07/04/2022
IXN6J08	PF00000892	51851	24/02/2022	05/04/2022
IYO9D26	FC00017914	69202	23/02/2022	05/04/2022
JEC3B74	FD00000169	69202	22/02/2022	06/04/2022
JFJ2B51	FC00017920	69202	23/02/2022	05/04/2022
JGP2A62	FD00000078	69201	21/02/2022	05/04/2022
JGQ1E41	FC00016676	69201	17/02/2022	02/04/2022
JHG4J28	FC00016192	69201	17/02/2022	02/04/2022
JHI4531	MS3340553	54600	11/02/2022	03/04/2022
JHU8F95	PF00000859	51851	22/02/2022	03/04/2022
JIE3393	WF00006616	51852	21/02/2022	02/04/2022
JIF3009	NL00000702	76332	25/02/2022	06/04/2022
JIF9385	WF00005619	51851	25/02/2022	06/04/2022
JIK9B79	FC00016379	69202	17/02/2022	02/04/2022
JIN0233	MS3127391	65300	12/02/2022	06/04/2022
JJZ9737	WF00006638	51851	22/02/2022	03/04/2022
JKL3G68	FD00000204	69202	21/02/2022	04/04/2022
JMV8773	RC00015013	51180	27/02/2022	08/04/2022
JMV8773	RC00015014	50100	27/02/2022	08/04/2022
JNO8F36	FC00016615	69201	17/02/2022	02/04/2022
JPD9471	MS3382960	51851	21/02/2022	06/04/2022
JPM9673	FC00017958	69201	24/02/2022	06/04/2022
JQU0938	MS3336553	61220	20/02/2022	06/04/2022
JQU0938	MS3336554	65992	20/02/2022	06/04/2022
JRR4J03	FC00016632	69202	18/02/2022	02/04/2022
JSL9I67	FC00016173	69202	17/02/2022	02/04/2022
JSV3839	WF00004099	51851	22/02/2022	03/04/2022
JTT3893	WF00004098	51851	22/02/2022	03/04/2022
JUN0C72	FC00016642	69202	17/02/2022	02/04/2022
JVE7154	HF00009146	73400	20/02/2022	02/04/2022
JVE7154	HF00009145	51851	20/02/2022	02/04/2022
JVE7154	HF00009144	65300	20/02/2022	02/04/2022
JWQ9106	RC00015148	67690	21/02/2022	03/04/2022
JYE5J19	FC00015973	69201	18/02/2022	02/04/2022
JYG8447	HF00005644	57380	22/02/2022	09/04/2022
JYM9338	MS3357786	65992	15/02/2022	03/04/2022
JYP5489	MS2953145	51851	04/02/2022	03/04/2022
JYP5489	MS2953146	76332	04/02/2022	03/04/2022
JYQ7C49	FD00000862	69201	24/02/2022	06/04/2022
JYS0480	RC00002280	67690	25/02/2022	07/04/2022
JYU8D39	FD00000830	69202	24/02/2022	06/04/2022
JYV3938	MS3321204	54600	17/02/2022	06/04/2022
JZF6499	FD00000273	69201	23/02/2022	06/04/2022

JZF7949	RC00001937	65992	27/02/2022	09/04/2022
JZI0849	MS3146430	73400	16/02/2022	05/04/2022
JZR0E35	FC00017328	69202	21/02/2022	06/04/2022
JZS3C43	FC00017002	69201	21/02/2022	03/04/2022
JZV3323	WF00006819	55412	03/02/2022	06/04/2022
JZW9797	FD00000188	69201	23/02/2022	06/04/2022
JZZ2I53	MS3256805	54600	19/02/2022	06/04/2022
KAG1H88	FC00016886	69201	23/02/2022	06/04/2022
KAG5301	FD00000855	69201	24/02/2022	06/04/2022
KAJ8A56	FC00017091	69201	23/02/2022	05/04/2022
KAJ9D58	FC00017307	69201	21/02/2022	04/04/2022
KAL4G20	RC00011007	51852	26/02/2022	07/04/2022
KAM3I89	MS3336526	76332	09/02/2022	05/04/2022
KAP2715	MS3074016	51852	11/02/2022	06/04/2022
KAP2715	WF00006729	51851	25/02/2022	06/04/2022
KAP4817	FC00016801	69201	17/02/2022	02/04/2022
KAQ4193	MS3210081	57380	05/02/2022	02/04/2022
KAR7205	TEN0195793	66532	17/02/2022	04/04/2022
KAT7029	FC00016611	69201	17/02/2022	02/04/2022
KDH6C99	FC00017106	69201	18/02/2022	02/04/2022
KDO9813	FC00017048	69201	22/02/2022	04/04/2022
KDT0409	FC00017996	69201	24/02/2022	06/04/2022
KDT0409	MS3281534	65992	19/02/2022	06/04/2022
KEM4J56	FC00016823	69201	18/02/2022	02/04/2022
KFK8106	RC00020806	67261	24/02/2022	06/04/2022
KFN2258	MS3116898	51930	11/02/2022	04/04/2022
KFX7G83	FC00017061	69201	22/02/2022	04/04/2022
KMO7490	RC00017237	50100	27/02/2022	08/04/2022
KMO7490	RC00017238	51180	27/02/2022	08/04/2022
KNT5C59	FC00016674	69201	17/02/2022	02/04/2022
KRA3A33	FD00000148	69202	22/02/2022	05/04/2022
KRB3D28	FD00000039	66102	18/02/2022	04/04/2022
KSM6017	RC00016359	77220	25/02/2022	06/04/2022
KTG3H77	FC00017987	69202	24/02/2022	06/04/2022
KVV3B79	FC00016366	69202	17/02/2022	02/04/2022
KVV3B79	MS3100744	50100	13/02/2022	05/04/2022
KVV3B79	MS3100745	51180	13/02/2022	05/04/2022
KWD4323	NG00000140	73662	19/02/2022	02/04/2022
KWG4993	HF00018947	65992	27/02/2022	08/04/2022
KWG4993	WF00003961	51851	22/02/2022	03/04/2022
KXH0820	WF00003982	51851	23/02/2022	04/04/2022
KXX2C38	FC00017938	69202	23/02/2022	05/04/2022
KYA7H82	MS3200369	54521	13/02/2022	02/04/2022
KYJ7898	RC00011033	77220	27/02/2022	09/04/2022
LCE4E35	MS3312815	66450	10/02/2022	03/04/2022
LCH0A77	FD00000100	69201	21/02/2022	05/04/2022
LKC6H41	HF00001928	60501	25/02/2022	07/04/2022
LKU3E67	WF00006668	51851	22/02/2022	03/04/2022
LLD1F13	HF00009520	76332	24/02/2022	05/04/2022
LLQ7H01	RC00012007	66700	27/02/2022	09/04/2022
LME5381	MS00449243	76331	17/02/2022	05/04/2022
LME5553	MS3356665	55250	30/01/2022	06/04/2022
LNE2731	MS3337039	76332	21/02/2022	05/04/2022
LPB8105	FC00000066	75790	26/02/2022	08/04/2022
LPB8105	FC00000067	50371	26/02/2022	08/04/2022
LPB8105	FC00000068	51341	26/02/2022	08/04/2022
LPL8764	WF00006618	51851	21/02/2022	02/04/2022
LPL9460	HF00013308	65992	27/02/2022	08/04/2022
LPX2B81	MS3250447	54600	31/01/2022	06/04/2022
LPX2B81	MS3250450	55250	31/01/2022	06/04/2022
LQU7A64	MS1302450	65300	06/02/2022	02/04/2022
LQV3J17	FC00015977	69201	18/02/2022	02/04/2022
LRK1168	NG00000050	54100	16/02/2022	03/04/2022
LSE5B65	NC00003152	56144	23/02/2022	04/04/2022
LSW1353	WF00006599	55412	03/02/2022	06/04/2022
LTZ8D14	MS3356617	50450	15/02/2022	03/04/2022
LTZ8D14	MS3356616	50371	15/02/2022	03/04/2022
LTZ8D14	MS3356614	65992	15/02/2022	03/04/2022
LWX0375	MS2471628	51180	14/02/2022	02/04/2022
LWX0375	MS2471627	50100	14/02/2022	02/04/2022

LXR6803	RC00000985	51180	23/02/2022	06/04/2022
LXR6803	RC00000984	50100	23/02/2022	06/04/2022
LXZ1D39	FC00017231	69202	21/02/2022	05/04/2022
LYM8485	RC00018871	67261	24/02/2022	06/04/2022
LYY8H12	FC00016662	69201	18/02/2022	02/04/2022
MBM0F04	FC00016690	69201	17/02/2022	02/04/2022
MBT0D10	FC00017056	66101	22/02/2022	04/04/2022
MBT0D10	FC00017055	69201	22/02/2022	04/04/2022
MCA0896	PF00000890	51851	24/02/2022	05/04/2022
MCP4596	FC00015988	69201	18/02/2022	02/04/2022
MCX4D53	FC00017925	69201	23/02/2022	05/04/2022
MDC0101	FC00016667	69201	17/02/2022	02/04/2022
MDD4G35	MS3360222	50100	10/02/2022	03/04/2022
MDD4G35	MS3360223	51180	10/02/2022	03/04/2022
MEA6037	MS3117256	65992	11/02/2022	04/04/2022
MES8565	MS3382956	76331	18/02/2022	06/04/2022
MEU2A12	FC00015939	69201	16/02/2022	02/04/2022
MFE6J53	FD00000058	69202	18/02/2022	04/04/2022
MFK2B05	FD00000163	69202	22/02/2022	06/04/2022
MGV8J21	MS2952756	51691	12/02/2022	02/04/2022
MHM6H21	FC00016825	69201	18/02/2022	02/04/2022
MHM6721	MS3357359	51180	13/02/2022	03/04/2022
MHM6721	MS3357358	50100	13/02/2022	03/04/2022
MHM6721	MS3357356	65992	13/02/2022	03/04/2022
MHS9226	WF00003992	53800	24/02/2022	05/04/2022
MID4F30	WF00006639	51851	22/02/2022	03/04/2022
MIQ0359	TEN0195917	64080	20/02/2022	06/04/2022
MJF5G73	MS3320963	65300	13/02/2022	06/04/2022
MJO9A89	FD00000067	69202	18/02/2022	05/04/2022
MJW7J07	RC00011024	67690	27/02/2022	08/04/2022
MKK6B65	FD00000010	69201	18/02/2022	03/04/2022
MKT8D59	HF00009349	54521	26/02/2022	07/04/2022
MKV9E00	FC00016852	69201	21/02/2022	04/04/2022
MKY3G79	FC00017944	69202	24/02/2022	06/04/2022
MLJ4538	MS3352022	53800	17/02/2022	03/04/2022
MMJ9J50	FC00017924	69201	23/02/2022	05/04/2022
MOD5204	FC00017340	69201	23/02/2022	06/04/2022
MOX2393	NQ00003558	76332	24/02/2022	05/04/2022
MPO9991	HF00009158	60501	25/02/2022	07/04/2022
MQO4187	PF00000833	51851	21/02/2022	02/04/2022
MRQ1570	FD00000146	69201	22/02/2022	05/04/2022
MRY2H36	HF00015571	57463	22/02/2022	03/04/2022
MVV4473	TEN0195952	64080	20/02/2022	06/04/2022
MVX4712	HF00017413	76331	24/02/2022	05/04/2022
MWA6872	MS3046059	50450	11/02/2022	05/04/2022
MWA6872	MS3046060	51420	11/02/2022	05/04/2022
MWC1551	PF00000838	51851	21/02/2022	02/04/2022
MWD7816	MS3313039	65992	10/02/2022	03/04/2022
MWP8H53	FC00016628	69202	17/02/2022	02/04/2022
MXD0371	MS3336786	51851	15/02/2022	02/04/2022
MYD9C39	FC00016647	69202	17/02/2022	02/04/2022
MYT8D20	FC00016582	69202	18/02/2022	02/04/2022
MYY2H49	FD00000823	69202	24/02/2022	06/04/2022
MZT4G93	MS3336895	76332	18/02/2022	05/04/2022
NBL8B54	WF00003985	51851	23/02/2022	04/04/2022
NBW3F59	FC00017304	69202	18/02/2022	02/04/2022
NCX1037	RC00012008	65992	27/02/2022	09/04/2022
NDS2J39	FC00016386	69201	17/02/2022	02/04/2022
NEJ8938	FC00018209	69201	24/02/2022	06/04/2022
NEV6862	RC00005488	50100	27/02/2022	08/04/2022
NEV6862	RC00005489	51180	27/02/2022	08/04/2022
NFE7G60	FC00018204	69202	24/02/2022	06/04/2022
NFG2551	MS3170372	55412	14/02/2022	02/04/2022
NFI1J54	FD00000249	69201	22/02/2022	05/04/2022
NFL7J85	FD00000178	69201	22/02/2022	06/04/2022
NFO8B25	FD00000021	69202	18/02/2022	04/04/2022
NFV3484	MS3320917	65992	10/02/2022	02/04/2022
NFX7118	MS3264982	76252	03/02/2022	04/04/2022
NGI5689	TEN0195523	64080	15/02/2022	04/04/2022
NGI5689	TEN0195524	66372	15/02/2022	04/04/2022

NGK5E56	MS3139634	76331	17/02/2022	06/04/2022
NGK5099	MS3332922	55411	02/02/2022	02/04/2022
NGM5D84	RC00008449	50100	27/02/2022	09/04/2022
NGM5D84	RC00008450	51180	27/02/2022	09/04/2022
NGZ1G00	FC00017947	69201	24/02/2022	06/04/2022
NHC1A16	FC00017034	69201	22/02/2022	04/04/2022
NHS4255	WF00006409	51851	25/02/2022	06/04/2022
NIZ8A95	MS2648780	57380	04/02/2022	04/04/2022
NIZ8A95	MS2648888	58350	04/02/2022	04/04/2022
NJA5I21	FD00000087	69201	21/02/2022	05/04/2022
NJA6C29	FC00017934	69201	23/02/2022	05/04/2022
NJD7C15	FD00000115	69202	21/02/2022	05/04/2022
NJD8A08	FD00000191	69202	23/02/2022	06/04/2022
NJH6836	NQ00017104	50100	22/02/2022	04/04/2022
NJH6836	NQ00017103	65992	22/02/2022	04/04/2022
NJH6836	NQ00017105	51180	22/02/2022	04/04/2022
NJH9I75	HF00007282	76332	25/02/2022	07/04/2022
NJL6F63	FC00016809	69202	18/02/2022	02/04/2022
NJP4585	RC00006055	67690	26/02/2022	07/04/2022
NJT1A10	MS3282043	54870	09/02/2022	02/04/2022
NJU2298	FC00017337	69201	23/02/2022	06/04/2022
NJV9G86	WF00003965	51930	22/02/2022	03/04/2022
NJX0490	RC00001934	50450	27/02/2022	09/04/2022
NJX7J76	FD00000241	69201	22/02/2022	05/04/2022
NKA7721	MS3320916	65992	10/02/2022	02/04/2022
NKA7721	MS3330915	50450	10/02/2022	02/04/2022
NKF2577	MS3282044	50100	17/02/2022	06/04/2022
NKF2577	MS3282045	51180	17/02/2022	06/04/2022
NKQ8J09	FC00017350	69202	23/02/2022	06/04/2022
NLH4I13	FC00016625	69202	17/02/2022	02/04/2022
NLW1E48	RC00015138	51691	20/02/2022	02/04/2022
NMM9A67	MS3332969	54526	12/02/2022	02/04/2022
NNH4859	NQ00003759	51691	27/02/2022	09/04/2022
NNH4859	NQ00003758	65992	27/02/2022	09/04/2022
NOH8C15	WF00006645	51851	22/02/2022	03/04/2022
NPC1C09	FD00000192	69202	23/02/2022	06/04/2022
NPC1I94	FD00000074	69201	21/02/2022	05/04/2022
NPK7436	MS2780498	54600	19/02/2022	02/04/2022
NPM0050	FC00017305	69201	18/02/2022	04/04/2022
NPM4590	TEN0187845	66020	16/02/2022	04/04/2022
NQM5A12	FC00017353	69202	21/02/2022	06/04/2022
NQT0425	TEN0187897	66020	19/02/2022	04/04/2022
NRF0G34	NG00000134	53800	15/02/2022	03/04/2022
NRF0126	NG00001323	54870	24/02/2022	06/04/2022
NRF1534	PF00000743	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRF2F96	WF00006864	55412	05/02/2022	06/04/2022
NRF2102	HF00017136	76331	21/02/2022	02/04/2022
NRF3894	MS3313043	65992	12/02/2022	03/04/2022
NRF4655	RC00017444	51851	25/02/2022	08/04/2022
NRF5088	WF00006649	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRF7289	WF00006674	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRF7898	FC00016663	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRF8F85	MS3398230	58350	11/02/2022	04/04/2022
NRF8F85	MS3398229	52741	11/02/2022	04/04/2022
NRF8169	RC00013147	51851	27/02/2022	09/04/2022
NRF8169	RC00013148	65640	27/02/2022	09/04/2022
NRF8169	RC00013149	50371	27/02/2022	09/04/2022
NRF8364	FD00000837	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRF9D54	RC00006062	65992	28/02/2022	09/04/2022
NRF9G70	PF00000205	51851	14/02/2022	03/04/2022
NRF9G70	PF00000206	76332	14/02/2022	03/04/2022
NRF9123	WF00005608	51851	25/02/2022	06/04/2022
NRF9579	TEN0195583	64080	15/02/2022	04/04/2022
NRG0D81	TEN0182313	73400	15/02/2022	04/04/2022
NRG0096	NQ00006075	65992	24/02/2022	06/04/2022
NRG0096	NQ00006076	50100	24/02/2022	06/04/2022
NRG0593	FD00000268	69201	23/02/2022	06/04/2022
NRG1D04	NC00003808	54521	27/02/2022	08/04/2022
NRG2H56	FD00000821	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRG2H56	HF00013454	65992	20/02/2022	02/04/2022

NRG2J07	FC00016848	69201	21/02/2022	04/04/2022
NRG2J83	FD00000112	69201	21/02/2022	05/04/2022
NRG3I58	FC00017963	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRG3515	TEN0160587	66020	19/02/2022	04/04/2022
NRG3763	MS3215859	54526	23/02/2022	05/04/2022
NRG4A81	FC00017904	69201	23/02/2022	05/04/2022
NRG4145	TEN0195510	66371	15/02/2022	04/04/2022
NRG4625	TEN0105812	73400	21/02/2022	06/04/2022
NRG5111	NQ00010039	50450	26/02/2022	08/04/2022
NRG6137	TEN0195977	64080	21/02/2022	06/04/2022
NRG8E96	FC00017080	69201	22/02/2022	04/04/2022
NRG9890	NQ00015221	50100	24/02/2022	05/04/2022
NRG9890	NQ00015222	65992	24/02/2022	05/04/2022
NRH0G65	FC00017047	69201	22/02/2022	04/04/2022
NRH0298	MS3139630	51851	17/02/2022	06/04/2022
NRH1151	WF00003951	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRH1207	MS3332965	64910	12/02/2022	02/04/2022
NRH1235	HF00003827	54521	22/02/2022	04/04/2022
NRH2F51	MS3311802	50100	18/02/2022	05/04/2022
NRH2026	MS3074042	51851	15/02/2022	06/04/2022
NRH2737	RC00020141	51852	26/02/2022	07/04/2022
NRH2988	MS3313327	65800	18/02/2022	05/04/2022
NRH3I98	FC00015982	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRH4421	RC00017235	51851	27/02/2022	08/04/2022
NRH4449	HF00015580	64830	22/02/2022	03/04/2022
NRH4771	WF00005623	51851	25/02/2022	06/04/2022
NRH5240	WF00006854	55412	04/02/2022	06/04/2022
NRH5485	MS3074038	73662	15/02/2022	06/04/2022
NRH5648	FD00000277	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRH5740	WF00006844	55412	04/02/2022	06/04/2022
NRH5806	WF00006688	51851	23/02/2022	04/04/2022
NRH5948	HF00015590	76331	22/02/2022	04/04/2022
NRH6E02	WF00006578	55412	02/02/2022	05/04/2022
NRH6H74	FD00000236	69202	22/02/2022	05/04/2022
NRH6863	MS3215860	76332	23/02/2022	05/04/2022
NRH6960	HF00017166	76252	23/02/2022	05/04/2022
NRH7B81	WF00003487	51851	25/02/2022	06/04/2022
NRH7D35	FC00017202	69202	22/02/2022	04/04/2022
NRH7429	HF00015583	54522	22/02/2022	03/04/2022
NRH7757	WF00006865	55412	05/02/2022	06/04/2022
NRH7845	WF00005999	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRH8D06	WF00006553	55412	01/02/2022	05/04/2022
NRH8190	WF00006416	51851	25/02/2022	06/04/2022
NRH8260	WF00006401	76331	25/02/2022	06/04/2022
NRH8260	WF00006402	51851	25/02/2022	06/04/2022
NRH8823	WF00006540	55412	01/02/2022	05/04/2022
NRH8854	MS3139650	76332	21/02/2022	06/04/2022
NRH9J47	MS3337033	76332	18/02/2022	04/04/2022
NRH9020	HF00017134	60501	21/02/2022	02/04/2022
NRH9421	HF00014826	76332	22/02/2022	03/04/2022
NRI0308	WF00006802	55412	03/02/2022	06/04/2022
NRI2F71	FD00000182	69202	23/02/2022	06/04/2022
NRI2714	MS3332915	65992	04/02/2022	04/04/2022
NRI2714	MS3333006	73400	15/02/2022	04/04/2022
NRI3G14	MS3313036	65992	10/02/2022	03/04/2022
NRI3H90	FC00016651	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRI3I16	FC00016178	69202	17/02/2022	02/04/2022
NRI3258	TEN0185155	66371	16/02/2022	04/04/2022
NRI3342	MS3208098	55411	17/02/2022	03/04/2022
NRI4H01	FC00015987	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRI4968	MS3360277	66372	11/02/2022	03/04/2022
NRI5514	HF00009345	60501	23/02/2022	04/04/2022
NRI5761	MS3357681	73400	17/02/2022	05/04/2022
NRI6A20	NL00000304	50100	26/02/2022	08/04/2022
NRI6A20	NL00000305	51180	26/02/2022	08/04/2022
NRI6A20	NL00000306	51691	26/02/2022	08/04/2022
NRI7H30	FC00016805	69201	17/02/2022	02/04/2022
NRI7J55	MS3312667	50100	09/02/2022	03/04/2022
NRI7638	MS3080281	65992	01/02/2022	02/04/2022
NRI9G96	FC00016629	69202	17/02/2022	02/04/2022

NRJ0283	NQ00007018	65992	21/02/2022	02/04/2022
NRJ0647	HF00018924	60501	23/02/2022	04/04/2022
NRJ0812	WF00003971	73662	22/02/2022	03/04/2022
NRJ1209	RC00006781	51180	20/02/2022	02/04/2022
NRJ1209	RC00006780	50100	20/02/2022	02/04/2022
NRJ1278	RC00008437	67851	24/02/2022	05/04/2022
NRJ1278	RC00008438	67690	24/02/2022	05/04/2022
NRJ1586	NQ00006070	50100	22/02/2022	03/04/2022
NRJ1586	NQ00006071	65992	22/02/2022	03/04/2022
NRJ1586	NQ00006072	51691	21/02/2022	03/04/2022
NRJ1739	TEN0195944	64080	19/02/2022	04/04/2022
NRJ1759	MS3337020	76332	17/02/2022	03/04/2022
NRJ2386	FC00017909	69201	23/02/2022	05/04/2022
NRJ2579	MS2985864	54521	18/02/2022	04/04/2022
NRJ3B49	FC00017339	69201	23/02/2022	06/04/2022
NRJ3324	RC00006788	65992	27/02/2022	08/04/2022
NRJ4541	TEN0195856	64080	18/02/2022	04/04/2022
NRJ5C30	PF00000870	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRJ5E92	NG00002101	76332	16/02/2022	03/04/2022
NRJ5838	WF00003491	51851	25/02/2022	06/04/2022
NRJ7E86	FC00017968	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRJ7F13	WF00003990	55250	23/02/2022	04/04/2022
NRJ9A94	FC00017093	69201	23/02/2022	05/04/2022
NRJ9H17	FD00000073	69201	21/02/2022	05/04/2022
NRJ9910	PF00000744	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRK0H35	TL18295	65992	10/02/2022	05/04/2022
NRK0941	MS3247503	65992	20/02/2022	04/04/2022
NRK1A67	FC00017967	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRK1131	MS3250393	55411	24/01/2022	04/04/2022
NRK2019	NQ00016906	50371	26/02/2022	08/04/2022
NRK3A47	FD00000109	69201	21/02/2022	05/04/2022
NRK4A98	TEN0160575	73400	19/02/2022	04/04/2022
NRK5760	MS3383124	52070	21/02/2022	06/04/2022
NRK5780	NQ00006077	75790	25/02/2022	07/04/2022
NRK5780	NQ00006078	65992	25/02/2022	07/04/2022
NRK5989	MS3029619	50100	20/02/2022	04/04/2022
NRK5989	MS3029620	65992	20/02/2022	04/04/2022
NRK6578	NQ00003747	65992	24/02/2022	05/04/2022
NRK6578	NQ00003748	50100	24/02/2022	05/04/2022
NRK7C69	FC00017111	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRK7E22	TEN0160581	66020	19/02/2022	04/04/2022
NRK7506	MS3360172	51180	09/02/2022	03/04/2022
NRK7506	MS3360171	50100	09/02/2022	03/04/2022
NRL0172	NG00002701	53800	26/02/2022	07/04/2022
NRL0179	NQ00017230	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRL0720	MS3375153	53200	19/02/2022	06/04/2022
NRL0720	MS3375156	52900	19/02/2022	06/04/2022
NRL0720	MS3375152	65992	19/02/2022	06/04/2022
NRL0720	MS3375154	52152	19/02/2022	06/04/2022
NRL0900	RC00004407	67690	25/02/2022	06/04/2022
NRL0900	RC00004406	51180	25/02/2022	06/04/2022
NRL0900	RC00004405	50100	25/02/2022	06/04/2022
NRL1841	PF00000188	51852	14/02/2022	03/04/2022
NRL2783	MS3264978	55680	01/02/2022	04/04/2022
NRL2908	WF00006606	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRL3494	MS3334507	57380	13/02/2022	04/04/2022
NRL3958	RC00016360	66020	25/02/2022	06/04/2022
NRL5B78	FC00016802	69201	17/02/2022	02/04/2022
NRL5C28	NQ00004048	76332	21/02/2022	04/04/2022
NRL5065	FD00000003	69201	18/02/2022	03/04/2022
NRL5674	MS2786146	55250	17/02/2022	06/04/2022
NRL7228	MS3139627	51851	17/02/2022	06/04/2022
NRL7633	MS3313309	65800	16/02/2022	05/04/2022
NRL8521	FD00000301	69201	21/02/2022	05/04/2022
NRL9696	MS3337018	76332	17/02/2022	03/04/2022
NRL9753	TEN0195773	64080	17/02/2022	04/04/2022
NRM0069	MS3155560	50450	16/02/2022	05/04/2022
NRM0216	WF00003489	76331	25/02/2022	06/04/2022
NRM0741	HF00019401	70301	23/02/2022	05/04/2022
NRM1G13	FD00000817	69201	24/02/2022	06/04/2022

NRM2C76	FD00000190	69201	23/02/2022	06/04/2022
NRM2D66	FC00016659	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRM2E05	FD00000859	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRM2442	MS3180722	54100	22/02/2022	06/04/2022
NRM3198	HF00009820	76331	21/02/2022	03/04/2022
NRM3274	HF00013307	65992	27/02/2022	08/04/2022
NRM4B21	FC00016652	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRM4G50	HF00004082	66371	27/02/2022	09/04/2022
NRM4G50	HF00004083	50100	27/02/2022	09/04/2022
NRM4G50	HF00004084	67690	27/02/2022	09/04/2022
NRM4G50	HF00004085	75790	27/02/2022	09/04/2022
NRM4G50	HF00004086	76842	27/02/2022	09/04/2022
NRM4G50	HF00004087	66020	27/02/2022	09/04/2022
NRM5764	HF00017114	76332	21/02/2022	02/04/2022
NRM6H55	FC00017915	69201	23/02/2022	05/04/2022
NRM6568	NC00003803	50450	26/02/2022	08/04/2022
NRM6765	MS2918428	50100	18/02/2022	02/04/2022
NRM7454	MS3264987	76331	08/02/2022	04/04/2022
NRM9G48	FD00000081	69202	21/02/2022	05/04/2022
NRN0C58	FC00000063	51851	26/02/2022	08/04/2022
NRN0567	WF00003977	54521	23/02/2022	04/04/2022
NRN1971	PF00000182	54521	14/02/2022	03/04/2022
NRN2D21	RC00021201	67690	24/02/2022	06/04/2022
NRN2F24	HF00018939	60501	24/02/2022	05/04/2022
NRN2130	NQ00015077	51851	24/02/2022	05/04/2022
NRN2599	FC00016618	50100	18/02/2022	02/04/2022
NRN2599	FC00016619	66700	18/02/2022	02/04/2022
NRN2599	FC00016617	65992	18/02/2022	02/04/2022
NRN2753	MS3336740	73662	17/02/2022	03/04/2022
NRN3584	RC00017440	77220	24/02/2022	06/04/2022
NRN4A94	FC00016830	69202	21/02/2022	04/04/2022
NRN4E95	FD00000804	69202	23/02/2022	06/04/2022
NRN4492	MS3334084	76332	04/02/2022	04/04/2022
NRN4531	MS3334973	65300	19/02/2022	04/04/2022
NRN5916	FD00000031	69201	18/02/2022	04/04/2022
NRN6D29	HF00007686	76252	27/02/2022	08/04/2022
NRN6G55	FC00016833	69202	21/02/2022	04/04/2022
NRN7E56	HF00016701	54525	26/02/2022	07/04/2022
NRN8373	RC00008442	51930	27/02/2022	08/04/2022
NRN8991	MS3334113	51851	13/02/2022	05/04/2022
NRN9041	HF00018926	60501	23/02/2022	04/04/2022
NRN9065	TEN0187857	66020	16/02/2022	04/04/2022
NRO0G68	FC00017023	69201	21/02/2022	03/04/2022
NRO0J79	FC00017052	69201	22/02/2022	04/04/2022
NRO1I00	FD00000297	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRO1612	MS3106318	73400	06/02/2022	03/04/2022
NRO1765	NQ00011512	65992	23/02/2022	05/04/2022
NRO1808	WF00003476	51851	23/02/2022	04/04/2022
NRO2B33	NQ00010252	50450	23/02/2022	05/04/2022
NRO2514	MS2648882	65992	04/02/2022	04/04/2022
NRO2885	NQ00015065	65992	22/02/2022	04/04/2022
NRO2885	NQ00015064	50100	22/02/2022	04/04/2022
NRO5B11	MS3352016	55680	14/02/2022	03/04/2022
NRO5993	NQ00017308	50100	23/02/2022	05/04/2022
NRO5993	NQ00017307	65992	23/02/2022	05/04/2022
NRO5993	NQ00017309	51180	23/02/2022	05/04/2022
NRO7015	NG00000038	76332	12/02/2022	03/04/2022
NRP0A22	FD00000276	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRP0J35	WF00003966	56222	22/02/2022	03/04/2022
NRP0184	PF00000751	51852	22/02/2022	03/04/2022
NRP1G21	RC00017231	51930	27/02/2022	08/04/2022
NRP1926	HF00010981	65992	21/02/2022	02/04/2022
NRP1958	RC00011830	77220	21/02/2022	03/04/2022
NRP2I13	TEN0187818	66020	16/02/2022	04/04/2022
NRP4321	PF00000734	51852	21/02/2022	02/04/2022
NRP5B41	FD00000122	69201	21/02/2022	05/04/2022
NRP6483	RC00013141	50100	27/02/2022	09/04/2022
NRP6824	MS3149881	54600	10/02/2022	03/04/2022
NRP7B47	FC00017347	69202	23/02/2022	06/04/2022
NRP8622	FC00016378	69201	17/02/2022	02/04/2022

NRP9C64	FD00000198	69201	23/02/2022	06/04/2022
NRP9165	FC00016599	69201	21/02/2022	03/04/2022
NRQ0G73	NG00000130	54522	11/02/2022	03/04/2022
NRQ1J65	WF00003499	76331	25/02/2022	06/04/2022
NRQ1133	HF00017115	76331	21/02/2022	02/04/2022
NRQ2B59	NQ00016900	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRQ2C68	MS3144543	68661	18/02/2022	03/04/2022
NRQ2C68	MS3356622	50100	18/02/2022	05/04/2022
NRQ2C68	MS3356621	65992	18/02/2022	05/04/2022
NRQ2768	TEN0195958	64080	20/02/2022	06/04/2022
NRQ4253	FC00016377	69201	17/02/2022	02/04/2022
NRQ4503	NQ00016899	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRQ4854	WF00004091	76331	22/02/2022	03/04/2022
NRQ4854	WF00004092	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRQ5D04	FD00000101	69201	21/02/2022	05/04/2022
NRQ5175	NQ00017210	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRQ6613	HF00017409	60501	24/02/2022	05/04/2022
NRQ8305	RC00005051	67261	27/02/2022	08/04/2022
NRQ9A92	FC00016650	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRQ9400	TEN0195817	66532	18/02/2022	04/04/2022
NRR1G10	FC00017235	69202	23/02/2022	05/04/2022
NRR2D73	FC00015937	69201	16/02/2022	02/04/2022
NRR2F73	FD00000019	69201	18/02/2022	04/04/2022
NRR2687	TEN0191266	73400	15/02/2022	04/04/2022
NRR4098	TEN0199111	64080	21/02/2022	06/04/2022
NRR5B19	FC00017082	69201	22/02/2022	04/04/2022
NRR5F39	FC00016400	69201	17/02/2022	02/04/2022
NRR6691	MS2648894	52741	12/02/2022	05/04/2022
NRR8C47	FD00000841	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRR8562	MS2918424	54521	15/02/2022	02/04/2022
NRR9E08	FC00016843	69201	21/02/2022	04/04/2022
NRS0G49	HF00013455	60250	20/02/2022	02/04/2022
NRS0J62	WF00006705	51851	24/02/2022	05/04/2022
NRS1041	WF00006558	55412	01/02/2022	05/04/2022
NRS1162	MS3336864	54525	09/02/2022	05/04/2022
NRS2032	WF00006837	55412	04/02/2022	06/04/2022
NRS2345	FC00016862	69201	22/02/2022	05/04/2022
NRS2598	NQ00015086	76332	24/02/2022	05/04/2022
NRS2690	MS3334776	53800	16/02/2022	03/04/2022
NRS3042	PF00000882	51851	24/02/2022	05/04/2022
NRS3042	PF00000881	73662	24/02/2022	05/04/2022
NRS3225	WF00006722	51851	25/02/2022	06/04/2022
NRS4J82	FD00000228	69201	21/02/2022	05/04/2022
NRS4693	MS3155518	76331	10/02/2022	04/04/2022
NRS5C57	PF00000186	54521	14/02/2022	03/04/2022
NRS5G20	MS3336679	76332	18/02/2022	05/04/2022
NRS6884	RC00017436	77220	24/02/2022	06/04/2022
NRS7283	HF00017152	60501	21/02/2022	05/04/2022
NRS8G04	FD00000264	69201	23/02/2022	06/04/2022
NRS8076	MS3336684	51851	19/02/2022	06/04/2022
NRS9F57	FC00017232	69202	21/02/2022	05/04/2022
NRT0001	MS3337021	76332	17/02/2022	03/04/2022
NRT0983	TL18297	50100	10/02/2022	05/04/2022
NRT1A07	FD00000048	69201	18/02/2022	04/04/2022
NRT1I27	HF00007293	58350	26/02/2022	08/04/2022
NRT1J96	WF00006617	60501	21/02/2022	02/04/2022
NRT1125	MS3313252	65992	17/02/2022	06/04/2022
NRT1322	NQ00003756	65992	27/02/2022	09/04/2022
NRT1322	NQ00003757	50100	27/02/2022	09/04/2022
NRT1355	MS2648781	50100	04/02/2022	04/04/2022
NRT2310	HF00015596	60175	26/02/2022	07/04/2022
NRT5100	FC00017982	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRT9518	NL00000311	50100	26/02/2022	08/04/2022
NRT9518	NL00000312	51180	26/02/2022	08/04/2022
NRT9571	RC00011028	65992	27/02/2022	08/04/2022
NRU0587	MS3356467	51851	22/02/2022	04/04/2022
NRU0653	MS3356459	51851	20/02/2022	04/04/2022
NRU1008	TEN0115750	66020	18/02/2022	04/04/2022
NRU1173	NG00000151	54525	20/02/2022	03/04/2022
NRU1733	MS3312190	50100	18/02/2022	06/04/2022

NRU2937	MS3336523	76332	09/02/2022	05/04/2022
NRU3408	TEN0195797	64080	17/02/2022	04/04/2022
NRU4513	TEN0160584	65800	19/02/2022	04/04/2022
NRU5A15	HF00017169	76331	23/02/2022	05/04/2022
NRU5090	MS3264092	76331	07/02/2022	04/04/2022
NRU6E54	MS2508084	73662	13/02/2022	04/04/2022
NRU7H53	FC00015947	69202	16/02/2022	02/04/2022
NRU7665	FC00017995	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRU8769	MS3383017	51930	18/02/2022	05/04/2022
NRU9F10	MS3149951	57200	05/02/2022	03/04/2022
NRV0745	MS3313143	73400	16/02/2022	05/04/2022
NRV0805	MS3312158	73400	10/02/2022	03/04/2022
NRV1A75	FD00000852	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRV2I60	MS3029618	65992	20/02/2022	04/04/2022
NRV2394	NQ00016913	65992	27/02/2022	09/04/2022
NRV2530	MS3357791	73400	16/02/2022	05/04/2022
NRV4A76	MS3352492	55680	18/02/2022	03/04/2022
NRV4F53	MS3357792	73400	17/02/2022	05/04/2022
NRV4726	MS2985990	54521	18/02/2022	04/04/2022
NRV4884	MS3332906	57380	31/01/2022	02/04/2022
NRV5E50	FC00017961	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRV5070	FD00000255	69201	22/02/2022	06/04/2022
NRV5581	NL00000317	65992	26/02/2022	08/04/2022
NRV5581	NL00000316	50100	26/02/2022	08/04/2022
NRV6119	MS2648879	65992	04/02/2022	04/04/2022
NRV7E98	FD00000232	69201	22/02/2022	05/04/2022
NRV7398	MS3313324	51180	18/02/2022	05/04/2022
NRV7398	MS3313323	50100	18/02/2022	05/04/2022
NRV7512	MS3332931	54521	12/02/2022	03/04/2022
NRV7858	FC00015968	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRV8533	NG00001320	54521	24/02/2022	05/04/2022
NRV8810	HF00007279	76332	23/02/2022	05/04/2022
NRV9C90	MS3117254	50100	09/02/2022	04/04/2022
NRV9371	FD00000281	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRV9403	NQ00003753	58350	26/02/2022	07/04/2022
NRV9669	MS3250397	54870	24/01/2022	04/04/2022
NRW0477	RC00006574	67690	22/02/2022	03/04/2022
NRW0477	RC00006572	50450	22/02/2022	03/04/2022
NRW0477	RC00006573	51420	22/02/2022	03/04/2022
NRW1C22	NG00001203	54870	21/02/2022	03/04/2022
NRW1D09	FC00017043	69202	22/02/2022	04/04/2022
NRW2978	WF00006000	76331	21/02/2022	02/04/2022
NRW3D01	FD00000843	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRW3362	FD00000057	69201	18/02/2022	04/04/2022
NRW3595	RC00012121	75790	20/02/2022	02/04/2022
NRW4169	WF00006731	51851	25/02/2022	06/04/2022
NRW4218	MS3264991	54522	16/02/2022	04/04/2022
NRW4376	WF00006840	55412	04/02/2022	06/04/2022
NRW4532	HF00014827	76332	24/02/2022	05/04/2022
NRW4707	WF00006873	55412	05/02/2022	06/04/2022
NRW5J43	RC00018884	51691	26/02/2022	07/04/2022
NRW5J43	RC00018885	65992	26/02/2022	07/04/2022
NRW5443	FD00000147	69201	22/02/2022	05/04/2022
NRW7071	NQ00015084	51851	24/02/2022	05/04/2022
NRW8G33	RC00002285	72422	26/02/2022	08/04/2022
NRW8H76	FC00016700	69202	22/02/2022	04/04/2022
NRW8J58	MS3357425	51851	12/02/2022	02/04/2022
NRW8181	WF00002583	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRW8436	NG00001212	54522	25/02/2022	07/04/2022
NRW8621	MS2390124	73662	22/02/2022	05/04/2022
NRW9079	FD00000201	69201	18/02/2022	04/04/2022
NRX2B93	NC00003805	54521	27/02/2022	08/04/2022
NRX2986	MS2390128	60501	22/02/2022	05/04/2022
NRX3661	MS3312671	65992	10/02/2022	03/04/2022
NRX3661	MS3312674	66372	10/02/2022	03/04/2022
NRX3661	MS3312673	66102	10/02/2022	03/04/2022
NRX3661	MS3311673	66700	10/02/2022	03/04/2022
NRX4832	MS3356619	73400	15/02/2022	03/04/2022
NRX5A00	FD00000287	69201	24/02/2022	06/04/2022
NRX6219	FD00000056	69201	18/02/2022	04/04/2022

NRX6887	MS3353046	50100	13/02/2022	02/04/2022
NRX6887	MS3353047	73400	13/02/2022	02/04/2022
NRX7423	MS3079539	52741	02/02/2022	02/04/2022
NRX7423	MS3079540	50100	02/02/2022	02/04/2022
NRX7423	MS3079541	65992	02/02/2022	02/04/2022
NRX8958	NQ00017310	65992	23/02/2022	05/04/2022
NRX8958	NQ00017311	50100	23/02/2022	05/04/2022
NRX8958	NQ00017312	51180	23/02/2022	05/04/2022
NRX9C71	FC00016658	69201	18/02/2022	02/04/2022
NRY1340	RC00013739	65992	21/02/2022	02/04/2022
NRY2A42	WF00003954	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRY2E32	MS3382957	76332	18/02/2022	06/04/2022
NRY2G53	FC00016670	69201	17/02/2022	02/04/2022
NRY2J31	WF00006552	55412	01/02/2022	05/04/2022
NRY2106	NG00000156	54525	20/02/2022	03/04/2022
NRY2460	RC00015151	67690	21/02/2022	03/04/2022
NRY2751	HF00017130	76331	21/02/2022	02/04/2022
NRY2751	HF00017129	60501	21/02/2022	02/04/2022
NRY3006	WF00006607	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRY3056	PF00000735	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRY3162	NQ00003550	76332	24/02/2022	05/04/2022
NRY4595	RC00012120	65992	20/02/2022	02/04/2022
NRY4888	WF00006811	55412	03/02/2022	06/04/2022
NRY6980	WF00002591	51851	21/02/2022	02/04/2022
NRY9073	MS3352490	76331	18/02/2022	03/04/2022
NRZ0A41	FD00000141	69202	22/02/2022	05/04/2022
NRZ0196	HF00017403	76332	24/02/2022	05/04/2022
NRZ1G59	RC00011034	77220	27/02/2022	09/04/2022
NRZ1060	RC00013039	67261	25/02/2022	06/04/2022
NRZ1075	MS3356468	51851	22/02/2022	04/04/2022
NRZ1520	NG00002115	54522	24/02/2022	05/04/2022
NRZ3602	WF00003974	51851	22/02/2022	03/04/2022
NRZ3669	WF00006694	51851	24/02/2022	05/04/2022
NRZ4I12	NL00000402	65992	26/02/2022	08/04/2022
NRZ4570	MS3200055	65300	13/02/2022	02/04/2022
NRZ7881	HF00003840	54521	26/02/2022	08/04/2022
NSA1521	NQ00003548	76332	24/02/2022	05/04/2022
NSA2I31	MS3349612	51851	13/02/2022	04/04/2022
NSA3B88	FC00017110	69201	18/02/2022	02/04/2022
NSA4C10	RC00011437	67690	23/02/2022	06/04/2022
NSA4G92	MS3149647	76252	12/02/2022	03/04/2022
NSA4661	MS2780497	55413	20/02/2022	02/04/2022
NSA6717	MS3117255	76331	11/02/2022	04/04/2022
NSA7F26	NMS2205557	50020	26/02/2022	00/00/0000
NSA7J69	FC00016579	69202	18/02/2022	02/04/2022
NSA7265	RC00017219	51852	26/02/2022	08/04/2022
NSA7401	WF00003950	51851	22/02/2022	03/04/2022
NSA8H46	FC00016645	69202	17/02/2022	02/04/2022
NSA9D23	FC00015932	69201	16/02/2022	02/04/2022
NSB0I05	FC00016609	69202	17/02/2022	02/04/2022
NSB0977	NG00002702	54870	26/02/2022	07/04/2022
NSB1A55	MS3074039	76331	15/02/2022	06/04/2022
NSB1B38	MS3334083	76252	04/02/2022	02/04/2022
NSB1H95	FC00017029	69201	22/02/2022	04/04/2022
NSB1907	FC00009181	51851	26/02/2022	08/04/2022
NSB4266	WF00006829	55412	04/02/2022	06/04/2022
NSB6I44	MS3321087	65300	12/02/2022	06/04/2022
NSB6123	FC00017309	69201	21/02/2022	04/04/2022
NSB6240	NQ00016891	51851	21/02/2022	02/04/2022
NSB7C83	FC00016580	69201	18/02/2022	02/04/2022
NSB7H77	MS3349082	60501	20/02/2022	02/04/2022
NSB7069	RC00008443	50100	27/02/2022	09/04/2022
NSB7069	RC00008445	67261	27/02/2022	09/04/2022
NSB7069	RC00008444	51851	27/02/2022	09/04/2022
NSB7069	RC00008446	66020	27/02/2022	09/04/2022
NSB7816	MS3149645	53800	12/02/2022	03/04/2022
NSB9D10	MS3149958	54521	06/02/2022	03/04/2022
NSB9174	MS3334972	65300	19/02/2022	04/04/2022
NSC0057	HF00017702	60501	24/02/2022	06/04/2022
NSC0271	PF00000366	54521	15/02/2022	03/04/2022

NSC0333	MS3234739	76332	17/02/2022	03/04/2022
NSC0539	HF00009332	60412	18/02/2022	03/04/2022
NSC0539	HF00009331	60501	18/02/2022	03/04/2022
NSC0610	FD00000826	69201	24/02/2022	06/04/2022
NSC0623	HF00008979	76332	28/02/2022	09/04/2022
NSC0728	WF00006695	51851	24/02/2022	05/04/2022
NSC0793	HF00018920	60501	23/02/2022	04/04/2022
NSC0801	RC00009234	65992	26/02/2022	07/04/2022
NSC0820	MS2390115	54521	15/02/2022	03/04/2022
NSC1B80	HF00014324	60501	26/02/2022	07/04/2022
NSC1230	HF00017404	76331	24/02/2022	05/04/2022
NSC1292	WF00006827	55412	04/02/2022	06/04/2022
NSC1671	HF00013301	75790	27/02/2022	08/04/2022
NSC1715	WF00005994	51851	21/02/2022	02/04/2022
NSC2A83	HF00017198	60501	24/02/2022	05/04/2022
NSC2647	WF00006689	51851	23/02/2022	04/04/2022
NSC3321	WF00003484	51851	25/02/2022	06/04/2022
NSC4F06	WF00004086	51851	22/02/2022	03/04/2022
NSC4192	TEN0199101	64080	21/02/2022	06/04/2022
NSC4337	TEN0187888	66020	18/02/2022	04/04/2022
NSC4479	MS3154680	75790	11/02/2022	04/04/2022
NSC4479	MS3154679	51691	11/02/2022	04/04/2022
NSC4552	MS3311801	65992	18/02/2022	05/04/2022
NSC5A26	MS3264093	55412	07/02/2022	04/04/2022
NSC5E51	MS2918422	55412	15/02/2022	03/04/2022
NSC5301	HF00013453	65992	20/02/2022	02/04/2022
NSC5705	MS3120641	65992	19/02/2022	06/04/2022
NSC6C82	FD00000212	69201	21/02/2022	05/04/2022
NSC6118	TEN0195706	66532	17/02/2022	04/04/2022
NSC6362	MS3326871	65992	14/02/2022	02/04/2022
NSC6362	MS3326870	50100	14/02/2022	02/04/2022
NSC6362	MS3326872	50610	14/02/2022	02/04/2022
NSC7G99	MS3215659	60501	04/02/2022	04/04/2022
NSC7G99	MS3215660	58198	04/02/2022	04/04/2022
NSC7176	TEN0195980	66371	21/02/2022	06/04/2022
NSC8D90	FD00000239	69201	22/02/2022	05/04/2022
NSC9072	MS3250388	55411	24/01/2022	04/04/2022
NSC9127	NL00000904	76332	21/02/2022	02/04/2022
NSC9240	MS3333004	73400	11/02/2022	04/04/2022
NSC9320	MS3383013	73232	17/02/2022	06/04/2022
NSC9370	FC00016840	69201	21/02/2022	04/04/2022
NSD0F62	MS3336735	73662	17/02/2022	03/04/2022
NSD0741	MS3235621	76332	21/02/2022	03/04/2022
NSD0970	PF00000865	51851	22/02/2022	03/04/2022
NSD2876	NQ00017707	65800	22/02/2022	03/04/2022
NSD3213	RC00011037	65992	27/02/2022	09/04/2022
NSD3489	FC00015992	69202	18/02/2022	02/04/2022
NSD4E71	HF00017406	60501	24/02/2022	05/04/2022
NSD4691	FC00015964	69201	18/02/2022	02/04/2022
NSD4744	NQ00004046	73662	21/02/2022	02/04/2022
NSD4936	NQ00004044	73662	21/02/2022	02/04/2022
NSD5G81	WF00006684	51851	23/02/2022	04/04/2022
NSD6A25	WF00006610	51851	21/02/2022	02/04/2022
NSD6644	RC00017437	77220	24/02/2022	06/04/2022
NSD7481	HF00009343	60501	23/02/2022	04/04/2022
NSD8G16	NQ00004963	76332	23/02/2022	05/04/2022
NSD8668	WF00006686	51851	23/02/2022	04/04/2022
NSD9J39	WF00006687	51851	23/02/2022	04/04/2022
NSD9573	FC00009186	77220	26/02/2022	09/04/2022
NSH0419	RC00015144	65992	21/02/2022	02/04/2022
NTA5C01	FC00017005	69201	21/02/2022	03/04/2022
NTG4837	NQ00016887	51851	21/02/2022	02/04/2022
NTO0793	HF00007687	54283	27/02/2022	08/04/2022
NTP4E93	MS3282386	76332	11/02/2022	03/04/2022
NUF4300	MS2918423	73662	15/02/2022	03/04/2022
NVO9650	FC00016671	69201	17/02/2022	02/04/2022
NVW6F00	WF00005618	51851	25/02/2022	06/04/2022
NWA8A12	FD00000140	69201	22/02/2022	05/04/2022
NWJ1533	MS3322140	65992	17/02/2022	04/04/2022
NWJ1533	MS3322141	50100	17/02/2022	04/04/2022

NWJ8037	RC00011020	51851	26/02/2022	08/04/2022
NWM2B98	TEN0107460	66020	19/02/2022	04/04/2022
NWQ2I28	HF00014824	50100	19/02/2022	02/04/2022
NWW7H42	RC00012125	50100	20/02/2022	02/04/2022
NWW7H42	RC00012124	65992	20/02/2022	02/04/2022
NXJ7D57	MS3357420	51851	17/02/2022	02/04/2022
NXR2J02	HF00018940	60501	24/02/2022	05/04/2022
NXR2J02	HF00003290	60250	19/02/2022	02/04/2022
NXZ6313	PF00000739	51851	21/02/2022	02/04/2022
NYD2E84	HF00018901	76331	22/02/2022	03/04/2022
NYD3357	WF00003486	51851	25/02/2022	06/04/2022
NYF2876	MS2953379	66531	09/02/2022	04/04/2022
NYQ5F87	HF00009157	76332	25/02/2022	07/04/2022
NYT2G50	FD00000079	69202	21/02/2022	05/04/2022
OBB2I60	PF00000713	51851	21/02/2022	02/04/2022
OBC9920	RC00018870	51851	24/02/2022	06/04/2022
OBC9920	RC00018869	59670	24/02/2022	06/04/2022
OBD7353	WF00006734	50100	27/02/2022	08/04/2022
OBH0784	MS3281022	57380	09/02/2022	02/04/2022
OBI8838	HF00009342	60501	23/02/2022	04/04/2022
OBL2C78	FC00017203	69202	22/02/2022	04/04/2022
OBO2J35	FC00015957	69202	18/02/2022	02/04/2022
OBQ2F58	FD00000110	69202	21/02/2022	05/04/2022
ODI8H61	FD00000066	69201	18/02/2022	05/04/2022
ODU6B46	RC00009239	72422	26/02/2022	08/04/2022
OFN3D93	FC00017238	69202	23/02/2022	05/04/2022
OFY7465	MS3336897	76332	18/02/2022	05/04/2022
OGG8I10	FC00015944	69201	16/02/2022	02/04/2022
OGL1A00	HF00013459	55680	22/02/2022	04/04/2022
OGR6083	FC00017951	69201	24/02/2022	06/04/2022
OGS7A10	FC00016808	69202	18/02/2022	02/04/2022
OHP2938	FC00017004	69201	21/02/2022	03/04/2022
OIB6808	MS3357372	68661	23/02/2022	05/04/2022
OIR7756	RC00008447	67690	27/02/2022	09/04/2022
OKM9D95	FD00000024	69201	18/02/2022	04/04/2022
OLN2C86	MS3074018	76332	11/02/2022	06/04/2022
OLZ0619	MS3320959	65300	12/02/2022	06/04/2022
OME5021	FC00017119	69201	18/02/2022	02/04/2022
OMF2101	WF00006676	51851	22/02/2022	03/04/2022
OMO4E23	FC00016807	69201	17/02/2022	02/04/2022
OMS1513	RC00006059	77220	28/02/2022	09/04/2022
OMZ4B15	PF00000863	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOG0I54	WF00006839	55412	04/02/2022	06/04/2022
OOG0I70	WF00006697	51851	24/02/2022	05/04/2022
OOG0424	FC00017975	69201	24/02/2022	06/04/2022
OOG0616	FC00017317	69201	21/02/2022	04/04/2022
OOG1H89	RC00004404	51852	24/02/2022	05/04/2022
OOG3H36	FC00015997	69202	18/02/2022	02/04/2022
OOG4C65	RC00015005	59670	21/02/2022	02/04/2022
OOG4374	WF00005609	51851	25/02/2022	06/04/2022
OOG5G04	HF00007693	55250	28/02/2022	09/04/2022
OOG5719	HF00015584	76331	22/02/2022	03/04/2022
OOG6J57	MS3266122	60412	17/02/2022	05/04/2022
OOG6111	MS3313335	65800	21/02/2022	06/04/2022
OOG6655	FC00016672	69201	17/02/2022	02/04/2022
OOG7E93	RC00015011	65992	22/02/2022	04/04/2022
OOG7601	WF00005996	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOG7723	MS3210639	51930	10/02/2022	04/04/2022
OOG8G09	NG00000150	54525	20/02/2022	03/04/2022
OOG8152	HF00017118	76332	21/02/2022	02/04/2022
OOG9103	WF00005614	51851	25/02/2022	06/04/2022
OOG9458	WF00006623	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOG9668	MS3139632	76331	17/02/2022	06/04/2022
OOG9843	WF00006657	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOH0A73	FD00000135	69201	22/02/2022	05/04/2022
OOH0165	NQ00015082	51851	24/02/2022	05/04/2022
OOH0241	NQ00017218	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOH0584	NG00000148	54525	20/02/2022	03/04/2022
OOH0584	NG00000178	54525	28/02/2022	09/04/2022
OOH1440	NG00000155	54525	20/02/2022	03/04/2022

OOH1517	WF00006681	51851	23/02/2022	04/04/2022
OOH2268	MS3336672	51851	15/02/2022	05/04/2022
OOH3F33	MS3074017	51851	11/02/2022	06/04/2022
OOH3G04	MS3353058	50100	20/02/2022	05/04/2022
OOH3G04	MS3353057	51691	20/02/2022	05/04/2022
OOH3J85	FC00017087	69201	22/02/2022	04/04/2022
OOH3672	MS2390119	73662	18/02/2022	03/04/2022
OOH4596	MS3332936	76332	16/02/2022	04/04/2022
OOH5705	WF00003485	51851	25/02/2022	06/04/2022
OOH9117	RC00005486	51851	27/02/2022	08/04/2022
OOI0A27	FD00000065	69202	18/02/2022	05/04/2022
OOI1A73	FD00000215	69201	21/02/2022	05/04/2022
OOI1I14	NQ00000928	50371	25/02/2022	06/04/2022
OOI2702	NQ00016901	50100	26/02/2022	08/04/2022
OOI3G62	FD00000143	69201	22/02/2022	05/04/2022
OOI3706	MS3270926	51180	16/02/2022	06/04/2022
OOI3706	MS3270925	50100	16/02/2022	06/04/2022
OOI3706	MS3270924	65992	16/02/2022	06/04/2022
OOI5694	NQ00010032	65992	22/02/2022	04/04/2022
OOI5694	NQ00010033	50100	22/02/2022	04/04/2022
OOI6E01	FC00016880	69201	23/02/2022	06/04/2022
OOI6591	MS3333003	73400	11/02/2022	04/04/2022
OOI7730	MS3074014	58433	11/02/2022	06/04/2022
OOI8221	MS3313475	65992	18/02/2022	06/04/2022
OOI9340	TEN0195815	66532	18/02/2022	04/04/2022
OOI9806	MS3321319	51180	05/02/2022	02/04/2022
OOI9806	MS3321318	50100	05/02/2022	02/04/2022
OOI9806	MS3321320	65992	05/02/2022	02/04/2022
OOJ0186	MS3383011	76331	16/02/2022	05/04/2022
OOJ0263	WF00006869	55412	05/02/2022	06/04/2022
OOJ0341	MS3266023	54522	17/02/2022	04/04/2022
OOJ0349	WF00006836	55412	04/02/2022	06/04/2022
OOJ0860	NG00000154	54525	20/02/2022	03/04/2022
OOJ3331	HF00009148	60501	20/02/2022	02/04/2022
OOJ3974	MS3271235	57380	15/02/2022	04/04/2022
OOJ3974	MS3271234	52741	15/02/2022	06/04/2022
OOJ3974	MS3271233	51180	15/02/2022	06/04/2022
OOJ3974	MS3271231	50100	15/02/2022	06/04/2022
OOJ5C36	HF00007300	51691	27/02/2022	08/04/2022
OOJ5461	HF00016710	54521	26/02/2022	08/04/2022
OOJ6A66	HF00007670	76332	23/02/2022	04/04/2022
OOJ6J80	FC00016587	69201	18/02/2022	02/04/2022
OOJ6018	FC00016394	69201	17/02/2022	02/04/2022
OOJ6021	WF00006547	55412	01/02/2022	05/04/2022
OOJ7H46	FD00000093	69201	21/02/2022	05/04/2022
OOJ8A61	MS3146446	66102	10/02/2022	06/04/2022
OOJ8728	FD00000095	69201	21/02/2022	05/04/2022
OOK0I64	PF00000720	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOK1346	MS3304492	53800	18/02/2022	06/04/2022
OOK2A24	RC00018112	51930	22/02/2022	03/04/2022
OOK2A39	HF00016713	54521	26/02/2022	08/04/2022
OOK3B15	WF00006815	55412	03/02/2022	06/04/2022
OOK3B15	WF00006546	55412	01/02/2022	05/04/2022
OOK3B88	FC00016395	69202	17/02/2022	02/04/2022
OOK3497	RC00008432	67690	20/02/2022	02/04/2022
OOK3786	HF00009140	65992	20/02/2022	02/04/2022
OOK4F93	HF00003842	54521	26/02/2022	08/04/2022
OOK4375	WF00003983	51851	23/02/2022	04/04/2022
OOK4897	MS3190897	73662	01/02/2022	05/04/2022
OOK5A95	NG00001202	54870	21/02/2022	02/04/2022
OOK5F54	FC00017921	69202	23/02/2022	05/04/2022
OOK5128	PF00000829	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOK5939	FC00009199	77220	27/02/2022	09/04/2022
OOK6J94	FC00015936	69201	16/02/2022	02/04/2022
OOK6542	NQ00013025	76332	24/02/2022	05/04/2022
OOK6672	RC00006567	67261	21/02/2022	03/04/2022
OOK7168	PF00000769	73662	24/02/2022	05/04/2022
OOK7284	RC00006571	67261	22/02/2022	03/04/2022
OOK7292	FC00016372	69201	17/02/2022	02/04/2022
OOK7381	WF00006828	55412	04/02/2022	06/04/2022

OOK7381	WF00006597	55412	03/02/2022	06/04/2022
OOK8E73	NG00001707	52741	27/02/2022	09/04/2022
OOK9D95	FC00016827	69202	21/02/2022	04/04/2022
OOK9452	MS3208095	55413	17/02/2022	03/04/2022
OOL0108	WF00004085	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOL0238	PF00000860	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOL1B54	FC00015976	69201	18/02/2022	02/04/2022
OOL2636	HF00017142	60501	21/02/2022	03/04/2022
OOL2987	PF00000839	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOL4047	MS3357800	68661	22/02/2022	04/04/2022
OOL4732	NQ00017208	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOL4732	NQ00017209	76331	21/02/2022	02/04/2022
OOL5D92	FD00000206	69202	21/02/2022	05/04/2022
OOL5604	MS3383020	73662	18/02/2022	06/04/2022
OOL5684	MS3313253	65992	18/02/2022	06/04/2022
OOL6323	NQ00017603	65992	22/02/2022	04/04/2022
OOL7B07	WF00004097	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOL7187	HF00018929	76332	23/02/2022	04/04/2022
OOL8F68	NQ00015094	51851	24/02/2022	05/04/2022
OOL8509	NC00003162	56144	23/02/2022	05/04/2022
OOL9C81	RC00003172	67261	20/02/2022	02/04/2022
OOL9813	FC00017100	69201	23/02/2022	05/04/2022
OOM2F71	RC00005470	67500	21/02/2022	03/04/2022
OOM2F72	RC00005471	67500	21/02/2022	03/04/2022
OOM2F73	RC00005472	67500	21/02/2022	03/04/2022
OOM2056	WF00006660	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOM2615	RC00016117	69630	25/02/2022	06/04/2022
OOM2623	RC00016118	69630	25/02/2022	06/04/2022
OOM2623	RC00016119	65800	25/02/2022	06/04/2022
OOM5188	FC00017939	69201	23/02/2022	05/04/2022
OOM9C88	RC00008459	67690	28/02/2022	09/04/2022
OOM9297	HF00017172	51930	23/02/2022	05/04/2022
OOM9508	RC00013046	68231	26/02/2022	08/04/2022
OOM9508	RC00013047	67261	26/02/2022	08/04/2022
OOM9830	WF00006706	51851	24/02/2022	05/04/2022
OON2183	MS3357544	51851	18/02/2022	02/04/2022
OON2467	MS3337046	76332	24/02/2022	06/04/2022
OON2668	HF00015575	54522	22/02/2022	03/04/2022
OON3121	RC00009238	72421	26/02/2022	07/04/2022
OON3423	MS3271307	73662	10/02/2022	02/04/2022
OON4995	FC00016191	69201	17/02/2022	02/04/2022
OON5C27	FD00000049	69201	18/02/2022	04/04/2022
OON5D11	MS3270915	54522	16/02/2022	06/04/2022
OON6180	WF00006874	55412	05/02/2022	06/04/2022
OON7H08	MS3201504	65992	17/02/2022	05/04/2022
OON7874	NMS2205868	50020	28/02/2022	00/00/0000
OON7874	NMS2205869	50020	28/02/2022	00/00/0000
OON7917	WF00006858	55412	05/02/2022	06/04/2022
OON7917	WF00006570	55412	02/02/2022	05/04/2022
OON8E26	FC00017010	69201	21/02/2022	03/04/2022
OON8G07	FC00016681	69201	17/02/2022	02/04/2022
OON8I28	WF00006835	55412	04/02/2022	06/04/2022
OOO1A06	MS2985991	54521	18/02/2022	04/04/2022
OOO1598	NQ00003129	60760	22/02/2022	04/04/2022
OOO1957	MS3356462	76331	22/02/2022	04/04/2022
OOO2254	TEN0182325	73400	16/02/2022	04/04/2022
OOO4B06	FC00017993	69201	24/02/2022	06/04/2022
OOO4580	MS3029621	65992	20/02/2022	04/04/2022
OOO8I36	FD00000154	69201	22/02/2022	05/04/2022
OOO8383	MS3144550	60501	22/02/2022	03/04/2022
OOO9G88	MS3332768	58191	06/02/2022	02/04/2022
OOO9G88	MS3332766	50100	06/02/2022	04/04/2022
OOO9G88	MS3332767	51180	06/02/2022	04/04/2022
OOO9G88	MS3332769	73400	06/02/2022	04/04/2022
OOO9235	MS3029612	65992	20/02/2022	04/04/2022
OOO9842	TEN0195776	66532	17/02/2022	04/04/2022
OOO9932	FD00000194	69201	23/02/2022	06/04/2022
OOP0C15	MS3264989	55411	11/02/2022	04/04/2022
OOP0I85	MS3215857	70301	16/02/2022	05/04/2022
OOP0779	HF00013306	65992	27/02/2022	08/04/2022

OOP1329	WF00006725	57380	25/02/2022	06/04/2022
OOP1329	WF00006726	58350	25/02/2022	06/04/2022
OOP1343	HF00002046	57380	26/02/2022	07/04/2022
OOP2B86	FD00000120	69201	21/02/2022	05/04/2022
OOP2224	MS3074015	52070	11/02/2022	06/04/2022
OOP3J31	FD00000258	69202	23/02/2022	06/04/2022
OOP3013	MS3215767	50100	18/02/2022	05/04/2022
OOP3595	HF00017135	60501	21/02/2022	02/04/2022
OOP3945	HF00007684	55680	27/02/2022	08/04/2022
OOP4297	RC00011030	73400	27/02/2022	08/04/2022
OOP5490	MS3139631	58433	17/02/2022	06/04/2022
OOP5516	NC00003161	54522	23/02/2022	05/04/2022
OOP5700	WF00003461	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOP6B20	WF00006859	55412	05/02/2022	06/04/2022
OOP6099	HF00009334	76331	18/02/2022	03/04/2022
OOP6230	HF00007690	55250	28/02/2022	09/04/2022
OOP6563	WF00006856	55412	05/02/2022	06/04/2022
OOP8700	MS3336745	73662	18/02/2022	05/04/2022
OOP8726	MS3336862	76332	09/02/2022	05/04/2022
OOP8997	WF00006646	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOP9A59	WF00003468	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOP9029	HF00018916	60501	23/02/2022	04/04/2022
OOP9141	FC00016188	69201	17/02/2022	02/04/2022
OOP9209	WF00006589	55412	02/02/2022	06/04/2022
OOP9606	HF00003837	54521	26/02/2022	08/04/2022
OOQ0710	RC00015008	77220	21/02/2022	03/04/2022
OOQ1216	MS3332894	73400	05/02/2022	04/04/2022
OOQ1216	MS3332896	65992	05/02/2022	04/04/2022
OOQ1216	MS3332893	70561	05/02/2022	02/04/2022
OOQ1216	MS3332895	52583	05/02/2022	02/04/2022
OOQ1598	FD00000846	69201	24/02/2022	06/04/2022
OOQ2I76	TEN0195790	66532	17/02/2022	04/04/2022
OOQ2265	MS3247411	65992	18/02/2022	04/04/2022
OOQ2629	MS3349081	65992	20/02/2022	05/04/2022
OOQ2629	MS3349079	51691	20/02/2022	05/04/2022
OOQ3G68	TEN0143847	73400	16/02/2022	04/04/2022
OOQ3303	MS2953378	73400	09/02/2022	04/04/2022
OOQ4I23	FC00017986	69202	24/02/2022	06/04/2022
OOQ5509	NQ00010257	50100	27/02/2022	08/04/2022
OOQ5509	NQ00016911	50100	27/02/2022	09/04/2022
OOQ5509	NQ00016912	51180	27/02/2022	09/04/2022
OOQ6D14	MS2648783	66371	12/02/2022	05/04/2022
OOQ6757	MS3332907	65992	02/02/2022	04/04/2022
OOQ6871	NQ00011416	50100	26/02/2022	09/04/2022
OOQ7C79	FC00016367	69201	17/02/2022	02/04/2022
OOQ7752	FC00017319	69201	21/02/2022	04/04/2022
OOQ7760	MS3360230	65992	10/02/2022	03/04/2022
OOQ7760	MS3360229	51180	10/02/2022	03/04/2022
OOQ7760	MS3360228	50100	10/02/2022	03/04/2022
OOQ8I83	FD00000211	69202	21/02/2022	05/04/2022
OOQ8199	FC00017410	51262	27/02/2022	09/04/2022
OOQ8199	FC00017409	50292	27/02/2022	09/04/2022
OOQ8199	FC00017408	51691	27/02/2022	09/04/2022
OOQ8199	FC00017411	65992	27/02/2022	09/04/2022
OOQ8199	FC00017412	51770	27/02/2022	09/04/2022
OOQ8505	MS2953149	57200	11/02/2022	03/04/2022
OOQ9268	NG00000138	58780	15/02/2022	03/04/2022
OOQ9992	TEN0187813	73400	16/02/2022	04/04/2022
OOR0C25	FC00016197	69201	17/02/2022	02/04/2022
OOR0093	NQ00017247	51851	23/02/2022	05/04/2022
OOR0317	FC00016889	69201	23/02/2022	06/04/2022
OOR0929	NQ00014809	73662	24/02/2022	05/04/2022
OOR1903	WF00006601	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOR1997	NQ00017243	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOR3057	RC00012136	65992	27/02/2022	09/04/2022
OOR3562	HF00018934	60501	24/02/2022	05/04/2022
OOR6I42	FC00015923	75790	18/02/2022	02/04/2022
OOR6711	PF00000732	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOR7A44	MS3080287	51691	13/02/2022	02/04/2022
OOR7A44	MS3080286	75790	13/02/2022	02/04/2022

OOR7601	FC00016264	75790	18/02/2022	03/04/2022
OOR8G69	NQ00003056	51691	21/02/2022	02/04/2022
OOR8824	HF00017151	76331	21/02/2022	05/04/2022
OOR9093	NQ00014802	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOR9093	NQ00014803	76332	21/02/2022	02/04/2022
OOR9236	RC00001932	67261	26/02/2022	07/04/2022
OOS0209	MS3337057	76332	22/02/2022	06/04/2022
OOS0579	MS3271453	60502	08/02/2022	02/04/2022
OOS1663	FC00017935	69201	23/02/2022	05/04/2022
OOS1688	MS3360121	76251	24/01/2022	04/04/2022
OOS1703	NQ00003564	76332	24/02/2022	05/04/2022
OOS1777	HF00018941	76332	24/02/2022	05/04/2022
OOS1862	MS3383120	55411	17/02/2022	06/04/2022
OOS2118	NQ00017207	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOS2166	MS3170379	55412	15/02/2022	06/04/2022
OOS2445	HF00017405	54521	24/02/2022	05/04/2022
OOS2560	RC00015006	67690	21/02/2022	02/04/2022
OOS3B28	FC00016623	75790	18/02/2022	02/04/2022
OOS3J37	HF00015576	76331	22/02/2022	03/04/2022
OOS3356	NMS2205401	50020	25/02/2022	00/00/0000
OOS4A02	MS3337040	76332	21/02/2022	05/04/2022
OOS4390	MS2597353	51851	20/02/2022	03/04/2022
OOS4775	NQ00017108	76332	24/02/2022	05/04/2022
OOS5B04	RC00005483	51852	26/02/2022	08/04/2022
OOS5F22	FC00016838	69201	21/02/2022	04/04/2022
OOS6J49	HF00017158	60501	21/02/2022	05/04/2022
OOS6070	NG00002104	54870	16/02/2022	03/04/2022
OOS6167	FD00000174	69201	22/02/2022	06/04/2022
OOS6512	FC00016171	51691	18/02/2022	02/04/2022
OOS6512	FC00016172	65992	18/02/2022	02/04/2022
OOS6735	RC00015143	65992	21/02/2022	02/04/2022
OOS6889	FD00000164	69201	22/02/2022	06/04/2022
OOS7G80	RC00006051	77220	26/02/2022	07/04/2022
OOS7I10	FC00017301	69202	18/02/2022	02/04/2022
OOS7063	WF00006551	55412	01/02/2022	05/04/2022
OOS7289	RC00021214	67690	26/02/2022	08/04/2022
OOS7599	MS3144548	51851	20/02/2022	03/04/2022
OOS7644	WF00003466	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOS8003	HF00017195	60501	24/02/2022	05/04/2022
OOS9D94	MS3246918	75790	20/02/2022	04/04/2022
OOS9D94	MS3246917	65992	20/02/2022	04/04/2022
OOT0645	MS3271189	61732	11/02/2022	02/04/2022
OOT1E88	FD00000863	69201	24/02/2022	06/04/2022
OOT1034	TEN0199129	66532	21/02/2022	06/04/2022
OOT1034	TEN0199130	66371	21/02/2022	06/04/2022
OOT1771	NQ00004962	51180	23/02/2022	05/04/2022
OOT1771	NQ00004961	50100	23/02/2022	05/04/2022
OOT2F16	FD00000011	69201	18/02/2022	03/04/2022
OOT2450	NL00000404	65992	26/02/2022	08/04/2022
OOT3439	MS3250386	55411	24/01/2022	04/04/2022
OOT4C30	RC00019916	67690	22/02/2022	03/04/2022
OOT4C98	MS3333415	66371	06/02/2022	04/04/2022
OOT4C98	MS3332770	66020	06/02/2022	04/04/2022
OOT4C98	MS3333414	65992	06/02/2022	04/04/2022
OOT4C98	MS3333413	51180	06/02/2022	04/04/2022
OOT4C98	MS3333412	50100	06/02/2022	04/04/2022
OOT4C98	MS3333411	52741	06/02/2022	04/04/2022
OOT4D48	FC00017060	69201	22/02/2022	04/04/2022
OOT4770	NQ00003569	66371	24/02/2022	05/04/2022
OOT5J09	HF00007297	66371	27/02/2022	08/04/2022
OOT5J09	HF00007299	66450	27/02/2022	08/04/2022
OOT5J09	HF00007298	67261	27/02/2022	08/04/2022
OOT6450	MS3356671	55500	16/02/2022	06/04/2022
OOT6730	MS2953370	65992	06/02/2022	04/04/2022
OOT6820	NQ00017120	66371	24/02/2022	05/04/2022
OOT6820	NQ00017118	50100	24/02/2022	05/04/2022
OOT6820	NQ00017119	51180	24/02/2022	05/04/2022
OOT7C82	FD00000278	69201	24/02/2022	06/04/2022
OOU0531	WF00004095	51851	22/02/2022	03/04/2022
OOU1629	MS2872948	51691	19/02/2022	05/04/2022

OOU2305	NG00000137	54521	15/02/2022	03/04/2022
OOU2481	WF00006857	55412	05/02/2022	06/04/2022
OOU3288	FC00015959	69201	18/02/2022	02/04/2022
OOU3876	HF00017411	76332	24/02/2022	05/04/2022
OOU3876	WF00006559	55412	01/02/2022	05/04/2022
OOU4B35	FD00000247	69202	22/02/2022	05/04/2022
OOU4F39	NG00000153	54525	20/02/2022	03/04/2022
OOU4714	MS3266117	51851	07/02/2022	04/04/2022
OOU6524	RC00013733	50450	21/02/2022	02/04/2022
OOU6690	FC00016387	69201	17/02/2022	02/04/2022
OOU7C28	RC00005767	73580	24/02/2022	06/04/2022
OOU7C28	RC00005766	57200	24/02/2022	06/04/2022
OOU7J25	NQ00004956	76332	22/02/2022	03/04/2022
OOU7393	FC00016620	75790	18/02/2022	02/04/2022
OOU7393	NQ00017803	76332	25/02/2022	06/04/2022
OOU8162	NQ00016889	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOU8435	MS3336898	60412	18/02/2022	04/04/2022
OOU8519	NG00001314	54870	24/02/2022	05/04/2022
OOU8837	NG00000171	54525	28/02/2022	09/04/2022
OOU9F04	FD00000184	69201	23/02/2022	06/04/2022
OOU9992	WF00006614	51851	21/02/2022	02/04/2022
OOZ7J16	FC00017970	69202	24/02/2022	06/04/2022
OPG2F00	FD00000840	69201	24/02/2022	06/04/2022
OPJ7B68	NQ00017714	51852	23/02/2022	04/04/2022
OPK2D97	HF00018915	60501	23/02/2022	04/04/2022
OPO7E71	FC00015949	69202	16/02/2022	02/04/2022
OPQ6G40	MS3074048	51851	16/02/2022	06/04/2022
OPW8A83	FC00016585	69202	18/02/2022	02/04/2022
OPY2534	RC00016369	77220	26/02/2022	07/04/2022
OQC6G95	FD00000152	69201	22/02/2022	05/04/2022
OQO4J33	MS3180718	65800	05/02/2022	03/04/2022
ORA9486	FC00016841	69201	21/02/2022	04/04/2022
ORB6915	WF00006698	51851	24/02/2022	05/04/2022
ORL3C00	WF00006809	55412	03/02/2022	06/04/2022
ORL3C00	WF00006847	55412	04/02/2022	06/04/2022
ORU5H64	FC00017343	69201	23/02/2022	06/04/2022
OUK3J23	NG00001327	54521	24/02/2022	06/04/2022
OVT9J45	FD00000272	69202	23/02/2022	06/04/2022
OWV9449	WF00006877	75790	27/02/2022	08/04/2022
OWX1A05	NG00001706	60501	27/02/2022	09/04/2022
OXC8678	HF00006526	65300	24/02/2022	06/04/2022
OXE8743	TEN0195659	64080	16/02/2022	04/04/2022
OYC5E99	WF00003976	65640	22/02/2022	03/04/2022
PGT1H51	FC00017957	69201	24/02/2022	06/04/2022
PHC6A98	FC00016604	69202	22/02/2022	04/04/2022
PHH4734	WF00006594	55412	03/02/2022	06/04/2022
PHH4734	WF00006826	55412	04/02/2022	06/04/2022
PHH4734	WF00006580	55412	02/02/2022	05/04/2022
PHP2210	WF00003981	51851	23/02/2022	04/04/2022
PHU8G85	FC00017327	76331	25/02/2022	06/04/2022
PJD5923	HF00014828	76332	24/02/2022	05/04/2022
PJS1B49	FD00000119	69202	21/02/2022	05/04/2022
PKZ6369	PF00000749	76332	22/02/2022	03/04/2022
PLI8D64	MS3337056	76332	22/02/2022	06/04/2022
PMO1H16	FC00017952	69201	24/02/2022	06/04/2022
PPB0A80	FC00017069	69201	22/02/2022	04/04/2022
PPW5B06	RC00003176	68231	27/02/2022	08/04/2022
PQJ4H92	FC00017077	69201	22/02/2022	04/04/2022
PQK1062	FD00000036	69201	18/02/2022	04/04/2022
PQR2D24	FD00000179	69201	23/02/2022	06/04/2022
PQV7B22	NG00000127	56221	11/02/2022	03/04/2022
PQX4J48	MS3383022	70721	18/02/2022	06/04/2022
PRE9H29	FC00016699	69202	22/02/2022	04/04/2022
PRE9H29	MS2512196	51691	19/02/2022	05/04/2022
PRJ5F04	FC00016635	69202	17/02/2022	02/04/2022
PRN4C30	RC00018874	57970	24/02/2022	06/04/2022
PRR5H83	FC00016616	51691	18/02/2022	02/04/2022
PRX1D46	MS3271192	54522	11/02/2022	02/04/2022
PTG6H48	WF00004093	51851	22/02/2022	03/04/2022
PUD5D25	FC00015995	69202	18/02/2022	02/04/2022

PUH5417	MS3359834	54870	28/01/2022	06/04/2022
PUI3094	RC00013736	51930	21/02/2022	02/04/2022
PUP0261	NQ00003058	50100	21/02/2022	02/04/2022
PUU5518	WF00002588	51851	21/02/2022	02/04/2022
PUY2G82	WF00006654	51852	22/02/2022	03/04/2022
PVC8132	WF00001065	76332	15/02/2022	05/04/2022
PVS8C28	FC00017092	69201	23/02/2022	05/04/2022
PVW7I03	MS2953396	51180	15/02/2022	04/04/2022
PVW7I03	MS2953395	50100	15/02/2022	04/04/2022
PVY5B94	NQ00017227	76332	21/02/2022	02/04/2022
PWB4922	WF00006648	51851	22/02/2022	03/04/2022
PWV8J21	FC00015986	69201	18/02/2022	02/04/2022
PWY8121	MS3149955	54521	06/02/2022	03/04/2022
PXZ1H17	FD00000828	69201	24/02/2022	06/04/2022
PXZ4A68	HF00018935	60501	24/02/2022	05/04/2022
PYC5261	FC00017057	69201	22/02/2022	04/04/2022
PYW6A99	FC00013505	77220	27/02/2022	09/04/2022
PZF9476	HF00007274	76332	21/02/2022	03/04/2022
QAA0H69	WF00006804	55412	03/02/2022	06/04/2022
QAA1A01	MS2855968	59670	17/02/2022	06/04/2022
QAA2A47	WF00004514	51851	22/02/2022	04/04/2022
QAA3E08	FD00000149	69202	22/02/2022	05/04/2022
QAA3G28	WF00006853	55412	04/02/2022	06/04/2022
QAA3J06	WF00002586	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAA3J63	HF00009344	76331	23/02/2022	04/04/2022
QAA3344	NG00000039	55411	12/02/2022	03/04/2022
QAA3920	WF00006730	51851	25/02/2022	06/04/2022
QAA4B94	HF00017192	76332	23/02/2022	04/04/2022
QAA4E85	MS3074045	76331	16/02/2022	06/04/2022
QAA4017	NC00003155	56144	23/02/2022	04/04/2022
QAA4149	WF00003481	51930	23/02/2022	04/04/2022
QAA4223	MS3336891	76332	17/02/2022	03/04/2022
QAA5509	MS3336863	76332	09/02/2022	05/04/2022
QAA5947	WF00003455	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAA5947	WF00004082	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAA6018	NC00003159	56144	23/02/2022	04/04/2022
QAA7C36	FD00000808	69201	23/02/2022	06/04/2022
QAA7840	FC00015917	75790	18/02/2022	02/04/2022
QAA8E71	FC00015951	69202	18/02/2022	02/04/2022
QAA9116	PF00000774	51852	24/02/2022	05/04/2022
QAA9899	NQ00017219	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAB0F07	MS2780500	54600	20/02/2022	02/04/2022
QAB5264	MS3139625	76331	17/02/2022	06/04/2022
QAB5983	RC00017441	59670	24/02/2022	06/04/2022
QAB6E75	MS3352174	54870	16/02/2022	03/04/2022
QAB6J01	HF00002048	60412	26/02/2022	07/04/2022
QAB7G01	RC00019906	66372	21/02/2022	02/04/2022
QAB8A10	MS3352163	50100	12/02/2022	04/04/2022
QAC0I73	FD00000195	69201	23/02/2022	06/04/2022
QAC2J02	FC00016607	69201	17/02/2022	02/04/2022
QAC2429	NG00002110	55500	18/02/2022	05/04/2022
QAC3F42	HF00015588	76331	22/02/2022	03/04/2022
QAC3G38	FC00017021	69201	21/02/2022	03/04/2022
QAC3769	MS3313476	65992	18/02/2022	06/04/2022
QAC3964	MS2806090	65992	06/02/2022	02/04/2022
QAC3964	MS2806095	69120	06/02/2022	02/04/2022
QAC4A75	FD00000015	69202	18/02/2022	03/04/2022
QAC5A58	FC00017050	69201	22/02/2022	04/04/2022
QAC5161	NQ00016905	65992	26/02/2022	08/04/2022
QAC7B31	TEN0195863	66020	18/02/2022	04/04/2022
QAC7B31	TEN0195864	66700	18/02/2022	04/04/2022
QAC7E80	FC00016581	69201	18/02/2022	02/04/2022
QAC7J69	FC00017031	69201	22/02/2022	04/04/2022
QAC8244	MS3082511	65992	12/02/2022	02/04/2022
QAC8250	MS3311181	65992	09/02/2022	05/04/2022
QAC8544	NQ00011415	50100	22/02/2022	05/04/2022
QAD0H45	FC00017070	69202	22/02/2022	04/04/2022
QAD2G11	FC00015960	69201	18/02/2022	02/04/2022
QAD3522	TEN0180296	65992	16/02/2022	04/04/2022
QAD3522	TEN0180297	50292	16/02/2022	04/04/2022

QAD5832	NC00003149	56144	23/02/2022	04/04/2022
QAD6E65	FC00016842	69201	21/02/2022	04/04/2022
QAD6H62	FC00017054	69201	22/02/2022	04/04/2022
QAD7C61	MS3337109	76332	24/02/2022	06/04/2022
QAD7378	RC00006785	75790	20/02/2022	02/04/2022
QAD7706	NG00000060	60175	24/02/2022	05/04/2022
QAD8056	NQ00017237	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAE0C86	WF00006831	55412	04/02/2022	06/04/2022
QAE1J49	FC00015915	75790	18/02/2022	02/04/2022
QAE2335	HF00007679	60501	27/02/2022	08/04/2022
QAE3D27	RC00017234	51851	27/02/2022	08/04/2022
QAE4190	FC00017972	69201	24/02/2022	06/04/2022
QAE5I18	MS3336796	76332	18/02/2022	05/04/2022
QAE5135	MS3382963	73662	21/02/2022	06/04/2022
QAE6I35	NG00001318	54521	24/02/2022	05/04/2022
QAE6105	HF00006527	65300	24/02/2022	06/04/2022
QAE7I68	NG00000176	54525	28/02/2022	09/04/2022
QAE7697	FC00015927	75790	18/02/2022	02/04/2022
QAE7810	HF00017128	60501	21/02/2022	02/04/2022
QAE9A46	MS3201036	50100	15/02/2022	05/04/2022
QAE9C04	MS3336896	76332	18/02/2022	05/04/2022
QAE9188	NQ00016097	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAE9580	RC00017217	67690	26/02/2022	08/04/2022
QAE9580	RC00017218	51930	26/02/2022	08/04/2022
QAF0I72	MS3338304	69120	14/02/2022	02/04/2022
QAF0158	MS3382967	57380	21/02/2022	06/04/2022
QAF0489	TEN0143888	73400	16/02/2022	04/04/2022
QAF0784	MS3271230	54523	16/02/2022	04/04/2022
QAF0842	MS3271226	70481	15/02/2022	04/04/2022
QAF0842	MS3271227	50100	15/02/2022	06/04/2022
QAF3914	TEN0199027	65800	21/02/2022	06/04/2022
QAF4507	PF00000831	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAF5A16	TEN0195490	65800	15/02/2022	04/04/2022
QAF5641	HF00005643	76332	26/02/2022	08/04/2022
QAF5845	MS3336888	76332	15/02/2022	03/04/2022
QAF6138	WF00006723	51851	25/02/2022	06/04/2022
QAF6354	MS3352494	54870	18/02/2022	03/04/2022
QAF8H04	MS3215863	55411	23/02/2022	05/04/2022
QAF8H81	MS3149954	54521	06/02/2022	03/04/2022
QAF8668	MS3337111	76332	24/02/2022	06/04/2022
QAF8932	RC00017443	65992	25/02/2022	07/04/2022
QAF9G77	FD00000180	69201	23/02/2022	06/04/2022
QAF9424	NC00003154	56144	23/02/2022	04/04/2022
QAF9690	HF00017116	76332	21/02/2022	02/04/2022
QAF9707	WF00006625	76331	21/02/2022	02/04/2022
QAG0F28	FD00000076	69202	21/02/2022	05/04/2022
QAG0609	FC00015914	66700	18/02/2022	02/04/2022
QAG0984	HF00007295	65992	27/02/2022	08/04/2022
QAG1I36	FD00000229	69201	21/02/2022	05/04/2022
QAG1039	MS2648886	52741	04/02/2022	04/04/2022
QAG1039	MS2648885	65992	04/02/2022	04/04/2022
QAG1787	MS3356466	60502	22/02/2022	04/04/2022
QAG1787	MS3356465	76331	22/02/2022	04/04/2022
QAG1880	FD00000237	69201	22/02/2022	05/04/2022
QAG2209	WF00006712	76331	24/02/2022	05/04/2022
QAG4E51	FC00018215	69201	24/02/2022	06/04/2022
QAG5F11	HF00018905	76332	21/02/2022	05/04/2022
QAG5535	PF00000885	51852	24/02/2022	05/04/2022
QAG6C40	RC00021211	65992	26/02/2022	07/04/2022
QAG6F01	FD00000218	69201	21/02/2022	05/04/2022
QAG6173	NQ00017140	73662	24/02/2022	05/04/2022
QAG6347	NQ00016886	73662	21/02/2022	02/04/2022
QAG8799	FC00016186	69201	17/02/2022	02/04/2022
QAG8894	WF00006679	55920	22/02/2022	03/04/2022
QAH0415	RC00015555	67500	25/02/2022	06/04/2022
QAH0644	FC00017105	69201	18/02/2022	02/04/2022
QAH1710	MS3337027	60501	18/02/2022	04/04/2022
QAH1836	PF00000877	51851	24/02/2022	05/04/2022
QAH2H70	RC00016367	67690	26/02/2022	07/04/2022
QAH3B17	HF00009022	76332	27/02/2022	09/04/2022

QAH3H39	FD00000096	69201	21/02/2022	05/04/2022
QAH3J00	MS3264980	55920	02/02/2022	04/04/2022
QAH3048	NQ00006074	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAH3770	MS3336737	73662	17/02/2022	03/04/2022
QAH3852	MS3377783	54525	13/02/2022	05/04/2022
QAH4B19	NQ00016896	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAH4717	TEN0143864	73400	16/02/2022	04/04/2022
QAH4954	HF00017179	51930	23/02/2022	05/04/2022
QAH5288	WF00003958	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAH5658	WF00006699	51851	24/02/2022	05/04/2022
QAH5828	WF00006733	51851	25/02/2022	06/04/2022
QAH7E02	FC00017094	69202	23/02/2022	05/04/2022
QAH7360	MS3210084	57380	09/02/2022	02/04/2022
QAH7930	NQ00003557	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAH8562	WF00006821	55412	03/02/2022	06/04/2022
QAH8718	FC00015970	69201	18/02/2022	02/04/2022
QAI0D30	NQ00017205	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAI0F14	FC00017242	69202	23/02/2022	05/04/2022
QAI0819	MS3313034	65992	10/02/2022	03/04/2022
QAI1703	FC00015928	75790	18/02/2022	02/04/2022
QAI1703	FC00015931	50450	18/02/2022	02/04/2022
QAI1972	MS2985992	54521	18/02/2022	04/04/2022
QAI2375	NQ00016432	51420	25/02/2022	07/04/2022
QAI2375	NQ00016431	50450	25/02/2022	07/04/2022
QAI3A18	FC00017313	69201	21/02/2022	04/04/2022
QAI3719	WF00006631	60501	21/02/2022	02/04/2022
QAI3823	MS3247903	76332	18/02/2022	03/04/2022
QAI4A69	FC00016883	69201	23/02/2022	06/04/2022
QAI4J70	MS2622892	70561	18/02/2022	04/04/2022
QAI7153	FC00013506	77220	27/02/2022	09/04/2022
QAI7671	HF00018917	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAI7829	WF00003479	55250	23/02/2022	04/04/2022
QAI7842	HF00015589	76331	22/02/2022	04/04/2022
QAI7844	WF00004081	51852	22/02/2022	03/04/2022
QAI8B18	FD00000083	69202	21/02/2022	05/04/2022
QAI9G52	MS3139638	73662	18/02/2022	06/04/2022
QAI9756	WF00006595	55412	03/02/2022	06/04/2022
QAI9756	WF00006569	55412	02/02/2022	05/04/2022
QAJ0G81	FC00016583	69202	18/02/2022	02/04/2022
QAJ1C51	HF00018910	73662	23/02/2022	05/04/2022
QAJ2602	WF00003994	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAJ3F53	MS3234738	76332	17/02/2022	03/04/2022
QAJ4705	NG00000142	58780	19/02/2022	03/04/2022
QAJ5076	FD00000271	69201	23/02/2022	06/04/2022
QAJ5404	TEN0195627	66532	16/02/2022	04/04/2022
QAJ6397	NQ00010253	65992	23/02/2022	05/04/2022
QAJ7A77	FC00017979	69201	24/02/2022	06/04/2022
QAJ7905	NG00000058	60501	24/02/2022	06/04/2022
QAJ8F44	FD00000097	69201	21/02/2022	05/04/2022
QAJ8532	NQ00017801	50450	22/02/2022	04/04/2022
QAJ9B85	HF00017155	60501	21/02/2022	05/04/2022
QAJ9236	HF00007667	55680	23/02/2022	04/04/2022
QAK0J18	MS3336736	73662	17/02/2022	03/04/2022
QAK0175	WF00006567	55412	01/02/2022	05/04/2022
QAK0419	HF00018913	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAK0486	WF00004088	51930	22/02/2022	03/04/2022
QAK1289	MS3215864	60250	23/02/2022	05/04/2022
QAK2595	FC00009182	75790	26/02/2022	08/04/2022
QAK4H68	MS3356684	76251	23/02/2022	06/04/2022
QAK4071	NG00001302	54870	09/02/2022	03/04/2022
QAK4854	WF00006818	55412	03/02/2022	06/04/2022
QAK4872	NG00001305	54870	17/02/2022	03/04/2022
QAK4872	NG00000168	54522	27/02/2022	09/04/2022
QAK4872	NG00000169	54525	28/02/2022	09/04/2022
QAK5202	MS3332899	60501	09/02/2022	02/04/2022
QAK5563	MS3190899	60501	01/02/2022	03/04/2022
QAK5734	MS3398228	76331	10/02/2022	04/04/2022
QAK6D36	MS3360278	51930	11/02/2022	03/04/2022
QAK7381	HF00017168	76332	23/02/2022	05/04/2022
QAK7687	MS2780499	54600	20/02/2022	02/04/2022

QAK8B85	FC00016877	69202	23/02/2022	05/04/2022
QAK9647	MS3334974	59670	20/02/2022	04/04/2022
QAL0086	RC00005484	51852	27/02/2022	08/04/2022
QAL0652	RC00016364	77220	26/02/2022	07/04/2022
QAL0898	FC00015935	69201	16/02/2022	02/04/2022
QAL1F67	RC00009241	72422	26/02/2022	08/04/2022
QAL1J74	FC00016654	69201	18/02/2022	02/04/2022
QAL2A94	FC00017316	69201	21/02/2022	04/04/2022
QAL2H28	MS3337030	76332	18/02/2022	04/04/2022
QAL5I24	FD00000242	69201	22/02/2022	05/04/2022
QAL5I82	FC00017210	69202	17/02/2022	04/04/2022
QAL5063	NG00000166	54600	23/02/2022	05/04/2022
QAL7B54	FD00000102	69201	21/02/2022	05/04/2022
QAL7C03	FD00000802	69201	23/02/2022	06/04/2022
QAL7G99	FC00016613	69202	17/02/2022	02/04/2022
QAL7H80	FC00016636	69202	17/02/2022	02/04/2022
QAL7006	MS2737076	70561	23/02/2022	06/04/2022
QAL7145	NQ00000927	65992	21/02/2022	03/04/2022
QAL8434	NQ00016435	50100	25/02/2022	07/04/2022
QAL8434	NQ00016436	51180	25/02/2022	07/04/2022
QAL8434	NQ00016437	65992	25/02/2022	07/04/2022
QAL9H97	HF00003292	76332	28/02/2022	09/04/2022
QAM1I38	FC00008408	65992	27/02/2022	09/04/2022
QAM2018	HF00018908	73662	23/02/2022	05/04/2022
QAM2135	FC00018000	69201	24/02/2022	06/04/2022
QAM2460	NG00002117	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAM2677	WF00006677	54522	22/02/2022	03/04/2022
QAM3123	RC00012006	75790	27/02/2022	09/04/2022
QAM3123	RC00012005	50450	27/02/2022	09/04/2022
QAM3947	WF00004100	76331	22/02/2022	03/04/2022
QAM4G61	FC00017351	69202	23/02/2022	06/04/2022
QAM4074	FC00016170	51691	18/02/2022	02/04/2022
QAM4218	PF00000731	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAM4735	WF00004513	60501	22/02/2022	04/04/2022
QAM4843	RC00002278	65992	24/02/2022	06/04/2022
QAM5G74	HF00009153	76332	21/02/2022	07/04/2022
QAM6J21	HF00010211	55250	26/02/2022	07/04/2022
QAM6J69	WF00006685	51851	23/02/2022	04/04/2022
QAM6774	WF00006574	55412	02/02/2022	05/04/2022
QAM6774	WF00006593	55412	03/02/2022	06/04/2022
QAM6774	WF00006542	55412	01/02/2022	05/04/2022
QAM7771	MS3352021	54522	15/02/2022	03/04/2022
QAM7882	WF00002585	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAM8470	MS3285179	73662	11/02/2022	04/04/2022
QAM8723	MS3139642	51851	21/02/2022	06/04/2022
QAM8830	RC00018854	68232	20/02/2022	02/04/2022
QAM8830	RC00018853	66372	20/02/2022	02/04/2022
QAM8897	HF00019402	76332	23/02/2022	05/04/2022
QAM9D03	FC00016182	69202	17/02/2022	02/04/2022
QAN0702	TEN0195948	64080	20/02/2022	06/04/2022
QAN1081	MS3282385	76332	11/02/2022	03/04/2022
QAN1575	MS2390117	73662	18/02/2022	03/04/2022
QAN1831	RC00005360	50531	22/02/2022	04/04/2022
QAN3124	MS3336682	51851	18/02/2022	06/04/2022
QAN3572	TEN0160583	73400	19/02/2022	04/04/2022
QAN4631	RC00019928	65992	23/02/2022	05/04/2022
QAN4631	RC00019929	66372	23/02/2022	05/04/2022
QAN4631	RC00019930	66020	23/02/2022	05/04/2022
QAN5236	MS3360125	54870	28/01/2022	06/04/2022
QAN5389	RC00005482	65992	26/02/2022	08/04/2022
QAN5979	RC00005485	51851	27/02/2022	08/04/2022
QAN6048	HF00015574	54522	22/02/2022	04/04/2022
QAN6573	MS2772953	65992	14/02/2022	05/04/2022
QAN6573	MS2772951	50100	14/02/2022	05/04/2022
QAN6573	MS2772952	51180	14/02/2022	05/04/2022
QAN7616	HF00007695	55250	28/02/2022	09/04/2022
QAN7857	MS3356784	50450	18/02/2022	05/04/2022
QAN7857	MS3356785	51420	18/02/2022	05/04/2022
QAN9A99	WF00006672	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAN9B29	FD00000094	69202	21/02/2022	05/04/2022

QAN9C77	WF00003953	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAN9G90	NQ00010634	51691	20/02/2022	02/04/2022
QAN9742	HF00017194	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAO0D89	FC00017902	69201	23/02/2022	05/04/2022
QAO0704	TEN0182320	73400	16/02/2022	04/04/2022
QAO1170	HF00006521	50100	24/02/2022	06/04/2022
QAO1170	HF00006522	51180	24/02/2022	06/04/2022
QAO1177	MS3139635	73662	18/02/2022	06/04/2022
QAO2A79	MS3332932	54521	12/02/2022	03/04/2022
QAO3I14	FD00000137	69201	22/02/2022	05/04/2022
QAO4072	MS2390127	56144	22/02/2022	05/04/2022
QAO5363	WF00003464	76331	22/02/2022	03/04/2022
QAO5680	HF00017185	76332	23/02/2022	04/04/2022
QAO5754	HF00007275	76332	21/02/2022	03/04/2022
QAO6766	TEN0143877	73400	16/02/2022	04/04/2022
QAO7105	NG00000165	58780	23/02/2022	05/04/2022
QAO7472	MS2517483	65992	10/02/2022	03/04/2022
QAO7472	MS2517479	50450	10/02/2022	03/04/2022
QAO7472	MS2517480	51420	10/02/2022	03/04/2022
QAO7487	TEN0199102	66532	21/02/2022	06/04/2022
QAO7672	TEN0195979	66020	21/02/2022	06/04/2022
QAO8C61	TEN0195593	66532	15/02/2022	04/04/2022
QAO9873	MS3336680	51851	18/02/2022	05/04/2022
QAP0C19	WF00006587	55412	02/02/2022	06/04/2022
QAP0551	NQ00003554	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAP0698	MS2979900	56570	20/02/2022	06/04/2022
QAP1255	FC00016621	75790	18/02/2022	02/04/2022
QAP1909	NQ00003560	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAP2F34	FC00015966	69201	18/02/2022	02/04/2022
QAP2248	HF00016716	54521	26/02/2022	08/04/2022
QAP3267	NG00001207	53800	21/02/2022	03/04/2022
QAP5253	TEN0191279	65800	16/02/2022	04/04/2022
QAP5393	NG00000181	54525	28/02/2022	09/04/2022
QAP6305	MS3336890	76332	17/02/2022	03/04/2022
QAP6455	PF00000746	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAP6608	PF00000862	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAP8G04	MS3313041	66450	10/02/2022	03/04/2022
QAP8139	HF00007665	50100	23/02/2022	08/04/2022
QAP9G99	NG00001210	54870	25/02/2022	07/04/2022
QAQ0289	HF00015578	53800	22/02/2022	03/04/2022
QAQ0304	NQ00017202	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAQ0692	WF00003978	54521	23/02/2022	04/04/2022
QAQ1702	WF00003999	60175	28/02/2022	09/04/2022
QAQ2C28	FD00000136	69201	22/02/2022	05/04/2022
QAQ2E88	FD00000088	69202	21/02/2022	05/04/2022
QAQ2597	PF00000745	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAQ2689	HF00017189	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAQ2920	HF00017190	76332	23/02/2022	04/04/2022
QAQ3020	HF00017177	60501	23/02/2022	05/04/2022
QAQ3103	WF00006586	55412	02/02/2022	06/04/2022
QAQ3196	NQ00014811	73662	24/02/2022	05/04/2022
QAQ3684	NQ00007019	66371	25/02/2022	06/04/2022
QAQ3684	NQ00007020	65992	25/02/2022	06/04/2022
QAQ4325	HF00013302	75790	27/02/2022	08/04/2022
QAQ4841	NQ00013018	65992	22/02/2022	04/04/2022
QAQ4841	NQ00013019	50100	22/02/2022	04/04/2022
QAQ5E80	HF00007296	66450	27/02/2022	08/04/2022
QAQ6H53	PF00000058	51851	11/02/2022	03/04/2022
QAQ6621	MS3337110	76332	24/02/2022	06/04/2022
QAQ7D21	HF00018928	76332	23/02/2022	04/04/2022
QAQ7383	MS3332916	65800	04/02/2022	04/04/2022
QAQ7414	MS3336797	76332	19/02/2022	05/04/2022
QAQ7677	FC00016606	69201	17/02/2022	02/04/2022
QAQ7717	MS2786331	66102	08/02/2022	06/04/2022
QAQ9231	RC00008439	67261	24/02/2022	05/04/2022
QAR1550	RC00005052	51852	27/02/2022	08/04/2022
QAR1894	FD00000068	69201	18/02/2022	05/04/2022
QAR3392	MS3234824	52152	20/02/2022	03/04/2022
QAR3392	MS3234825	52741	20/02/2022	03/04/2022
QAR3567	WF00006868	55412	05/02/2022	06/04/2022

QAR3595	HF00017122	60501	21/02/2022	02/04/2022
QAR4J61	FC00016866	69201	22/02/2022	05/04/2022
QAR4455	HF00018925	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAR4778	NG00001307	54521	17/02/2022	03/04/2022
QAR5C53	HF00017153	60501	21/02/2022	05/04/2022
QAR5685	HF00017402	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAR6D63	MS3377791	54525	13/02/2022	05/04/2022
QAR6139	FD00000157	69201	22/02/2022	06/04/2022
QAR7088	WF00006539	55412	01/02/2022	05/04/2022
QAR8364	RC00003178	66020	27/02/2022	08/04/2022
QAR8407	TEN0195606	65800	16/02/2022	04/04/2022
QAR8894	FC00017013	69201	21/02/2022	03/04/2022
QAR9B55	MS3229298	55411	11/02/2022	05/04/2022
QAR9E98	RC00017211	51852	26/02/2022	08/04/2022
QAR9828	RC00018876	51851	25/02/2022	07/04/2022
QAR9844	MS3271454	57380	08/02/2022	02/04/2022
QAS0064	MS3247502	73400	20/02/2022	04/04/2022
QAS0284	FC00017076	69201	22/02/2022	04/04/2022
QAS1130	RC00005041	50100	25/02/2022	06/04/2022
QAS1130	RC00005040	51180	25/02/2022	06/04/2022
QAS1803	TEN0109821	73400	15/02/2022	04/04/2022
QAS2354	NG00000136	54870	15/02/2022	03/04/2022
QAS3B54	FC00017352	69202	23/02/2022	06/04/2022
QAS3C31	FD00000221	69201	21/02/2022	05/04/2022
QAS3542	RC00003153	66372	19/02/2022	02/04/2022
QAS3545	RC00019922	67500	22/02/2022	04/04/2022
QAS3960	TEN0187918	65800	19/02/2022	04/04/2022
QAS4687	MS3359936	76332	08/02/2022	03/04/2022
QAS6J80	WF00006555	55412	01/02/2022	05/04/2022
QAS7B26	RC00016368	77220	26/02/2022	07/04/2022
QAS7030	WF00003972	51851	22/02/2022	04/04/2022
QAS7792	MS3336749	73662	18/02/2022	05/04/2022
QAS9C00	RC00013738	77220	21/02/2022	02/04/2022
QAS9396	MS3356431	51851	17/02/2022	02/04/2022
QAT0B57	WF00006852	55412	04/02/2022	06/04/2022
QAT1300	MS3260122	51180	13/02/2022	05/04/2022
QAT1300	MS3260121	50100	13/02/2022	05/04/2022
QAT3B55	MS2774764	54521	19/02/2022	06/04/2022
QAT3E66	PF00000177	54521	14/02/2022	03/04/2022
QAT4407	MS2985993	54521	18/02/2022	04/04/2022
QAT5248	HF00017183	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAT5770	TEN0160585	73400	19/02/2022	04/04/2022
QAT5770	TEN0160586	66020	19/02/2022	04/04/2022
QAT6605	TEN0138609	73400	19/02/2022	04/04/2022
QAT7570	TEN0195655	66532	16/02/2022	04/04/2022
QAT8E19	NQ00016879	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAT9C82	TEN0195795	66020	17/02/2022	04/04/2022
QAT9C82	TEN0195796	66700	17/02/2022	04/04/2022
QAT9E79	MS3103482	73400	07/02/2022	03/04/2022
QAT9012	FC00002972	51851	27/02/2022	08/04/2022
QAU0J53	RC00017247	67261	27/02/2022	09/04/2022
QAU0J53	RC00017248	73400	27/02/2022	09/04/2022
QAU2B77	HF00017132	60501	21/02/2022	02/04/2022
QAU2I68	MS3353041	50100	08/02/2022	02/04/2022
QAU3F94	HF00007677	76332	27/02/2022	08/04/2022
QAU3H96	NQ00016874	66371	21/02/2022	02/04/2022
QAU3H96	NQ00016872	65992	21/02/2022	02/04/2022
QAU3H96	NQ00016873	66020	21/02/2022	02/04/2022
QAU4F63	WF00006808	55412	03/02/2022	06/04/2022
QAU4F80	NQ00007820	65992	27/02/2022	09/04/2022
QAU4F80	NQ00007821	73400	27/02/2022	09/04/2022
QAU4G25	HF00017184	76332	23/02/2022	04/04/2022
QAU4J97	MS3264979	76252	01/02/2022	04/04/2022
QAU5B18	NQ00003562	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAU5B21	MS2785652	73662	17/02/2022	06/04/2022
QAU5800	RC00009242	72422	26/02/2022	08/04/2022
QAU7A20	MS3336174	73662	18/02/2022	06/04/2022
QAU7D41	MS3312000	50100	17/02/2022	05/04/2022
QAU7I77	HF00017187	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAU9C87	RC00005469	67261	21/02/2022	03/04/2022

QAU9F74	FD00000861	69201	24/02/2022	06/04/2022
QAU9H17	MS3321365	76841	06/02/2022	02/04/2022
QAU9I08	NC00003158	56144	23/02/2022	04/04/2022
QAU9I29	HF00009348	60501	26/02/2022	07/04/2022
QAV0C19	NG00000057	60501	21/02/2022	03/04/2022
QAV0D06	NG00000163	53800	23/02/2022	05/04/2022
QAV0F23	HF00017407	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAV0F98	MS3103492	50100	12/02/2022	03/04/2022
QAV0F98	MS3103493	66371	12/02/2022	03/04/2022
QAV0F98	MS3103491	65800	12/02/2022	03/04/2022
QAV1A69	MS3337037	60501	18/02/2022	04/04/2022
QAV2E83	HF00017174	60501	23/02/2022	05/04/2022
QAV3E69	WF00006584	55412	02/02/2022	06/04/2022
QAV3H72	MS3357203	58191	23/02/2022	05/04/2022
QAV3I59	NQ00016425	50371	20/02/2022	02/04/2022
QAV3I59	NQ00016426	51341	20/02/2022	02/04/2022
QAV4F95	NQ00003745	65992	23/02/2022	05/04/2022
QAV6I93	TEN0195982	66020	21/02/2022	06/04/2022
QAV7A22	HF00017200	76252	24/02/2022	05/04/2022
QAV7A90	FC00017245	69202	23/02/2022	05/04/2022
QAV7H82	NQ00007818	65992	27/02/2022	08/04/2022
QAV7H82	NQ00007819	50450	27/02/2022	08/04/2022
QAV8B10	HF00017182	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAV8D82	NQ00000930	50100	25/02/2022	06/04/2022
QAV8D82	NQ00000931	65992	25/02/2022	06/04/2022
QAV8H82	HF00016719	54521	26/02/2022	08/04/2022
QAV9C40	HF00015586	76331	22/02/2022	03/04/2022
QAV9E32	MS2390129	60501	22/02/2022	05/04/2022
QAV9G93	FC00009187	75790	26/02/2022	08/04/2022
QAW0B00	FC00015916	75790	18/02/2022	02/04/2022
QAW0G74	NG00001303	54870	09/02/2022	03/04/2022
QAW1A06	RC00006569	67690	21/02/2022	03/04/2022
QAW1A44	HF00018922	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAW1H74	TEN0195572	66532	15/02/2022	04/04/2022
QAW1I90	RC00001588	67261	28/02/2022	09/04/2022
QAW2C43	HF00009350	76331	27/02/2022	08/04/2022
QAW4I37	MS3336795	76332	18/02/2022	05/04/2022
QAW5D23	NC00003151	56144	23/02/2022	04/04/2022
QAW5F83	MS3311983	50100	09/02/2022	03/04/2022
QAW6I26	RC00021202	65992	24/02/2022	06/04/2022
QAW7E24	NQ00017302	51851	21/02/2022	02/04/2022
QAW8D28	HF00018903	60501	21/02/2022	05/04/2022
QAW9C34	WF00006801	55412	03/02/2022	06/04/2022
QAW9I15	HF00007668	76332	23/02/2022	04/04/2022
QAX0B13	MS3139647	76251	21/02/2022	06/04/2022
QAX0B96	NQ00010037	65992	26/02/2022	08/04/2022
QAX0C08	RC00010529	67261	28/02/2022	09/04/2022
QAX0F84	NQ00007822	65992	27/02/2022	09/04/2022
QAX0F84	NQ00007823	50371	27/02/2022	09/04/2022
QAX1B15	TEN0199089	64080	21/02/2022	06/04/2022
QAX1B15	TEN0199090	66371	21/02/2022	06/04/2022
QAX1F88	HF00003291	76332	24/02/2022	05/04/2022
QAX1G59	TEN0195807	66020	17/02/2022	04/04/2022
QAX1G59	TEN0195808	66700	17/02/2022	04/04/2022
QAX1H77	TEN0195733	66532	17/02/2022	04/04/2022
QAX2B02	MS3332966	76332	12/02/2022	05/04/2022
QAX3H20	MS3375163	54522	20/02/2022	04/04/2022
QAX4B09	MS3359835	76331	29/01/2022	06/04/2022
QAX4G05	HF00013458	66450	22/02/2022	04/04/2022
QAX5D04	NQ00000932	50100	25/02/2022	06/04/2022
QAX5G00	MS3313038	65992	10/02/2022	03/04/2022
QAX6A61	RC00005490	50450	27/02/2022	09/04/2022
QAX6A61	RC00005491	51420	27/02/2022	09/04/2022
QAX6F08	MS1337859	52741	02/02/2022	02/04/2022
QAX6F08	MS1337862	51180	02/02/2022	02/04/2022
QAX6I54	NQ00003060	66020	23/02/2022	05/04/2022
QAX6I54	NQ00003061	66450	23/02/2022	05/04/2022
QAX7H56	HF00014326	60501	26/02/2022	07/04/2022
QAX8A95	MS3215862	54522	23/02/2022	05/04/2022
QAX9I85	MS2390121	54521	18/02/2022	03/04/2022

QAX9J25	HF00017180	76332	23/02/2022	05/04/2022
QAY0I08	RC00005468	67261	21/02/2022	03/04/2022
QAY0J10	MS3321332	50100	06/02/2022	02/04/2022
QAY0J10	MS3321333	67261	06/02/2022	02/04/2022
QAY1H44	MS3208099	55411	17/02/2022	03/04/2022
QAY2G86	NMS2205375	50020	24/02/2022	00/00/0000
QAY3H00	RC00001930	65992	26/02/2022	07/04/2022
QAY6B28	TEN0195725	66532	17/02/2022	04/04/2022
QAY6I58	HF00018921	60501	23/02/2022	04/04/2022
QAY6J18	RC00005476	68231	23/02/2022	04/04/2022
QAY7C68	RC00017442	59670	24/02/2022	06/04/2022
QAY7J81	NC00003146	50100	20/02/2022	02/04/2022
QAY7J81	NC00003147	51180	20/02/2022	02/04/2022
QAY8F13	RC00016351	77220	24/02/2022	05/04/2022
QAY8H50	NQ00015099	50100	26/02/2022	08/04/2022
QAY8H78	HF00017124	60501	21/02/2022	02/04/2022
QAY9A77	HF00009338	60501	22/02/2022	03/04/2022
QAY9F00	WF00003490	51851	25/02/2022	06/04/2022
QAY9H02	WF00003492	51851	25/02/2022	06/04/2022
QAY9J15	MS3334485	60501	11/02/2022	02/04/2022
QAZ0A50	TEN0140325	66020	15/02/2022	04/04/2022
QAZ0B55	RC00004299	66450	22/02/2022	03/04/2022
QAZ1A56	MS3377780	70991	12/02/2022	05/04/2022
QAZ1A56	MS3377779	58350	12/02/2022	03/04/2022
QAZ1B43	RC00019923	67690	22/02/2022	04/04/2022
QAZ1B44	NG00000174	54525	28/02/2022	09/04/2022
QAZ1I77	WF00003991	60501	24/02/2022	05/04/2022
QAZ4A76	WF00004089	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAZ4C52	TEN0143870	66020	16/02/2022	04/04/2022
QAZ4C97	WF00006824	55412	03/02/2022	06/04/2022
QAZ5A45	NG00000035	54870	12/02/2022	03/04/2022
QAZ5G86	HF00015582	56731	22/02/2022	03/04/2022
QAZ6G15	MS3360123	55411	28/01/2022	06/04/2022
QAZ6G59	HF00017127	60501	21/02/2022	02/04/2022
QAZ7A15	HF00017137	76332	21/02/2022	02/04/2022
QAZ7E41	WF00003968	51851	22/02/2022	03/04/2022
QAZ7I50	MS3210638	58350	10/02/2022	04/04/2022
QAZ8D41	MS3237226	51180	16/02/2022	06/04/2022
QAZ8D41	MS3237223	50100	16/02/2022	06/04/2022
QAZ8D41	MS3237224	66372	16/02/2022	06/04/2022
QAZ8D41	MS3237225	52741	16/02/2022	06/04/2022
QAZ8G91	FC00015930	51691	18/02/2022	02/04/2022
QAZ9C76	NQ00003055	50100	20/02/2022	02/04/2022
QAZ9G65	RC00006787	59670	20/02/2022	02/04/2022
QAZ9H75	TEN0164179	66020	18/02/2022	04/04/2022
QBD2G68	FC00016695	69202	22/02/2022	04/04/2022
QBD8E93	FD00000284	69202	24/02/2022	06/04/2022
QBG4205	HF00013457	76331	22/02/2022	04/04/2022
QBH6B35	FC00017053	69201	22/02/2022	04/04/2022
QBN0H47	MS3336794	51851	18/02/2022	05/04/2022
QBQ7H06	NL00000703	76332	25/02/2022	06/04/2022
QBW4I82	FC00016684	69201	17/02/2022	02/04/2022
QCH2F03	FC00018210	69202	24/02/2022	06/04/2022
QCH5A76	FC00016696	69202	22/02/2022	04/04/2022
QCL7G70	FD00000864	69202	24/02/2022	06/04/2022
QDM6C23	RC00008448	66020	27/02/2022	09/04/2022
QEW9A07	MS3349154	54521	11/02/2022	02/04/2022
QHF1E80	FD00000257	69201	23/02/2022	06/04/2022
QHT0I32	FC00016174	69202	17/02/2022	02/04/2022
QHT0832	MS3360050	76331	29/01/2022	06/04/2022
QHT6090	MS3337038	76332	21/02/2022	05/04/2022
QKF5E64	HF00015597	57463	26/02/2022	07/04/2022
QMV8F93	MS3336671	51851	15/02/2022	05/04/2022
QNJ4A49	FD00000224	69202	21/02/2022	05/04/2022
QNN7J82	FC00017333	69202	21/02/2022	06/04/2022
QNO2D18	FC00017953	69202	24/02/2022	06/04/2022
QNS4J49	FC00017312	69201	21/02/2022	04/04/2022
QNU8B97	FC00017016	69201	21/02/2022	03/04/2022
QNX2779	FC00017406	65992	26/02/2022	08/04/2022
QOB3I82	RC00009231	67690	24/02/2022	06/04/2022

QOM6D47	WF00003497	76331	25/02/2022	06/04/2022
QOR8J10	FD00000124	69202	21/02/2022	05/04/2022
QPH0075	WF00006812	55412	03/02/2022	06/04/2022
QPT4F78	FC00012389	65992	25/02/2022	08/04/2022
QPW3H31	FC00016686	69201	17/02/2022	02/04/2022
QQF1F49	MS3334081	60501	04/02/2022	02/04/2022
QQK3I00	FC00016832	69202	21/02/2022	04/04/2022
QQO2D97	MS3336892	76332	17/02/2022	03/04/2022
QQQ5F78	MS3284851	54521	24/02/2022	06/04/2022
QQU8G23	TEN0187878	66020	18/02/2022	04/04/2022
QRS6I46	FC00017976	69202	24/02/2022	06/04/2022
QUA4J29	MS3357369	51180	18/02/2022	05/04/2022
QUE6G22	FD00000298	69202	24/02/2022	06/04/2022
QUL7D68	FC00017234	69202	23/02/2022	05/04/2022
QUQ4H96	FC00017977	69202	24/02/2022	06/04/2022
QVF8I00	NG00000152	54525	20/02/2022	03/04/2022
QWR3H78	FC00016189	69201	17/02/2022	02/04/2022
QWV3C71	FD00000274	69201	24/02/2022	06/04/2022
QWV9J60	FC00016879	69201	23/02/2022	06/04/2022
QXK2E91	FC00012388	75790	25/02/2022	06/04/2022
QXP8C40	FC00017233	69202	23/02/2022	05/04/2022
QXP9H18	FD00000833	69202	24/02/2022	06/04/2022
RAQ8D66	FC00016588	69202	18/02/2022	02/04/2022
REW0A96	NG00001705	60501	27/02/2022	09/04/2022
REW0E22	TEN0126869	73400	16/02/2022	04/04/2022
REW0H56	HF00018919	60501	23/02/2022	04/04/2022
REW0J58	HF00017191	60501	23/02/2022	04/04/2022
REW2I58	PF00000850	51851	21/02/2022	02/04/2022
REW3E70	HF00017154	60501	21/02/2022	05/04/2022
REW3G67	MS2918421	60501	15/02/2022	03/04/2022
REW3J75	WF00006585	55412	02/02/2022	06/04/2022
REW4H36	MS3356679	57380	19/02/2022	06/04/2022
REW5E20	MS3149960	54521	06/02/2022	03/04/2022
REW6A51	HF00017170	76331	23/02/2022	05/04/2022
REW6E20	MS2786140	51341	09/02/2022	06/04/2022
REW6E20	MS2786139	50371	09/02/2022	06/04/2022
REW6E81	NG00002107	54522	17/02/2022	03/04/2022
REW6I41	RC00015529	68231	15/02/2022	02/04/2022
REW6I55	NQ00015080	76332	24/02/2022	05/04/2022
REW6J74	FD00000254	69201	22/02/2022	05/04/2022
REW7B16	MS3337049	76332	24/02/2022	06/04/2022
REW7E54	MS3332935	76332	14/02/2022	04/04/2022
REW7J99	WF00003955	51851	22/02/2022	03/04/2022
REW8I81	RC00016357	77220	25/02/2022	06/04/2022
REW9C09	FC00015925	75790	18/02/2022	02/04/2022
REW9E04	TEN0195569	66532	15/02/2022	04/04/2022
REW9F01	NS00000302	70301	20/02/2022	02/04/2022
REY2E41	TEN0195990	66532	21/02/2022	06/04/2022
REY2F26	NQ00003565	76332	24/02/2022	05/04/2022
REY2I45	MS3360118	55411	24/01/2022	04/04/2022
REY3D74	NQ00003549	66371	24/02/2022	05/04/2022
REY3E12	NG00000173	54525	28/02/2022	09/04/2022
REY4A15	MS3320957	50100	08/02/2022	02/04/2022
REY4D44	NQ00016310	50100	21/02/2022	03/04/2022
REY4G43	HF00009340	60501	22/02/2022	04/04/2022
REY6D32	NQ00017608	51180	25/02/2022	06/04/2022
REY6D32	NQ00017607	50100	25/02/2022	06/04/2022
REY6F63	NG00002116	54870	24/02/2022	05/04/2022
REY7G06	FC00000064	75790	26/02/2022	08/04/2022
REY7H61	NQ00010258	66371	27/02/2022	09/04/2022
REY7I04	HF00018902	60501	21/02/2022	05/04/2022
REY8D26	PF00000712	51851	21/02/2022	02/04/2022
REY8D36	NG00001304	54100	17/02/2022	03/04/2022
REY8D45	MS3360273	66372	07/02/2022	03/04/2022
REY8H21	WF00003979	56222	23/02/2022	04/04/2022
REY9C10	MS3356438	60501	21/02/2022	06/04/2022
REY9D96	MS3377787	54525	13/02/2022	05/04/2022
REZ0D30	MS3356672	55500	16/02/2022	06/04/2022
REZ0E81	MS3336738	73662	17/02/2022	03/04/2022
REZ0J86	TEN0195710	66532	17/02/2022	04/04/2022

REZ1A33	MS3336678	51851	18/02/2022	05/04/2022
REZ1D65	PF00000185	54521	14/02/2022	03/04/2022
REZ1D99	HF00007288	66450	26/02/2022	08/04/2022
REZ2A66	WF00003948	56222	21/02/2022	02/04/2022
REZ2A85	HF00017117	60175	21/02/2022	02/04/2022
REZ2J43	FC00016375	69201	17/02/2022	02/04/2022
REZ3A49	NQ00016313	50100	28/02/2022	09/04/2022
REZ4G96	RC00016366	77220	26/02/2022	08/04/2022
REZ4I77	MS3377793	54525	13/02/2022	05/04/2022
REZ5E30	HF00007674	55680	27/02/2022	08/04/2022
REZ5H88	HF00014825	66450	20/02/2022	02/04/2022
REZ7B62	MS3360135	50100	12/02/2022	03/04/2022
REZ7C92	NL00000318	65800	26/02/2022	08/04/2022
REZ7D75	MS3352020	54870	14/02/2022	03/04/2022
REZ7H60	MS3139637	73662	18/02/2022	06/04/2022
REZ8G87	HF00018911	76332	23/02/2022	04/04/2022
REZ9A34	MS3312172	50100	14/02/2022	05/04/2022
REZ9A47	PF00000753	57380	22/02/2022	03/04/2022
REZ9G58	FC00008410	66102	27/02/2022	09/04/2022
REZ9I82	MS3377774	73662	08/02/2022	03/04/2022
RFC3J14	FC00017906	69201	23/02/2022	05/04/2022
RLQ1G86	FD00000832	69201	24/02/2022	06/04/2022
RLQ1I16	FC00017980	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ1I96	FD00000838	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ1J46	FD00000851	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ1J56	FD00000279	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ1J76	FD00000850	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ2A06	FD00000857	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ2A66	FD00000291	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ2A76	FD00000293	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ2A86	FD00000296	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ2B36	FD00000847	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ2B86	FD00000845	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ2C16	FD00000842	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ2C66	FD00000839	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLQ7E65	FD00000282	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLR6D25	FD00000294	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLR6F45	FD00000292	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLR7E35	FD00000286	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLS0A85	FD00000285	69202	24/02/2022	06/04/2022
RLS9I15	FD00000288	69202	24/02/2022	06/04/2022
RMF7B84	FC00016641	69202	17/02/2022	02/04/2022
RMY6I28	FC00017315	69201	21/02/2022	04/04/2022
RWA0B82	RC00005487	51852	27/02/2022	08/04/2022
RWA0C15	WF00006866	55412	05/02/2022	06/04/2022
RWA0G25	MS3340549	54950	17/02/2022	05/04/2022
RWA2F83	MS2390123	73662	22/02/2022	05/04/2022
RWA2J60	HF00017113	60501	21/02/2022	02/04/2022
RWA3B01	MS3123785	57463	18/02/2022	06/04/2022
RWA3I10	NC00003157	56144	23/02/2022	04/04/2022
RWA3I27	HF00017111	76332	21/02/2022	02/04/2022
RWA4H47	HF00017167	76252	23/02/2022	05/04/2022
RWA6D32	FD00000071	66102	21/02/2022	05/04/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período 21/02/2022 a 28/02/2022 neste Departamento.

Os proprietários de veículos terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE 21/02/2022 A 28/02/2022

PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRACAO	DATA LIMITE	VALOR
AAD9H08	MS3368769	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
AAI8A58	MS2787869	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AAY8D88	MS3253442	54870	08/12/2021	17/04/2022	195,23
ABG8137	RC00004227	66371	04/01/2022	15/04/2022	195,23
ABR0F05	RC00013311	51851	01/01/2022	13/04/2022	195,23
ABV1H10	MS3354188	69202	28/12/2021	13/04/2022	130,16
AEI1B82	MS3364300	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AEM6A74	MS3376829	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
AEO5F05	MS3280799	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
AEW1075	RC00003663	65992	06/01/2022	17/04/2022	293,47
AEW1075	RC00003664	51852	06/01/2022	17/04/2022	195,23
AFJ5871	TEN0181060	64080	15/12/2021	12/04/2022	130,16
AGF6I66	MS3367761	69202	29/12/2021	12/04/2022	130,16
AGM4D73	MS2852919	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
AGU1J08	MS3210462	54521	30/12/2021	17/04/2022	195,23
AGU1J08	MS3210459	65300	18/12/2021	17/04/2022	195,23
AGU1J08	MS3042327	65300	10/12/2021	17/04/2022	195,23
AHE4919	MS3287851	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AHG3G03	MS3364299	69201	30/12/2021	17/04/2022	130,16
AHI1347	MS3010298	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
AHN4C31	MS3368037	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
AJA5A80	MS3184812	50100	01/01/2022	18/04/2022	880,41
AJJ3372	NQ00010589	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
AJJ8B81	MS3340257	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
AJL4617	TEN0184050	64080	28/12/2021	16/04/2022	130,16
AKA2B69	MS3334141	54790	27/12/2021	16/04/2022	130,16
AKA8209	FC00008706	51691	29/12/2021	15/04/2022	2.934,70
AKL0548	MS3320867	54525	28/12/2021	14/04/2022	195,23
AKL5531	NQ00009779	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
ALD0F88	MS3348931	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
ALF6G67	MS3376719	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
ALG1H19	MS3010307	69202	23/12/2021	12/04/2022	130,16
ALL9502	MS2872945	51691	16/12/2021	15/04/2022	2.934,70
ALL9502	MS2872946	75790	16/12/2021	15/04/2022	2.934,70
ALM4104	MS3334061	60501	22/12/2021	15/04/2022	293,47
ALV8951	WF00003784	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
AMB2F18	MS2852921	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
AMC3J71	MS3367780	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AMG6J67	MS3377047	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
AMJ9361	HF00008468	76331	05/01/2022	16/04/2022	293,47
AMK6051	MS3345871	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
AMT6735	WF00003718	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
AMV4C21	MS3254627	50100	16/12/2021	14/04/2022	880,41
AMV4C21	MS3254628	65992	16/12/2021	14/04/2022	293,47
AMY6503	MS3375054	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
AMZ0569	MS3254504	55411	07/12/2021	17/04/2022	195,23
AMZ5393	RC00002687	51851	31/12/2021	13/04/2022	195,23
ANA3H19	MS3371402	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
ANA5C03	MS3367777	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
AND1B93	MS3258502	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
AND2C40	MS2989653	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
ANH0071	WF00003262	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
ANY6602	WF00003799	55412	14/12/2021	18/04/2022	195,23
AOD1304	MS3310045	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
AOF7F25	MS3345870	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
AOI7J05	FC00008107	51852	02/01/2022	14/04/2022	195,23
AOI7241	FC00008099	64080	02/01/2022	13/04/2022	130,16
AON7E94	MS2989640	69201	21/12/2021	12/04/2022	130,16
AOO0139	WF00003224	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
AOS9F60	MS3354181	69202	27/12/2021	12/04/2022	130,16
APB1760	MS3345885	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
APD6D75	WF00003755	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
APH6B27	MS3010319	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
APS7886	RC00008811	73400	01/01/2022	12/04/2022	130,16
APU1618	MS3375140	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
APU1645	WF00004700	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
APX3G68	MS3345508	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16

AQC4I91	MS3259727	65640	01/01/2022	15/04/2022	293,47
AQE6H03	MS3397693	66101	07/01/2022	18/04/2022	195,23
AQN8E11	MS3354230	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
AQO9286	MS3376840	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AQU4266	RC00003672	50531	07/01/2022	18/04/2022	293,47
AQU4266	RC00003671	65992	07/01/2022	18/04/2022	293,47
AQV7I20	MS3338030	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
ARE9156	HF00003259	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
ARF0D01	WF00003698	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
ARF8125	MS3396763	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
ARK2E15	MS3348985	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
ARR6578	MS3369921	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
ARS7982	HF00011819	76252	07/01/2022	18/04/2022	293,47
ARW4E20	MS3340246	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
ARY4H29	MS3364296	69201	04/01/2022	17/04/2022	130,16
ASD6F52	WF00003246	51930	06/01/2022	17/04/2022	293,47
ASE8290	WF00003264	55413	07/01/2022	18/04/2022	195,23
ASM8J07	TEN0142368	75790	27/12/2021	16/04/2022	2.934,70
ASN8I63	NMS2205420	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
ASN8I63	WF00004615	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
ASR7I41	MS3364251	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
ASS6235	MS3364289	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
ASV5C14	MS3224866	69202	29/12/2021	12/04/2022	130,16
ATB1532	MS3345457	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
ATC1858	MS3010316	69202	03/01/2022	16/04/2022	130,16
ATM1601	TEN0180114	50100	03/01/2022	18/04/2022	880,41
ATM3C37	MS3364290	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
ATQ3B00	FC00008098	51851	02/01/2022	14/04/2022	195,23
ATR3H54	MS3376950	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
ATS0E84	MS3321623	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
ATS3C74	FC00008725	66102	30/12/2021	15/04/2022	195,23
ATS3C74	FC00008723	50371	30/12/2021	15/04/2022	586,94
ATS3C74	FC00008724	51341	30/12/2021	15/04/2022	586,94
ATS3571	WF00003728	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
ATU0089	MS3190250	76331	04/01/2022	16/04/2022	293,47
ATV5225	RC00011706	77220	04/01/2022	15/04/2022	130,16
ATX2609	TEN0114727	75790	29/12/2021	16/04/2022	2.934,70
ATX3075	RC00002686	51852	31/12/2021	13/04/2022	195,23
ATY7539	WF00004323	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
AUB0205	WF00003707	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
AUB7951	WF00003253	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
AUS2G13	MS3372538	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AUU5G99	MS3350469	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AUV1H71	FC00008738	64080	04/01/2022	16/04/2022	130,16
AUV9220	MS3397694	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
AUW1J91	MS3010305	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
AVB6699	WF00003223	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
AVH5D11	MS3354225	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AVH5D12	MS3354223	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AVM8576	MS3321625	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AVX7E72	WF00003703	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
AWE2I51	MS3370059	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16
AWL5C16	MS2998637	69202	28/12/2021	13/04/2022	130,16
AWO9582	MS3189277	73662	30/12/2021	17/04/2022	130,16
AWP0H98	MS3397109	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AWZ1D33	MS3397628	69202	20/12/2021	13/04/2022	130,16
AXA2J44	MS3364342	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
AXD3726	WF00003733	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
AXE4I78	MS3397679	69201	27/12/2021	14/04/2022	130,16
AXF6042	MS3324123	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AXG3833	MS3221192	65300	26/12/2021	16/04/2022	195,23
AXN5756	MS3368712	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
AXU7305	MS3354226	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
AXW1560	MS3356659	60501	30/12/2021	15/04/2022	293,47
AXW1560	NMS2205383	50020	25/02/2022	16/04/2022	293,47
AYR1J93	WF00004357	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
AYT4B59	MS3376834	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
AYV5F80	MS3364201	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
AZF0208	NMS2205427	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
AZF0208	NQ00009744	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47

AZN8H29	MS3287838	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
AZO7F57	MS3377026	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
AZS7840	MS3254417	73662	14/12/2021	14/04/2022	130,16
BAC7J88	HF00009502	65300	05/01/2022	16/04/2022	195,23
BAD0C15	MS3308551	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
BAU7J59	MS3376957	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
BAV5I74	MS3348456	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BBA2I41	MS3280804	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BBA4442	MS3364283	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
BBA4955	HF00003943	76331	07/01/2022	18/04/2022	293,47
BBY2J31	MS3246863	75790	02/11/2021	14/04/2022	2.934,70
BCE0405	HF00011805	73662	06/01/2022	17/04/2022	130,16
BCE0405	NMS2205818	50020	27/02/2022	18/04/2022	130,16
BCF6H34	WF00004669	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
BCG3547	RC00008033	68231	04/01/2022	15/04/2022	195,23
BCM1712	MS3212535	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
BCM1712	NMS2205819	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
BCT9B26	WF00004324	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
BCW8C43	MS3306438	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
BDD0J08	MS3367784	66102	07/01/2022	18/04/2022	195,23
BES5F13	MS2989648	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
BEW0C82	WF00003704	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
BFV6C84	MS3371429	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
BFZ8422	MS3370027	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BGO4972	RC00013318	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
BGY1F54	MS3377214	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BHM4E89	MS3364213	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BIV3681	FC00009010	75790	03/01/2022	16/04/2022	2.934,70
BIV3681	FC00009012	51180	03/01/2022	16/04/2022	880,41
BIV3681	FC00009013	50100	03/01/2022	16/04/2022	880,41
BIV3681	FC00009011	65992	03/01/2022	16/04/2022	293,47
BJB9E10	MS2924439	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
BJF5I52	MS3397775	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
BJK0789	MS3350480	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BKV0E78	MS3345901	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BLE9515	MS3280803	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BLF3E53	MS3353837	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
BLH0H87	MS3327106	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
BLI9377	MS2781129	51180	27/12/2021	16/04/2022	880,41
BLI9377	MS2781128	50100	27/12/2021	16/04/2022	880,41
BLN5D63	MS3371403	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
BLN9586	MS3375146	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
BLQ8268	MS3170226	55412	24/12/2021	14/04/2022	195,23
BMB5H69	MS3327107	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
BMJ7822	FC00008083	65800	02/01/2022	14/04/2022	293,47
BMO1393	MS3221737	50100	19/12/2021	14/04/2022	880,41
BMO1393	MS3221739	51691	19/12/2021	14/04/2022	2.934,70
BMQ4877	FC00008216	65992	29/12/2021	14/04/2022	293,47
BNB0H62	MS3396653	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
BNB3889	MS3170213	55412	22/12/2021	14/04/2022	195,23
BOJ5F77	MS3396682	69202	27/12/2021	13/04/2022	130,16
BQT1J44	MS3371417	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
BQX7105	WF00003725	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
BRO7180	MS3334052	76331	18/12/2021	14/04/2022	293,47
BRY0004	NQ00011742	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
BTP7H47	MS3348435	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
BUD9C05	MS3364400	69201	20/12/2021	12/04/2022	130,16
BUL3336	FC00008105	51851	02/01/2022	14/04/2022	195,23
BUV4289	MS3016693	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BWA7G91	RC00006853	67690	02/01/2022	14/04/2022	130,16
BWC7A68	MS3342141	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
BWM9G00	MS3280276	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
BXH5C00	MS3303986	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
BYD0I11	RC00013806	66450	07/01/2022	18/04/2022	195,23
BYD0J28	RC00004076	65992	05/01/2022	17/04/2022	293,47
BYR6D67	MS3371390	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
BYT6C33	MS3280301	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
BYY0667	MS3322043	64080	26/12/2021	18/04/2022	130,16
BYY0667	MS3322042	66102	26/12/2021	18/04/2022	195,23
BYZ1F68	MS3377174	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16

CAS9B56	MS3199648	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
CCL2807	WF00003741	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
CCM0020	HF00011707	76331	06/01/2022	17/04/2022	293,47
CCZ5J05	MS3397047	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
CEC1J75	MS3396759	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
CEK4D72	MS3255583	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
CFE1F17	MS3280292	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
CFI6356	MS3332844	55411	18/12/2021	16/04/2022	195,23
CGM9H98	MS3368777	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
CHF7717	WF00004314	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
CHI4F46	NC00003272	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
CHR5532	FC00008734	50100	03/01/2022	16/04/2022	880,41
CHR5532	FC00008736	65992	03/01/2022	16/04/2022	293,47
CHR5532	FC00008735	51180	03/01/2022	16/04/2022	880,41
CHV3405	RC00006307	51851	31/12/2021	13/04/2022	195,23
CIQ4J10	MS3345875	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
CJE9494	MS2751401	51851	06/02/2020	16/04/2022	195,23
CJI7A93	MS3375149	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
CJV1C72	MS3396751	69202	30/12/2021	13/04/2022	130,16
CKF8676	MS3142881	76332	20/12/2021	16/04/2022	293,47
CKQ3011	RC00001926	67690	05/01/2022	16/04/2022	130,16
CLM2J12	MS3370799	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
CMB9872	TEN0181972	67690	27/12/2021	16/04/2022	130,16
CMG4C42	MS3376817	66101	04/01/2022	15/04/2022	195,23
CMG4C42	MS3376818	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
CMW5G61	MS3376847	66102	06/01/2022	17/04/2022	195,23
CMY9A54	WF00003709	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
COU3F74	MS3306443	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
CPI3314	RC00009747	67690	05/01/2022	17/04/2022	130,16
CPI3314	RC00009748	66102	05/01/2022	17/04/2022	195,23
CQE3679	MS3318857	50450	23/12/2021	16/04/2022	293,47
CQE7988	WF00004697	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
CQK0883	RC00010299	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
CQK2640	MS3231230	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
CQK8E84	MS3396758	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
CQN4J44	MS3376845	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
CQZ9J92	MS3376823	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
CRD6638	RC00011911	65992	02/01/2022	13/04/2022	293,47
CRF9H69	RC00007706	51180	06/01/2022	17/04/2022	880,41
CRF9345	NC00003302	76251	06/01/2022	17/04/2022	293,47
CRG5A07	MS3280300	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
CRI8335	MS3188866	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
CRQ7473	MS3334101	55411	22/12/2021	15/04/2022	195,23
CSA9843	MS3254608	51851	07/12/2021	17/04/2022	195,23
CSD0D28	RC00004193	59670	02/01/2022	13/04/2022	1.467,35
CSK7C30	WF00003261	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
CSV9233	NC00003276	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
CVC2864	NQ00008159	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
CVH8D86	MS3217207	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
CVX7337	MS3142793	65992	17/12/2021	14/04/2022	293,47
CVX7337	MS3142794	50100	17/12/2021	14/04/2022	880,41
CVX7337	MS3142795	51180	17/12/2021	14/04/2022	880,41
CWV7F73	MS3342181	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
CWZ1187	RC00011351	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
CXQ2D66	MS3322048	68580	26/12/2021	18/04/2022	293,47
CYD1G81	MS3377039	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
CYO2720	TEN0175125	66020	18/11/2021	13/04/2022	293,47
CYO3814	NQ00009784	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
CYO6A71	MS3321618	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
CYS9H31	NQ00011232	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
CYT1290	RC00005327	50100	07/01/2022	18/04/2022	880,41
CYT1290	RC00005328	51180	07/01/2022	18/04/2022	880,41
CYU7607	MS3190249	59910	04/01/2022	16/04/2022	293,47
CYU9597	RC00008787	67261	26/12/2021	15/04/2022	195,23
CYZ0107	MS3310040	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
CZE1A73	NQ00011205	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
CZF0610	MS3334038	53800	24/12/2021	16/04/2022	130,16
CZL0046	MS3397111	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
CZQ6681	RC00012626	67690	01/01/2022	12/04/2022	130,16
DAH5975	RC00005230	67261	02/01/2022	14/04/2022	195,23

DAO4H63	MS3287834	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
DAZ5778	HF00011812	76252	07/01/2022	18/04/2022	293,47
DBW7978	MS3318914	51180	26/12/2021	17/04/2022	880,41
DBW7978	MS3318913	50100	26/12/2021	17/04/2022	880,41
DCB5383	MS3396753	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
DCQ0E85	MS3396718	69202	28/12/2021	12/04/2022	130,16
DCQ7623	MS3349577	55500	02/01/2022	15/04/2022	130,16
DCY0283	NC00003240	60501	04/01/2022	16/04/2022	293,47
DCY4122	WF00004332	55412	06/12/2021	15/04/2022	195,23
DDD7833	WF00003225	51852	05/01/2022	16/04/2022	195,23
DDP6997	MS3345526	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
DDW8162	RC00010607	77220	04/01/2022	15/04/2022	130,16
DDZ4360	TEN0180093	66020	31/12/2021	18/04/2022	293,47
DED2D07	MS3327118	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
DEF6817	MS3375112	69201	17/12/2021	13/04/2022	130,16
DEH0I44	MS3370022	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
DEL9232	WF00004670	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
DEM4G62	MS3370029	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
DEN3B06	MS3375053	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
DEP3G80	MS3340241	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
DEV2A86	MS3368765	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
DFF3449	MS3396749	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
DFI4C78	MS3287849	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
DFO9A54	MS3397417	69202	22/12/2021	12/04/2022	130,16
DFQ0F62	MS3327116	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
DFR8076	RC00003466	51930	01/01/2022	13/04/2022	293,47
DFZ4G46	MS3376838	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
DGH9015	HF00007224	50610	31/12/2021	12/04/2022	880,41
DGH9015	HF00007223	66371	31/12/2021	12/04/2022	195,23
DGL4487	MS3042324	57380	31/12/2021	17/04/2022	293,47
DHO3D36	MS3376724	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
DHU4B99	MS3345894	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
DID2A18	RC00011707	65992	04/01/2022	15/04/2022	293,47
DIG2698	RC00006488	67000	01/01/2022	12/04/2022	195,23
DIH7G57	MS3306160	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
DJA6B47	MS3376708	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
DJC7D48	MS3370644	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16
DJE0813	FC00008745	65992	05/01/2022	17/04/2022	293,47
DJO2C02	WF00004350	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
DJO9561	RC00008050	51420	06/01/2022	17/04/2022	293,47
DJO9561	RC00008049	50450	06/01/2022	17/04/2022	293,47
DJU2798	MS3032075	50100	11/12/2021	18/04/2022	880,41
DJU2798	MS3032074	65992	11/12/2021	18/04/2022	293,47
DKG4658	RC00011350	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
DKN4234	MS3280915	53800	26/12/2021	18/04/2022	130,16
DKN4234	MS3280916	54790	26/12/2021	18/04/2022	130,16
DLK7880	MS3322118	65992	25/12/2021	18/04/2022	293,47
DLS5720	MS3326804	75790	02/01/2022	18/04/2022	2.934,70
DLS5720	MS3326803	65992	02/01/2022	18/04/2022	293,47
DMB6680	FC00006638	65992	23/12/2021	15/04/2022	293,47
DMD1761	MS3189276	51930	30/12/2021	17/04/2022	293,47
DME6C50	MS3397103	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
DMK6186	MS3345451	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
DMR4807	MS3377053	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
DMW9437	TEN0110965	66020	30/12/2021	18/04/2022	293,47
DNC9877	MS2958224	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
DNF9573	MS3079883	65992	02/01/2022	18/04/2022	293,47
DNF9573	MS3079881	50100	02/01/2022	18/04/2022	880,41
DNK5532	MS3224941	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
DNO9C63	MS2998636	69202	28/12/2021	12/04/2022	130,16
DOC4113	NC00003237	51851	04/01/2022	15/04/2022	195,23
DOD4D19	MS2957708	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
DPA0754	RC00008785	51180	26/12/2021	15/04/2022	880,41
DPA0754	RC00008784	50100	26/12/2021	15/04/2022	880,41
DPD8J70	MS3332831	50100	24/12/2021	16/04/2022	880,41
DPD8J70	MS3332833	52742	24/12/2021	17/04/2022	2.934,70
DPD8J70	MS3332836	58350	24/12/2021	17/04/2022	195,23
DPD8J70	MS3332837	60502	24/12/2021	16/04/2022	293,47
DPJ6358	MS3336422	76332	20/12/2021	17/04/2022	293,47
DPP6E68	MS3206293	69201	15/03/2021	14/04/2022	195,23

DQP9609	NQ00009793	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
DQR0214	NC00003223	51851	04/01/2022	15/04/2022	195,23
DQS4906	NC00003231	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
DQW9988	MS3309457	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
DQX0G44	MS2841320	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
DRD3H75	MS3354191	69202	29/12/2021	13/04/2022	130,16
DRI8D60	MS3349572	57200	02/01/2022	15/04/2022	195,23
DRL7F25	MS3224857	69202	27/12/2021	13/04/2022	130,16
DRN5093	MS3280909	53800	22/12/2021	18/04/2022	130,16
DRV7J09	MS2989641	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
DSD4306	HF00003016	65300	07/01/2022	18/04/2022	195,23
DSP7568	MS3306164	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
DTC6B48	MS3397483	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
DTD4897	RC00006127	59670	05/01/2022	17/04/2022	1.467,35
DTE8211	MS3145338	54870	24/12/2021	16/04/2022	195,23
DTL7F11	MS3350077	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
DTR5392	MS3396762	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
DTT5C21	MS3303972	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
DUG2662	NC00000688	76331	29/10/2021	13/04/2022	293,47
DUP2389	MS3170228	55412	24/12/2021	14/04/2022	195,23
DVF9D00	MS3376983	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
DVK6H67	MS3397661	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
DVN8180	WF00003690	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
DWC4565	WF00004775	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
DWE7544	MS3188878	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
DWG6A24	MS3282111	51691	24/12/2021	15/04/2022	2.934,70
DWM5F40	HF00004325	76332	06/01/2022	18/04/2022	293,47
DWT4A23	RC00002666	67690	29/12/2021	13/04/2022	130,16
DXA8708	MS3321584	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
DXU1997	MS3254509	76331	07/12/2021	17/04/2022	293,47
DXV7F82	FC00000474	75790	22/10/2021	13/04/2022	2.934,70
DXW2H96	MS3318465	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
DXW5201	MS3321614	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
DYC0382	MS3396692	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
DYH3D86	MS3368679	69202	21/12/2021	13/04/2022	130,16
DZA6892	RC00011396	50450	03/01/2022	15/04/2022	293,47
DZA6892	RC00011397	51420	03/01/2022	15/04/2022	293,47
DZB6571	MS3253440	54522	08/12/2021	17/04/2022	195,23
DZF0345	MS3182965	54360	20/12/2021	17/04/2022	130,16
DZX8C81	MS3397469	69202	21/12/2021	13/04/2022	130,16
EAB4I11	MS3189272	73662	28/12/2021	17/04/2022	130,16
EAF9760	MS3329253	55920	20/12/2021	18/04/2022	130,16
EAQ1748	MS3210354	50100	21/12/2021	16/04/2022	880,41
EAQ1748	MS3210352	51691	21/12/2021	16/04/2022	2.934,70
EBF1C75	MS3364216	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
EBJ7A16	HF00011821	60501	07/01/2022	18/04/2022	293,47
EBM0D89	MS3000448	69201	18/01/2021	14/04/2022	195,23
EBR5809	MS3364287	69201	03/01/2022	15/04/2022	130,16
EBU7584	MS3369968	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
ECF4A12	MS3364258	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
ECI8H39	MS3342144	69202	06/01/2022	18/04/2022	130,16
EDM8589	MS2855200	65992	19/12/2021	14/04/2022	293,47
EDO1I67	WF00004504	51851	04/01/2022	16/04/2022	195,23
EDO2F02	MS3258449	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
EDS3D14	MS3396738	69202	30/12/2021	12/04/2022	130,16
EDX7615	MS3326738	51851	16/12/2021	18/04/2022	195,23
EEY5D98	RC00006855	67690	02/01/2022	14/04/2022	130,16
EFR4545	HF00008492	76332	06/01/2022	17/04/2022	293,47
EFS5G18	MS3350482	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
EFU9529	MS3354216	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
EFW5A15	MS3376820	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
EGA1B27	MS3321611	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16
EGF4476	RC00000864	61810	05/01/2022	17/04/2022	195,23
EGF4476	RC00000865	51851	05/01/2022	17/04/2022	195,23
EGS6C56	MS3280911	65300	22/12/2021	18/04/2022	195,23
EHI1D23	MS3321621	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
EHS7151	MS3080142	51261	02/01/2022	18/04/2022	880,41
EHS7151	MS3080141	50291	02/01/2022	18/04/2022	880,41
EHS7151	MS3080140	65992	02/01/2022	18/04/2022	293,47
EHS7151	MS3080139	75790	02/01/2022	18/04/2022	2.934,70

EIB1637	MS3376936	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
EIC6752	MS3348737	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
EIF9004	RC00010288	51930	01/01/2022	13/04/2022	293,47
EIF9004	RC00010287	51852	01/01/2022	13/04/2022	195,23
EIF9004	RC00010286	65992	01/01/2022	13/04/2022	293,47
EIG2J67	MS3371434	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
EJE1443	WF00003249	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
EJU1B16	MS3308539	69201	21/12/2021	12/04/2022	130,16
EKN7323	MS3376777	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
EKT7G99	MS3371426	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
EKV4C56	MS3377158	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
EKV4C57	MS3377167	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
ELD7765	MS3367729	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
ELF5F78	MS3368690	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
ELO6D43	MS3310043	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
EMH0I80	MS3377118	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
EMJ2881	MS3188853	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
EMJ6C47	MS3369974	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
EMP9597	MS3182968	51851	09/12/2021	17/04/2022	195,23
EMP9597	RC00010601	51180	03/01/2022	15/04/2022	880,41
EMP9597	RC00010300	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
EMP9597	RC00010602	50100	03/01/2022	15/04/2022	880,41
EMQ2J46	MS2924448	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
EMW9841	MS3375143	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
ENC2408	RC00002013	65992	04/01/2022	16/04/2022	293,47
ENH5I37	RC00006861	77220	03/01/2022	15/04/2022	130,16
ENO3079	MS3336442	76332	29/12/2021	16/04/2022	293,47
ENT8890	RC00004191	65800	02/01/2022	13/04/2022	293,47
ENY7321	NMS2205820	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
EOG0B32	MS3322113	50100	24/12/2021	18/04/2022	880,41
EOG0B32	MS3322114	50610	24/12/2021	18/04/2022	880,41
EOH3F66	MS3280273	69201	21/12/2021	12/04/2022	130,16
EOM1H19	MS3368736	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
EOQ1650	MS3250358	51180	19/12/2021	14/04/2022	880,41
EOQ1650	MS3250356	65992	19/12/2021	14/04/2022	293,47
EOQ1650	MS3250357	50100	19/12/2021	14/04/2022	880,41
EPH7797	WF00004707	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
EPJ9745	NQ00009791	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
EPM6G86	MS3342131	69202	29/12/2021	13/04/2022	130,16
EPO0374	RC00009746	77220	05/01/2022	16/04/2022	130,16
EPO0374	RC00009745	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
EPR2810	MS3370024	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
EPY5H26	WF00004385	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
EPZ3E29	MS3376966	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
EQH1F99	MS3377103	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
EQV5D63	MS3280299	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
EQY1C21	MS3364206	69201	06/01/2022	18/04/2022	130,16
ERE8619	HF00011818	76251	07/01/2022	18/04/2022	293,47
ERP4G43	MS3327115	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
ERY4J36	MS2989644	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
ETG4A52	MS3188867	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
ETM4G51	MS3308548	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
ETQ4A30	MS3303932	69202	28/12/2021	13/04/2022	130,16
ETV7A22	MS3345884	69202	28/12/2021	13/04/2022	130,16
ETY5D14	RC00011373	77220	02/01/2022	13/04/2022	130,16
ETZ1894	HF00011007	76332	01/01/2022	14/04/2022	293,47
EUJ7097	HF00011704	76331	05/01/2022	17/04/2022	293,47
EUR2627	MS3364284	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
EUT8044	MS3212534	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
EUV9J22	FC00008737	65992	03/01/2022	16/04/2022	293,47
EUZ6A93	RC00011708	66610	04/01/2022	16/04/2022	195,23
EVG7974	MS3188873	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
EVH3D18	RC00003471	77220	04/01/2022	15/04/2022	130,16
EVJ5C79	MS3208803	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
EVK3D49	MS3376422	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
EVL8002	NC00003253	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
EVN2385	HF00002153	55413	02/01/2022	14/04/2022	195,23
EVY1418	NC00001062	51851	11/11/2021	12/04/2022	195,23
EVY7C65	MS3259726	76332	30/12/2021	15/04/2022	293,47
EWI8980	RC00003659	50450	05/01/2022	16/04/2022	293,47

EWN3G44	MS3189279	73662	03/01/2022	16/04/2022	130,16
EWO6F97	MS3372775	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
EWT1A79	HF00011816	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
EWV6A40	MS2956844	69201	15/01/2021	14/04/2022	195,23
EXH6G33	MS3010321	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
EXV1E46	FC00008084	65800	02/01/2022	14/04/2022	293,47
EYF6J20	MS3217208	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
EYO1A57	MS3396705	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
EYS5D47	MS3210011	52742	15/10/2021	13/04/2022	2.934,70
EYW5283	FC00008101	51852	02/01/2022	13/04/2022	195,23
EZQ5191	RC00011359	67690	01/01/2022	12/04/2022	130,16
FAA5C05	MS3349576	55500	02/01/2022	15/04/2022	130,16
FAX8876	WF00003772	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
FBP2J30	MS3318504	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
FBZ7065	WF00004727	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
FCB2063	MS3321613	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
FCB3856	HF00008479	76252	05/01/2022	16/04/2022	293,47
FCB4G83	MS3370097	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
FCF0H43	MS3377163	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
FCM9C36	MS2488832	76252	31/12/2021	16/04/2022	293,47
FCP0023	RC00004192	65992	02/01/2022	13/04/2022	293,47
FCR1620	WF00004768	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
FDH0A85	MS3335892	76332	04/01/2022	18/04/2022	293,47
FDH9B41	MS3282100	53800	22/12/2021	18/04/2022	130,16
FDH9B41	MS3282099	55250	22/12/2021	18/04/2022	130,16
FDH9B41	MS3281379	55250	22/12/2021	18/04/2022	130,16
FDH9B41	MS3281380	53800	22/12/2021	18/04/2022	130,16
FDU4D41	MS3396736	69202	30/12/2021	12/04/2022	130,16
FEH3H58	MS2789042	69201	12/11/2021	15/04/2022	130,16
FEO4C38	MS3396760	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
FEO9H68	MS3258500	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
FFB9B91	MS3377162	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
FFF2708	MS3275712	51851	17/12/2021	14/04/2022	195,23
FFH3F48	WF00004616	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
FFI4A41	RC00004944	51930	01/01/2022	13/04/2022	293,47
FFI4A41	RC00005222	51852	31/12/2021	12/04/2022	195,23
FFK4H98	MS3190866	76332	10/12/2021	12/04/2022	293,47
FFR1I89	MS2998640	69202	29/12/2021	13/04/2022	130,16
FFT3146	MS3254508	76331	07/12/2021	17/04/2022	293,47
FFZ0A69	TEN0175217	66020	22/11/2021	16/04/2022	293,47
FGY2390	HF00002155	55413	02/01/2022	14/04/2022	195,23
FGY5G03	MS3371409	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
FHB4113	MS3318498	69201	03/01/2022	15/04/2022	130,16
FHJ1D48	WF00004757	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
FID8B38	MS3364043	76332	17/12/2021	14/04/2022	293,47
FIE4C49	MS3258501	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
FIH4359	MS3142889	76331	21/12/2021	16/04/2022	293,47
FIK2D22	MS3354227	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
FIL7F32	MS3348831	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
FJJ9F36	MS3396652	69202	22/12/2021	12/04/2022	130,16
FJS9E44	MS3231214	69201	21/12/2021	12/04/2022	130,16
FJU4438	NQ00009740	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
FKC8I50	MS3371431	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
FKD8E40	MS3326387	54522	18/12/2021	16/04/2022	195,23
FKD8E40	MS3326386	54870	18/12/2021	16/04/2022	195,23
FKD8E40	NMS2205459	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
FKD8E40	NMS2205460	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
FKI0764	WF00003693	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
FKQ4B40	MS3369893	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
FKU2102	RC00004935	65992	31/12/2021	12/04/2022	293,47
FKZ0C03	HF00008466	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
FLB2E09	WF00003770	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
FMA8465	WF00003751	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
FMM1H80	NMS2205461	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
FMM1H80	WF00004634	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
FMN3105	NC00003270	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
FMO7660	NQ00008157	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
FNH1F65	WF00003696	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
FNN3E04	MS3303894	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
FNS6B51	MS3321624	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16

FNZ2D15	MS2781127	73232	26/12/2021	16/04/2022	130,16
FPO1045	RC00006306	51852	31/12/2021	13/04/2022	195,23
FQH7E17	MS3377218	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
FQP9C41	MS3354146	69202	22/12/2021	12/04/2022	130,16
FRF8181	MS3352319	54870	29/12/2021	16/04/2022	195,23
FRI9H95	WF00004681	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
FRJ8376	MS3370064	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
FSG0A30	MS3310044	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
FSO9D02	MS3321133	65300	30/12/2021	16/04/2022	195,23
FSR5A69	RC00008043	68231	05/01/2022	16/04/2022	195,23
FSR5A69	RC00008044	67000	05/01/2022	16/04/2022	195,23
FVP6G36	WF00004736	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
FWN8138	MS3142796	73662	17/12/2021	14/04/2022	130,16
FXB4E09	MS3189244	54522	22/12/2021	18/04/2022	195,23
FXQ8C15	MS3350195	69202	21/12/2021	12/04/2022	130,16
FXW7E22	WF00004339	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
FYK8B78	WF00003777	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
FYN1E69	NQ00011725	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
FZT3B94	WF00004303	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
FZY0A90	MS3396728	69202	29/12/2021	13/04/2022	130,16
GAW9E94	MS3127388	54870	29/12/2021	16/04/2022	195,23
GBN6D70	MS3170218	55412	22/12/2021	14/04/2022	195,23
GBT7500	NMS2205822	50020	27/02/2022	18/04/2022	976,15
GBT7500	WF00004648	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
GEA9J30	MS3376853	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
GEH0003	MS3318514	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
GES0C60	MS3321585	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
GFJ4B54	MS3254461	76331	08/12/2021	17/04/2022	293,47
GFJ4B54	NMS2205823	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
GGM9H41	MS3396742	69202	30/12/2021	12/04/2022	130,16
GGS4D43	MS3303974	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
GGS9J90	WF00004380	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
GHJ3088	NMS2205344	50020	24/02/2022	15/04/2022	195,23
GHJ3088	NMS2205387	50020	25/02/2022	16/04/2022	390,46
GHJ3088	WF00004320	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
GHJ3088	WF00003746	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
GHK4E43	MS3376904	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
GIE5F25	WF00004721	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
GIK2I28	MS3354160	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
GMR7191	RC00003670	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
GOT2C59	MS2841308	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
GQM0022	RC00008779	50100	25/12/2021	15/04/2022	880,41
GQM0022	RC00008780	51180	25/12/2021	15/04/2022	880,41
GRG1D44	MS3397774	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
GRP1H30	MS3322117	65992	24/12/2021	18/04/2022	293,47
GSA0J49	MS3377129	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
GSJ8J78	RC00013313	65992	02/01/2022	14/04/2022	293,47
GSJ8J78	RC00013314	50450	02/01/2022	14/04/2022	293,47
GSZ5288	WF00004637	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
GUA6G07	MS3372757	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
GUE2I62	MS3370800	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
GUP4G43	MS3340256	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
GWK2962	RC00011379	50450	03/01/2022	14/04/2022	293,47
GWK2962	RC00011380	51420	03/01/2022	14/04/2022	293,47
GXC3J76	MS2857190	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
GXI3I46	MS3341731	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
GXI4538	RC00010359	67690	28/12/2021	12/04/2022	130,16
GXO5151	MS3336658	51851	05/01/2022	18/04/2022	195,23
GXP0734	FC00008114	64080	02/01/2022	14/04/2022	130,16
GXS7A19	MS3142884	76332	20/12/2021	16/04/2022	293,47
GXS7A19	NMS2205469	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
GYJ6D38	MS2627638	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
GYR9H08	MS3364265	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
GZG1A78	MS3354213	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
GZT9A41	MS3224934	69202	21/12/2021	13/04/2022	130,16
GZV0I41	MS3368768	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HAD6C72	HF00005438	65300	01/01/2022	16/04/2022	195,23
HAF7J97	MS2913348	53710	06/01/2022	18/04/2022	130,16
HAF7J97	MS2913349	73400	06/01/2022	18/04/2022	130,16
HAT6887	RC00008052	67000	06/01/2022	18/04/2022	195,23

HBY0466	WF00003263	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HDH6567	MS3376653	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HEW4G31	MS3321622	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HFA7010	WF00004658	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
HFC1890	WF00004683	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
HFG2434	NQ00009748	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HGB8F59	MS3368051	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HGF6C41	RC00010608	50450	04/01/2022	15/04/2022	293,47
HGO2E00	MS2989647	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
HGV4260	MS3354142	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HHJ1339	MS3396765	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HHS9C09	WF00004328	55412	06/12/2021	15/04/2022	195,23
HHY1A44	NC00003254	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HIC1943	RC00011374	66020	02/01/2022	13/04/2022	293,47
HIF0A06	MS3324119	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HIG1B84	MS3369873	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
HIJ5F09	MS2886924	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HIO5037	RC00006856	65992	02/01/2022	14/04/2022	293,47
HIR6231	WF00004901	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
HIR6231	WF00004624	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HJP9I09	MS2788162	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HJR2J44	MS3281635	51851	20/12/2021	15/04/2022	195,23
HJR2J44	NMS2205388	50020	25/02/2022	16/04/2022	195,23
HJV0423	WF00004652	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
HKA1300	MS3377172	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HKC6677	MS3308549	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HKY2F69	MS3368700	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HLJ9645	MS3189239	76332	21/12/2021	12/04/2022	293,47
HLN4158	RC00008817	65992	04/01/2022	15/04/2022	293,47
HLN4158	RC00008818	51851	04/01/2022	15/04/2022	195,23
HLO5394	RC00008813	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
HMG5882	RC00008827	50100	04/01/2022	16/04/2022	880,41
HMG5882	RC00008828	51180	04/01/2022	16/04/2022	880,41
HMS5027	RC00013320	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
HMS5027	RC00013321	50450	03/01/2022	15/04/2022	293,47
HMT2494	MS3377179	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HNB6F61	MS3308560	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HNE6551	MS3166201	55412	15/06/2021	16/04/2022	195,23
HNF5J52	TEN0098712	75790	13/11/2021	16/04/2022	2.934,70
HNT6123	MS3370016	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HNW5369	RC00003467	51851	01/01/2022	13/04/2022	195,23
HOB3159	RC00002685	51180	31/12/2021	13/04/2022	880,41
HOI4C94	MS3306442	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HOI5850	MS3364282	69201	30/12/2021	14/04/2022	130,16
HOI8E07	MS3371207	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
HOL4909	MS3145127	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
HPL8522	MS3190242	51930	27/12/2021	15/04/2022	293,47
HPM2D00	MS3377217	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HPO4A53	MS3340250	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
HPO5E47	MS3368780	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HPR7089	MS3254248	65992	18/12/2021	14/04/2022	293,47
HPV9I87	MS3342139	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HQB3960	MS3320861	51180	18/12/2021	15/04/2022	880,41
HQB3960	MS3127464	50100	18/12/2021	15/04/2022	880,41
HQF6313	TEN0181968	66372	27/12/2021	16/04/2022	195,23
HQG4405	MS3280917	53800	26/12/2021	18/04/2022	130,16
HQG5259	TEN0184066	67690	28/12/2021	16/04/2022	130,16
HQG5603	MS3377212	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HQH4143	NQ00009796	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HQH6G21	MS3377180	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HQH7359	MS3397680	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HQH8F09	WF00003694	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
HQH9989	WF00004769	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
HQI0480	RC00002025	66020	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HQI7707	MS3376421	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HQJ4345	HF00002151	60412	02/01/2022	14/04/2022	195,23
HQJ4345	HF00002152	60501	02/01/2022	14/04/2022	293,47
HQK2846	MS3333342	50450	13/12/2021	14/04/2022	293,47
HQL1098	NC00001842	51851	27/11/2021	16/04/2022	195,23
HQN0I11	MS3370032	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16

HQO1684	MS3259952	66371	20/12/2021	14/04/2022	195,23
HQP2593	MS2622889	65300	17/12/2021	17/04/2022	195,23
HQP2593	WF00004199	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
HQP5555	WF00004651	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
HQR0G54	MS3364212	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HQR6590	RC00006859	51180	02/01/2022	14/04/2022	880,41
HQR6590	RC00006857	65992	02/01/2022	14/04/2022	293,47
HQR6590	RC00006858	50100	02/01/2022	14/04/2022	880,41
HQR6932	RC00004069	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HQR6932	RC00004068	67690	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HQT7380	WF00003252	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HQU2F86	MS3325639	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HQU5B53	MS3340227	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
HQU9726	MS3318911	65992	26/12/2021	17/04/2022	293,47
HQU9726	MS3318906	50100	26/12/2021	17/04/2022	880,41
HQV4E82	MS3377130	69201	29/12/2021	15/04/2022	130,16
HQV8J72	MS3368778	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HQW7H37	MS3217209	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HQX5E99	MS3342147	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HQX5J07	NMS2205266	50020	21/02/2022	12/04/2022	195,23
HQZ0G86	MS3397776	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
HQZ5E01	MS3377151	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HQZ7489	RC00003674	50100	07/01/2022	18/04/2022	880,41
HQZ7489	RC00003675	51180	07/01/2022	18/04/2022	880,41
HQZ7489	RC00003676	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HQZ7489	RC00003673	65992	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HRC1123	TEN0175112	66020	17/11/2021	16/04/2022	293,47
HRC3E48	MS3350466	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRC8873	MS3254578	51420	19/12/2021	14/04/2022	293,47
HRC8873	MS3254577	50450	19/12/2021	14/04/2022	293,47
HRC9564	MS3368773	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRD2256	MS2913369	54521	22/12/2021	15/04/2022	195,23
HRD5249	MS3334053	60412	21/12/2021	15/04/2022	195,23
HRD5249	MS3334056	51180	21/12/2021	16/04/2022	880,41
HRD5249	MS3334055	50100	21/12/2021	16/04/2022	880,41
HRD5249	MS3334054	65992	21/12/2021	16/04/2022	293,47
HRD5672	HF00008498	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HRD7I37	MS3348987	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
HRD7939	NQ00011727	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HRD9073	TEN0102716	65992	13/10/2021	13/04/2022	293,47
HRE0231	FC00008095	51851	02/01/2022	14/04/2022	195,23
HRE1299	MS3376424	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRE1604	MS3210463	65300	30/12/2021	17/04/2022	195,23
HRE8186	FC00009003	50100	29/12/2021	15/04/2022	880,41
HRE8186	FC00009004	51180	29/12/2021	15/04/2022	880,41
HRE9136	MS3364256	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
HRF1173	MS3105857	50100	10/12/2021	16/04/2022	880,41
HRF1604	NQ00009771	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HRF2287	NC00003260	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HRF2685	WF00004621	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HRF6F62	MS3287833	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HRF8108	RC00012730	51852	01/01/2022	12/04/2022	195,23
HRG3B78	MS3376710	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRG3E79	MS3377156	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRG3985	MS3281686	51691	02/01/2022	18/04/2022	2.934,70
HRG5G41	MS3364320	69201	16/12/2021	12/04/2022	130,16
HRG5498	MS3033540	51851	27/11/2021	14/04/2022	195,23
HRG5498	MS3033541	51852	27/11/2021	14/04/2022	195,23
HRG8622	TEN0181901	67690	25/12/2021	13/04/2022	130,16
HRG9023	MS3350473	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRH0548	WF00003686	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
HRH1243	NQ00011225	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HRH4729	NS00000102	73662	04/01/2022	16/04/2022	130,16
HRH5002	MS3303930	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
HRH7037	WF00004690	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
HRH7373	MS3145343	51851	05/01/2022	18/04/2022	195,23
HRH7498	MS3354217	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRH8B93	WF00004907	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
HRH9J91	HF00005446	65300	05/01/2022	17/04/2022	195,23
HRI2587	HF00011010	60501	01/01/2022	14/04/2022	293,47

HRI4216	MS3202674	54870	19/12/2021	18/04/2022	195,23
HRI7708	MS3210458	65300	18/12/2021	17/04/2022	195,23
HRI8D46	MS2781117	58350	18/12/2021	16/04/2022	195,23
HRI8526	HF00011807	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HRI8812	WF00004694	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
HRI9I70	WF00004673	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
HRI9I70	WF00004627	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HRI9562	HF00009807	65300	01/01/2022	16/04/2022	195,23
HRI9716	MS3336385	76332	20/12/2021	17/04/2022	293,47
HRJ0251	WF00003702	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
HRJ2D00	MS3376841	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRJ2086	MS3256433	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HRJ2093	MS3368025	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HRJ2508	MS3326801	65992	02/01/2022	18/04/2022	293,47
HRJ2508	MS3326802	50100	02/01/2022	18/04/2022	880,41
HRJ4D62	NQ00008160	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HRJ8J86	MS3342183	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRK1B21	MS2744477	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HRK3433	HF00004326	52070	06/01/2022	18/04/2022	88,38
HRK6B10	MS3397061	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRK6241	TEN0180092	73400	31/12/2021	18/04/2022	130,16
HRK8733	TEN0143588	65992	30/12/2021	18/04/2022	293,47
HRK8733	TEN0143589	64160	30/12/2021	18/04/2022	130,16
HRL0076	RC00005140	51851	04/01/2022	16/04/2022	195,23
HRL0851	RC00004176	50100	01/01/2022	12/04/2022	880,41
HRL4258	FC00008086	64080	02/01/2022	14/04/2022	130,16
HRL5999	RC00003662	65992	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HRM0J62	FC00008710	66700	29/12/2021	15/04/2022	195,23
HRM0286	WF00004625	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HRM0570	WF00003712	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
HRM8A03	MS3376705	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRN0D07	MS3348770	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HRN2E14	MS3397448	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRN4723	WF00004629	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HRN5F71	MS3354182	69202	27/12/2021	13/04/2022	130,16
HRN6629	FC00008090	51852	02/01/2022	14/04/2022	195,23
HRN7691	RC00004934	65992	31/12/2021	12/04/2022	293,47
HRO1E71	HF00008493	76332	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HRO2C09	MS3209795	69202	07/10/2021	13/04/2022	130,16
HRO4E28	MS3354342	69201	10/11/2021	14/04/2022	130,16
HRP1274	MS3397778	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRP2504	MS3397404	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRP2734	MS3210024	50450	23/12/2021	16/04/2022	293,47
HRP4311	MS3145126	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
HRP6D18	MS3354155	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HRP9I60	MS3217205	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRQ1D30	MS3367753	69202	28/12/2021	13/04/2022	130,16
HRQ8240	MS3334102	50100	26/12/2021	17/04/2022	880,41
HRR1J57	MS3224939	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
HRR1159	MS3253272	54870	09/12/2021	18/04/2022	195,23
HRR2022	FC00008092	51851	02/01/2022	14/04/2022	195,23
HRR2022	FC00008072	64080	25/12/2021	13/04/2022	130,16
HRR2081	MS2915191	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HRR2867	NQ00009743	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HRR3364	MS3397685	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
HRR3591	WF00003244	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HRR4658	WF00003234	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HRR5J92	MS3350476	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRR8759	WF00003745	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
HRR9A80	MS3368048	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
HRR9E95	MS3303988	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HRS0J48	MS3303991	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HRS2D33	MS3375051	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRS3470	HF00011822	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HRT6J91	MS2857192	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HRT8G82	MS3217206	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRU1136	MS3145132	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
HRU1889	WF00004684	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
HRU2636	FC00005942	75790	25/11/2021	16/04/2022	2.934,70
HRU5I21	RC00011702	77220	03/01/2022	15/04/2022	130,16

HRU5403	MS3259737	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
HRU6457	WF00004343	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
HRU6712	TEN0181123	64080	15/12/2021	13/04/2022	130,16
HRU7J27	MS3340230	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HRU7711	FC00009014	65992	03/01/2022	16/04/2022	293,47
HRU8301	WF00003750	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
HRU8950	MS3125961	67261	12/12/2021	16/04/2022	195,23
HRU8950	MS3125962	51691	12/12/2021	16/04/2022	2.934,70
HRU8950	MS3125960	50100	12/12/2021	16/04/2022	880,41
HRU9I51	MS3319222	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HRV2D03	MS3377142	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HRV6C21	MS3377216	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HRW0343	MS3240925	65992	23/10/2021	13/04/2022	293,47
HRX0825	MS3334057	60412	21/12/2021	15/04/2022	195,23
HRX2159	TEN0179184	66371	30/12/2021	18/04/2022	195,23
HRX3390	TEN0110976	65992	30/12/2021	18/04/2022	293,47
HRX3390	TEN0110977	66371	30/12/2021	18/04/2022	195,23
HRX4F75	MS3332838	50100	24/12/2021	17/04/2022	880,41
HRX4F75	MS3332839	51180	24/12/2021	17/04/2022	880,41
HRX9568	MS3352730	51180	20/12/2021	14/04/2022	880,41
HRX9568	MS3352729	50100	20/12/2021	14/04/2022	880,41
HRX9568	MS3352731	65992	20/12/2021	14/04/2022	293,47
HRY0119	MS3350095	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HRY3373	NQ00010595	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HRY4A93	WF00003771	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
HRY4914	TEN0157410	65992	03/01/2022	18/04/2022	293,47
HRY7H52	MS3287848	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
HRY7257	MS3335890	76332	04/01/2022	18/04/2022	293,47
HRY8462	MS3107348	66020	16/12/2021	16/04/2022	293,47
HRY8976	MS2780940	68580	18/12/2021	16/04/2022	293,47
HRZ2075	NQ00011231	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HRZ3F26	MS3258487	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HRZ5J54	MS3376821	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HRZ6502	RC00003398	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HRZ6502	RC00003400	51420	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HRZ6502	RC00003399	50450	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HSA0814	WF00004715	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
HSA1G40	MS3306440	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSA1980	NQ00009754	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HSA3323	MS3245598	65992	01/01/2022	17/04/2022	293,47
HSA3323	MS3245597	50100	01/01/2022	17/04/2022	880,41
HSA3323	MS3245600	75790	01/01/2022	17/04/2022	2.934,70
HSA3678	MS3259732	54521	01/01/2022	15/04/2022	195,23
HSA6D43	MS3287850	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSA6E62	RC00003472	65992	04/01/2022	15/04/2022	293,47
HSA6H53	MS3010294	69202	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HSA6210	FC00008091	51851	02/01/2022	13/04/2022	195,23
HSA6432	MS3254245	73662	18/12/2021	14/04/2022	130,16
HSA6432	NMS2205345	50020	24/02/2022	15/04/2022	130,16
HSA7271	NQ00011249	76331	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HSA7271	NQ00011248	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSA8953	NQ00011702	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSB0H30	MS3325640	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSB3515	MS3310042	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSC0063	MS3147088	51930	05/12/2021	15/04/2022	293,47
HSC0415	MS3329939	60501	24/12/2021	18/04/2022	293,47
HSC1090	MS3376866	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
HSC1546	TEN0183080	50100	26/12/2021	16/04/2022	880,41
HSC1546	TEN0183079	51180	26/12/2021	16/04/2022	880,41
HSC3C53	MS3368766	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
HSC3J09	MS3306162	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSC3373	MS3370095	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSC5102	WF00003791	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
HSC6D14	MS3364316	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HSC6D47	WF00004334	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
HSC6547	WF00003691	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
HSC7C80	MS2841319	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSC7I83	MS3348955	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HSC7554	NC00001135	51851	13/11/2021	12/04/2022	195,23
HSC8F82	MS3095322	69202	21/12/2021	13/04/2022	130,16

HSC8874	NQ00008243	51851	30/11/2021	14/04/2022	195,23
HSC9687	NQ00009777	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSD0G92	MS3376654	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSD0206	NC00003219	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
HSD1H70	MS3377202	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSD2F64	MS3259728	53800	01/01/2022	15/04/2022	130,16
HSD3845	MS3368762	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
HSD4C02	MS3280802	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
HSD4J73	MS3397780	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSD5B91	RC00013805	67690	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSD5J41	RC00007704	50100	03/01/2022	15/04/2022	880,41
HSD5409	TEN0180051	75790	26/12/2021	16/04/2022	5.869,40
HSD6D14	MS2070390	69201	19/11/2021	15/04/2022	130,16
HSD6J47	MS3348430	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HSD6078	MS3189261	55250	28/12/2021	16/04/2022	130,16
HSD7182	NQ00011722	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSD9F38	MS3353831	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
HSD9556	MS3170217	55412	22/12/2021	14/04/2022	195,23
HSE0G36	MS2872327	65300	24/12/2021	15/04/2022	195,23
HSE0416	RC00010078	65992	06/01/2022	18/04/2022	293,47
HSE0743	HF00002010	60501	04/01/2022	16/04/2022	293,47
HSE1E67	NC00003297	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HSE2E63	HF00009808	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
HSE2771	NC00003265	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HSE4D52	MS3370798	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
HSE5G95	MS3259738	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
HSE6261	MS3377050	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSE6830	MS3370014	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSE7178	HF00008484	51930	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HSE7193	WF00004601	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
HSE8J22	MS3377160	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSE9487	MS3397646	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HSF0H57	MS3341732	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSF0655	NQ00011718	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSF0741	NC00000600	51852	29/10/2021	14/04/2022	195,23
HSF0922	MS2913370	54521	24/12/2021	15/04/2022	195,23
HSF0922	MS3340541	65300	29/12/2021	17/04/2022	195,23
HSF4794	MS3357714	51851	31/12/2021	17/04/2022	195,23
HSF6E90	MS3306432	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSF6136	NC00003283	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HSF6273	MS3364337	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HSF7A84	MS3120941	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSF7147	MS3370099	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSF8B53	MS3368775	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSG0B39	MS3367776	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSG1913	NC00000687	51851	29/10/2021	14/04/2022	195,23
HSG1913	NC00000181	51851	23/10/2021	14/04/2022	195,23
HSG1993	NQ00009759	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HSG2672	MS3259741	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
HSG3I66	MS3324122	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSG3033	MS3212533	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
HSG4612	RC00004959	65992	02/01/2022	15/04/2022	293,47
HSG5G90	MS3342127	69202	28/12/2021	13/04/2022	130,16
HSG5927	MS3368059	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSG6C83	MS3306150	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HSG6C96	MS3324118	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSG7053	HF00008486	60501	05/01/2022	17/04/2022	293,47
HSG7211	MS3375127	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HSG7286	HF00011714	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HSG8428	MS3259729	54521	01/01/2022	15/04/2022	195,23
HSH0J02	RC00010128	51851	03/01/2022	16/04/2022	195,23
HSH1574	TEN0136983	65992	29/12/2021	16/04/2022	293,47
HSH2305	MS3353008	53800	27/12/2021	15/04/2022	130,16
HSH3089	RC00013405	51180	01/01/2022	13/04/2022	880,41
HSH3089	RC00013404	50100	01/01/2022	13/04/2022	880,41
HSH7459	MS3258670	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSH9J15	MS3306448	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSH9104	MS3220141	50100	21/12/2021	16/04/2022	880,41
HSH9104	MS3220140	65992	21/12/2021	16/04/2022	293,47
HSI0385	MS3254460	54870	08/12/2021	17/04/2022	195,23

HSI0385	NMS2205825	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
HSI6G49	MS3350115	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HSI6108	WF00004732	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
HSI6220	WF00004312	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
HSI7G07	MS3120933	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HSI7104	TEN0157404	65992	01/01/2022	18/04/2022	293,47
HSI7270	WF00004327	55412	06/12/2021	15/04/2022	195,23
HSI7270	WF00003717	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
HSI7437	MS3231234	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSI8C19	MS3368055	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSI9050	TEN0183077	50100	26/12/2021	16/04/2022	880,41
HSI9635	FC00001491	50100	23/12/2021	16/04/2022	880,41
HSJ0E64	MS3397642	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HSJ1D16	WF00004397	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
HSJ1H61	MS3350085	69201	30/12/2021	14/04/2022	130,16
HSJ1382	NQ00011739	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSJ1447	MS3254468	51851	08/12/2021	17/04/2022	195,23
HSJ2G96	MS3364333	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HSJ2260	RC00006499	67000	02/01/2022	14/04/2022	195,23
HSJ2619	MS2839382	60501	26/12/2021	18/04/2022	293,47
HSJ2621	MS3144790	51851	03/01/2022	15/04/2022	195,23
HSJ3218	MS3336431	54527	23/12/2021	16/04/2022	195,23
HSJ5I07	MS3309454	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HSJ5188	MS2142891	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HSJ5711	WF00004717	55412	14/12/2021	18/04/2022	195,23
HSJ5891	WF00003780	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
HSJ6H43	WF00004619	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HSJ7C09	MS3377154	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSJ7341	WF00004349	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
HSJ7341	WF00003764	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
HSJ8180	MS2142892	69201	06/01/2022	18/04/2022	130,16
HSJ8458	FC00000950	75790	23/10/2021	14/04/2022	2.934,70
HSJ8755	MS3353018	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
HSJ8924	WF00004646	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
HSJ9678	MS3370649	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSK0019	MS3354224	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSK1121	RC00011393	58780	03/01/2022	15/04/2022	130,16
HSK1121	RC00011394	73400	03/01/2022	15/04/2022	130,16
HSK1121	RC00011392	66020	03/01/2022	15/04/2022	293,47
HSK1121	RC00011388	51420	03/01/2022	14/04/2022	293,47
HSK1121	RC00011389	65992	03/01/2022	14/04/2022	293,47
HSK1121	RC00011390	66450	03/01/2022	14/04/2022	195,23
HSK1121	RC00011387	50450	03/01/2022	14/04/2022	293,47
HSK1121	RC00011395	76841	03/01/2022	15/04/2022	130,16
HSK1530	MS3132227	66532	31/12/2021	18/04/2022	195,23
HSK1530	MS3132226	50100	31/12/2021	18/04/2022	880,41
HSK1530	MS3132228	66372	31/12/2021	18/04/2022	195,23
HSK2H38	MS3249526	53200	10/10/2021	13/04/2022	1.467,35
HSK4505	MS3253446	54521	08/12/2021	17/04/2022	195,23
HSK7772	NQ00010124	65992	02/01/2022	13/04/2022	293,47
HSK7772	NQ00010125	50100	02/01/2022	13/04/2022	880,41
HSK7772	NQ00010126	51180	02/01/2022	13/04/2022	880,41
HSK8D49	MS3370020	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSL0311	MS3376836	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSL0877	MS3320866	54525	28/12/2021	14/04/2022	195,23
HSL1C75	MS3345898	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSL3764	MS3318789	50100	26/12/2021	17/04/2022	880,41
HSL3974	MS3332830	65992	20/12/2021	14/04/2022	293,47
HSL3974	MS3332829	50100	20/12/2021	14/04/2022	880,41
HSL8008	WF00004337	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
HSL8635	TEN0142365	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
HSL9F40	MS3332826	65992	18/12/2021	14/04/2022	293,47
HSM0I60	MS3376849	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSM0431	MS3370784	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
HSM2E69	MS3370034	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSM4H08	MS3354206	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HSM8897	MS3349579	54522	02/01/2022	15/04/2022	195,23
HSM9A19	MS3367779	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSN1F27	MS3334031	70481	21/12/2021	15/04/2022	293,47
HSN3E30	MS3371430	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16

HSN4198	MS3189268	76841	22/12/2021	16/04/2022	130,16
HSN4864	TEN0110996	66371	03/01/2022	18/04/2022	195,23
HSN6F80	RC00004950	65992	01/01/2022	13/04/2022	293,47
HSN6F80	RC00004949	51180	01/01/2022	13/04/2022	880,41
HSN6F80	RC00004948	50100	01/01/2022	13/04/2022	880,41
HSN6868	NQ00000867	65992	29/10/2021	14/04/2022	293,47
HSO0871	MS3080137	51180	02/01/2022	18/04/2022	880,41
HSO0871	MS3080136	50100	02/01/2022	18/04/2022	880,41
HSO0871	MS3080135	65992	02/01/2022	18/04/2022	293,47
HSO1951	MS3281519	55250	27/12/2021	18/04/2022	130,16
HSO4D07	MS3342149	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSO6H72	MS3280303	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSO6160	MS3146045	76251	28/12/2021	17/04/2022	293,47
HSO6772	MS3210256	50100	20/12/2021	16/04/2022	880,41
HSO6772	MS3210258	65992	20/12/2021	16/04/2022	293,47
HSO6772	MS3210257	51180	20/12/2021	16/04/2022	880,41
HSO7I60	MS3354140	69202	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HSP0085	MS3253140	50100	20/11/2021	12/04/2022	880,41
HSP0085	MS3253141	51180	20/11/2021	12/04/2022	880,41
HSP1I33	MS3348450	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HSP1547	HF00008488	76332	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HSP2322	MS3304404	58350	23/12/2021	18/04/2022	195,23
HSP2322	MS3304403	76841	23/12/2021	18/04/2022	130,16
HSP2681	RC00008809	65992	01/01/2022	12/04/2022	293,47
HSP2681	RC00008810	50450	01/01/2022	12/04/2022	293,47
HSP3A51	MS3350094	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSP4G10	MS3368033	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HSP4H66	MS3310038	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HSP5801	MS3253996	76331	07/12/2021	17/04/2022	293,47
HSP6376	TEN0184020	64080	27/12/2021	16/04/2022	130,16
HSP6627	MS3352727	50100	19/12/2021	14/04/2022	880,41
HSP7660	MS3326391	76332	27/12/2021	18/04/2022	293,47
HSP8719	MS3259736	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
HSQ1J88	MS3396678	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
HSQ2643	TEN0110992	66371	03/01/2022	18/04/2022	195,23
HSQ5263	MS2961168	65992	28/12/2021	18/04/2022	293,47
HSQ7B41	MS3348453	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSQ9447	MS3370038	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSR1A92	MS2947153	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
HSR1E85	NC00003244	60501	04/01/2022	16/04/2022	293,47
HSR2083	MS3370025	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSR3779	MS3334901	65992	17/12/2021	16/04/2022	293,47
HSR4606	RC00004070	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HSR4606	RC00004071	50100	05/01/2022	16/04/2022	880,41
HSR4606	RC00004072	51180	05/01/2022	16/04/2022	880,41
HSR5I15	MS2947156	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSR6054	NQ00011221	65992	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HSR6054	NQ00011222	50100	07/01/2022	18/04/2022	880,41
HSR6062	TEN0142360	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
HSR8277	TEN0180085	73400	31/12/2021	18/04/2022	130,16
HSR9I14	MS2913373	54521	25/12/2021	15/04/2022	195,23
HSR9J17	MS3280281	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HSS0848	MS3325630	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
HSS1167	RC00011703	77220	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HSS1718	MS3370085	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HSS2I14	MS3342184	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSS3E01	WF00002024	76331	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HSS3H49	MS3348914	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
HSS4F30	MS3354211	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSS6F06	MS3324120	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSS7668	NQ00011706	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HSS8F31	MS3310008	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
HSS8461	TEN0182047	51180	01/01/2022	18/04/2022	880,41
HSS8461	TEN0182048	65992	01/01/2022	18/04/2022	293,47
HSS8461	TEN0182046	50100	01/01/2022	18/04/2022	880,41
HSS8680	MS2779023	54521	01/01/2022	18/04/2022	195,23
HST2I92	MS3397060	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HST7J15	MS3370098	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HST9B33	MS3341733	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HST9B53	TEN0184014	66532	27/12/2021	16/04/2022	195,23

HSU0184	MS3275384	54521	26/12/2021	17/04/2022	195,23
HSU1101	NQ00009746	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HSU5I54	MS3258494	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
HSU5583	RC00004067	67690	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSU5583	RC00004064	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HSU5583	RC00004065	50100	05/01/2022	16/04/2022	880,41
HSU5583	RC00004066	51180	05/01/2022	16/04/2022	880,41
HSU5711	HF00000007	64080	22/10/2021	13/04/2022	130,16
HSU5711	HF00000009	51180	22/10/2021	13/04/2022	880,41
HSU6866	MS3368060	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSU8881	NQ00010591	76331	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HSV2758	NQ00010004	50100	04/01/2022	16/04/2022	880,41
HSV2797	TEN0185007	73400	03/01/2022	18/04/2022	130,16
HSV3856	TEN0180096	73400	02/01/2022	18/04/2022	130,16
HSV4179	MS3333405	66532	21/12/2021	14/04/2022	195,23
HSV4179	MS3333404	65992	21/12/2021	14/04/2022	293,47
HSV6716	MS3370786	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
HSV7924	MS3281895	70561	21/12/2021	18/04/2022	293,47
HSV8942	MS3254462	55411	08/12/2021	17/04/2022	195,23
HSV9784	MS3220100	65992	20/12/2021	14/04/2022	293,47
HSV9784	MS3220138	51180	20/12/2021	14/04/2022	880,41
HSV9784	MS3220137	50100	20/12/2021	14/04/2022	880,41
HSW1B53	MS3334024	51180	10/12/2021	14/04/2022	880,41
HSW5C72	MS3377211	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSW7328	WF00003230	76842	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSX0807	NQ00008147	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HSX0818	MS3352315	60501	27/12/2021	16/04/2022	293,47
HSX1217	MS3334040	60412	27/12/2021	16/04/2022	195,23
HSX2C10	MS3368024	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HSX2053	MS3352314	55411	27/12/2021	16/04/2022	195,23
HSX3G66	MS3350451	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSX3404	MS3371436	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSX4A23	HF00003940	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HSX4008	MS3376753	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HSX5C83	MS3368752	69202	30/12/2021	13/04/2022	130,16
HSX5080	TEN0136749	66020	07/11/2021	16/04/2022	293,47
HSX7C21	MS3397112	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSX8A16	MS3376709	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSX8394	MS3350474	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSX9G81	MS3345896	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HSX9085	RC00010296	65992	02/01/2022	15/04/2022	293,47
HSX9408	NQ00011720	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSY0D11	MS3303902	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HSY0E61	MS3303984	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSY0H54	MS2788163	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSY0887	NC00003289	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HSY0887	NC00003290	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HSY0961	MS3370028	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSY2H16	MS3397441	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HSY2916	NC00003295	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HSY3J22	RC00011905	77220	02/01/2022	13/04/2022	130,16
HSY3073	FC00001408	75790	30/10/2021	12/04/2022	2.934,70
HSY3320	NQ00011703	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSY3835	MS3231912	75790	22/08/2021	13/04/2022	2.934,70
HSY3877	TEN0181009	64080	14/12/2021	13/04/2022	130,16
HSY6H21	TEN0138141	75790	11/07/2021	13/04/2022	2.934,70
HSY7621	NQ00009789	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HSY9J21	MS3303942	69202	29/12/2021	13/04/2022	130,16
HSZ1820	WF00004623	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HSZ5478	MS3082504	50450	21/12/2021	18/04/2022	293,47
HSZ6420	MS3364210	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HSZ8H90	MS3318507	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HSZ9470	MS3128479	50100	19/12/2021	15/04/2022	880,41
HSZ9470	MS3128477	51691	19/12/2021	15/04/2022	2.934,70
HTA0C07	MS3258659	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
HTA0G68	WF00004387	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
HTA0I29	MS3367782	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTA1046	WF00004366	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
HTA1046	WF00004617	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HTA2017	NQ00011737	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23

HTA3492	MS3350129	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HTA3800	FC00009007	65992	30/12/2021	15/04/2022	293,47
HTA3800	FC00009008	66372	30/12/2021	15/04/2022	195,23
HTA3800	FC00009005	50100	30/12/2021	15/04/2022	880,41
HTA3800	FC00009006	75790	30/12/2021	15/04/2022	2.934,70
HTA5D39	MS3348906	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
HTA5126	TEN0184253	66020	30/12/2021	18/04/2022	293,47
HTA6781	NQ00010596	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HTA6791	WF00003732	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
HTA7458	TEN0181948	64080	27/12/2021	16/04/2022	130,16
HTA9G00	MS3287852	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTA9868	MS3342143	69201	06/01/2022	18/04/2022	130,16
HTB0A53	MS3377210	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTB2822	MS3345454	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTB2956	MS3245593	50100	29/12/2021	17/04/2022	880,41
HTB2956	MS3245592	65992	29/12/2021	17/04/2022	293,47
HTB3G45	MS3364306	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HTB4863	TEN0114722	73400	29/12/2021	16/04/2022	130,16
HTB5E37	TEN0110978	65992	30/12/2021	18/04/2022	293,47
HTB5E37	TEN0110979	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
HTB5E37	TEN0110980	66371	30/12/2021	18/04/2022	195,23
HTB5E37	TEN0110983	66532	30/12/2021	18/04/2022	195,23
HTB5E37	TEN0143590	75790	30/12/2021	18/04/2022	2.934,70
HTB5267	MS3350457	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTB6F56	MS3371428	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
HTB6078	MS3306439	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTB9G17	MS3376721	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTB9J56	MS3350122	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HTC0I77	MS3350867	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTC0431	WF00004751	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
HTC0463	WF00003243	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HTC1484	WF00003232	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HTC1978	MS3353015	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
HTC4J86	HF00013111	66371	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HTC5761	MS3376888	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
HTC6J11	MS3345893	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTC6586	NC00003288	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HTC7D60	MS3370008	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
HTC7422	MS3190247	76331	03/01/2022	16/04/2022	293,47
HTC7710	FC00008709	65992	29/12/2021	15/04/2022	293,47
HTC8556	MS3364045	76332	17/12/2021	14/04/2022	293,47
HTC8891	WF00003248	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HTC9J05	HF00011820	60501	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HTD0F69	WF00004355	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
HTD1879	RC00006846	66372	02/01/2022	14/04/2022	195,23
HTD2E37	MS3350477	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTD4732	MS3348839	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HTD4898	WF00004674	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
HTD5J50	MS3350080	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
HTD5433	TEN0181960	64080	27/12/2021	16/04/2022	130,16
HTD5918	RC00005219	65992	31/12/2021	12/04/2022	293,47
HTD6459	RC00010291	65992	02/01/2022	15/04/2022	293,47
HTD6459	RC00010292	50100	02/01/2022	15/04/2022	880,41
HTD6459	RC00010293	51180	02/01/2022	15/04/2022	880,41
HTD6687	MS3397059	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTD7A88	MS3348744	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HTD7C28	MS3397107	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTD7D59	WF00004749	55412	15/12/2021	18/04/2022	195,23
HTD7H46	WF00004738	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
HTD7270	NQ00011734	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HTD7668	HF00011802	76331	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HTD8C36	MS3309451	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HTD8490	HF00008473	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HTD8611	WF00003787	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
HTD8663	WF00003259	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HTD8714	WF00004663	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
HTD9A34	MS2995337	50100	21/12/2021	15/04/2022	880,41
HTD9A47	MS3367732	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HTE0J57	HF00009304	50100	03/01/2022	15/04/2022	880,41
HTE0J57	HF00009305	58191	03/01/2022	15/04/2022	880,41

HTE0J57	HF00009307	66371	03/01/2022	17/04/2022	195,23
HTE0J57	HF00009306	58350	03/01/2022	15/04/2022	195,23
HTE0174	MS3240944	50100	25/12/2021	17/04/2022	880,41
HTE0174	MS3240945	73400	24/12/2021	17/04/2022	130,16
HTE0174	MS3240946	66371	24/12/2021	16/04/2022	195,23
HTE0962	MS3367714	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HTE1579	MS3369886	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HTE2229	MS3212539	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
HTE2335	MS2788150	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
HTE2389	MS2288943	65992	18/12/2021	16/04/2022	293,47
HTE4374	TEN0142369	73400	31/12/2021	18/04/2022	130,16
HTE5757	MS3350059	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
HTE6B21	MS3318907	65992	22/12/2021	16/04/2022	293,47
HTE6I67	MS3349900	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HTE6245	MS3367713	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HTE8B21	MS3350093	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTE8E08	MS3326399	66531	01/01/2022	18/04/2022	195,23
HTE8121	TEN0130845	73400	28/12/2021	16/04/2022	130,16
HTE8121	TEN0142358	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
HTE8191	MS3356660	55500	03/01/2022	15/04/2022	130,16
HTE9H97	MS3259724	51930	30/12/2021	15/04/2022	293,47
HTE9I35	MS3042447	50100	22/12/2021	16/04/2022	880,41
HTF0J09	MS3127091	54600	02/01/2022	16/04/2022	130,16
HTF0J09	MS3127090	65300	02/01/2022	16/04/2022	195,23
HTF1458	NC00003284	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HTF2406	MS3195571	50531	03/01/2022	17/04/2022	293,47
HTF2406	MS3195570	52741	03/01/2022	17/04/2022	2.934,70
HTF3225	RC00012727	50100	01/01/2022	12/04/2022	880,41
HTF3225	RC00012728	51180	01/01/2022	12/04/2022	880,41
HTF4040	FC00008089	66020	02/01/2022	14/04/2022	293,47
HTF4173	MS3353835	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTF5A40	WF00004639	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HTF5F48	MS3327117	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTF6B25	WF00002223	51930	03/01/2022	14/04/2022	293,47
HTF6554	MS3308290	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HTF6631	WF00003687	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
HTF6725	TEN0183082	65800	27/12/2021	16/04/2022	293,47
HTF7H74	MS3370087	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTF9D07	MS3376716	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTF9517	WF00004686	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
HTG0G55	MS3370091	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTG0518	MS3352407	54521	01/01/2022	16/04/2022	195,23
HTG0583	MS3357656	60501	05/01/2022	17/04/2022	293,47
HTG0838	MS3259682	65992	08/11/2021	16/04/2022	293,47
HTG1C16	WF00003800	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
HTG1570	MS3371394	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HTG2A86	MS3370096	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTG2791	RC00012627	51930	01/01/2022	12/04/2022	293,47
HTG3G60	MS3281685	73662	02/01/2022	18/04/2022	130,16
HTG4I08	MS3309980	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HTG5981	NQ00009786	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HTG8920	MS3350069	69201	29/12/2021	14/04/2022	130,16
HTG9I60	MS3324116	69202	29/12/2021	13/04/2022	130,16
HTG9J12	WF00003699	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
HTG9409	WF00003735	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
HTH0A12	WF00004382	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
HTH0C34	MS3120939	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTH0H07	MS3377170	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTH0774	MS3318791	65992	28/12/2021	17/04/2022	293,47
HTH0774	MS3318790	50100	28/12/2021	17/04/2022	880,41
HTH2623	MS3333340	76841	13/12/2021	14/04/2022	130,16
HTH2623	MS3333339	73400	13/12/2021	14/04/2022	130,16
HTH3D85	MS3367778	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTH3F62	NC00003250	76841	04/01/2022	16/04/2022	130,16
HTH4728	WF00003229	76842	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTH5620	TEN0177481	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
HTH7J49	MS3376758	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTH8D37	MS3348452	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTH9E39	MS3308558	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16
HTH9082	MS3107369	73400	21/12/2021	16/04/2022	130,16

HTI1746	MS3354222	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTI3I25	RC00006860	67690	03/01/2022	15/04/2022	130,16
HTI4C33	RC00004178	67000	01/01/2022	12/04/2022	195,23
HTI4137	MS3350118	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HTI4719	WF00004677	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
HTI4837	NC00003225	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
HTI5620	NC00003220	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
HTI5926	MS3377057	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
HTI6396	NC00000785	51851	03/11/2021	16/04/2022	195,23
HTI6636	RC00004073	50100	05/01/2022	16/04/2022	880,41
HTI6636	RC00004074	51180	05/01/2022	16/04/2022	880,41
HTI6636	RC00004075	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HTI7838	TEN0180055	51691	27/12/2021	16/04/2022	2.934,70
HTI8C69	MS3367746	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HTI9472	NQ00009775	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HTJ0890	TEN0157403	65992	31/12/2021	18/04/2022	293,47
HTJ1A23	MS3202679	54870	31/12/2021	18/04/2022	195,23
HTJ1134	MS3329934	54100	21/12/2021	18/04/2022	130,16
HTJ2H06	MS3088846	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTJ2004	WF00003783	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
HTJ2562	NC00003291	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HTJ2562	NC00003292	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
HTJ3C32	MS3349925	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
HTJ3J90	MS3376837	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTJ3053	TEN0174930	64080	13/12/2021	13/04/2022	130,16
HTJ6D34	WF00004708	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
HTJ6E48	MS3280926	54521	26/12/2021	18/04/2022	195,23
HTJ6440	TEN0117884	66020	28/12/2021	16/04/2022	293,47
HTJ8J70	MS3341720	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
HTJ9225	NQ00011732	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HTJ9547	MS3321127	50100	22/12/2021	15/04/2022	880,41
HTK0D49	MS3348457	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTK0505	MS3254463	55411	08/12/2021	17/04/2022	195,23
HTK1A29	MS3350479	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTK2J04	MS3310013	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
HTK4B80	MS3397684	69202	04/01/2022	16/04/2022	130,16
HTK5E27	MS3258504	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTK7B45	MS3397690	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTK8037	MS3254510	66371	07/12/2021	17/04/2022	195,23
HTL0025	MS3376754	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTL0174	FC00008732	65992	03/01/2022	16/04/2022	293,47
HTL0174	FC00008730	50100	03/01/2022	16/04/2022	880,41
HTL0174	FC00008731	51180	03/01/2022	16/04/2022	880,41
HTL1A08	MS3370039	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTL1I63	MS3281508	50100	26/12/2021	15/04/2022	880,41
HTL1I63	MS3281509	51180	26/12/2021	15/04/2022	880,41
HTL1I63	MS3281512	76841	26/12/2021	15/04/2022	130,16
HTL1263	MS3318852	50100	23/12/2021	16/04/2022	880,41
HTL1263	MS3318853	51180	23/12/2021	16/04/2022	880,41
HTL1721	MS3231219	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HTL2D65	MS3120923	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
HTL4080	MS2981148	50450	24/12/2021	17/04/2022	293,47
HTL4080	MS2981147	65992	24/12/2021	17/04/2022	293,47
HTL4995	MS3281900	50100	21/12/2021	15/04/2022	880,41
HTL4995	MS3281898	65992	21/12/2021	15/04/2022	293,47
HTL5064	FC00008211	64080	29/12/2021	13/04/2022	130,16
HTL8638	NQ00000863	75790	29/10/2021	12/04/2022	2.934,70
HTL9968	MS3397102	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTM2H18	NC00003268	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HTM2145	MS3396764	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTM3E10	MS3348458	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTM4244	TEN0110954	66371	30/12/2021	18/04/2022	195,23
HTM5764	MS3332840	50100	24/12/2021	17/04/2022	880,41
HTM5764	MS3332841	51180	24/12/2021	17/04/2022	880,41
HTM6618	RC00008051	65992	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HTM7419	MS3107405	73400	23/12/2021	16/04/2022	130,16
HTM8B18	MS3348893	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
HTM8I48	MS3397101	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTM8818	TEN0136984	65992	29/12/2021	16/04/2022	293,47
HTM9482	MS3371432	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16

HTN0065	MS3146373	51851	04/01/2022	16/04/2022	195,23
HTN0065	NMS2205501	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
HTN0771	MS3212542	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
HTN1B62	NC00003280	76841	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTN3G58	MS3341710	69201	20/12/2021	12/04/2022	130,16
HTN4972	FC00000940	75790	22/10/2021	13/04/2022	2.934,70
HTN5D16	MS3376833	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTN5E26	WF00003231	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HTN5060	MS2622888	65300	17/12/2021	17/04/2022	195,23
HTN5629	MS3254467	51851	08/12/2021	17/04/2022	195,23
HTN6E88	HF00008470	76331	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HTN6066	HF00002009	76251	04/01/2022	15/04/2022	293,47
HTN7F30	MS3397445	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTN7579	NC00000675	51851	29/10/2021	14/04/2022	195,23
HTN8161	MS3350096	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTN8700	MS3280907	55250	22/12/2021	18/04/2022	130,16
HTN8778	MS3221196	52742	26/12/2021	16/04/2022	2.934,70
HTN8778	MS3221193	51691	26/12/2021	16/04/2022	2.934,70
HTN9I31	MS3377018	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
HTO0189	TEN0136782	66020	11/11/2021	12/04/2022	293,47
HTO0631	HF00008469	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HTO0631	NMS2205502	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
HTO1810	NQ00008156	58434	05/01/2022	16/04/2022	195,23
HTO5B14	MS3350478	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTO5705	MS3376761	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTP0G57	MS3303989	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTP0J18	MS3368779	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTP0J79	MS3377164	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTP0689	WF00004379	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
HTP2I08	MS3231233	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTP3F90	NQ00011223	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HTP3481	MS3348827	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
HTP4130	MS3231231	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTP4493	NQ00010002	50100	02/01/2022	13/04/2022	880,41
HTP4493	NQ00010003	65992	02/01/2022	13/04/2022	293,47
HTP4836	TEN0175136	66020	18/11/2021	13/04/2022	293,47
HTP7552	RC00011365	73400	02/01/2022	13/04/2022	130,16
HTQ0F77	MS3350453	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTQ1877	TEN0142373	75790	31/12/2021	18/04/2022	2.934,70
HTQ3116	TEN0169779	66020	05/11/2021	16/04/2022	293,47
HTQ4D44	MS3303913	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
HTQ4134	HF00009308	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HTQ5741	HF00004977	54600	05/01/2022	17/04/2022	130,16
HTQ6877	NQ00011713	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HTQ7839	NQ00011716	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HTQ8I55	MS3231232	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTQ9052	HF00008491	76252	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HTQ9280	MS3364281	69201	30/12/2021	14/04/2022	130,16
HTQ9592	TEN0184246	64080	30/12/2021	18/04/2022	130,16
HTR0349	NQ00004583	65992	05/01/2022	17/04/2022	293,47
HTR0683	TEN0179196	73400	31/12/2021	18/04/2022	130,16
HTR1A45	MS3354219	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTR1496	WF00003238	76842	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTR2I13	MS3221179	51180	20/10/2021	13/04/2022	880,41
HTR2090	MS3234066	65992	26/12/2021	17/04/2022	293,47
HTR2090	MS3234067	50100	26/12/2021	17/04/2022	880,41
HTR2576	TEN0110998	73400	03/01/2022	18/04/2022	130,16
HTR3A02	MS3376423	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTR4B58	MS3368058	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
HTR4091	TEN0142206	73400	20/10/2021	13/04/2022	130,16
HTR4223	TEN0184200	64080	30/12/2021	18/04/2022	130,16
HTR4407	NQ00006040	65992	07/01/2022	18/04/2022	293,47
HTR4407	NQ00006041	50100	07/01/2022	18/04/2022	880,41
HTR6A63	MS3354180	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
HTR7781	MS2556894	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
HTR7884	NQ00010576	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HTR8B71	MS3274778	65992	13/11/2021	16/04/2022	293,47
HTR9C75	MS3318501	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTR9255	MS3281506	50100	26/12/2021	15/04/2022	880,41
HTR9255	MS3281507	51180	26/12/2021	15/04/2022	880,41

HTR9255	MS3281505	65992	26/12/2021	15/04/2022	293,47
HTS2726	RC00004234	73400	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTS3J69	MS3088842	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTS3858	MS2781615	50100	27/12/2021	18/04/2022	880,41
HTT0F03	MS3376844	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTT0120	WF00004630	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HTT0120	WF00003722	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
HTT0912	MS3357716	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
HTT1730	NQ00009752	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HTT1795	MS3357654	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
HTT2487	HF00004979	54521	05/01/2022	17/04/2022	195,23
HTT2487	HF00003939	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HTT3199	HF00005448	60501	05/01/2022	17/04/2022	293,47
HTT3519	RC00013407	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
HTT3997	HF00011702	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
HTT4414	RC00010127	51851	03/01/2022	16/04/2022	195,23
HTT5712	MS3253445	76331	08/12/2021	17/04/2022	293,47
HTT5814	MS3334058	76332	21/12/2021	16/04/2022	293,47
HTT7D65	MS3275385	65300	27/12/2021	14/04/2022	195,23
HTU0F37	MS3348976	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
HTU2C88	HF00009005	60501	06/01/2022	18/04/2022	293,47
HTU3A66	HF00010924	76331	03/01/2022	15/04/2022	293,47
HTU3E30	MS3369923	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HTU3142	HF00011711	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HTU4F44	NQ00000919	50450	06/01/2022	17/04/2022	293,47
HTU4G12	MS3280280	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
HTU4975	HF00007903	62700	31/12/2021	12/04/2022	195,23
HTU4975	HF00007902	76842	31/12/2021	12/04/2022	130,16
HTU4975	HF00007904	58350	31/12/2021	12/04/2022	195,23
HTU7I23	MS2779915	50100	26/12/2021	16/04/2022	880,41
HTU7I23	MS2779916	70481	26/12/2021	16/04/2022	293,47
HTU7I51	FC00008717	65992	29/12/2021	15/04/2022	293,47
HTU9596	NC00003300	76841	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HTV1C21	RC00011913	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
HTV1902	MS3353019	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
HTV2113	MS3377052	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
HTV3803	WF00004608	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
HTV4B80	MS2924463	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTV4209	WF00004372	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
HTV4404	MS3377078	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
HTV5H01	WF00004904	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
HTV5190	MS3350123	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
HTV5684	HF00007906	57463	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTV5684	NMS2205390	50020	25/02/2022	16/04/2022	130,16
HTV5872	FC00006639	65992	23/12/2021	15/04/2022	293,47
HTV6H94	MS2789058	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
HTV7038	MS3368050	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
HTV7359	TEN0184164	64080	30/12/2021	18/04/2022	130,16
HTV7443	WF00004358	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
HTV7920	TEN0117909	66020	29/12/2021	16/04/2022	293,47
HTV9213	MS3348791	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
HTV9521	NQ00011717	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
HTW3739	MS3107507	66371	21/12/2021	16/04/2022	195,23
HTW3739	MS3107506	65800	21/12/2021	16/04/2022	293,47
HTW3739	MS3107508	50100	21/12/2021	16/04/2022	880,41
HTW3739	MS3107502	65992	21/12/2021	16/04/2022	293,47
HTW5282	MS2841318	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
HXJ9332	MS3210460	65300	26/12/2021	18/04/2022	195,23
IAP2159	HF00008487	76252	06/01/2022	17/04/2022	293,47
IBV2I33	MS3342185	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
IDP8239	WF00004384	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
IHG3J53	MS3353830	69202	28/12/2021	13/04/2022	130,16
IHH3166	HF00006696	65300	31/12/2021	16/04/2022	195,23
IJK8182	TEN0184086	64080	28/12/2021	16/04/2022	130,16
IJZ7D83	MS3370040	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
IKC0A97	MS3372537	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
ILX3I34	WF00003216	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
IMS1C94	MS3345872	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
IPH4H00	MS3375132	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
IQL6900	MS2870096	51691	01/11/2021	14/04/2022	2.934,70

IQY2F74	NC00003286	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
IRZ4038	TEN0171361	75790	28/11/2021	16/04/2022	2.934,70
ISB9H33	MS3364047	76332	17/12/2021	14/04/2022	293,47
ISR2314	MS3345897	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
ISZ2D88	MS3376925	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
ITU5G59	MS3325634	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
ITW0I59	WF00004347	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
IXU5H80	MS3010297	69202	21/12/2021	12/04/2022	130,16
JCA0C57	FC00000889	75790	09/11/2021	14/04/2022	2.934,70
JFM6C77	MS3370094	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
JFP8F48	MS3342150	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
JFU9E54	MS3377042	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
JGS5826	TEN0184019	64080	27/12/2021	16/04/2022	130,16
JHH5C11	MS3376652	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
JHH8C79	MS3397779	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
JHP5G93	MS3342140	69201	04/01/2022	17/04/2022	130,16
JHT4C58	MS3353834	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
JJJ7061	MS3336655	60501	05/01/2022	18/04/2022	293,47
JQH6H80	MS3352324	57380	29/12/2021	16/04/2022	293,47
JTL2430	MS3246407	52742	01/01/2022	16/04/2022	2.934,70
JTL2430	MS3246406	50100	01/01/2022	16/04/2022	880,41
JTL2430	MS3246410	65992	01/01/2022	16/04/2022	293,47
JTW8H10	MS3377139	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
JVE2949	MS3364293	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
JWP6J96	MS3345453	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
JWP7I99	MS3368732	69202	27/12/2021	12/04/2022	130,16
JXU8H39	RC00003469	65992	04/01/2022	15/04/2022	293,47
JYJ4503	WF00004746	55412	15/12/2021	18/04/2022	195,23
JYL7A84	MS2924464	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
JYM2758	FC00001534	75790	23/10/2021	13/04/2022	2.934,70
JYN4496	MS3235607	65992	27/12/2021	16/04/2022	293,47
JYN4496	MS3235610	52741	27/12/2021	16/04/2022	2.934,70
JYN4496	MS3235611	50100	27/12/2021	16/04/2022	880,41
JYP0367	RC00003658	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
JYP1628	MS3280908	53800	22/12/2021	18/04/2022	130,16
JYV3938	MS3170222	55412	23/12/2021	14/04/2022	195,23
JYV9H55	MS3258496	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16
JZD1E10	MS3377136	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
JZL7J92	MS3354228	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
JZU4A27	MS3367731	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
JZZ4659	NS00000103	52741	07/01/2022	18/04/2022	2.934,70
JZZ7I34	WF00004371	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
KAB1520	MS3016338	51180	26/12/2021	16/04/2022	880,41
KAB1520	MS3016334	50100	26/12/2021	16/04/2022	880,41
KAC6G00	MS3231235	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
KAF8A36	MS2857191	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
KAG5B31	MS3345452	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
KAK4I31	MS3353016	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
KAK7964	MS2989652	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
KAL0192	WF00004763	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
KAL7F76	MS3327112	69201	18/12/2021	12/04/2022	130,16
KAM5715	WF00003242	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
KAN6420	FC00008110	51851	02/01/2022	14/04/2022	195,23
KAN8860	MS3397692	69201	06/01/2022	18/04/2022	130,16
KAT2644	MS3189266	76332	22/12/2021	16/04/2022	293,47
KAT9348	MS3321979	65992	19/12/2021	18/04/2022	293,47
KDN2821	MS3318919	66102	26/12/2021	17/04/2022	195,23
KDN9735	MS3259861	69120	21/12/2021	15/04/2022	88,38
KDP9D56	MS3341730	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
KEC9H95	MS3348431	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
KEP2286	MS2855199	65992	19/12/2021	14/04/2022	293,47
KEZ0A92	MS3217187	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
KEZ2520	WF00004753	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
KKA1G58	MS2841317	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
KKG4488	MS2802995	65992	30/12/2021	18/04/2022	293,47
KKZ0385	RC00015301	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
KLG4460	RC00003948	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
KMK9I21	MS3370089	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
KML1B49	MS3021384	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
KNT5D48	NG00000114	76331	31/12/2021	12/04/2022	293,47

KOI3336	MS3326856	65992	16/12/2021	18/04/2022	293,47
KOI3336	MS3326857	66102	16/12/2021	18/04/2022	195,23
KPD9755	NQ00011705	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
KRM4I86	MS3397105	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
KVP1048	WF00004342	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
KVY9A75	MS2957700	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
KWO2D61	WF00003763	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
KXM0694	RC00003468	77220	04/01/2022	15/04/2022	130,16
KYR7939	WF00004743	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
KZB0J53	MS3364298	69201	05/01/2022	17/04/2022	130,16
KZF9G80	WF00004726	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
KZN1155	MS3238454	51691	29/10/2021	14/04/2022	2.934,70
LAF8D53	MS3364214	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
LAV8658	NQ00009794	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
LJA8604	MS3145128	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
LJR3I67	MS3368693	69202	22/12/2021	12/04/2022	130,16
LKX1G84	MS2142884	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
LMZ2H71	NC00000842	51851	05/11/2021	16/04/2022	195,23
LOX5B70	MS3117620	69202	23/11/2020	14/04/2022	195,23
LPC5208	TEN0144476	75790	30/10/2021	12/04/2022	2.934,70
LPQ7094	NQ00002625	50100	05/01/2022	17/04/2022	880,41
LQP6C82	MS3350099	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
LQQ3483	MS3397665	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
LRC6E10	MS3345537	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
LRN0G21	MS3368767	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
LRP2I79	RC00011355	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
LSH6E97	NMS2205827	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
LSH6E97	WF00004735	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
LSM1I73	MS3284265	75790	16/10/2021	13/04/2022	2.934,70
LTD6B35	MS3336398	51851	29/12/2021	17/04/2022	195,23
LVC3F10	MS3370084	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
LVC3G82	MS3377131	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
MAX1A30	MS3010318	69202	04/01/2022	16/04/2022	130,16
MBB2D90	MS3396699	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
MBO3304	MS3376713	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
MDB8190	NQ00008807	75790	02/01/2022	14/04/2022	2.934,70
MDM8H11	MS3368053	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
MFG8509	MS3364272	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
MFV0H15	MS3367733	69202	23/12/2021	13/04/2022	130,16
MGD2427	MS3364039	76332	17/12/2021	14/04/2022	293,47
MGK6D34	MS3369919	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
MGR6017	MS3212536	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
MID1440	HF00007908	55250	04/01/2022	15/04/2022	130,16
MIN9I77	WF00004302	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
MIO5B42	MS3348448	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
MJD2303	TEN0130586	66020	21/10/2021	13/04/2022	293,47
MKB9H54	MS3010310	69202	27/12/2021	12/04/2022	130,16
MKD4B28	MS3254507	54870	07/12/2021	17/04/2022	195,23
MKF5J02	MS2627635	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
MKO5E80	MS3350464	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
MLC8418	HF00013802	60501	03/01/2022	15/04/2022	293,47
MLC8418	NMS2205391	50020	25/02/2022	16/04/2022	586,94
MMX7158	MS3354214	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
MND0501	FC00006636	50100	23/12/2021	15/04/2022	880,41
MND0501	FC00006637	51180	23/12/2021	15/04/2022	880,41
MNN1809	MS3145134	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
MOO0198	HF00011703	76331	05/01/2022	16/04/2022	293,47
MOR8B49	WF00004909	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
MOR8B49	WF00004675	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
MOR8B49	WF00004374	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
MPY7B47	NQ00011710	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
MRV4C43	MS3342135	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
MTT3C27	NMS2205828	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
MTT3C27	WF00004643	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
MTV6D43	MS2709466	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
MVE7D79	MS3258655	69201	20/12/2021	12/04/2022	130,16
MVY8103	NC00003271	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
MWB7254	FC00006631	75790	19/12/2021	15/04/2022	2.934,70
MWB7254	FC00006630	65992	19/12/2021	15/04/2022	293,47
MWC8J69	MS3370052	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16

MXC4G39	MS3349975	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
MZA8544	NQ00010592	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
MZR7F21	MS3370783	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
MZW9I48	MS3309455	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
NAA0D27	MS3397781	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NAB2737	MS3241913	52742	24/10/2021	13/04/2022	2.934,70
NAB2737	MS3241912	51691	24/10/2021	13/04/2022	2.934,70
NAV2F33	MS3396658	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NBD8G03	MS3340253	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NBE3J79	MS3224931	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NBL7622	RC00011377	65800	03/01/2022	14/04/2022	293,47
NBM3G30	MS3321598	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
NBQ0J46	HF00008465	76252	05/01/2022	16/04/2022	293,47
NBZ9D07	MS3348829	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NCE2999	MS3240796	50100	03/01/2022	17/04/2022	880,41
NCQ1136	WF00004308	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
NCS6400	MS3375147	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
NDU0606	WF00004628	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
NDX6G74	MS3306159	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NDX6H24	MS3306158	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NEC9A08	MS3396664	69202	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NED0934	MS3377215	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NED2H73	MS3324115	69202	28/12/2021	12/04/2022	130,16
NFB6300	WF00004655	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
NFG8641	RC00006843	51420	01/01/2022	12/04/2022	293,47
NFG8641	RC00006842	50450	01/01/2022	12/04/2022	293,47
NFL7J85	MS3303966	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NFQ1798	MS3280925	54521	26/12/2021	18/04/2022	195,23
NGI4D94	MS3342137	69202	03/01/2022	16/04/2022	130,16
NGT0610	MS3280277	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NHN2E42	MS3189243	60501	22/12/2021	16/04/2022	293,47
NHR2580	MS3364308	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NIZ8A95	MS3258668	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
NJE8D44	NC00000783	51851	03/11/2021	16/04/2022	195,23
NJK7H19	MS2709471	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NJM7573	MS3353833	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NJQ5570	MS3367783	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NJS0115	NQ00009769	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NJW4859	NQ00009770	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NKL1I00	RC00013319	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
NKM9953	MS3132114	50100	31/12/2021	18/04/2022	880,41
NKM9953	MS3132115	51180	31/12/2021	18/04/2022	880,41
NKS3E18	WF00004711	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
NLK3J60	MS3325633	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NLO5F27	MS3318796	50610	28/12/2021	18/04/2022	880,41
NMQ3752	WF00004399	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
NOT6C22	FC00005603	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NPG6F78	NC00003279	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
NPI1J50	MS3376722	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NPI2E72	MS3396676	69202	27/12/2021	12/04/2022	130,16
NPK2829	MS3364211	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NPK8H18	MS3357710	51852	29/12/2021	17/04/2022	195,23
NPK9F00	MS3371397	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NPP9561	MS3353836	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRF0168	TEN0098769	65992	28/12/2021	16/04/2022	293,47
NRF0223	NC00000202	51851	23/10/2021	13/04/2022	195,23
NRF0622	HF00006700	65300	31/12/2021	16/04/2022	195,23
NRF1688	NMS2205524	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
NRF1688	WF00003761	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
NRF3H57	MS3321619	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRF4D34	MS3318520	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRF4408	NQ00011247	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRF4408	NQ00011246	51930	07/01/2022	18/04/2022	293,47
NRF5239	MS3336372	76332	15/12/2021	17/04/2022	293,47
NRF6606	WF00003775	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
NRF6665	NQ00011741	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRF7B19	MS3397106	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRF7C38	MS2788160	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRF7512	MS3353832	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
NRF8J19	HF00013801	54521	03/01/2022	15/04/2022	195,23

NRF8313	MS3370092	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRG0H15	MS3306437	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRG0107	WF00003239	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRG0190	TEN0130844	73400	28/12/2021	16/04/2022	130,16
NRG1H51	MS3348894	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRG1961	TEN0184031	66610	27/12/2021	16/04/2022	195,23
NRG2373	TEN0179187	66020	30/12/2021	18/04/2022	293,47
NRG4F82	MS3397489	69201	31/12/2021	13/04/2022	130,16
NRG4G96	MS3372760	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NRG5A66	NQ00010208	76332	04/01/2022	15/04/2022	293,47
NRG6441	TEN0169770	66020	04/11/2021	16/04/2022	293,47
NRG7E91	MS03376831	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRG7G87	MS3369900	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NRG7575	TEN0169525	66020	27/10/2021	14/04/2022	293,47
NRG7575	TEN0158787	66020	09/11/2021	16/04/2022	293,47
NRH0133	MS3142883	76332	20/12/2021	16/04/2022	293,47
NRH0298	WF00004386	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
NRH0399	MS2961805	73662	15/12/2021	14/04/2022	130,16
NRH1H75	HF00007907	59910	04/01/2022	15/04/2022	293,47
NRH1H75	WF00003721	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
NRH2A75	WF00004398	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
NRH4206	WF00004344	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
NRH4489	NC00003267	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
NRH4568	HF00005447	55250	05/01/2022	17/04/2022	130,16
NRH5B83	HF00013109	76331	05/01/2022	17/04/2022	293,47
NRH5485	WF00004716	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
NRH5616	WF00004725	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
NRH6F72	MS3325636	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRH6001	NMS2205829	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
NRH6001	WF00003247	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
NRH7084	MS3370083	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRH7152	NC00003252	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
NRH7633	RC00013403	65992	31/12/2021	12/04/2022	293,47
NRH8928	NC00003258	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
NRH9499	HF00002156	55680	02/01/2022	14/04/2022	195,23
NRH9879	NMS2205392	50020	25/02/2022	16/04/2022	195,23
NRH9879	WF00003734	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
NRI1B90	MS3369999	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
NRI1H39	MS3354207	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRI1410	MS3376825	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRI3A74	MS3372756	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NRI3C03	MS3306446	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRI3J64	MS3334902	50100	24/12/2021	16/04/2022	880,41
NRI3J64	MS3334903	50610	24/12/2021	16/04/2022	880,41
NRI3244	WF00002017	57380	03/01/2022	14/04/2022	293,47
NRI4805	TEN0136986	73400	29/12/2021	16/04/2022	130,16
NRI4805	TEN0136987	50100	29/12/2021	16/04/2022	880,41
NRI5452	MS3303979	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRI6A20	MS3364297	69201	05/01/2022	17/04/2022	130,16
NRI6G05	MS3321151	50100	23/12/2021	16/04/2022	880,41
NRI6G05	MS3321152	51180	23/12/2021	16/04/2022	880,41
NRJ0166	MS3350456	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRJ1D10	TEN0160341	66020	30/10/2021	14/04/2022	293,47
NRJ2B10	MS3342145	69202	06/01/2022	18/04/2022	130,16
NRJ2I96	MS2556893	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
NRJ2929	TEN0135797	66020	30/12/2021	18/04/2022	293,47
NRJ3A35	MS3376919	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
NRJ3A87	MS3368057	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRJ3891	RC00006866	67690	03/01/2022	15/04/2022	130,16
NRJ4E53	MS3318513	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRJ6949	NQ00010586	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRJ7E03	MS3310039	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRJ7E41	MS3348436	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
NRJ7353	MS3376894	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRJ7792	MS3350090	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRJ9H17	MS3377213	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRJ9487	MS3306436	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRK1078	TEN0177477	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
NRK1324	TEN0126634	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
NRK3E18	MS3348455	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16

NRK5D93	MS3241540	66371	04/01/2022	16/04/2022	195,23
NRK5D93	MS3241541	50100	04/01/2022	16/04/2022	880,41
NRK5D93	MS3241542	73400	04/01/2022	16/04/2022	130,16
NRK5259	MS3376765	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRK6D73	MS3303973	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRK7B13	MS3318512	69201	05/01/2022	17/04/2022	130,16
NRK8779	MS2710470	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
NRK9D42	MS3354159	69202	22/12/2021	12/04/2022	130,16
NRL0725	MS3281893	54870	21/12/2021	18/04/2022	195,23
NRL1A69	MS3372508	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRL1168	RC00006865	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
NRL1168	RC00006864	77220	03/01/2022	15/04/2022	130,16
NRL2263	MS3212540	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
NRL2419	TEN0170978	64080	26/10/2021	14/04/2022	130,16
NRL2419	TEN0170977	66532	26/10/2021	14/04/2022	195,23
NRL2440	WF00004755	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
NRL3477	RC00008821	51180	04/01/2022	15/04/2022	880,41
NRL3477	RC00008822	65992	04/01/2022	15/04/2022	293,47
NRL3477	RC00008820	50100	04/01/2022	15/04/2022	880,41
NRL3528	WF00004908	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
NRL3884	MS3375141	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRL4C51	MS3256450	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRL4330	HF00004980	55413	05/01/2022	17/04/2022	195,23
NRL4726	NQ00011740	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRL6A52	MS3364037	76332	17/12/2021	14/04/2022	293,47
NRL6872	MS3396714	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
NRL7800	MS3082503	65992	21/12/2021	18/04/2022	293,47
NRL9637	NMS2205276	50020	22/02/2022	13/04/2022	195,23
NRL9637	NQ00006887	51851	12/11/2021	12/04/2022	195,23
NRM0I78	MS3306445	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRM2E59	HF00005443	50100	05/01/2022	17/04/2022	880,41
NRM2E59	HF00005444	66371	05/01/2022	17/04/2022	195,23
NRM2E59	HF00005445	67261	05/01/2022	17/04/2022	195,23
NRM2H71	MS3367774	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
NRM3674	HF00011009	60501	01/01/2022	14/04/2022	293,47
NRM6J85	MS3306165	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRM6260	MS3310030	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRM7005	MS3254418	52070	14/12/2021	14/04/2022	88,38
NRM9472	MS3334044	73662	27/12/2021	17/04/2022	130,16
NRN0A03	WF00004330	55412	06/12/2021	15/04/2022	195,23
NRN0F94	NC00003229	51851	04/01/2022	15/04/2022	195,23
NRN0480	MS3350052	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
NRN1026	NQ00011701	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRN1295	NQ00008148	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRN3D69	NQ00008163	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRN3539	MS3145123	54010	31/12/2021	15/04/2022	195,23
NRN4052	TEN0020655	66020	30/12/2021	18/04/2022	293,47
NRN5484	WF00004352	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
NRN5735	NQ00009792	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRN6215	NQ00009780	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRN6462	HF00008485	60501	05/01/2022	17/04/2022	293,47
NRN6842	MS3145125	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
NRN7051	NC00003243	60501	04/01/2022	16/04/2022	293,47
NRN7578	FC00006640	75790	03/01/2022	17/04/2022	2.934,70
NRN9296	MS3127088	56143	02/01/2022	16/04/2022	195,23
NRO1G60	MS3376776	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRO1H74	TEN0171599	73400	31/12/2021	18/04/2022	130,16
NRO2A77	MS3318508	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRO2722	TEN0179181	50100	29/12/2021	16/04/2022	880,41
NRO2722	TEN0179182	51180	29/12/2021	16/04/2022	880,41
NRO3346	NC00002685	60501	16/12/2021	14/04/2022	293,47
NRO4C74	MS3367738	69202	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NRO7D73	MS3280294	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
NRO7109	TEN0180075	50100	29/12/2021	16/04/2022	880,41
NRO7109	TEN0180076	51180	29/12/2021	16/04/2022	880,41
NRO7710	TEN0177478	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
NRP0505	MS3348904	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NRP1A11	MS3224874	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRP1E32	MS3350083	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRP1004	RC00004964	51852	02/01/2022	15/04/2022	195,23

NRP1548	WF00004351	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
NRP2A94	MS3370801	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRP2392	MS3336428	51851	21/12/2021	16/04/2022	195,23
NRP4407	WF00004720	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
NRP5966	FC00008103	51851	02/01/2022	14/04/2022	195,23
NRP7083	TEN0109795	66020	30/12/2021	18/04/2022	293,47
NRP7370	HF00003941	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
NRP8568	NQ00011743	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRP9G54	MS3342146	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRP9H04	MS3325637	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRP9904	NQ00011213	73662	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRP9904	NQ00011212	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRQ0502	TEN0172217	65800	29/10/2021	14/04/2022	293,47
NRQ3A30	WF00003774	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
NRQ3A30	WF00004672	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
NRQ3B68	MS3377168	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRQ3018	TEN0168718	64080	07/10/2021	14/04/2022	130,16
NRQ3418	MS3321902	65300	25/12/2021	15/04/2022	195,23
NRQ3887	FC00008088	51851	02/01/2022	14/04/2022	195,23
NRQ4B41	MS3377175	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRQ4E19	MS3348974	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
NRQ5177	MS3336395	76332	23/12/2021	17/04/2022	293,47
NRQ6746	MS3143958	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRQ7701	MS3336420	76332	17/12/2021	17/04/2022	293,47
NRQ7701	NMS2205830	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
NRQ7859	MS3329935	60501	22/12/2021	18/04/2022	293,47
NRQ8J05	FC00008109	51851	02/01/2022	14/04/2022	195,23
NRQ8722	MS3021383	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRQ9007	NQ00009756	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRQ9279	NQ00011744	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRQ9912	NC00003256	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
NRR0C91	MS3310012	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
NRR0593	TEN0181989	66371	27/12/2021	16/04/2022	195,23
NRR1J79	MS3217182	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NRR1859	NQ00010584	66372	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRR1859	NQ00010583	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
NRR2870	HF00004049	72340	28/12/2021	12/04/2022	130,16
NRR3I29	MS3354220	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRR3808	MS3238726	50100	30/10/2021	14/04/2022	880,41
NRR4F58	MS3397683	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
NRR4119	MS3350055	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
NRR4444	MS3306447	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRR4510	MS3259743	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
NRR4740	FC00005301	75790	07/11/2021	15/04/2022	2.934,70
NRR5F16	MS3285164	75790	21/11/2021	16/04/2022	2.934,70
NRR5I14	WF00003237	76842	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRR8383	MS3146247	55500	05/01/2022	17/04/2022	130,16
NRS0E96	MS3364040	76332	17/12/2021	14/04/2022	293,47
NRS0G57	WF00004739	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
NRS0J51	WF00003742	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
NRS0392	NMS2205393	50020	25/02/2022	16/04/2022	390,46
NRS0392	WF00004326	55412	06/12/2021	15/04/2022	195,23
NRS0571	TEN0184154	64080	29/12/2021	16/04/2022	130,16
NRS0901	TEN0169457	65800	25/10/2021	15/04/2022	293,47
NRS1E80	MS3376779	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRS1J39	MS3280302	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRS2329	NMS2205831	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
NRS2329	WF00004650	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
NRS3E77	MS3372535	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRS3740	MS3350087	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRS4A69	MS3280922	54521	26/12/2021	18/04/2022	195,23
NRS4I77	MS3318606	69201	20/10/2021	13/04/2022	130,16
NRS4119	MS3353014	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
NRS5I14	HF00008499	76331	06/01/2022	17/04/2022	293,47
NRS5415	MS3354208	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRS5579	MS3368763	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRS5608	MS3212538	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
NRS5946	MS3202673	54870	19/12/2021	18/04/2022	195,23
NRS7E41	MS3376923	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16
NRS7409	HF00011705	76331	05/01/2022	17/04/2022	293,47

NRS7409	NMS2205832	50020	27/02/2022	18/04/2022	586,94
NRS8287	MS3376822	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRS8456	WF00004375	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
NRS9G16	MS3348843	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
NRS9831	RC00002263	67690	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRT1B05	MS3326500	60502	24/12/2021	16/04/2022	293,47
NRT1E80	MS3376778	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRT1785	MS3213646	50100	21/12/2021	14/04/2022	880,41
NRT2212	MS3357601	55500	05/01/2022	17/04/2022	130,16
NRT2502	MS3250301	73400	19/12/2021	14/04/2022	130,16
NRT2502	MS3254250	51180	18/12/2021	14/04/2022	880,41
NRT2502	MS3254249	50100	18/12/2021	14/04/2022	880,41
NRT2699	MS3144789	60501	03/01/2022	15/04/2022	293,47
NRT2869	MS3375150	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRT3092	MS3321019	70481	01/01/2022	16/04/2022	293,47
NRT6629	TEN0184141	66532	29/12/2021	16/04/2022	195,23
NRT6856	MS3210259	50100	20/12/2021	16/04/2022	880,41
NRT6856	MS3210260	51180	20/12/2021	16/04/2022	880,41
NRT9443	MS3318862	65992	27/12/2021	17/04/2022	293,47
NRT9983	NQ00011402	50100	06/01/2022	17/04/2022	880,41
NRT9983	NQ00011403	65992	06/01/2022	17/04/2022	293,47
NRU0C01	MS3308543	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NRU0I98	MS3348858	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NRU0754	RC00011358	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
NRU1652	MS3396752	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRU2G49	RC00013309	51851	01/01/2022	13/04/2022	195,23
NRU3185	MS3377177	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRU4G88	MS3349939	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NRU4J04	MS3321589	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NRU4312	NQ00011721	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRU4513	FC00008104	65800	02/01/2022	14/04/2022	293,47
NRU5002	MS3348899	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRU6H16	WF00003737	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
NRU6276	MS3336653	51851	29/12/2021	16/04/2022	195,23
NRU6796	NQ00007763	51851	24/11/2021	16/04/2022	195,23
NRU6796	NQ00007764	76331	24/11/2021	16/04/2022	293,47
NRU6943	WF00003767	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
NRU7570	RC00010285	65992	01/01/2022	13/04/2022	293,47
NRU7692	RC00004198	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
NRV2515	MS3357651	54600	04/01/2022	17/04/2022	130,16
NRV3048	MS2849918	70561	30/10/2021	14/04/2022	293,47
NRV4B10	MS3303922	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NRV4D09	MS3021376	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
NRV6D54	MS3217204	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRV6H36	MS3348437	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NRV7H99	MS3120926	69201	21/12/2021	12/04/2022	130,16
NRV8C88	MS3348830	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NRV8E14	MS3308554	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
NRW0J48	HF00003942	76331	06/01/2022	17/04/2022	293,47
NRW0767	MS3127712	65480	20/12/2021	15/04/2022	130,16
NRW1A58	MS3348836	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NRW1345	RC00006863	77220	03/01/2022	15/04/2022	130,16
NRW2H27	MS3377088	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
NRW3526	NQ00005477	75790	27/11/2021	16/04/2022	2.934,70
NRW3977	TEN0102804	75790	04/11/2021	16/04/2022	2.934,70
NRW4261	WF00004679	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
NRW4356	WF00004626	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
NRW4672	RC00013306	65992	01/01/2022	13/04/2022	293,47
NRW4672	RC00013307	51852	01/01/2022	13/04/2022	195,23
NRW4672	RC00013308	77220	01/01/2022	13/04/2022	130,16
NRW4901	WF00002019	51851	03/01/2022	14/04/2022	195,23
NRW5255	MS3145342	57970	04/01/2022	17/04/2022	2.934,70
NRW5255	MS3146050	58350	04/01/2022	17/04/2022	195,23
NRW5439	MS3329940	54870	24/12/2021	18/04/2022	195,23
NRW6A06	MS3376839	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NRW7075	WF00004336	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
NRW7704	TEN0172191	64080	29/10/2021	14/04/2022	130,16
NRW8G59	WF00003765	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
NRW9B09	MS3367785	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRW9E17	RC00000863	59750	05/01/2022	17/04/2022	195,23

NRW9109	WF00004341	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
NRW9166	RC00011356	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
NRX0516	MS3370090	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRX3410	MS3280296	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NRX4826	MS3352321	58780	29/12/2021	16/04/2022	130,16
NRX4826	NMS2205548	50020	26/02/2022	17/04/2022	130,16
NRX6C80	MS3372784	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRX7D43	MS3308545	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NRX7G71	MS3376405	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRX7050	MS3326388	65992	18/12/2021	18/04/2022	293,47
NRX7050	MS3326389	50100	18/12/2021	18/04/2022	880,41
NRX7050	MS3326390	66372	18/12/2021	18/04/2022	195,23
NRX7805	NQ00009742	73400	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NRX7964	NQ00000403	50100	02/01/2022	13/04/2022	880,41
NRX7964	NQ00000404	51180	02/01/2022	13/04/2022	880,41
NRX8B32	MS3377102	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
NRX8292	TEN0126640	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
NRX9780	TEN0125356	66020	12/11/2021	12/04/2022	293,47
NRY0874	FC00001492	51851	23/12/2021	16/04/2022	195,23
NRY0874	FC00001493	58350	23/12/2021	16/04/2022	195,23
NRY3I99	MS3352323	55250	29/12/2021	16/04/2022	130,16
NRY3613	NQ00010575	51852	01/01/2022	13/04/2022	195,23
NRY3955	MS3342148	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
NRY3968	MS3212547	57380	04/01/2022	18/04/2022	293,47
NRY5113	MS3145129	51852	04/01/2022	17/04/2022	195,23
NRY5359	MS3340545	54522	05/01/2022	18/04/2022	195,23
NRY6783	MS2998632	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
NRY7D65	NQ00011731	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NRY7885	MS3253271	54870	09/12/2021	18/04/2022	195,23
NRY9A87	MS3376895	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NRY9J23	MS3397691	69201	06/01/2022	18/04/2022	130,16
NRY9596	NQ00006870	51851	12/11/2021	12/04/2022	195,23
NRZ0984	RC00010383	59242	07/01/2022	18/04/2022	1.467,35
NRZ3021	RC00009751	66020	06/01/2022	17/04/2022	293,47
NRZ3021	RC00009750	68231	06/01/2022	17/04/2022	195,23
NRZ4A33	NMS2205550	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
NRZ4A33	NMS2205551	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
NRZ4A33	WF00003220	76331	05/01/2022	16/04/2022	293,47
NRZ4A33	WF00003219	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRZ4047	NMS2205552	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
NRZ4047	WF00003233	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
NRZ4866	NC00000566	76841	29/10/2021	15/04/2022	130,16
NRZ5337	NC00000529	76841	29/10/2021	12/04/2022	130,16
NRZ5813	TEN0135594	66020	08/11/2021	16/04/2022	293,47
NSA2048	MS3336654	76332	05/01/2022	18/04/2022	293,47
NSA4C69	MS3326494	54522	23/12/2021	16/04/2022	195,23
NSA4C69	NMS2205555	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
NSA4759	NC00003104	73662	02/01/2022	13/04/2022	130,16
NSA5298	MS3350067	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
NSA5399	WF00004377	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
NSA5810	HF00008474	76331	05/01/2022	16/04/2022	293,47
NSA5894	MS3332843	76251	28/12/2021	16/04/2022	293,47
NSA6194	WF00003719	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
NSA6213	HF00008483	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
NSA6259	MS3372534	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
NSA6468	MS3318298	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NSA7E63	MS3349970	69201	20/12/2021	13/04/2022	130,16
NSA7H19	MS3325612	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NSA8773	MS3397421	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NSA9798	RC00006850	67690	02/01/2022	14/04/2022	130,16
NSA9982	MS3330590	61220	27/12/2021	18/04/2022	293,47
NSB0I37	MS3348787	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
NSB0429	TEN0184155	64080	29/12/2021	16/04/2022	130,16
NSB1059	NC00003264	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
NSB2B86	MS3353841	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NSB2259	TEN0184180	64080	30/12/2021	18/04/2022	130,16
NSB2715	WF00003790	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
NSB3364	MS3318495	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NSB4F54	MS3376759	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NSB5122	MS3259723	54522	30/12/2021	15/04/2022	195,23

NSB5846	MS3309458	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NSB7G45	MS3354572	69201	27/10/2021	13/04/2022	130,16
NSB7281	MS3376962	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
NSB8447	NQ00011226	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NSB9F12	WF00004740	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
NSB9562	WF00003724	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
NSB9989	MS3396721	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16
NSC0J04	WF00003692	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
NSC2B33	RC00005240	51691	02/01/2022	16/04/2022	2.934,70
NSC2356	WF00003255	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
NSC2481	WF00003747	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
NSC4D77	WF00004714	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
NSC4443	MS3212541	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
NSC6489	NC00000385	76841	25/10/2021	12/04/2022	130,16
NSC7H19	HF00011712	60501	06/01/2022	18/04/2022	293,47
NSC7897	MS3254547	69120	19/12/2021	14/04/2022	88,38
NSC9F01	MS3188877	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NSD0G17	MS3350100	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NSD0461	NQ00011738	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
NSD4C12	TEN0125342	75790	07/11/2021	16/04/2022	2.934,70
NSD4H64	MS3318516	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NSD5C03	MS3364202	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NSD5J52	MS3326489	57380	19/12/2021	16/04/2022	293,47
NSD7334	MS3170220	55412	22/12/2021	14/04/2022	195,23
NSD7555	MS3353021	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
NSD7672	MS3254511	76331	07/12/2021	17/04/2022	293,47
NSD9255	RC00012104	50100	31/12/2021	12/04/2022	880,41
NSD9255	RC00012105	51180	31/12/2021	12/04/2022	880,41
NSW1C96	MS3372522	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NTX1F99	MS3369877	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NTX3F23	RC00003395	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
NTZ0B50	WF00003257	73400	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NTZ0B50	WF00003256	76842	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NUA4847	MS3397450	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
NUD0G36	MS3143957	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
NUI1J91	MS3369868	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
NVV3690	WF00004691	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
NVZ8B09	MS3341719	69202	22/12/2021	13/04/2022	130,16
NWA2417	RC00011349	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
NWK4E59	MS3345524	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NWM9G99	MS3342178	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
NWU5312	MS3377133	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
NYY4G17	MS3010303	69202	23/12/2021	13/04/2022	130,16
OAK1E84	MS3348820	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
OAU9I75	MS3340242	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
OAY0C45	MS3349575	54522	02/01/2022	15/04/2022	195,23
OAY4A17	MS3376714	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OBB5208	TEN0142282	75790	13/11/2021	16/04/2022	2.934,70
OBK1437	NQ00008161	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
OBL3B64	MS3336397	60412	27/12/2021	17/04/2022	195,23
OBL7E74	MS2958221	69202	27/12/2021	13/04/2022	130,16
OBN8I00	MS3224943	69202	23/12/2021	12/04/2022	130,16
OCJ7311	MS3368056	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OEY3058	MS3369949	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
OGI2J55	MS3397048	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
OGR7I66	MS3321576	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
OGZ4217	MS3318505	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OHA4I59	MS3213468	50100	25/12/2021	16/04/2022	880,41
OHU6F89	MS2709463	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
OLY0675	WF00003217	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
OLY9F05	MS3368030	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
OMF7J11	MS3371433	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OMQ6611	WF00004704	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
OMR6F44	MS3349999	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
ONE3H49	MS3281634	51851	20/12/2021	15/04/2022	195,23
ONP1I79	MS3318866	51180	27/12/2021	17/04/2022	880,41
ONP1I79	MS3318865	50100	27/12/2021	17/04/2022	880,41
ONW8H00	MS3336430	53800	21/12/2021	16/04/2022	130,16
OOE0849	NQ00002622	65992	01/01/2022	12/04/2022	293,47
OOE0849	NQ00002623	50100	01/01/2022	12/04/2022	880,41

OOG3C10	MS3258481	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
OOG3516	MS3224928	69201	20/12/2021	12/04/2022	130,16
OOG3584	RC00011352	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
OOG3875	FC00000793	51851	22/10/2021	14/04/2022	195,23
OOG4J50	MS3349578	55500	02/01/2022	15/04/2022	130,16
OOG4495	WF00004685	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
OOG4999	NMS2205573	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
OOG4999	WF00004396	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
OOG5G92	NMS2205397	50020	25/02/2022	16/04/2022	293,47
OOG5G92	NC00003224	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
OOG5093	MS3370036	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOG5428	HF00004978	54521	05/01/2022	17/04/2022	195,23
OOG5541	WF00004613	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
OOG7E74	TEN0110999	66020	03/01/2022	18/04/2022	293,47
OOG7320	MS3189270	73662	22/12/2021	16/04/2022	130,16
OOG7916	RC00008812	51930	01/01/2022	12/04/2022	293,47
OOG9587	MS3042449	55411	22/12/2021	15/04/2022	195,23
OOG9724	NMS2205834	50020	27/02/2022	18/04/2022	390,46
OOG9724	WF00003241	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
OOG9751	WF00003781	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
OOG9751	WF00003706	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
OOH0654	RC00010605	50450	04/01/2022	15/04/2022	293,47
OOH1H88	MS3376974	69201	28/12/2021	13/04/2022	130,16
OOH2726	MS3370030	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOH4B31	MS3376780	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOH6010	NQ00009758	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
OOH7491	MS2995344	51851	21/12/2021	15/04/2022	195,23
OOH7491	MS2995345	69120	21/12/2021	15/04/2022	88,38
OOH7926	MS3212543	76331	21/12/2021	17/04/2022	293,47
OOH9E22	MS3303978	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOH9901	MS3318511	69201	05/01/2022	17/04/2022	130,16
OOI2296	NC00003221	76331	04/01/2022	15/04/2022	293,47
OOI3D70	RC00004956	65992	02/01/2022	15/04/2022	293,47
OOI3901	MS2958225	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOI4F95	MS3107403	73400	23/12/2021	16/04/2022	130,16
OOI4G04	MS2998631	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
OOI5327	MS3353838	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOI6C35	MS3325626	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
OOI6H63	MS3370041	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOI7B61	MS3364286	69201	03/01/2022	15/04/2022	130,16
OOI7509	MS3350463	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOI9605	TEN0110962	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
OOJ0C37	MS3397653	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
OOJ0186	MS3333345	76332	13/12/2021	14/04/2022	293,47
OOJ0382	TEN0184112	65800	28/12/2021	16/04/2022	293,47
OOJ1221	RC00003394	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
OOJ1459	RC00010294	65992	02/01/2022	15/04/2022	293,47
OOJ1539	RC00010298	67690	03/01/2022	15/04/2022	130,16
OOJ2935	RC00010074	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
OOJ3005	NMS2205268	50020	21/02/2022	12/04/2022	195,23
OOJ3281	MS3189282	76332	04/01/2022	18/04/2022	293,47
OOJ3281	MS3189280	69471	04/01/2022	18/04/2022	195,23
OOJ4A59	MS3010320	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOJ4C48	MS3397696	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOJ4469	MS3375055	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOJ5A33	MS3188179	69201	10/11/2021	13/04/2022	130,16
OOJ5560	NQ00012001	76332	05/01/2022	18/04/2022	293,47
OOJ6912	RC00011914	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
OOJ7B30	MS3354212	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOJ7G14	MS3377207	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOJ7850	MS3303971	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
OOJ8223	MS3356775	54010	20/12/2021	15/04/2022	195,23
OOJ8223	NMS2205398	50020	25/02/2022	16/04/2022	195,23
OOJ8398	MS3376828	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOJ8990	RC00010076	65992	06/01/2022	17/04/2022	293,47
OOJ9291	WF00003785	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
OOK1951	MS2512680	52742	27/12/2021	16/04/2022	2.934,70
OOK3160	MS3213357	50292	20/12/2021	14/04/2022	880,41
OOK4I13	WF00004693	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
OOK4I63	MS3397446	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16

OOK5889	MS3259740	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
OOK6B90	MS3354173	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
OOK6C42	RC00010126	51851	03/01/2022	16/04/2022	195,23
OOK6570	RC00011701	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
OOK7C01	MS3368052	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOK7J71	NQ00011712	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
OOK7008	WF00004361	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
OOK9858	MS3259848	65992	20/12/2021	14/04/2022	293,47
OOK9858	MS3259849	51851	20/12/2021	14/04/2022	195,23
OOL0724	MS3189264	73662	21/12/2021	16/04/2022	130,16
OOL1J70	RC00012729	50450	01/01/2022	12/04/2022	293,47
OOL1778	MS3364269	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
OOL1852	NQ00009776	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
OOL1899	NQ00009787	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
OOL1950	WF00004682	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
OOL2E66	WF00003731	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
OOL2157	MS3352058	54870	03/01/2022	16/04/2022	195,23
OOL4A19	MS3357761	51851	31/12/2021	14/04/2022	195,23
OOL4156	MS3189288	73662	05/01/2022	18/04/2022	130,16
OOL7892	MS3213466	50100	21/12/2021	14/04/2022	880,41
OOL8I61	MS3306435	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOL8452	RC00004975	59670	06/01/2022	18/04/2022	1.467,35
OOL9J61	WF00004368	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
OOM1I30	MS3308559	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOM1415	MS3182969	51851	09/12/2021	17/04/2022	195,23
OOM8110	HF00011823	60175	07/01/2022	18/04/2022	293,47
OOM9635	RC00004230	67261	05/01/2022	16/04/2022	195,23
OOM9689	RC00004968	66102	02/01/2022	15/04/2022	195,23
OON0G44	MS3396674	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
OON0J10	MS3377153	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OON1688	MS3107717	66020	20/12/2021	16/04/2022	293,47
OON1782	MS3170224	55412	23/12/2021	14/04/2022	195,23
OON1817	MS3170216	55412	22/12/2021	14/04/2022	195,23
OON1817	NMS2205355	50020	24/02/2022	15/04/2022	195,23
OON2C40	MS3182967	76332	09/12/2021	17/04/2022	293,47
OON4F17	RC00008040	66372	04/01/2022	15/04/2022	195,23
OON5E65	MS3324121	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OON5F27	WF00003756	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
OON5I39	MS3224877	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OON5609	MS3212532	57380	21/12/2021	17/04/2022	293,47
OON5609	NMS2205835	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
OON5982	MS3303977	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOO1089	TEN0173328	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
OOO1188	MS3107512	66371	25/12/2021	16/04/2022	195,23
OOO1188	MS3107514	64080	29/12/2021	16/04/2022	130,16
OOO1188	MS3107511	65992	25/12/2021	16/04/2022	293,47
OOO1188	MS3107510	51180	25/12/2021	16/04/2022	880,41
OOO1188	MS3107509	50100	25/12/2021	16/04/2022	880,41
OOO2114	TEN0135820	66020	01/01/2022	18/04/2022	293,47
OOO2114	TEN0135821	66700	01/01/2022	18/04/2022	195,23
OOO3B91	MS2627639	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOO3E61	MS3318490	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
OOO3J79	MS3370017	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOO3769	MS3303980	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOO4H88	MS3377206	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOO5413	NC00003298	76841	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOO8440	MS3329257	58350	23/12/2021	18/04/2022	195,23
OOO8440	MS3329256	59591	23/12/2021	18/04/2022	1.467,35
OOO9650	TEN0184171	66532	30/12/2021	18/04/2022	195,23
OOP0E46	HF00007225	66450	31/12/2021	12/04/2022	195,23
OOP0488	NC00003259	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
OOP0815	NC00003304	76841	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOP0815	NMS2205836	50020	27/02/2022	18/04/2022	130,16
OOP1E62	MS3142790	65992	13/12/2021	14/04/2022	293,47
OOP1E62	MS3142791	50100	13/12/2021	14/04/2022	880,41
OOP1E62	MS3142792	51180	13/12/2021	14/04/2022	880,41
OOP1149	NC00003306	76841	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOP2100	HF00009803	60501	31/12/2021	12/04/2022	293,47
OOP4851	MS3142903	65992	17/12/2021	14/04/2022	293,47
OOP5H63	RC00005329	51852	07/01/2022	18/04/2022	195,23

OOP5983	WF00004373	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
OOP6F65	MS3370033	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOP7I18	MS3259392	60501	02/01/2022	15/04/2022	293,47
OOP8H52	MS3190245	76331	03/01/2022	15/04/2022	293,47
OOP8H52	NMS2205400	50020	25/02/2022	16/04/2022	293,47
OOP8113	MS3190906	61220	07/12/2021	15/04/2022	293,47
OOP8489	HF00002007	60501	31/12/2021	14/04/2022	293,47
OOP8890	MS3336346	54521	22/12/2021	17/04/2022	195,23
OOP8963	HF00008490	76332	06/01/2022	17/04/2022	293,47
OOP9209	WF00004325	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
OOP9375	NC00003301	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
OOQ0406	FC00008722	65992	30/12/2021	15/04/2022	293,47
OOQ0461	NQ00011711	50100	07/01/2022	18/04/2022	880,41
OOQ0461	NQ00011714	65992	07/01/2022	18/04/2022	293,47
OOQ0461	NQ00011715	51180	07/01/2022	18/04/2022	880,41
OOQ1B83	MS3364205	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOQ2F27	MS3350192	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
OOQ3572	MS3125959	50100	08/12/2021	16/04/2022	880,41
OOQ4A74	MS3356778	55500	22/12/2021	15/04/2022	130,16
OOQ4I51	MS3318503	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
OOQ4114	MS3258483	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
OOQ5F81	MS3349937	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
OOQ5032	MS3322122	52741	25/12/2021	18/04/2022	2.934,70
OOQ7B63	TEN0132445	65992	27/12/2021	16/04/2022	293,47
OOQ7F80	MS3354210	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOQ9242	FC00001207	50100	23/10/2021	13/04/2022	880,41
OOR0D97	NQ00011736	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
OOR0115	NQ00010006	73661	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOR1E05	RC00005698	67690	30/12/2021	12/04/2022	130,16
OOR1010	MS3376658	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOR1938	MS3397682	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
OOR2581	NQ00009782	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
OOR2692	MS3376712	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOR3E47	NQ00008149	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
OOR3791	RC00011910	77220	02/01/2022	13/04/2022	130,16
OOR5B88	TEN0172171	65800	29/10/2021	14/04/2022	293,47
OOR5292	NQ00009763	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
OOR5629	NQ00012002	76332	06/01/2022	18/04/2022	293,47
OOR5720	MS3352317	54870	27/12/2021	16/04/2022	195,23
OOR6741	HF00008497	76332	06/01/2022	17/04/2022	293,47
OOR6741	WF00004706	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
OOR8E95	MS3396757	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOR9B37	MS3370013	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
OOR9345	RC00011906	67690	02/01/2022	13/04/2022	130,16
OOS1E16	MS3371395	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
OOS1G19	MS2998644	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOS2E57	MS3336438	51851	24/12/2021	16/04/2022	195,23
OOS2032	HF00002159	55680	02/01/2022	14/04/2022	195,23
OOS3812	TEN0120909	75790	01/01/2022	18/04/2022	2.934,70
OOS5J32	MS3303981	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOS5J48	MS3348995	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
OOS5587	NQ00009757	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
OOS6030	NC00001657	51852	26/11/2021	14/04/2022	195,23
OOS6865	WF00003744	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
OOS7174	MS3142872	76332	16/12/2021	14/04/2022	293,47
OOS7648	MS3364042	76332	17/12/2021	14/04/2022	293,47
OOS9735	WF00004756	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
OOT0762	MS3350483	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOT2G15	MS2886925	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
OOT2J64	MS3142797	50100	17/12/2021	14/04/2022	880,41
OOT2J64	MS3142798	51180	17/12/2021	14/04/2022	880,41
OOT2J64	TEN0181994	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
OOT3555	MS3354209	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
OOT5F83	MS3254625	73400	16/12/2021	14/04/2022	130,16
OOT5046	MS2953106	50100	22/10/2021	14/04/2022	880,41
OOT5046	MS2953108	70301	22/10/2021	14/04/2022	293,47
OOT5046	MS2953109	65992	22/10/2021	13/04/2022	293,47
OOT6507	MS3303903	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
OOT9B15	MS3120938	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
OOT9C49	MS3369916	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16

OOT9D53	MS3368049	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
OOT9181	MS2779019	54521	01/01/2022	18/04/2022	195,23
OOT9248	WF00004505	60412	05/01/2022	17/04/2022	195,23
OOT9737	MS3209716	69201	16/09/2021	13/04/2022	130,16
OOU0F69	MS3372774	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
OOU1097	MS3336380	51851	20/12/2021	17/04/2022	195,23
OOU2543	RC00011705	77220	04/01/2022	15/04/2022	130,16
OOU3650	MS3364044	76332	17/12/2021	14/04/2022	293,47
OOU3650	NMS2205357	50020	24/02/2022	15/04/2022	293,47
OOU4031	MS3377072	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
OOU4395	MS3326526	75790	28/11/2021	14/04/2022	2.934,70
OOU5C14	MS3370100	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OOU9H51	MS3354229	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OOU9235	NC00003241	60501	04/01/2022	16/04/2022	293,47
OOW4E47	MS3348972	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
OPM1050	MS3368750	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
OPY8C69	MS3342182	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OQD5816	NC00003251	60501	04/01/2022	16/04/2022	293,47
OQH8749	MS3365445	69201	10/12/2021	13/04/2022	130,16
ORH7E86	MS3397657	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
OTB3F32	MS3368781	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
OTI6H81	MS2915193	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
OTS8G76	MS3280291	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
OWJ1900	NC00003255	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
OWZ6191	TEN0180102	66020	02/01/2022	18/04/2022	293,47
OXE1H96	MS2709465	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
OXF8007	HF00010925	60501	03/01/2022	15/04/2022	293,47
OYG1322	MS3275711	51851	17/12/2021	14/04/2022	195,23
OYJ7922	MS3376757	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
OYW6234	MS3010315	69202	30/12/2021	12/04/2022	130,16
PAO3B61	MS3247351	50100	31/12/2021	15/04/2022	880,41
PDO8A99	MS3318518	69201	06/01/2022	18/04/2022	130,16
PFK5D43	MS3370802	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
PGD8H28	MS3319221	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
PGG3H25	WF00003760	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
PPK4I80	MS3063761	75790	12/11/2021	13/04/2022	2.934,70
PPN6A64	MS3376651	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
PQO3H32	MS3377178	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
PQY2H61	MS3364321	69201	22/12/2021	13/04/2022	130,16
PRE7D83	RC00006852	51420	02/01/2022	14/04/2022	293,47
PRE7D83	RC00006851	50450	02/01/2022	14/04/2022	293,47
PSL2A90	MS2781122	51930	24/12/2021	16/04/2022	293,47
PSL2A90	NMS2205609	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
PUA8550	FC00008727	67690	30/12/2021	14/04/2022	130,16
PUH0770	NQ00011733	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
PUP5D07	WF00003766	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
PUP5D07	WF00004618	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
PUR6488	MS3356768	76331	20/12/2021	15/04/2022	293,47
PVA9F20	MS3367775	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
PVE4752	NQ00011209	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
PVF2A14	MS3375148	66102	04/01/2022	17/04/2022	195,23
PVN4H99	WF00003720	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
PVQ6371	MS3143954	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
PWU5H90	MS3224871	69202	30/12/2021	15/04/2022	130,16
PXB2E24	RC00003949	65992	05/01/2022	17/04/2022	293,47
PXI4202	MS3188880	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
PXP3293	MS3336425	51851	20/12/2021	17/04/2022	195,23
PXU6987	MS3353020	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
PYG1E02	MS3370037	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
PYJ9491	MS3189271	76332	27/12/2021	17/04/2022	293,47
PYR5172	TEN0126473	75790	12/11/2021	16/04/2022	2.934,70
PYZ7594	HF00008478	55413	05/01/2022	16/04/2022	195,23
PZE9944	MS3318479	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
PZG1593	WF00004365	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
PZM7627	MS3352326	55250	02/01/2022	16/04/2022	130,16
PZP9223	MS3308163	69201	28/10/2021	13/04/2022	130,16
PZT0B19	MS3397440	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
PZX1324	MS3376826	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
PZZ9A90	MS3396727	69202	29/12/2021	13/04/2022	130,16
QAA0B49	WF00004612	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23

QAA0D42	MS3303985	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAA0237	MS3303940	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
QAA0611	WF00004712	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAA1C61	MS3321602	69201	27/12/2021	12/04/2022	130,16
QAA1373	MS3254505	55413	07/12/2021	17/04/2022	195,23
QAA2J12	MS2930446	54521	24/12/2021	17/04/2022	195,23
QAA2441	HF00003804	60412	05/01/2022	17/04/2022	195,23
QAA3115	WF00003700	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
QAA3964	NMS2205837	50020	27/02/2022	18/04/2022	390,46
QAA3964	WF00004742	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
QAA3964	WF00004692	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
QAA4258	WF00004609	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
QAA4796	MS3188874	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAA5054	MS3396766	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAA5363	RC00011704	77220	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAA6F28	MS2709464	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAA6099	NQ00009778	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QAA6741	RC00011378	77220	03/01/2022	14/04/2022	130,16
QAA7H73	MS3253438	76331	08/12/2021	17/04/2022	293,47
QAA8722	MS3318391	69201	05/10/2021	13/04/2022	130,16
QAB1H12	MS3281679	73662	20/12/2021	15/04/2022	130,16
QAB2D17	TEN0179158	66020	27/12/2021	16/04/2022	293,47
QAB2D17	TEN0179159	66371	27/12/2021	16/04/2022	195,23
QAB4064	RC00004182	69630	01/01/2022	12/04/2022	195,23
QAB4064	RC00004181	64080	01/01/2022	12/04/2022	130,16
QAB5241	NMS2205838	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
QAB5241	WF00004666	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAB7E95	TEN0173324	66020	27/12/2021	16/04/2022	293,47
QAB7G37	MS3176035	57703	31/12/2021	15/04/2022	293,47
QAB8A56	NS00000101	76332	04/01/2022	16/04/2022	293,47
QAB8I52	WF00003688	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
QAB9510	RC00012738	66102	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QAC0I75	MS3368054	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAC0555	NQ00008151	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAC0765	MS3306431	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAC1157	MS3350461	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAC1759	MS3330501	52583	01/01/2022	18/04/2022	2.934,70
QAC2816	MS3345895	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAC4136	TEN0120903	50100	30/12/2021	18/04/2022	880,41
QAC4136	TEN0120904	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
QAC5J24	MS3353839	69202	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAC5528	MS3189275	76841	30/12/2021	17/04/2022	130,16
QAC7304	NC00003228	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
QAC8088	MS3142870	76332	16/12/2021	14/04/2022	293,47
QAC8675	MS3213648	65992	21/12/2021	14/04/2022	293,47
QAC9C47	FC00008112	66532	02/01/2022	14/04/2022	195,23
QAC9C47	TEN0184054	66532	28/12/2021	16/04/2022	195,23
QAC9D12	MS3364291	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
QAD0H27	HF00002160	55680	02/01/2022	14/04/2022	195,23
QAD0H27	NMS2205364	50020	24/02/2022	15/04/2022	195,23
QAD0I30	MS3280927	65992	26/12/2021	15/04/2022	293,47
QAD1J01	MS3357762	76331	31/12/2021	14/04/2022	293,47
QAD1J01	NMS2205365	50020	24/02/2022	15/04/2022	293,47
QAD2C49	MS3306444	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAD2323	MS3142885	76331	20/12/2021	16/04/2022	293,47
QAD2604	MS3376706	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAD4D50	WF00004710	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAD4562	MS3275381	55680	24/12/2021	14/04/2022	195,23
QAD5G18	RC00003667	50450	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAD5G18	RC00003668	51420	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAD6070	RC00011385	77220	03/01/2022	15/04/2022	130,16
QAD8114	TEN0144674	75790	13/11/2021	16/04/2022	2.934,70
QAD8499	WF00003779	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
QAD9J92	WF00003768	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
QAD9J92	WF00004661	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
QAE0B50	RC00004195	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
QAE0983	MS3352055	54870	03/01/2022	16/04/2022	195,23
QAE1905	RC00006854	67690	02/01/2022	14/04/2022	130,16
QAE2D09	MS3350467	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAE2F93	MS3352406	54521	01/01/2022	16/04/2022	195,23

QAE2F93	NMS2205627	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
QAE2J57	MS3287847	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
QAE2132	WF00004747	55412	15/12/2021	18/04/2022	195,23
QAE2418	WF00004191	55412	04/12/2021	14/04/2022	195,23
QAE2514	WF00004730	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
QAE2600	WF00003788	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
QAE3892	WF00003758	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
QAE5A86	WF00004304	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
QAE5I06	MS3329937	54870	12/12/2021	18/04/2022	195,23
QAE5773	NC00003245	60501	04/01/2022	16/04/2022	293,47
QAE6C88	WF00003759	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
QAE6F37	NQ00011502	65992	04/01/2022	15/04/2022	293,47
QAE6F37	NQ00011501	50450	04/01/2022	15/04/2022	293,47
QAE6G32	WF00004614	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
QAE9558	NMS2205839	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
QAE9558	NMS2205840	50020	27/02/2022	18/04/2022	390,46
QAE9558	WF00004722	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAE9558	WF00004680	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
QAE9818	NMS2205403	50020	25/02/2022	16/04/2022	195,23
QAF0F93	MS3353840	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAF0430	NC00003106	60174	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAF1G22	MS3340254	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAF2928	MS3397688	69201	04/01/2022	16/04/2022	130,16
QAF3064	MS3303906	69201	01/12/2021	13/04/2022	130,16
QAF3644	MS3350454	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAF4E37	TEN0180108	65992	02/01/2022	18/04/2022	293,47
QAF5401	MS3259558	55250	02/01/2022	15/04/2022	130,16
QAF5727	MS3142880	76332	20/12/2021	16/04/2022	293,47
QAF5727	NMS2205631	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
QAF6123	HF00002005	60501	31/12/2021	14/04/2022	293,47
QAF6204	NQ00011210	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
QAF6405	NMS2205269	50020	21/02/2022	12/04/2022	130,16
QAF6408	FC00000956	75790	23/10/2021	14/04/2022	2.934,70
QAF6731	MS2781123	76332	24/12/2021	16/04/2022	293,47
QAF6800	WF00004728	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
QAF8208	MS3189278	76332	30/12/2021	17/04/2022	293,47
QAF8704	WF00003796	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAF8807	MS3368771	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAF9G20	FC00009009	75790	30/12/2021	15/04/2022	2.934,70
QAG0C93	MS3369925	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
QAG0527	MS3254503	55411	07/12/2021	17/04/2022	195,23
QAG0644	MS3240794	50100	03/01/2022	17/04/2022	880,41
QAG0644	MS3240793	65992	03/01/2022	17/04/2022	293,47
QAG1G80	MS3376848	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAG1467	MS3377171	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAG1747	MS3146368	55500	30/12/2021	14/04/2022	130,16
QAG1902	MS3350092	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAG1915	MS3376990	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
QAG3J22	MS3396683	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
QAG3071	HF00005440	70481	01/01/2022	14/04/2022	293,47
QAG3347	MS3127038	70481	29/12/2021	16/04/2022	293,47
QAG4026	NQ00011709	73400	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAG4038	MS3325632	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAG4533	TEN0130851	73400	28/12/2021	16/04/2022	130,16
QAG4713	TEN0142362	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
QAG4995	MS3250353	50100	19/12/2021	14/04/2022	880,41
QAG5105	NC00003308	76841	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAG6D05	MS3376887	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
QAG6490	NMS2205634	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
QAG6490	WF00004633	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
QAG8477	FC00001517	75790	21/10/2021	13/04/2022	2.934,70
QAH1H15	NMS2205635	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
QAH1H15	WF00004635	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
QAH2374	RC00004228	67261	04/01/2022	15/04/2022	195,23
QAH2931	MS3326397	65300	01/01/2022	16/04/2022	195,23
QAH3463	RC00011383	50450	03/01/2022	14/04/2022	293,47
QAH3463	RC00011384	51420	03/01/2022	14/04/2022	293,47
QAH5007	WF00004392	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
QAH5074	MS3303970	69201	03/01/2022	14/04/2022	130,16
QAH5369	HF00011709	76331	06/01/2022	17/04/2022	293,47

QAH5369	NMS2205841	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
QAH6A11	MS3142799	73662	17/12/2021	14/04/2022	130,16
QAH9006	RC00001928	67690	05/01/2022	17/04/2022	130,16
QAH9275	MS3107687	73580	15/12/2021	16/04/2022	130,16
QAH9644	MS3330573	53980	21/12/2021	18/04/2022	88,38
QAI1127	MS3376751	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAI1385	MS3221744	57380	23/12/2021	15/04/2022	293,47
QAI1721	TEN0110955	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
QAI1812	MS3318908	76332	22/12/2021	16/04/2022	293,47
QAI2314	MS3254517	70721	07/12/2021	17/04/2022	293,47
QAI4216	TEN0184033	64080	28/12/2021	16/04/2022	130,16
QAI4542	MS3220098	73400	20/12/2021	14/04/2022	130,16
QAI4955	MS3376917	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
QAI5100	RC00008781	69630	25/12/2021	15/04/2022	195,23
QAI5112	RC00008782	67690	25/12/2021	15/04/2022	130,16
QAI5138	RC00004179	64080	01/01/2022	12/04/2022	130,16
QAI5547	RC00004185	65992	02/01/2022	13/04/2022	293,47
QAI5711	RC00006486	67690	01/01/2022	12/04/2022	130,16
QAI5887	RC00006485	66372	01/01/2022	12/04/2022	195,23
QAI6G62	NQ00009745	51930	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAI6549	MS3329946	60501	03/01/2022	18/04/2022	293,47
QAI7A93	MS3377176	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAI7I85	WF00004773	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
QAI7145	NMS2205311	50020	23/02/2022	14/04/2022	130,16
QAI7145	RC00011364	77220	02/01/2022	13/04/2022	130,16
QAI7646	HF00003260	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAI7691	WF00004687	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
QAI7902	WF00004906	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
QAI8745	NQ00003284	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAI8998	NQ00008152	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAI8998	NMS2205641	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
QAI9C50	MS3259725	73662	30/12/2021	15/04/2022	130,16
QAJ0F04	MS3370021	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAJ0G06	NS00000104	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAJ0038	NMS2205842	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
QAJ0038	WF00003797	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAJ1B05	MS3376830	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAJ1D42	HF00011803	76331	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAJ1827	TEN0154680	75790	13/11/2021	16/04/2022	2.934,70
QAJ2F43	MS3376756	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAJ2407	NQ00008153	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAJ2749	WF00004705	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAJ4D98	MS3303956	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
QAJ4218	TEN0135798	66371	30/12/2021	18/04/2022	195,23
QAJ4584	NQ00009738	50100	05/01/2022	16/04/2022	880,41
QAJ4584	NQ00009739	51180	05/01/2022	16/04/2022	880,41
QAJ4639	MS3259850	65992	20/12/2021	14/04/2022	293,47
QAJ5G52	MS3321119	76332	14/12/2021	15/04/2022	293,47
QAJ5G52	MS3321118	50100	14/12/2021	15/04/2022	880,41
QAJ5443	NQ00004577	65992	01/01/2022	12/04/2022	293,47
QAJ6131	MS3377048	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAJ6606	TEN0117938	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
QAJ6895	TEN0184210	66532	30/12/2021	18/04/2022	195,23
QAJ7108	TEN0114732	66020	02/01/2022	18/04/2022	293,47
QAJ7598	TEN0179189	50100	30/12/2021	18/04/2022	880,41
QAJ8D54	MS2815925	51180	09/11/2021	12/04/2022	880,41
QAJ9565	RC00013807	65992	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAJ9968	MS3189265	54870	22/12/2021	16/04/2022	195,23
QAJ9968	NMS2205643	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
QAK0213	NC00000598	76332	29/10/2021	13/04/2022	293,47
QAK0213	NC00000599	51851	29/10/2021	14/04/2022	195,23
QAK1359	MS3334048	73662	27/12/2021	17/04/2022	130,16
QAK1644	RC00010072	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAK1670	MS3189283	76332	04/01/2022	18/04/2022	293,47
QAK3I74	WF00004764	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
QAK4C30	WF00004671	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAK4861	MS3145133	51851	04/01/2022	17/04/2022	195,23
QAK5163	FC00001535	75790	23/10/2021	14/04/2022	2.934,70
QAK6248	RC00011907	65992	02/01/2022	13/04/2022	293,47
QAK6731	NC00003282	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47

QAK6731	NMS2205843	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
QAK7E15	WF00003221	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
QAK7173	WF00004394	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
QAK7854	MS3243941	76332	19/10/2021	13/04/2022	293,47
QAK8A52	MS3376763	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAK8A88	NQ00009785	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAK8402	MS3318515	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAK8566	MS3352325	55411	02/01/2022	16/04/2022	195,23
QAK8866	FC00008718	75790	29/12/2021	15/04/2022	2.934,70
QAK9352	WF00004702	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAL1H28	MS3088845	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAL1127	MS3329260	51851	23/12/2021	18/04/2022	195,23
QAL1534	MS3336348	54522	28/12/2021	16/04/2022	195,23
QAL2900	MS3318500	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAL3E09	WF00003739	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
QAL3H13	MS2709467	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAL4D35	NC00000405	76331	25/10/2021	13/04/2022	293,47
QAL4G89	MS3303961	69202	30/12/2021	13/04/2022	130,16
QAL4858	MS3236971	64321	26/09/2021	12/04/2022	195,23
QAL5I36	MS3377059	69201	27/12/2021	13/04/2022	130,16
QAL5200	TEN0126643	73400	03/01/2022	18/04/2022	130,16
QAL5766	TEN0183101	65992	29/12/2021	16/04/2022	293,47
QAL6B82	MS3308561	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAL6149	MS3326398	66531	01/01/2022	18/04/2022	195,23
QAL6627	TEN0142356	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
QAL7106	TEN0180097	73400	02/01/2022	18/04/2022	130,16
QAL8E69	MS3325638	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAL8382	TEN0135780	66020	28/12/2021	16/04/2022	293,47
QAL9I20	MS3376996	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16
QAL9J32	MS3364582	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAL9481	TEN0184237	66532	30/12/2021	18/04/2022	195,23
QAM0A92	MS3364317	69201	21/12/2021	12/04/2022	130,16
QAM0B56	MS3354221	69202	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAM0167	NQ00011724	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QAM0682	MS2930448	54521	24/12/2021	17/04/2022	195,23
QAM0870	RC00010073	65992	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAM3020	MS3397695	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAM6G58	WF00003798	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAM6722	NMS2205404	50020	25/02/2022	16/04/2022	195,23
QAM6722	WF00002020	51851	03/01/2022	15/04/2022	195,23
QAM6774	WF00003749	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
QAM6774	WF00004668	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAM6774	WF00004390	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
QAM6774	WF00004718	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAM6774	WF00003776	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
QAM6774	WF00004200	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
QAM6774	WF00003689	55412	07/12/2021	14/04/2022	195,23
QAM6774	WF00004346	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
QAM6774	WF00004359	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
QAM6826	MS3370088	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAM7C86	WF00004607	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
QAM7G89	WF00004606	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
QAM7G89	WF00003773	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
QAM7211	RC00003474	68231	04/01/2022	16/04/2022	195,23
QAM7420	FC00002577	65992	12/11/2021	14/04/2022	293,47
QAM7420	FC00002578	75790	12/11/2021	13/04/2022	2.934,70
QAM7748	NQ00008150	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAM8J68	WF00004724	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAM8685	WF00004737	55412	15/12/2021	17/04/2022	195,23
QAM9771	TEN0142364	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
QAN0A02	MS3342136	69202	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAN0286	HF00010702	65992	05/01/2022	17/04/2022	293,47
QAN0286	HF00010703	50100	05/01/2022	17/04/2022	880,41
QAN0286	HF00010704	70301	05/01/2022	17/04/2022	293,47
QAN1149	NQ00008154	58434	05/01/2022	16/04/2022	195,23
QAN2754	RC00013315	67690	02/01/2022	14/04/2022	130,16
QAN3513	TEN0130837	73400	28/12/2021	16/04/2022	130,16
QAN3769	MS3351802	50100	20/12/2021	16/04/2022	880,41
QAN5J51	MS3376723	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAN6625	TEN0114728	50100	29/12/2021	16/04/2022	880,41

QAN6690	TEN0184004	66371	27/12/2021	16/04/2022	195,23
QAN7D38	MS3021373	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
QAN7H42	MS3189286	73662	04/01/2022	18/04/2022	130,16
QAN7270	MS3303976	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAN7570	WF00004388	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
QAN7841	MS3329948	54870	03/01/2022	18/04/2022	195,23
QAN8001	NMS2205659	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
QAN8001	WF00003757	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
QAN8113	NQ00011245	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAO0442	MS3321071	70481	03/01/2022	16/04/2022	293,47
QAO0878	WF00003236	76842	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QAO1536	FC00002569	75790	09/11/2021	13/04/2022	2.934,70
QAO2458	MS3247301	50100	25/12/2021	17/04/2022	880,41
QAO3734	MS3329262	54870	25/12/2021	18/04/2022	195,23
QAO4363	MS3368718	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
QAO4806	WF00004642	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
QAO5H16	MS3190244	76332	28/12/2021	15/04/2022	293,47
QAO5162	HF00002154	55413	02/01/2022	14/04/2022	195,23
QAO5390	MS3356602	76331	03/01/2022	15/04/2022	293,47
QAO5491	WF00003708	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
QAO5516	NC00003226	51930	04/01/2022	15/04/2022	293,47
QAO6016	TEN0109800	50100	30/12/2021	18/04/2022	880,41
QAO6016	TEN0109801	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
QAO6016	TEN0109802	51180	30/12/2021	18/04/2022	880,41
QAO6016	TEN0109803	75790	30/12/2021	18/04/2022	2.934,70
QAO9674	NC00003207	60501	29/12/2021	14/04/2022	293,47
QAP0678	FC00006635	65992	23/12/2021	15/04/2022	293,47
QAP1924	MS3350452	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAP5J40	WF00003250	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
QAP6H53	MS2779914	50100	25/12/2021	16/04/2022	880,41
QAP6417	HF00003013	60501	06/01/2022	18/04/2022	293,47
QAP6417	HF00003014	60501	06/01/2022	18/04/2022	293,47
QAP6590	HF00009309	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAP7319	MS3063760	75790	12/11/2021	14/04/2022	2.934,70
QAP9457	MS3354231	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAQ0B19	MS3396767	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAQ1423	MS3335939	76332	08/12/2021	17/04/2022	293,47
QAQ2835	WF00004335	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
QAQ2973	MS3275063	60501	02/01/2022	17/04/2022	293,47
QAQ4G72	MS3321620	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAQ5927	MS3397062	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAQ6A65	RC00006492	67000	02/01/2022	13/04/2022	195,23
QAQ6G68	NMS2205844	50020	27/02/2022	18/04/2022	195,23
QAQ6G68	WF00004649	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
QAQ6J48	MS3340546	54522	05/01/2022	18/04/2022	195,23
QAQ7094	HF00011706	73662	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAQ7819	MS3259742	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
QAQ8046	TEN0180083	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
QAQ9793	RC00002023	59241	05/01/2022	16/04/2022	1.467,35
QAR0343	MS3336386	76332	20/12/2021	17/04/2022	293,47
QAR1006	WF00004902	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
QAR1368	MS2930447	54521	24/12/2021	17/04/2022	195,23
QAR1489	RC00011354	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
QAR1742	WF00004604	55412	11/12/2021	16/04/2022	195,23
QAR2F96	MS3369998	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
QAR2882	MS3356773	55413	20/12/2021	15/04/2022	195,23
QAR2882	NMS2205405	50020	25/02/2022	16/04/2022	195,23
QAR3E63	MS3334049	73662	27/12/2021	17/04/2022	130,16
QAR3E63	NMS2205845	50020	27/02/2022	18/04/2022	130,16
QAR3084	MS3352318	60501	27/12/2021	16/04/2022	293,47

QAR3084	NMS2205678	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
QAR3609	HF00011806	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAR4765	MS3364050	73662	21/12/2021	14/04/2022	130,16
QAR5G38	WF00004331	55412	06/12/2021	15/04/2022	195,23
QAR5451	NMS2205406	50020	25/02/2022	16/04/2022	1.366,61
QAR5451	WF00003752	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
QAR6H13	MS3155501	58433	20/12/2021	15/04/2022	195,23
QAR7049	NQ00011224	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QAR9G21	MS3377134	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAR9073	MS3189274	73662	30/12/2021	17/04/2022	130,16
QAS0B73	TEN0179206	64080	03/01/2022	18/04/2022	130,16
QAS0H83	MS3303987	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAS0576	HF00008489	76332	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAS3048	MS2923586	66101	19/11/2019	14/04/2022	195,23
QAS3178	MS3320863	53800	28/12/2021	14/04/2022	130,16
QAS3178	NMS2205373	50020	24/02/2022	15/04/2022	130,16
QAS3265	MS3318909	76332	22/12/2021	16/04/2022	293,47
QAS3856	NQ00011230	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAS3856	NQ00011229	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QAS4666	MS3336384	51851	20/12/2021	17/04/2022	195,23
QAS6J61	WF00004699	55412	16/12/2021	17/04/2022	195,23
QAS6218	MS3349846	69201	22/12/2021	12/04/2022	130,16
QAS6737	NQ00010594	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAS6887	WF00003647	55412	02/12/2021	14/04/2022	195,23
QAS7796	MS3336393	51851	23/12/2021	17/04/2022	195,23
QAS9771	MS3336396	76332	27/12/2021	17/04/2022	293,47
QAT0E35	HF00008472	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAT0E35	NMS2205689	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
QAT0F51	MS3253439	76331	08/12/2021	17/04/2022	293,47
QAT0F51	NMS2205846	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
QAT0I16	WF00004338	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
QAT0963	FC00006628	75790	19/12/2021	15/04/2022	2.934,70
QAT1300	MS3259739	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
QAT1300	NMS2205407	50020	25/02/2022	16/04/2022	195,23
QAT1371	MS3329261	55920	23/12/2021	18/04/2022	130,16
QAT1806	WF00003701	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
QAT2E37	RC00004196	65992	03/01/2022	15/04/2022	293,47
QAT2435	MS3318521	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAT2816	NQ00006615	51851	08/11/2021	16/04/2022	195,23
QAT3H86	NC00003235	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
QAT4921	TEN0143615	73400	03/01/2022	18/04/2022	130,16
QAT5706	MS3330583	70481	25/12/2021	18/04/2022	293,47
QAT6209	TEN0142366	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
QAT6260	MS2872325	65992	23/12/2021	15/04/2022	293,47
QAT8B62	TEN0142367	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
QAU0B81	NC00003234	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
QAU0B81	NMS2205408	50020	25/02/2022	16/04/2022	293,47
QAU0D85	MS3189289	76331	05/01/2022	18/04/2022	293,47
QAU0H19	HF00008495	76331	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAU0J23	HF00008475	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAU1D98	TEN0120901	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
QAU1D98	TEN0120902	66371	30/12/2021	18/04/2022	195,23
QAU1F24	MS3353010	50610	28/12/2021	16/04/2022	880,41
QAU1F24	MS3353011	70301	28/12/2021	16/04/2022	293,47
QAU1F24	MS3353009	50100	28/12/2021	16/04/2022	880,41
QAU2D45	NC00003105	73662	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAU2J48	MS3236050	66531	01/01/2022	18/04/2022	195,23
QAU2J48	MS3236049	66371	01/01/2022	18/04/2022	195,23
QAU2J48	MS3184851	73400	01/01/2022	18/04/2022	130,16
QAU2J48	TEN0135547	66020	18/10/2021	13/04/2022	293,47

QAU3G32	NQ00008146	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAU3J17	WF00004748	55412	15/12/2021	18/04/2022	195,23
QAU4C48	TEN0126633	73400	30/12/2021	18/04/2022	130,16
QAU5F62	NQ00011211	76331	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAU6A65	WF00004383	55412	10/12/2021	15/04/2022	195,23
QAU6A88	FC00008097	51852	02/01/2022	13/04/2022	195,23
QAU6I96	MS3071943	58350	26/11/2021	16/04/2022	195,23
QAU6I96	MS3071944	57970	26/11/2021	16/04/2022	2.934,70
QAU6I96	MS3071945	60501	26/11/2021	16/04/2022	293,47
QAU6I96	MS3071946	60502	26/11/2021	16/04/2022	293,47
QAU8F53	TEN0120882	51691	27/12/2021	16/04/2022	2.934,70
QAU9E03	NMS2205279	50020	22/02/2022	13/04/2022	130,16
QAU9E03	RC00011353	77220	01/01/2022	12/04/2022	130,16
QAU9I64	NMS2205847	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
QAU9I64	NC00003293	76332	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAV0C48	MS3280923	55250	26/12/2021	18/04/2022	130,16
QAV0F12	NC00003227	60501	04/01/2022	15/04/2022	293,47
QAV2D58	NC00000524	76841	29/10/2021	15/04/2022	130,16
QAV3D84	NC00003277	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
QAV4D29	MS3329936	54010	22/12/2021	18/04/2022	195,23
QAV4E14	WF00004719	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAV4E47	WF00003762	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
QAV5F70	RC00012625	67690	01/01/2022	12/04/2022	130,16
QAV6E66	MS3336433	51851	23/12/2021	16/04/2022	195,23
QAW2A18	MS3310037	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAW2H71	MS3306151	69201	23/12/2021	13/04/2022	130,16
QAW3E00	MS3275380	55680	24/12/2021	14/04/2022	195,23
QAW3E00	NMS2205374	50020	24/02/2022	15/04/2022	195,23
QAW3H85	MS3352313	55411	27/12/2021	16/04/2022	195,23
QAW4C47	NC00002759	60501	18/12/2021	16/04/2022	293,47
QAW4I89	MS3304402	56732	24/12/2021	18/04/2022	130,16
QAW5E59	TEN0135592	66020	08/11/2021	16/04/2022	293,47
QAW5J99	MS3336421	76332	20/12/2021	17/04/2022	293,47
QAW6B40	TEN0184052	66532	28/12/2021	16/04/2022	195,23
QAW6I05	MS3364209	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAW6I88	MS3376718	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAW8B76	MS3375052	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAW8D32	MS3019070	51180	12/10/2021	13/04/2022	880,41
QAW8D32	MS3019068	65992	12/10/2021	13/04/2022	293,47
QAW8E23	MS3371435	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAW9J45	WF00003723	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
QAX0F47	RC00005330	65992	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAX1A05	MS3318864	65992	27/12/2021	17/04/2022	293,47
QAX1C17	NQ00009783	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QAX1F69	HF00007910	54525	04/01/2022	15/04/2022	195,23
QAX1G79	MS2803380	66532	29/07/2021	13/04/2022	195,23
QAX3G56	MS3190243	51930	27/12/2021	15/04/2022	293,47
QAX3G56	NMS2205409	50020	25/02/2022	16/04/2022	293,47
QAX3H34	MS3146250	76251	05/01/2022	17/04/2022	293,47
QAX5H46	NQ00009774	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QAX5H54	MS3254516	76332	07/12/2021	17/04/2022	293,47
QAX5H54	NMS2205848	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
QAX7B37	NC00003303	51851	06/01/2022	17/04/2022	195,23
QAX7C78	WF00002023	76331	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAX7G67	MS3345899	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAX7H88	TEN0184115	66020	28/12/2021	16/04/2022	293,47
QAX7H88	TEN0184116	66700	28/12/2021	16/04/2022	195,23
QAX8D22	TEN0135681	66020	29/11/2021	16/04/2022	293,47
QAX8H67	MS3397415	69201	21/12/2021	13/04/2022	130,16
QAX9A73	HF00013803	55413	03/01/2022	15/04/2022	195,23

QAX9F01	MS2288945	50100	27/12/2021	16/04/2022	880,41
QAX9F80	MS3139150	65992	14/11/2021	16/04/2022	293,47
QAX9H49	MS3353022	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
QAY0A69	MS3396761	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QAY0I59	WF00004654	55412	13/12/2021	17/04/2022	195,23
QAY2H51	HF00011817	60175	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAY4A90	NMS2205410	50020	25/02/2022	16/04/2022	195,23
QAY4A90	WF00004353	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
QAY4J98	MS3356776	76331	21/12/2021	15/04/2022	293,47
QAY5B09	MS3320859	50100	17/12/2021	15/04/2022	880,41
QAY5B09	MS3320860	51180	17/12/2021	15/04/2022	880,41
QAY6F61	TEN0135777	66020	28/12/2021	16/04/2022	293,47
QAY6F61	TEN0135778	66371	28/12/2021	16/04/2022	195,23
QAY8C10	MS3336436	76332	23/12/2021	16/04/2022	293,47
QAY8G69	NQ00009767	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QAY8G69	NQ00009766	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QAZ2B12	HF00008480	60501	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAZ2B12	NMS2205733	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
QAZ3A98	WF00004348	55412	09/12/2021	15/04/2022	195,23
QAZ3F67	WF00003795	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QAZ3F79	MS3254506	76252	07/12/2021	17/04/2022	293,47
QAZ3F79	NMS2205849	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
QAZ4E78	MS3243965	65800	30/12/2021	15/04/2022	293,47
QAZ4J22	NQ00011723	73400	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QAZ5F39	TEN0154518	75790	05/11/2021	16/04/2022	2.934,70
QAZ6D55	FC00006627	75790	19/12/2021	15/04/2022	2.934,70
QAZ6I36	TEN0135800	66020	30/12/2021	18/04/2022	293,47
QAZ8H64	NQ00005405	50100	27/10/2021	14/04/2022	880,41
QAZ9B22	MS3348449	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QAZ9C05	TEN0034717	75790	21/10/2021	14/04/2022	2.934,70
QAZ9F87	MS3280921	54600	26/12/2021	18/04/2022	130,16
QAZ9F87	MS3280919	55250	26/12/2021	18/04/2022	130,16
QAZ9H29	NMS2205743	50020	26/02/2022	17/04/2022	195,23
QAZ9H29	NMS2205744	50020	26/02/2022	17/04/2022	293,47
QAZ9H29	NQ00011204	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QAZ9H29	NQ00011203	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
QBU3E46	MS3224876	69202	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QCN6J88	MS3258669	69201	30/12/2021	13/04/2022	130,16
QCO4E32	MS3021369	69201	21/12/2021	12/04/2022	130,16
QDW0D71	MS3377111	69201	29/12/2021	13/04/2022	130,16
QHG4F44	MS3306161	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QIA7112	NQ00010588	51851	05/01/2022	16/04/2022	195,23
QJJ8I25	MS3325635	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QLB3E65	MS3280304	69201	07/01/2022	18/04/2022	130,16
QMS6289	NC00000207	51851	23/10/2021	13/04/2022	195,23
QNH3865	MS3370086	69201	04/01/2022	15/04/2022	130,16
QOA3F26	NQ00009781	76332	07/01/2022	18/04/2022	293,47
QOB0736	TEN0177431	66020	27/12/2021	16/04/2022	293,47
QOE6066	TEN0105700	65992	06/11/2021	16/04/2022	293,47
QOH5227	WF00004301	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
QOO2B11	MS3329263	55250	25/12/2021	18/04/2022	130,16
QOZ1E60	MS3372536	69201	05/01/2022	16/04/2022	130,16
QPC6732	NQ00009749	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QPL8G54	MS3309453	69201	23/12/2021	12/04/2022	130,16
QPU6C57	MS3369996	69201	29/12/2021	12/04/2022	130,16
QQB8F42	MS3377165	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
QQI5J38	TEN0154677	75790	13/11/2021	14/04/2022	2.934,70
QQK6A59	WF00004754	55412	16/12/2021	18/04/2022	195,23
QQM1G27	WF00004709	55412	14/12/2021	17/04/2022	195,23
QQN4386	MS3336347	73662	28/12/2021	16/04/2022	130,16

QQR4D37	MS3377137	69201	06/01/2022	18/04/2022	130,16
QQX7C34	NC00003242	60501	04/01/2022	16/04/2022	293,47
QUA7H74	NQ00011728	51851	07/01/2022	18/04/2022	195,23
QWS5J45	FC00001495	76332	05/01/2022	16/04/2022	293,47
QXM8H40	MS3318517	69201	06/01/2022	17/04/2022	130,16
REW0B05	NQ00004579	66371	02/01/2022	15/04/2022	195,23
REW0D99	MS3334042	52070	27/12/2021	17/04/2022	88,38
REW0D99	NMS2205852	50020	27/02/2022	18/04/2022	88,38
REW0J72	NMS2205768	50020	26/02/2022	17/04/2022	390,46
REW0J72	WF00004638	55412	13/12/2021	16/04/2022	195,23
REW2H97	MS3259735	54521	02/01/2022	15/04/2022	195,23
REW3D33	WF00004322	55412	06/12/2021	14/04/2022	195,23
REW3J75	MS3102799	75790	27/10/2021	14/04/2022	5.869,40
REW4F94	RC00010604	77220	04/01/2022	15/04/2022	130,16
REW4H21	TEN0142374	50100	31/12/2021	18/04/2022	880,41
REW4J28	MS3107523	66371	25/12/2021	16/04/2022	195,23
REW4J28	MS3107522	50100	25/12/2021	16/04/2022	880,41
REW4J28	MS3107524	73400	25/12/2021	16/04/2022	130,16
REW5F14	MS3056836	73400	07/12/2021	15/04/2022	130,16
REW6C56	MS3333343	76331	13/12/2021	14/04/2022	293,47
REW6G45	FC00000938	51851	22/10/2021	13/04/2022	195,23
REW6I85	NMS2205270	50020	21/02/2022	12/04/2022	195,23
REW7G63	MS3281680	51851	20/12/2021	15/04/2022	195,23
REW9C13	RC00006849	51420	02/01/2022	14/04/2022	293,47
REW9C13	RC00006848	50450	02/01/2022	14/04/2022	293,47
REY0I53	MS3247713	50100	03/01/2022	17/04/2022	880,41
REY0662	MS3056837	73400	07/12/2021	15/04/2022	130,16
REY1A28	MS3329264	55920	25/12/2021	18/04/2022	130,16
REY1B49	RC00005253	68231	03/01/2022	16/04/2022	195,23
REY2E41	TEN0181945	66532	27/12/2021	16/04/2022	195,23
REY3D41	MS3364049	73662	21/12/2021	14/04/2022	130,16
REY3J33	MS3253441	55411	08/12/2021	17/04/2022	195,23
REY5C35	MS3142810	73662	21/12/2021	15/04/2022	130,16
REY6A94	MS3377097	69201	30/12/2021	12/04/2022	130,16
REY6E75	NMS2205853	50020	27/02/2022	18/04/2022	293,47
REY6E75	NC00003285	60501	06/01/2022	17/04/2022	293,47
REY7A36	NQ00010572	50450	01/01/2022	13/04/2022	293,47
REY7A74	WF00003714	55412	07/12/2021	15/04/2022	195,23
REY8A76	MS3353023	55680	30/12/2021	15/04/2022	195,23
REZ0D07	WF00004391	55412	10/12/2021	16/04/2022	195,23
REZ0F94	HF00003938	65800	31/12/2021	12/04/2022	293,47
REZ2D91	TEN0130843	73400	28/12/2021	16/04/2022	130,16
REZ2F38	MS3189245	76331	22/12/2021	18/04/2022	293,47
REZ3G32	MS3146372	55500	03/01/2022	16/04/2022	130,16
REZ5A24	TEN0142363	73400	27/12/2021	16/04/2022	130,16
REZ5G03	MS3352057	53800	03/01/2022	16/04/2022	130,16
REZ6D33	NC00003248	76841	04/01/2022	16/04/2022	130,16
REZ6E04	RC00008823	51930	04/01/2022	15/04/2022	293,47
REZ7E49	TEN0179190	50100	30/12/2021	18/04/2022	880,41
REZ8I06	MS3318916	66532	26/12/2021	17/04/2022	195,23
REZ9D21	MS3243731	65991	22/12/2021	18/04/2022	293,47
REZ9J49	MS3246015	66371	14/12/2021	18/04/2022	195,23
REZ9J49	MS3246013	65991	14/12/2021	18/04/2022	293,47
REZ9J49	MS3246014	50100	14/12/2021	18/04/2022	880,41
RGC1B62	HF00011713	60501	06/01/2022	18/04/2022	293,47
RJS1D28	MS3319219	69201	28/12/2021	12/04/2022	130,16

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 – CONTRATO Nº 185/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Repactuação do valor do contrato em 8,30%. PROCESSO: Nº 410/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lucivanio Oliveira Barros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 – CONTRATO Nº 096/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando a adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R$ 461.222,43. PROCESSO: Nº 152/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2022 – CONTRATO Nº 051/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico do preço do hidrômetro que passará a ser de R$ 68,51. PROCESSO: Nº 945/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Henrique Gustavo da Costa.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0044/2022/FCMS **N° Cadastral 17405**

Processo: 75/000.371/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.371/2022 contrata com ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI, para a apresentação de 05 (cinco) show musical, com "TRIO HERMANOS IRMÃOS", com 75min (setenta e cinco minutos) de duração cada, nos dias 10 de março de 2022, a partir das 20:00h, no Campus da UFMS, Av. Costa e Silva – Cidade Universitária, em Campo Grande/MS; 17 de março de 2022, a partir das 20:00h, no Campus da UFMS, Rua Poconé nº 140, em Corumbá/MS; 18 de março de 2022, a partir das 20:00h, no Campus da UFMS, Rua Oscar Trindade de Barros nº 740 – Aquidauana/MS; 23 de março de 2022, a partir das 20:00h, no Campus da UFMS, Rua Itibiré s/nº, em Ponta Porã/MS; 24 de março de 2022, a partir das 20:00h, no Campus da UFMS, na Rod. MS-141 KM 04 em Naviraí/MS pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show, sendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes

Extrato do Contrato N° 0041/2022/FCMS **N° Cadastral 17377**

Processo: 75/000.306/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.306/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do Grupo BATIDÃO, para a realização de 01 (um) show musical, com 1h30 minutos de duração, nos dias 26/02/2022, a partir das 23 horas, na FESTA CULTURAL, na Comunidade da Aldeia Buriti, Vila Tarumã – Dois Irmãos do Buriti/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 24/02/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 33/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público o resultado do enquadramento das propostas submetidas**, mediante a análise dos critérios de elegibilidade, em conformidade com o item 7 e item 8 da referida Chamada, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.698 do dia 06 de dezembro de 2021, página 104. Um total de 15 (quinze) propostas foram submetidas e enquadradas, conforme quadro 1, estando aptas à próxima fase da Chamada.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS

PROTOCOLO DE SUBMISSÃO NO SIGFUNDECT	PPG	IES	Nível
43765.660.1102.04032022	Educação (Campo Grande)	UEMS	M
43762.660.21896.04032022	Educação Científica e Matemática (Dourados)	UEMS	M
43456.660.6729.28022022	História (Campo Grande)	UEMS	M
43397.660.1840.04032022	Letras (Dourados)	UEMS	M
43759.660.7585.04032022	Letras (Campo Grande)	UEMS	M
43272.660.10705.03032022	Matemática	UFGD	M
43290.660.3865.04032022	Ensino de geografia	UFGD	M
43747.660.30863.04032022	Física	UFGD	M
43788.660.1011.09032022	Produção e Gestão Agroindustrial	UNIDERP	M
43359.660.3917.04032022	Computação Aplicada	UFMS	M
43176.660.4227.03032022	Eficiência Energética e Sustentabilidade	UFMS	M
43229.660.2792.03032022	Estudos Fronteiriços (CPAN)	UFMS	M
43481.660.25097.04032022	Matemática em Rede Nacional (CPTL)	UFMS	M
43222.660.30817.03032022	Matemática em Rede Nacional (INMA)	UFMS	M
43756.660.4611.04032022	Saúde da Família	UFMS	M

Conforme previsto no cronograma da Chamada, os coordenadores dos Programas com propostas enquadradas deverão fazer no Sigfundect a indicação dos bolsistas selecionados no prazo de 14/03/2022 a 23/03/2022 e, para tanto, serão notificados e instruídos via e-mail.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 08/2022
APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE FOTÔNICA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, torna público o resultado do enquadramento da respectiva chamada.

PROJETO ENQUADRADO

TÍTULO DO PROJETO	**Tecnologias ópticas e fotônicas associadas à inteligência artificial para soluções ambientais, energéticas e ao agronegócio**
PESQUISADOR	Anderson Rodrigues Lima Caires
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO ORIGINAL	R$ 400.000,00

Campo Grande (MS), 09 de março de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 08/2022
APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE FOTÔNICA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do projeto aprovado na respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	**Tecnologias ópticas e fotônicas associadas à inteligência artificial para soluções ambientais, energéticas e ao agronegócio**
PESQUISADOR	Anderson Rodrigues Lima Caires
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO ORIGINAL	R$ 400.000,00

Campo Grande (MS), 09 de março de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

CHAMADA FUNDECT N° 32/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público o resultado do enquadramento das propostas submetidas**, mediante a análise dos critérios de elegibilidade, em conformidade com o item 7 e item 8 da referida Chamada, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.698 do dia 06 de dezembro de 2021, página 109. Um total de 07 (sete) propostas foram submetidas e enquadradas, conforme quadro 1, estando aptas à próxima fase da Chamada.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS

PROTOCOLO DE SUBMISSÃO NO SIGFUNDECT	**PPG**	**IES**	**Nível**
43297.659.11836.04032022	Ciência e Tecnologia Ambiental	UFGD	M/D

43446.659.7687.04032022	Educação	UFGD	M/D
43742.659.11885.04032022	Agronomia	UFGD	M/D
43355.659.6270.04032022	Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	UFMS	M/D
43486.659.436.04032022	Ecologia e Conservação	UFMS	M/D
43509.659.4461.25022022	Desenvolvimento Local	UCDB	M/D
43740.659.2431.25022022	Educação	UCDB	M/D

Conforme previsto no cronograma da Chamada, os coordenadores dos Programas com propostas enquadradas deverão fazer no Sigfundect a indicação dos bolsistas selecionados no prazo de 14/03/2022 a 23/03/2022 e, para tanto, serão notificados e instruídos via e-mail.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **ISADORA PERALTA GARCIA,** matricula n. 489550021, cargo Administrativo, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **MAGNO MARQUES CHAROPAZ,** matricula n. 83530022, cargo Agente de Serviços Gráficos, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/400.334/2019 Contrato n. 002/2020; Contratada: **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI;** Objeto: *"Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona - do valor do Contrato de Adesão, Atualizar e alterar o valor do Contrato de Adesão n.010/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação deferida".*
Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente/Fundesporte

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.774 do dia 10 de março de 2022, página 80.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **ANDRÉ LUIZ PAVÃO MORENO,** matricula n. 100944022, cargo Agente de Ações, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **JOSAMIR LEMES DA SILVA ,** matricula n. 80521022, cargo Técnico de Atividades Desportivas, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/00.1004/2022 Contrato nº004/2022; Contratada: **CS BRASIL FROTAS LTDA;** Objeto: *"O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital e na Ata de Registro de Preço"* **,** *em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,* que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando

necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 09 de março de 2022.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0009/2020/FUNDTUR, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2020

N° Cadastral: 13164

Processo: 71/750.187/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 009/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.1.2. Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato de Adesão n. 009/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferido.
Ordenador de Despesas: DIEGO GARCIA SANTOS
Valor: R$ 621.618,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e dezoito reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.
Data da Assinatura: 18/02/2021
Assinam: DIEGO GARCIA SANTOS e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Extrato do Contrato N° 0002/2022 /FUNTUR **N° Cadastral 17312**

Processo: 71/037.306/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e OITENTA VINTE MARKETING LTDA
Objeto: 2. OBJETO 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2. 2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende: 2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. 2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato; b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato; c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias. 2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato. 2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. 2.4. A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3° da Lei nº 4.680/65, na contratação de: a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2; b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor: R$ 7.000.000,08 (sete milhões de reais e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Contrato terá duração de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Assinam: Diego Garcia Santos e RODRIGO PEREZ RAMOS

Extrato do Contrato N° 0003/2022/FUNTUR N° Cadastral 17285
Processo: 71/002.793/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Know How Experience 2022", e realização de ações promocionais que será realizado no período de 18 a 20 de fevereiro de 2022, na cidade de Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência.
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 15/03/2022
Assinam: Diego Garcia Santos e Sarah Cristina Mesquita Barros

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 14618/2021/FUNDTUR N° Cadastral: 14618
Processo: 71/750.079/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. º14.618, referente à execução da obra de reforma e revitalização do Parque Municipal, no município de Fátima do Sul – MS – CR 862.167/2017-MTURISMO/CAIXA.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato N.º 14.618, por mais 90 (noventa) dias, contado de **16/02/2022 a 16/05/2022.**
Data da Assinatura: 16/02/2022
Assinam: DIEGO GARCIA SANTOS e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU nº 05 de 07 de março de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 05.129.178/0001-50**, a Nota de Empenho nº. **2021NE011101**, no valor de R$ **56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)** de 19/11/2021; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 370/PROJUR/DPR/FUNS/GAB/FUNSAU/2022.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R$ 4.278,00 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

ATA: 045/SAD/2021-2
Objeto: Aquisição de Carnes e Embutidos

Processo de aplicação da multa: 27/001.299/2022

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU nº 06 de 07 de março de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 05.129.178/0001-50**, a Nota de Empenho nº. **2021NE012840**, no valor de R$ **43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** de 17/12/2021; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 368/PROJUR/DPR/FUNS/GAB/FUNSAU/2022.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

ATA: 045/SAD/2021-2
Objeto: Aquisição de Carnes e Embutidos

Processo de aplicação da multa: 27/001.298/2022

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU nº 07 de 07 de março de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 05.129.178/0001-50**, a Nota de Empenho nº. **2021NE009956**, no valor de R$ **52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais)** de 26/10/2021; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 369/PROJUR/DPR/FUNS/GAB/FUNSAU/2022.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R$ 5.206,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais)**

em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

ATA: 045/SAD/2021-2
Objeto: Aquisição de Carnes e Embutidos

Processo de aplicação da multa: 27/001.297/2022

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU nº 08 de 07 de março de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 27.024.068/0001-67**, a Nota de Empenho nº. **2021NE001250**, no valor de R$ **75.314,00 (setenta e cinco mil trezentos e quatorze reais)** de 19/11/2021; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 474/PROJUR/DPR/FUNS/GAB/FUNSAU/2022.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R$ 7.531,40 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material de Copa e Cozinha

Processo de aplicação da multa: 27/001.734/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.729.449/0001-11, com endereço à Rua Buenos Aires, n. 288 – Vila Lucinda Campo Grande-MS, neste ato representada pelo sócio **Emerson Ludwing**, brasileiro casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 51.687.159-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 779.996.659-91, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida,** processo 27/101.541/2020, mediante contratação direta sem o devido processo licitatório nos meses de julho e agosto de 2021, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda de vários produtos descritos nas Notas Fiscais Eletrônicas n. 16.194 e 16.315, emitidas no valor total de **R$ 265.812,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais), nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EIRELI
Emerson Ludwig
Sócio-Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0032/2017/UEMS, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD

N° Cadastral: 7663

Processo: 29/500.731/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CONSÓRCIO TAURUS CAD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes na Cláusula Sexta, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n° 032/2017.

Do Aditamento Alterar os valores do Contrato de Adesão n° 032/2017 para majorar mensalmente os itens contratados, passando o valor mensal que é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a contar da data da assinatura, conforme quadro abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
UEMS	Combustível	33903001	10.29204.12.843.0903.9016.0001	100	R$ 40.000,00
	Óleo Lubrificante				R$ 2.000,00
	Filtros	33903039			R$ 2.000,00
	Serviços de lavagem e borracharia	33903919			R$ 2.000,00
	Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057			R$ 2.000,00
Total					R$ 48.000,00

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os art. 65, I, b c/c §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/03/2022

Assinam: Édio de Souza Viegas , Laercio Alves de Carvalho e Luciano Christian Gonçalves

PORTARIA PROAP/UEMS N. 038, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Substitui servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 1707/2021/UEMS – GCONT 15063, Processo n. 29/023691/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de

outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 1707/2021/UEMS – GCONT 15063, Processo n. 29/023691/2021, na Portaria PROAP-UEMS n. 034 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.507, de 14 de maio de 2021, página 34.

Art. 2º Exclusão do seguinte membro:

Função	Servidora	Matrícula
Gestora de contrato	Marcia Regina Martins Alvarenga	18790021

Art. 3º Inclusão do seguinte membro:

Função	Servidora	Matrícula
Gestora de contrato	Erika Kaneta Ferri	68851023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de março de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP/UEMS N. 040, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Substitui servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 1619/2018/UEMS – GCONT 11186 – Processo 29/500076/2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 1619/2018/UEMS – GCONT 11186 – Processo 29/500076/2018, na Portaria PROAP-UEMS n. 092 de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.685, de 22 de novembro de 2021, página 74.

Art. 2º Exclusão do seguinte membro:

Função	Servidora	Matrícula
Gestora de contrato	Glaucia Gabriel Sass	23548022

Art. 3º Inclusão do seguinte membro:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Gustavo Rodolfo Grosch	12761022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de março de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP/UEMS N. 041, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Substitui servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 1723/2021/UEMS – GCONT 15818 – processo 29/031517/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 1723/2021/UEMS – GCONT 15818 – processo 29/031517/2021, na Portaria PROAP-UEMS n. 073 de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.641, de 23 de setembro de 2021, páginas 64 e 65.

Art. 2º Exclusão do seguinte membro:

Função	Servidora	Matrícula
Fiscal de contrato substituta	Glaucia Gabriel Sass	23548022

Art. 3º Inclusão do seguinte membro:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato substituto	Gustavo Rodolfo Grosch	12761022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de março de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 184, de 22 de fevereiro de 2022 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.764 de 23 de fevereiro de 2022, Página 263, na parte que estabelece o **Regime de Trabalho e Remuneração**:

Onde constou:

Irineu Luiz Back Junior					CPF: 018.034.811-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000090/2022	20h	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

Passe a constar:

Irineu Luiz Back Junior					CPF: 018.034.811-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000090/2022	**4h**	22/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	**R$ 689,34**
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

Em 10 de março de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 199, de 23 de fevereiro de 2022 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, Página 401, na parte que estabelece o **Edital de Seleção**:

Onde constou:

Thiago da Silva Melo					CPF: 039.292.821-35
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000109/2022	20h	23/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

Passe a constar:

Thiago da Silva Melo					CPF: 039.292.821-35
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000109/2022	20h	23/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. **10/2020 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)**					

Em 10 de março de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA PROPPI/UEMS N. 05, de 10 de março de 2022.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Categoria	Membro
Prof. Dr. Vando Narciso	Docente	Presidente
Prof. Dr. Otávio José N. T. Neves dos Santos	Docente	Titular
Prof. Dr. Maria Aparecida Silva Cruz	Docente	Titular
Prof. Dr. Cosme E. Rúbio Mercedes	Docente	Titular
Mestrando Emerson de Lima Garcia	Discente	Titular
Msc. Ronan Fernandes de Arruda	Egresso	Titular

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de março de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA □P□/UEMS nº 198, de 23 de fevereiro de 2022 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, Página 399, na parte que estabelece o **Edital de Seleção**:

Onde constou:

Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo					CPF: 562.862.601-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000098/2022	40h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

Passe a constar:

Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo					CPF: 562.862.601-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000098/2022	40h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; **Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)**					

Em 10 de março de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL CONJUNTO 006/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS – HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DE SELECIONADOS PARA CAPACITAÇÃO DOS CURSOS DE IDIOMAS/ARELIN/NEL

A Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e o Núcleo de Ensino de Línguas (NEL) da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no subitem 10.1 do Edital Conjunto nº 001/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS, **torna público** a classificação final dos candidatos selecionados para capacitação, nos idiomas inglês e espanhol, conforme segue:

INGLÊS

Nível A1 – Técnicos administrativos

Nº	**Nome**	**Língua**	**Nível**
1	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	Inglesa	A1

2	Célia Jesus Araújo de Lima	Inglesa	A1
3	Cintia Hisano	Inglesa	A1
4	Cristiane Berto dos Santos	Inglesa	A1
5	Eduarda Fernandes da Rosa	Inglesa	A1
6	Janis Naglis Faker	Inglesa	A1
7	Marcelo Ferreira de Souza	Inglesa	A1
8	Maria da Silva Peixoto	Inglesa	A1
9	Rafael Brandão Barroso	Inglesa	A1
10	Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	Inglesa	A1
11	Vanessa Maciel Franco Magalhães	Inglesa	A1
12	Vania Pereira Morassutti Benatti	Inglesa	A1
13	Susy dos Santos Pereira	Inglesa	A1
14	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	Inglesa	A1
15	Eunice Monica Folador	Inglesa	A1
16	Adriana Batista Gouvea de Carvalho	Inglesa	A1
17	Gisleine da Silva Rodrigues	Inglesa	A1
18	Maelly da Silva Veron	Inglesa	A1
19	Márcia de Oliveira Saraiva	Inglesa	A1
20	Miriam Mascarenhas	Inglesa	A1

Nível A1 – Docentes

Nº	Nome	Língua	Nível
1	Bruna Caroline Camargo	Inglesa	A1
2	Estela Natalina Mantovani Bertoletti	Inglesa	A1
3	Jolimar Antonio Schiavo	Inglesa	A1
4	Marsiel Pacífico	Inglesa	A1
5	Vando Narciso	Inglesa	A1

Nível A2 – Técnicos e docentes

Nº	Nome	Língua	Nível
1	Alcides Ortega	Inglesa	A2
2	Bruno Neto de Andrade	Inglesa	A2
3	Evaldo Carlos Simis Junior	Inglesa	A2
4	Marcelo Alves Teixeira	Inglesa	A2
5	Mônica de Fatima Berno	Inglesa	A2
6	Nailene de Freitas Ortega	Inglesa	A2
7	Sandra Cristina de Souza	Inglesa	A2

Nível B1 – Técnicos e docentes

Nº	Nome	Língua	Nível
1	Cláudia de Souza Zanella	Inglesa	B1
2	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Inglesa	B1
3	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Inglesa	B1
4	Márcio Antonio de Souza Maciel	Inglesa	B1
5	Rosele Marques Vieira	Inglesa	B1
6	Sidney Gomes Alves	Inglesa	B1

ESPANHOL

Nível A1 – Técnicos administrativos

Nº	Nome	Língua	Nível
1	Adriana Ferreira da Silva	Espanhola	A1
2	Adriana Rita Sangalli	Espanhola	A1
3	Alessandra Lopes da Rocha	Espanhola	A1
4	Alessandra Müller da Silva Freitas	Espanhola	A1
5	Cristiane Domingos	Espanhola	A1
6	Delaine Marcia Martinelli	Espanhola	A1
7	Fabiana dos Santos Rando	Espanhola	A1
8	Flávia Ferreira Lima	Espanhola	A1
9	Giani Lopes Bergamo Missirian	Espanhola	A1
10	Heloiza Cristina Holgado da Silva	Espanhola	A1

11	Islene França de Assunção	Espanhola	A1
12	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	Espanhola	A1
13	Maria Eugenia Petenuci	Espanhola	A1
14	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavalhieri Martins	Espanhola	A1
15	Rosa Paulina Ramos Lopes	Espanhola	A1

Nível A1 – Docentes

Nº	Nome	Língua	Nível
1	Alessandra Ribeiro de Moraes	Espanhola	A1
2	Cassio de Castro Seron	Espanhola	A1
3	Eduardo Pradi Vendruscolo	Espanhola	A1
4	Lucilene Soares da Costa	Espanhola	A1
5	Susylene Dias de Araujo	Espanhola	A1
6	Tânia Mara Baptista dos Santos	Espanhola	A1

Nível A2 – Técnicos e docentes

Nº	Nome	Língua	Nível
1	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Espanhola	A2
2	Marcos Antonio Camacho da Silva	Espanhola	A2
3	Miriam Cristina Franco Mateu	Espanhola	A2
4	Silvia Benedetti	Espanhola	A2

2. O período de realização dos cursos será de abril a novembro de 2022 e os candidatos serão notificados por e-mail.

Dourados, 10 de março de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

PORTARIA PROAP/UEMS N. 039, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Substitui servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 1750/2022/UEMS – GCONT 17363 – Processo 29/049290/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 1750/2022/UEMS – GCONT 17363 – Processo 29/049290/2021, na Portaria PROAP-UEMS n. 031 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022, páginas 36 e 37.

Art. 2º Exclusão do seguinte membro:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato substituto	Anderson Secco dos Santos	468776024

Art. 3º Inclusão do seguinte membro:

Função	Servidora	Matrícula
Fiscal de contrato substituta	Rosa Maria Farias Asmus	146120023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de março de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 12, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Constituir comissão para estruturação de Projeto Político Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão Pública a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na modalidade a distância (EAD), em parceria com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para estruturação de Projeto Político Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão Pública a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na modalidade a distância (EAD), em parceria com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:
Carlos Otávio Zamberlan – UEMS – Presidente;
Frederico Fonseca Fernandes – UEMS;
Airton Pinto de Moura – UEMS;
Ernani Carpenedo Busanelo – UEMS;
Miguel Ângelo Batista dos Santos - UEMS;
Cláudia Maria Sonaglio – UEMS/Escolagov;

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;
II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;
IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 120 (cento e vinte) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 08 DE MARÇO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Edital de Chamamento Público nº 01/2022/IMASUL/MS
Processo nº 71/046137/2021

SELEÇÃO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE DE 16 (DEZESSEIS) ANOS COMPLETOS A 18 (DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL –IMASUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.386.443/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, torna público que realizará a seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade a formação sócio-educativa e profissional de adolescentes, com idade de 16 (dezesseis) anos completo a 18 (dezoito) anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1.PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1.A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (doravante "IMASUL"), a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2.O valor de referência estimado para a presente seleção é de R$ 354.729,60 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para um período de 12 (doze) meses de vigência. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
1.3.O edital e demais atos do chamamento público serão disponibilizados na página oficial do IMASUL, com acesso pelo link: http://www.imasul.ms.gov.br

2.OBJETO DA PARCERIA

2.1.A parceria tem como objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 17 (dezessete) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES"), não se comprometendo, o IMASUL, a contemplar o total de adolescentes indicado.

2.2.1 Para a consecução da finalidade de interesse público da parceria, os ADOLESCENTES serão qualificados e assistidos pela OSC, diretamente ou por meiodos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão colocados, pela OSC, para atuar na sede do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 06, Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS.

2.2.Objetivos específicos da parceria:
a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidade de geração de trabalho e renda;
b)Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentose habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;
c)Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
d)Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.
2.3.O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item anterior, se proponham a ações de capacitação teórica de adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que auxiliem em sua formação socioeducativa e profissional, bem como inserção no mercado de trabalho, de modo a promover nesse público-alvo o desenvolvimento: da cidadania,da expressão escrita e oral, da orientação ao mercado de trabalho, do reconhecimentode seu papel na sociedade, da ética, da adaptação aos objetivos e cultura de empresas, de seus direitos individuais e coletivos, da vida em comunidade, do conhecimento de seus direitos trabalhistas, das relações interpessoais, da educação ambiental, da saúde e do comportamento no ambiente de trabalho.

3.JUSTIFICATIVA

3.1.A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da

formação socioeducativa e profissional do adolescente trabalhador, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo ao disposto no Título II,Capítulo V, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4.BASE LEGAL

4.1.O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

5.PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1.Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
5.2.Para participar do chamamento público, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos e apresentar os documentos abaixo relacionados:
5.2.1.Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, o que deverá ser feito mediante a apresentação da "Declaração de Ciência e Concordância" - Modelo do Anexo I deste Edital.
5.2.2.Apresentar "Projeto Básico", conforme Modelo do Anexo II e detalhamentos especificados no item 9.4. deste Edital.

5.2.3.Apresentar "Planilha de Proposta de Preço", conforme Modelo do Anexo III e detalhamentos especificados no item 9.4. deste Edital. A Proposta de Preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por ADOLESCENTE, referentes a salário, encargos trabalhistas, uniforme, seguro de vida, vale-transporte, e demais despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária de atividades no IMASUL compatível com o horário escolar, de 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.

5.2.4.Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Capacidade Técnica e Operacional" - Modelo do Anexo IV deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual n° 14.494/16). **A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.**
5.2.5.Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:
a)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d)currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f)prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).
5.2.6.Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:
a)objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
b)que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal n° 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e
c)escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal n° 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).
5.2.6.1.Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 5.2.6, letras "a", primeira parte, e "b" as orga-

nizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).
5.2.6.2.Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).
5.2.6.3.Além do Estatuto e suas alterações, é **facultado** à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).
5.2.7.Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme "Relação Nominal de Dirigentes" – Modelo do Anexo V deste Edital (art. 34, V e VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.8.Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo (art. 33, V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, II, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.8.1.Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido no Item 5.2.8., a critério do IMASUL, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da OSC por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
5.2.9.Apresentar "Declaração de Comprovação de Endereço" – Modelo do Anexo VI deste Edital, acompanhada de cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
5.2.10.Apresentar as certidões abaixo indicadas:
a)Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
b)Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
c)Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
d)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
e)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
5.2.10.1.Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas letras "a" a "e" do item 5.2.10 deste Edital (artigo 26, § 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
5.2.11.Apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo VII deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
5.2.12.Apresentar declaração do representante legal da OSC de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme "Declaração de que não contratará servidor ou empregado público" – Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 27, II, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
5.2.13.Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo do Anexo IX deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:
a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b)servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
5.2.14.Apresentar declaração do representante legal da OSC informando, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme "Declaração de Menor" – Modelo do Anexo X deste Edital (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).
5.2.15.Apresentar prova de inscrição da OSC junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS/CMAS (artigo 9º da Lei Federal nº 8.742/1993 e Resolução 14/2014 do CNAS).
5.3.Os documentos elencados nos itens 5.2.1. a 5.2.6. serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs (item 9.4. deste Edital), ao passo que os documentos referidos nos itens 5.2.7. a 5.2.15. serão apresentados, após a seleção, juntamente com o Plano de Trabalho pela OSC selecionada (item

10.2. deste Edital).
5.4.Toda a documentação exigida neste Chamamento Público deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, ou autenticados digitalmente. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.
5.5.A OSC selecionada deverá manter o cumprimento dos requisitos indicados no item 5 e seus subtópicos durante toda a execução da parceria.

6.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO

DO OBJETO

6.1.Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas à parceria serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

UG: 710204

NATUREZA: 33504301 – Instituição de Caráter Assistencial

IMASUL – SEDE – QUANTIDADE: 17

RECURSOS PRÓPRIOS – C/C: 20.2000-9

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0020.4411.0002

FONTE: 0240

6.2.O valor de referência estimado para os recursos disponibilizados no exercício de 2022 será de R$ 354.729,60 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). O exato valor valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
6.3.O IMASUL reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista, podendo parte ser implementada no exercício de 2022.

7.VEDAÇÃO À ATUAÇÃO EM REDE E À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.
7.2.Não é permitida a delegação da execução do objeto da parceria.

8.COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo sua responsabilidade os atos praticados a partir da publicação do aviso deste até a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, esgotados os prazos de recursos.
8.2.A Comissão de Seleção será constituída por servidores designados por ato do Diretor-Presidente do IMASUL ou daquele a quem tenha sido delegada a competência para tanto, devendo o ato de designação ser publicado por meio oficial de comunicação (artigos 3º, X, e 7º, § 2º do Decreto Estadual n.º 14.494/16).
8.3.Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
8.4.A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.

9.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1.O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

Etapa		Data estimada
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/03/2022

2	Data-limite para impugnação ao Edital do ChamamentoPúblico	21/03/2022
3	Data da Sessão Pública para entrega e abertura de envelopes contendo as propostas pelas OSCs.	11/04/2022 às 10h00min
4	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	12/04/2022
5	Divulgação do resultado preliminar	19/04/2022
6	Interposição de recursos	De 20/04/2022 até 26/04/2022
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 02/05/2022
8	Homologação e publicação do Resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/05/2022

9.2.Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo realizada, a princípio, apenas em face da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/2014 e dos artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
9.2.1.Sem prejuízo do contido no item 9.2., reitera-se que os documentos previstos nos itens 5.2.1. a 5.2.6. deste Edital deverão ser apresentados juntamente com as propostas, por se mostrarem relevantes também para a pontuação a ser atribuída na etapa competitiva. Em caso de desatualização desses documentos, estes deverão ser novamente apresentados no momento da entrega do Plano de Trabalho pela OSCselecionada.
9.3.Etapas 1 e 2: Publicação do Edital de Chamamento Público e prazo para impugnação
9.3.1.O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial do IMASUL na internet (http://www.imasul.ms.gov.br) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas e abertura dos envelopes, contados da data de publicação do Edital.
9.3.2.Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou do Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo, para tanto, protocolar a impugnação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, na sede do IMASUL, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 06 – Parque dos Poderes – Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min.
9.3.3.A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou à autoridade competente do IMASUL, observado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do seu recebimento, para manifestação.
9.3.4.Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
9.4.Etapa 3: Envio das propostas pelas OSCs
9.4.1. A sessão pública de entrega e abertura das propostas ocorrerá no dia 16/03/2022 às 10h00min, no Auditório Shirley Palmeira, no IMASUL, localizada no endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital, respeitadas as regras de biossegurança em razão da Pandemia causada pela Covid-19.
9.4.2. As propostas, contendo, no mínimo, "Declaração de Ciência e Concordância" (Modelo do Anexo I deste Edital), "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital), "Planilha de Proposta de Preços" (Modelo do Anexo III deste Edital), Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional (cf. Item 5.2.4 deste Edital), Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou semelhante (cf. item 5.2.5. deste Edital) e Estatuto Registrado e suas alterações (cf. item 5.2.6. deste Edital), serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público n° 01/2022/IMASUL/MS".
9.4.2.1.O envelope deverá ser entregue diretamente à Comissão de Seleção no dia da sessão pública de entrega e abertura das propostas.
9.4.3.Após o início da sessão pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
9.4.4.O Projeto Básico (Modelo do Anexo II) e a Planilha de Proposta de Preço (Modelo do Anexo III), em uma única via impressa, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, serem assinados pelo representante legal da OSC proponente.
9.4.5.As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo, as seguintes informações, que serão avaliadas com base nos itens descritos na Tabela 2 deste Edital:
a)prévia experiência de trabalho da OSC com programa de capacitação e prática das atividades com adolescentes, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste

Edital) e apresentação da documentação prevista no item 5.2.5 deste edital;
b)estrutura física da OSC para o desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como as condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos ADOLESCENTES, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital) e apresentação documentação prevista no item 5.2.4 deste Edital;
c)quadro de recursos humanos da OSC com a qualificação compatível ao objeto do Termo de Colaboração, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital) e apresentação documentação prevista no item 5.2.4 deste Edital;
d)estrutura administrativa/organizacional da OSC compatível com as atividades desenvolvidas, de modo a proporcionar um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pelo IMASUL no decorrer do Termo de Colaboração, a ser comprovada mediante a apresentação de estatuto e suas alterações e, facultativamente, eventual organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (documentação do item 5.2.6. do Edital e subtópicos);
e)proposta adequada aos objetivos específicos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, cabendo à OSC, no preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital), descrever as ações de capacitação teórica que desenvolverá com os adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que abordem tópicos pertinentes a tais objetivos, como: desenvolvimento da cidadania; desenvolvimento da expressão escrita e oral; orientação para o mercado de trabalho; papel do adolescente na sociedade; ética; como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e à cultura das empresas; direitos individuais e coletivos; a vida em comunidade; direitos trabalhistas; relações interpessoais; educação ambiental; saúde; e comportamento no ambiente de trabalho.
f)proposta de preços, conforme "Planilha de Proposta de Preços" (Modelo do Anexo III) e detalhamentos especificados do item 5.2.3. deste Edital.
9.4.5.1.As propostas deverão, também, especificar a carga horária destinada às atividades de capacitação teórica dos ADOLESCENTES.
9.4.5.2.A proposta será apresentada considerando o período de 12 (doze) meses de parceria, que será o prazo inicial do Termo de Colaboração, podendo este ser posteriormente prorrogado, nos termos do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
9.4.6.Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista no item 9.4. e subtópicos.
9.4.7.Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção (artigo 10, § 7º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).
9.5.Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
9.5.1.Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
9.5.2.A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
9.5.3.As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo descrita.
9.5.4.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de pontuação**	**Pontuaçãomáxima**
1) Experiência de trabalho com programas de aprendizagem, capacitação e prática das atividades com adolescentes.	6 Pontos por ano, limitado a 5anos	**30 pontos**
2) Estrutura física adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, capacitação e prática das atividades dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como as condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, osresultados obtidos pelos adolescentes.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ouatendimento insatisfatório: 0 pontos	**10 pontos**

3) Quadro de recursos humanos com qualificação compatível com o objeto do Termo de Colaboração a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior, habilitados para as funções relacionadas, e comprovantes de vínculo.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	**10 pontos**
4) Estrutura administrativa/ organizacional compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pelo IMASUL/MS no decorrer do Termo de Colaboração.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou o atendimento insatisfatório: 0 pontos	**10 pontos**
5) Adequação da proposta aos objetivos específicos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, conforme descrição das ações de capacitação teórica a serem desenvolvidas com os adolescentes.	Grau pleno de atendimento: 20 pontos Grau satisfatório de atendimento: 10 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0pontos	**20 pontos**
6) Adequação da proposta ao valor de referência constante no item 1.2 deste Edital.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% mais baixo do que o valor de referência: 20 pontos O valor global proposto é igual ou até 9,99% maisbaixo do que o valor de referência: 10 pontos O valor global proposto é superior ao valor de referência: 0 pontos.	**20 pontos**
Total:		100 **pontos**

9.5.5.Serão eliminadas aquelas propostas que não pontuarem nos itens 1 a 5 da Tabela 2 deste Edital.

9.5.6.A atribuição de nota zero no item 6 da Tabela 2 deste Edital não enseja a eliminação da proposta, eis que o valor estimado pelo IMASUL é uma referência e não um teto. Porém, será eliminada a proposta com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do § 8º do art. 11º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à lus do orçamento disponível.

9.5.6.1.Será justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público (art. 27, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

9.5.7.Em caso de empate de propostas na etapa competitiva, será selecionada a entidade que oferecer o menor preço. Persistindo o empate, o desempate se dará considerando a maior pontuação resultante da soma dos itens 2 e 3 da Tabela 2 acima.

9.6.Etapa 5: Divulgação do Resultado Preliminar

9.6.1.O IMASUL divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial do IMASUL (http:// www.imasul.ms.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

9.7.Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado

9.7.1.Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, dirigido ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784/ 1999 e artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.7.2.Os recursos serão apresentados junto ao setor do protocolo, na sede do IMASUL (endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital), devendo estar descrito que se trata de recurso contra o resultado pre-

liminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2022/IMASUL/MS, contendo a identificação da instituição proponente e os dados de contato.
9.7.3.Os recursos deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, nos termos do Decreto Estadual nº 14.494/16.
9.8.Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção
9.8.1.A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
9.8.2.Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente do IMASUL para decisão final (artigo 18, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).
9.9.Etapa 8: Homologação e Publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)
9.9.1.Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o IMASUL deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial do IMASUL (http://www.imasul.ms.gov.br), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.9.2.A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019/204).

10.DA CELEBRAÇÃO

10.1.O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

Etapa	Descrição da Etapa
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovaçãode requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Providências legais prévias à assinatura do instrumento (ex. Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico)
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

10.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
10.2.1.Para a celebração da Parceria, o IMASUL convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação especificada nos itens 5.2.7. a 5.2.15 deste Edital (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/2016). Nesse momento, a OSC selecionada também deverá apresentar a documentação especificada nos itens 5.2.1. a 5.2.6. deste Edital atualizada, se houver qualquer alteração após a fase de apresentação da proposta.
10.2.2.Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, pelo art. 22 da Lei Federal n° 13.019/2014 e pelo art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/2016).
10.2.3.O Plano de Trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **na forma constante na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016**, que disciplina os procedimentos para a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo e integra o presente Edital para todos os efeitos.
10.3.Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho
10.3.2.Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a participação no presente (item 5 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
10.3.3.No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
10.3.5.Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta da OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, o IMASUL poderá solicitar a realização realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §°3 do art. 25 do mesmo Decreto.
10.4.Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

10.4.1.Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões do item 5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/2016).
10.4.2.Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, o IMASUL solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.4.3.Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 5 deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 5 deste Edital e o IMASUL procederá na verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), conforme previsto nos itens 10.2. a 10.4 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.5.Etapa 4: Providências legais prévias à assinatura do instrumento de Parceria
10.5.1.A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, § 5°, do Decreto Estadual n° 14.494/2016). O instrumento será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a conveniência administrativas.
10.5.2.A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de prévia dotação orçamentária para sua execução.
10.5.3.No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
10.5.4.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias deverão ser encaminhados até 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão pública de entrega e abertura das propostas, através de e-mail, para o endereço eletrônico: gaf@imasul.ms.gov.br, com cópias para rh@imasul.ms.gov.br e para assesç soriajuridica@imasul.ms.gov.br, ou mediante ofício apresentado diretamente a Gerência de Administração e Finanças do IMASUL, situada no endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital, de segunda à sexta- feira, no período das 08h00 às 16h00.
11.2.Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital observarão o horário de Mato Grosso do Sul.
11.3.Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do IMASUL.
11.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
11.5.Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção, da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, devendo a decisão ser homologada pelo Diretor-Presidente do IMASUL.
11.6.A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.7.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014.
11.8.O IMASUL não cobrará das organizações concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.9.Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das organizações concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
11.10.Constituem **anexos** deste Edital:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância
Anexo II - Projeto Básico

Anexo III – Planilha de Proposta de Preço

Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
Anexo V - Relação Nominal de Dirigentes
Anexo VI - Declaração de Comprovação de Endereço
Anexo VII - Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII - Declaração de que Não Contratará Servidor ou Empregado Público
Anexo IX - Declaração de Não Remuneração
Anexo X – Declaração de Menor
Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração
Campo Grande-MS, 10 de março de 2022.

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da Organização da Sociedade Civil], portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal, **DECLARO** que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o nº _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022/IMASUL/MS e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - PROJETO BÁSICO
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta
• Nome da Proposta: *(Informar o nome completo sem abreviaturas)*
• Abrangência territorial: *(Informar onde a proposta será executada)*
• Grupo populacional atendido: *(Informar os beneficiários finais da proposta)*
• Valor global: *(Informar o valor global da proposta)*
• Duração: *(Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)*
• Resumo da proposta: *(Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)*
1.2. Identificação da Organização Proponente *(Informar os dados cadastrais da organização)*
• Nome:
• CNPJ:
• Data da Fundação:
• Registro no CNPJ:
• Endereço completo:
• Bairro:
• Município:
• CEP:
• UF:
• Número de Telefone e Fax com DDD:
• E-mail:
• Página na WEB (site):

2. Descrição da Proposta
2.1. Descrição da realidade *(Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)*
2.2 Objetivos *(Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)*
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos *(Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)*
2.4. Ações *(Descrever com detalhes as ações a serem executadas, em especial as de capacitação teórica que desenvolverá com os adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que abordem tópicos pertinentes aos objetivos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, tais como: desenvolvimento da cidadania; desenvolvimento da expressão escrita e oral; orientação para o mercado de trabalho; papel do adolescente na sociedade; ética; como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e à cultura das empresas; direitos individuais e coletivos; a vida em comunidade; direitos trabalhistas; relações interpessoais; educação ambiental; saúde; e comportamento no ambiente de trabalho)*
2.5. Metas *(Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)*
2.6. Indicadores *(Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)*
2.7. Prazos *(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)*
2.8. Valor *(Informar o valor global da proposta)*
2.9. Carga horária das atividades de capacitação teórica:
3. Descrição da(s) experiência(s) prévia(s) na realização do objeto da parceria ou semelhante, com indicação expressa do tempo de duração: *(Descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)*
4. Descrição da estrutura física do local onde os adolescentes serão capacitados:
5. Relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções:
6. Informações complementares sobre a proposta: *(Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)*
Local e data _____ Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Razão Social:
CNPJ:
E-mail:
Responsável:
Fone:
OBJETO: Celebração de parceria com organização da sociedade civil, voltada à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio.

1	**REMUNERAÇÃO:**	R$
1.1	Salário	
1.2	Outros (especificar)	
TOTAL:		

2	**ENCARGOS SOCIAIS**	R$
2.1	FGTS	
2.2	PIS	

2.3 Outros (especificar)		
TOTAL:		

3	**BENEFÍCIOS**	R$
3.1	Aux. Alimentação (opcional)	
3.2	Vale Transporte	
3.3	Outros (especificar)	
TOTAL:		

4	**ENCARGOS/MÊS - PROVISIONAMENTO**	R$
4.1	FGTS sobre 13°, férias e 1/3 de Férias	
4.2	PIS/PASEP sobre 13°, férias e 1/3 de Férias	
4.3	13° Salário	
4.4 Férias		
4.5	1/3 de férias/abono de férias	
4.6	Exame médico	
4.7	Uniforme	
4.8	Seguro	
4.9	Outros (especificar)	
TOTAL:		

5	**TOTAL MENSAL POR ADOLESCENTE**	R$
5.1	Valor Estimado por Adolescente (= soma dos totais 1+2+3+4)	

6	**TOTAL MENSAL GLOBAL** (considerando 17 adolescentes)	R$
6.1.	Valor Estimado para 17 adolescentes no mês (= (total 5) * 17)	

7	**TOTAL GLOBAL ANUAL**	R$
7.1.	Valor Estimado para 17 adolescentes no ano (= (total 6) * 12)	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Local e data

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "c" da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e do Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida organização:

1) Já dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, em especial as seguintes:

1. Recursos Humanos
2. Instalações Físicas
3. Equipamentos/Mobiliários relevantes à execução da parceria

1.1.) Declaro ainda que, para o cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional será complementada mediante aquisição/contratação dos seguintes recursos materiais/humanos: [*descrever*] ***(obs.: este parágrafo (1.1.) deverá ser suprimido pela OSC se não houver a proposição de complementação das condições materiais ou recursos humanos).***

OU

2) Pretende contratar ou adquirir com os recursos da parceria as seguintes condições materais para o desenvolvimento

das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: [*descrever*].

(obs.: A OSC adotará apenas uma das opções de redações acima (1 ou 2), conforme sua proposta e situação de capacidade técnico-operacional, e deverá suprimir as observações em vermelho da versão final da declaração).

Local e data

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Nome completo (sem abreviação):		
Cargo na Diretoria:		**Função:**
CPF	**RG**	Órgão expedidor
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)		**n.**
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Telefone	**Telefone celular**	**e-mail**

Nome completo (sem abreviação):		
Cargo na Diretoria:	**Função:**	
CPF	**RG**	Órgão expedidor
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)		**n.**
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Telefone	**Telefone celular**	**e-mail**

Nome completo (sem abreviação):		
Cargo na Diretoria:	**Função:**	
CPF	**RG**	Órgão expedidor
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)		**n.**
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Telefone	**Telefone celular**	**e-mail**

Obs.: Inserir quantos campos forem necessários

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO,** para os devidos fins, que referida Organização se encontra sediada à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei n° 13.019/2014 e arts. 26, IX e 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO** que a referida OSC e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente: (a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; ou foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º_____, **DECLARO** que a Organização referida não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo o declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º_____, **DECLARO** que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b)servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MENOR

(Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que referida Organização não possui em seu quadro de funcionários empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI- MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e de outro, (nominação da OSC), em razão do Chamamento Público nº 01/2022/IMASUL/MS.

Processo Administrativo nº 71/046137/2021.

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua estrutura básica reorganizada conforme a Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e o Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 02.386.443/0001-98, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande -MS, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, (nome e qualificação), doravante denominado **IMASUL**, de um lado, e, de outro, **(nome da OSC)**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **"ORGANIZAÇÃO PARCEIRA"**, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC, conforme Estatuto), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no Resultado do Chamamento Público nº 01/2022/IMASUL/MS, constante dos autos do processo administrativo nº 71/046137/2021, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (doravante denominados "ADOLESCENTES").

1.2. Serão beneficiados com a Parceria, até 17 (dezessete) ADOLESCENTES, não se comprometendo, o IMASUL, a contemplar o total de adolescentes indicado.

1.3. O IMASUL oferece a colocação de ADOLESCENTES em sua sede em Campo Grande/MS, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridas pelos ADOLESCENTES, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não governamentais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA encaminhará ao IMASUL ADOLESCENTES com noções básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao IMASUL todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar ao IMASUL os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins colimados.

1.5. O IMASUL orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papeis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

1.6. Todas as disposições contidas no presente Termo de Colaboração foram estabelecidas em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por este regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Edital de Chamamento Público nº 01/2022/IMASUL/MS e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

2.2. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.3. O IMASUL poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo IMASUL para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº _____, Unidade Orçamentária: _____, Unidade Gestora _____, Natureza da Despesa _____, Fonte de Recursos _____, conforme Nota de Empenho inicial n.º _____, emitida em___/___/2022, no valor de R$ _____.

3.2. O IMASUL reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.3. Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.2. A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

4.3. A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando o IMASUL tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constitem obrigações do IMASUL:

a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA esclarecimentos solicitados para a adequada prestação de contas dos recursos financeiros transferidos;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

j) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

k) não permitir que os ADOLESCENTES sejam submetidos a locais ou serviços penosos, insalubres, trabalhos aos finais de semana, feriados, jornada noturna ou extraordinária;

l) comunicar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas relatados.

5.2. Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) encaminhar ao IMASUL os ADOLESCENTES com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços de auxiliares de escritório, tais como: recepção, protocolo, expedição e entrega de correspondências, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos à função de auxiliar de escritório;

c) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

d) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo ainda responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração;

f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive adicionais, encargos sociais, securitários, acompanhamento escolar e social, vale transporte e outros de qualquer natureza, originários ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral dos ADOLESCENTES que colocar à disposição do IMASUL, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do IMASUL a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) estando o IMASUL em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste Termo de Colaboração, indenizar ao IMASUL tudo aquilo que eventualmente esta venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por adolescentes abrangidos pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para defesa de seus interesses, devendo o IMASUL levar ao conhecimento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tão logo seja citada na ação ou reclamação, para que esta última, querendo, produza a defesa que tiver;

h) manter seguro de vida e acidentes de trabalho para cada ADOLESCENTE colocado à disposição do IMASUL, sem qualquer ônus para esta;

i) fornecer uniforme aos ADOLESCENTES colocados à disposição do IMASUL, nos termos da Cláusula Sexta;

j) substituir os ADOLESCENTES abrangidos pela Parceria nas hipóteses elencadas na Cláusula Oitava;

k) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

l) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (arts. 35 a 41);

m) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

n) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471/2016;

o) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

p) restituir ao IMASUL, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

q) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

r) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Chamamento Público nº 01/2022/IMASUL/MS;

s) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

t) fiscalizar a ação do IMASUL, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES locais adequados de trabalho;

u) fiscalizar a matrícula e a frequência escolar dos ADOLESCENTES;

v) acompanhar as avaliações dos ADOLESCENTES realizadas pelo IMASUL, para que sejam alcançados os objetivos da Parceria;

x) dar o adequado tratamento aos dados pessoais dos ADOLESCENTES, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018

(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

y) apresentar ao IMASUL, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA – DO UNIFORME

6.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos ADOLESCENTES postos à disposição do IMASUL.

6.2. Durante o horário de expediente no IMASUL os ADOLESCENTES deverão trajar o uniforme fornecido pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

6.3. O IMASUL dará conhecimento à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme por parte do ADOLESCENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO DOS ADOLESCENTES

7.1. A jornada de trabalho dos ADOLESCENTES deve ser compatível com o horário escolar e com o Plano de Trabalho, sendo de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta–feira, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.

7.2. Sendo a jornada limitada a 06 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.

7.3. É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para jornada diária e semanal, mesmo que seja remunerado.

7.4. O controle de frequência do ADOLESCENTE será efetuado mediante assinatura da folha de ponto padronizada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços.

7.5. O IMASUL deverá dispensar o ADOLESCENTE assistido em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psicossocial e treinamento, devendo os partícipes exigirem do ADOLESCENTE a comprovação, mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS DOS ADOLESCENTES E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá assegurar aos ADOLESCENTES assistidos os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do contrato firmado com a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e da legislação:

a) 30 (trinta) dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;

b) vale-transporte para deslocamentos de casa para o trabalho, bem como para seu retorno;

c) aviso prévio, nas hipóteses previstas na legislação;

d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pelo IMASUL, bem assim, na prestação de contas.

8.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá substituir os ADOLESCENTES abrangidos neste Termo de Colaboração, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a) ao completar 18 (dezoito) anos de idade;

b) reincidência de faltas injustificadas;

c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;

d) por problemas de saúde;

e) a pedido do ADOLESCENTE e/ou de seu representante legal;

f) frequência irregular às atividades escolares;

g) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave.

8.2.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de substituir o ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito do IMASUL no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

8.2.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá comunicar ao IMASUL sobre os motivos que ensejaram o pedido de substituição do ADOLESCENTE.

8.3. A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de adolescentes assistidos e desde que haja condições de o IMASUL realizar prévio empenho e apostilamento no Termo de Colaboração, com antecedên-

cia de 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o procedimento envolve formalização, justificativa, autorização e liberação de prévio empenho pela SEFAZ.

8.3.1. Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, o IMASUL ressarcirá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA a contribuição mensal referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituto, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

8.4. O IMASUL se responsabilizará pelo ressarcimento junto à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivos de acidente de trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

8.5. A execução deste Termo de Colaboração não implica qualquer vínculo empregatício entre o IMASUL e os ADOLESCENTES.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

9.1. O valor estimado para a execução de 12 (doze) meses de parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, é de R$ _____.

9.2. O IMASUL repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R$ _____ (_____), em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia essa que será destinada ao pagamento da remuneração do adolescente, encargos legais: vale transporte, 13º Salário, FGTS, PIS/PASEP, rescisões, abono de férias, (as férias integrais ou proporcionais, serão pagas no termino do contrato ou no desligamento antecipado, quando houver) e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela OSC no Chamamento Público (Anexo III do Edital) e Plano de Trabalho aprovado.

9.3. O salário dos adolescentes terá reajuste na forma da legislação em vigor ou por força da celebração de acordo/convenção coletiva de trabalho ACT/CCT com o sindicato da categoria.

9.3.1. O salário dos ADOLESCENTES somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria quando este for inferior, proporcionalmente, ao salário-mínimo vigente.

9.3.2. Se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pelo IMASUL, esta dará por rescindida a presente Parceria.

9.4. O IMASUL repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, até o _____ dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos dos itens precedentes e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos desta Parceria.

9.5. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente Parceria na seguinte conta bancária: Conta Corrente _____, Agência _____, Banco _____, especificamente aberta para esta finalidade.

9.6. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

9.6.1. As receitas financeiras auferidas na forma do item 9.6 serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pelo IMASUL, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9.7. Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pelo IMASUL, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do IMASUL, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável referente aos repasses devidos pelo IMASUL, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL" ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 8.212/91" enfim de acordo com a legislação vigente, caso seja revogado

ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistente Social ou documento equivalente expedido por órgão competente na forma da legislação em vigor.

10.3. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar ao IMASUL, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.

10.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. O IMASUL promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos, nos termos dos artigos 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

11.2. O Gestor da Parceria será o agente público responsável pela gestão da Parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização.

11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da Parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.4. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a realização de visita técnica *in loco* para acompanhamento da execução da Parceria, o que deverá ser comunicado à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA com antecedência de três dias úteis e consubstanciado no Relatório Técnico de Visita *in loco*.

11.5. As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas pelo servidor designado por meio da Portaria "P" IMASUL/MS/nº _____, publicada no DOE n. _____.

11.6. As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas pelos servidores designados por meio da Portaria "P" IMASUL/MS/nº_____, publicada no DOE n. _____.

11.7. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

11.8. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete ao IMASUL designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente. Essas substituições poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

11.9. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo IMASUL não excluem e tampouco reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS

12.1. As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) omissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pelo IMASUL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

12.2. Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, o IMASUL suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

13.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de prestar contas do Termo de Colaboração, na forma da legislação em vigor.

13.2. Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas da parceria, podendo ser:

a) prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, sendo o prazo para sua apresentação 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução;

b) prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas, sendo o prazo para sua apresentação até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

13.3. A prestação de contas será realizada na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014 (em especial nos artigos 63 a 72) e no Decreto Estadual nº 14.494/2016 (em especial nos artigos 57 a 74), observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ 2.733/2016.

13.4. O prazo de análise da Prestação de Contas Final pelo IMASUL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE E DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. É garantido o livre acesso dos agentes do IMASUL, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

14.2. É prerrogativa do IMASUL assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO

15.1. O IMASUL poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações e na forma especificadas no artigo 42 do Decreto Estadual 14.494/16.

15.2. Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, o IMASUL deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

15.3. Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência da parceria.

15.4. A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

15.5. A formalização de Termo Aditivo nas hipóteses do artigo 42 do Decreto Estadual 14.494/16 será precedida de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quando a execução da presente Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, garantida a defesa prévia:

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da Parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Estadual. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul por prazo de até dois anos.

c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e celebre parcerias ou contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

16.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

16.2.1. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

16.3. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1.O presente Termo de Colaboração poderá ser:

17.1.1. Denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a notificação dessa intenção.

17.1.2. Rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em documento apresentado;

d) nas demais hipóteses previstas na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

18.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos ao IMASUL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Certidão de Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pelo IMASUL no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO COMPETENTE

20.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os eventuais conflitos decorrentes da execução da presente Parceria.

20.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS, _____de_____de_____.

Pelo IMASUL	Pela Entidade Parceira
_____ Diretor-Presidente	_____ Representante legal
Testemunhas	
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 11/2022 – SAD/SED/GAEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/GAEN/2021
GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA
(Processo n. 29/038826/2020)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 1.6 do Edital n. 1/2021 - SAD/SED/GAEN, de 11 de agosto de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria Regional, de acordo com o endereço constante no Anexo Único deste Edital, na data e horário especificado, no período das 7h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.2. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
g) outros documentos especificados em edital próprio.

2. Endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

a) http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes (crime eleitoral e quitação eleitoral)
b) http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)
c) https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do (ações cível, criminal e crime militar (ambos os sexos)
d) https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa (certidão militar federal - ambos os sexos)
e) https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do (ações cíveis e ações criminais)
f) http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br (antecedentes criminais – Estadual)
g) https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao (antecedentes criminais – Federal)

h) http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (qualificação cadastral no e-Social)

3. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/GAEN/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2022 – SAD/SED/GAEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/GAEN/2021
GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 15 DE MARÇO DE 2022
Horários: das 7h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Função:	Gestor de Atividades Educacionais – Nutrição			
Inscrição	Nome	Município	Class.	Local
2952	DANIELE BACH	DOURADOS	4º	Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 5 – Dourados - Rua Hayel Bon Faker, 5470 Bairro: Centro Fone: 3411-8408 e 3421-4114

EDITAL n. 13/2022 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2021 - SAD/SES/CGPLAN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada por meio do Edital n. 12/2021 – SAD/SES/CGPLAN, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 15 de março de 2022, no período das 7h 30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

q) outros documentos especificados em edital próprio;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2022 - SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 15 de março de 2022
Horário: das 7h30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS

Função: Gestor de Serviços de Saúde – Direito

Nome	Pontuação	Classificação
Ademar De Souza Freitas Junior	3,75	4º

EDITAL n. 2/2022 – SAD/FUNSAU/MED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do item 5.2 do EDITAL n. 1/2022 – SAD/FUNSAU/MED, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.767, de 25 de fevereiro de 2022, pág. 200, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1.1. Retifica-se o item 5.2 do EDITAL n. 1/2022 – SAD/FUNSAU/MED, onde constava:

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00

1.2. Passe a constar:

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 069/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de março de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **069/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 14 de março de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 07/2022 – PRODHS, de 24/01/2022 - D.O. 10.740 de 26/01/2022, página 131; EDITAL de Homologação nº 06/2022 – RTR, de 04/03/2022 - D.O. 10.773 de 09/03/2022, página 106.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CARE CRISTIANE HAMMES – especialista 14/03/2022 a 22/12/2022	Atendimento Educacional Especializado	Física/ Dourados	**20 h**

EDITAL Nº 07/2022-RTR/UEMS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo protocolado sob nº 29/003297/2022, referente ao **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior**, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, resolve:

a) a NULIDADE do Concurso Público com fundamento em inadequações dos requisitos exigidos e documentos comprobatórios para provimento do cargo;

b) o RESSARCIMENTO do valor da taxa de inscrição aos candidatos cujas inscrições foram realizadas para este concurso.

c) para fins de devolução da taxa de inscrição, os candidatos deverão encaminhar e-mail para concurso@uems.br, contendo nome do titular da conta bancária, número da conta e agência com dígito, código da agência e número do CPF (a conta informada deverá ser de titularidade do candidato).

Dourados, 09 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Edital UEMS/MPMS N° 31/2022 – PROPPI/UEMS
Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/MPMS n° 18/2022 – PROPPI/UEMS, de 02/02/2022, p. 135-143)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público este Edital de Divulgação da lista de convocação dos aprovados referente a seleção de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS e a UEMS, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.
1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações;
2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail conveniompms.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPPI/UEMS N° 18/2022 – UEMS/MPMS, até as 23h59min do dia 17 de março de 2022;
3. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/MPMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 10 de março de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I
LISTA FINAL DOS APROVADOS

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Camila Rodrigues de Oliveira

VAGA: ALUNO DE GRADUAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE/DOURADOS
Sandra Verza da Silva
Danilo Henrique de Siqueira

EDITAL UEMS/IMASUL N° 32/2022 – PROPPI/UEMS
Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 17/2022 – PROPPI/UEMS, de 02/02/2022, p. 128-135)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de Divulgação

da lista de convocação dos aprovados referente a seleção pública de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações;
2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPPI/UEMS N° 17/2022 – UEMS/IMASUL, até as 23h59min do dia 17 de março de 2022;
3. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/IMASUL de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 10 de março de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I

LISTA FINAL DOS APROVADOS

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM GEOLOGIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Verônica Jorge Silva

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA FLORESTAL
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Jean Carlos Lopes de Oliveira

EDITAL Nº 066/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de março de 2022
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **066/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 14 de março de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR, de 17/12/2021 -D.O. 10.712 de 20/12/2021, página 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA - Vaga Pura 14/03/2022 a 30/08/2022	Língua Portuguesa	Letras/Inglês/ Dourados	**14 h**

EDITAL Nº 067/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de março de 2022
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **067/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 14 de março de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS, de 12/11/2021 - D.O. 10.681 de 16/11/2021, página 164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR, de 28/01/2022 -D.O. 10.744 de 31/01/2022, página 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO BONFIM CRUZ – subst.Rildo Pinheiro do Nascimento (Afastamento para estudos) Vaga Pura 14/03/2022 a 16/07/2022	Matemática	Matemática/ Dourados	**14 h**

EDITAL Nº 068/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de março de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **068/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 14 de março de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 16/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 153; EDITAL de Homologação nº 35/2021 – RTR, de 10/12/2021 -D.O. 10.705 de 13/12/2021, página 135.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
REÍSSA ALVES VILELA Subst. Tânia Mara Baptista dos Santos (Coordenação) 14/03/2022 a 16/07/2022	Zootecnia I	Zootecnia/ Aquidauana	**06 h**

EDITAL de Seleção nº. 07/2021 – PRODHS, de 23/04/2021- D.O. 10.483 de 26/04/21, página 36; EDITAL de Homologação nº 10/2021-RTR/UEMS, de 10/06/2021- D.O. 10.534 de 11/06/21, página 72.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EGIDI MAYARA FIRMINO SILVA Vaga Pura 14/03/2022 a 16/07/2022	Farmácia/ Biomedicina/ Odontologia	Dança /Campo Grande	**08 h**

EDITAL Nº 01/2022- PROFLETRAS/UEMS/CG, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL - PROFLETRAS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga critério e o período de inscrição para processo seletivo de aluno especial, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 1º semestre/2022, conforme segue:

1. Das Disciplinas a serem ofertadas:

1.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 21/03/2022 a 06/07/2022, às segundas-feiras e terças-feiras, em horário a seguir definido:

2. Das Vagas:

2.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do Colegiado do Programa, as disciplinas e o número de vagas a serem ofertadas são:

Nome da Disciplina / Docentes	Dia/turno de oferta das disciplinas	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas Ofertadas
Elaboração de Projetos e Tecnologia Educacional (optativa) Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes	Segunda-feira – manhã	60h	04	04
Fonologia, Variação e Ensino (obrigatória) Profa. Dra. Aline Saddi Chaves Profa. Dra. Maria Leda Pinto Profa. Dra. Ana Paula Tribesse	Terça-feira – manhã	60h	04	04
Texto e Ensino (obrigatória) Profa. Dra. Adélia Maria Evangelista Profa. Dra. Aline Saddi Chaves Profa. Dra. Maria Leda Pinto	Terça-feira – tarde	60h	04	04

3. Da Inscrição:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 11/03/2022 a 16/03/2022, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

4. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:

4.1 Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;
- Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail profletrascampogrande@uems.br, com cópia para coordenação do programa danielabrao@uems.br, todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as 0 hora do dia 11 de março de 2022 e às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de março de 2022, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.4 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.6 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional, no link "Processo Seletivo";
b) cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;
c) currículo lattes atualizado e documentado (http://lattes.cnpq.br);
d) Justificativa redigida pelo aluno, fundamentando o pedido de admissão como aluno especial.

5.1 Entenda-se como currículo lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros e manual educativo devem vir acompanhadas do artigo completo, livro, capítulos de livros e manual educativo completos, destacando o nome do candidato.

5.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

6. Dos critérios:

6.1 Poderão se candidatar a cursar as disciplinas na condição de aluno especial, portadores de diploma de curso superior na área de Letras (Licenciatura ou Bacharelado), estudantes de outros programas de pós- graduação, cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Programa, assim como, profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.

6.2 Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.

6.3 Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

6.4 O candidato será avaliado considerando a análise do seu currículo lattes, que será pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com a descrição de pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I, deste Edital.

6.5 Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

6.6 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final do currículo lattes (soma das tabelas 1 e 2) e serão classificados os candidatos em ordem decrescente.

7. Do Cronograma:

7.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
11 e 16 de março de 2022	Período de inscrição (envio dos documentos do item 6 via e-mail profletrascampogrande@uems.br com cópia para coordenação danielabrao@uems.br)
17 de março de 2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (até às 12h)
18 de março de 2022	Período de matrícula

8. Do resultado da inscrição:

8.1 Após a conferência de todos os documentos a Comissão do Processo Seletivo publicará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional as inscrições deferidas e indeferidas conforme cronograma acima.

8.2 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 6, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Da entrega da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula:

9.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá comparecer a secretaria da coordenação, situada no bloco D, Sala T11, no dia 18 de março de 2022, das 9h às 13h, apresentando os seguintes documentos:
a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional , no link "Aluno Especial";
b) cópia e original da cédula de identidade – RG;
c) cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;
d) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
e) cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
g) cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
i) 1 (uma) foto 3x4 recente.

9.2 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.1, mediante envio dos documentos descritos nas alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais

10.1 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional, no link "Aluno Especial" e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.

10.2 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.
Casos Omissos

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2022.

Prof. Dr. Daniel Abrão
Coordenador do Programa

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PROCESSO: 51/000.823/2022
FAVORECIDO: MARATONA PPP TREINAMENTOS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO MARATONA PPP.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: MARATONA PPP TREINAMENTOS LTDA., no valor de R$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais), nos termos do art. 25, Inciso "II", da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado de Governo
e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.805/2020
Ata de Registro de Preços n. 045/SAD/2021-2
Pregão Eletrônico nº 110/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Embutidos

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2223/2243, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do item 07 e **INDEFIRO** o pedido do item 22, apresentado pela JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI, da Ata nº 045/SAD/2021-2.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.815/2020
Ata de Registro de Preços n. 054/SAD/2021-1.
Pregão Eletrônico nº 009/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Gêneros Alimentícios

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 4011/4021, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento, apresentado pela HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, para o item 01.1, da Ata nº 054/SAD/2021-1.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE CANCELAMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 045/SAD/2021-2 – AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS;
PROCESSO N°: 55/000.805/2020;
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo cancelar o item 07 (Carne - Origem: bovina; Corte: miolo alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica), da empresa **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP,** conforme alínea "d" do inciso II do Caput do art. 65 da Lei n° 8.66, de 21 de junho de 1993, C/C com o art. 43, inciso II, alínea "c" do Decreto n. 15.454 de 10/06/2020 e PARECER PGE/MS/CJUR-SUCOMP/n.

006/2022.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio, da empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI,** para o item 22, da Ata nº 045/SAD/2021-2 – Aquisição de Carnes e Embutidos**,** conforme decisão anexa ao processo 55/000.805/2020.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Cancelamento, da empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição,** para o item 01.1, da Ata nº 054/SAD/2021-1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios**,** conforme decisão anexa ao processo 55/000.815/2021.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR) BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, A QUAL ENGLOBA, ALÉM DO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DOS ALIMENTOS DO LOCAL DE PREPARO ATÉ AS UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS E OS UTENSÍLIOS E A MESA DE BUFFET TÉRMICA PARA REFEITÓRIO UTILIZADO PELOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA, DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA II, DO PRESÍDIO DE TRÂNSITO DE CAMPO GRANDE, DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS, DA GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DO MÓDULO DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021
PROCESSO: 31/603.116/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.ecompras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços em Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30x DO FABRICANTE OPUSPAC.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0077/2021
PROCESSO: 55/012.453/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ADUÇÃO E IRRIGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2021
PROCESSO: 71/035.232/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2021
PROCESSO: 71/043.531/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se o aviso de Repetição, para inclusão dos itens da repetição do PE 0070/2021, processo 55/012.456/2021, de 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.774, página 229.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo os itens 06, 07, 10, 13, 16, 17 e 20 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/20201
PROCESSO: 55/012.456/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 06, 07, 10, 13, 16, 17 e 20.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo os itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/20201
PROCESSO: 55/011.666/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 01, 01.1, 05, 06, 06.1, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0116/2021
PROCESSO: 27/004.743/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 002 e 002.1

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD nº 1.178, de 09 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TRANSCRANIANO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.341 DE 19 DE MAIO DE 2020, PROPOSTA Nº 03517.102000/12000/1200-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2020.
PROCESSO: 27/101.702/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 15 de março de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 322, de 07 de março de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 17.1, 18, 18.1, 21, 22, 26 e 27 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2021.
PROCESSO: 55/012.017/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 14 de março de 2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015088/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Oliveira Marques N. 1955, Centro, CEP 79.805-021, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS, sita à R. Oliveira Marques N. 1955, Centro, CEP 79.805-021, neste município.
DOURADOS/MS, 9 de março de 2022.

ELIAS DA SILVA SORDI
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS
CPF N. 582.293.451-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015949/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luís De Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles, CEP 79.073-238, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, sita à R. Luís De Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles, CEP 79.073-238, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 9 de março de 2022.

SOLANGE DE ANDRADE LEÃO
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y
CPF N. 717.978.901-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015750/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 23 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Florestal N. 1, Bairro Coophatrabalho, CEP 79.115-020, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, sita à Av. Florestal, N. 1, Bairro Coophatrabalho, CEP 79.115-020, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 9 de março de 2022.

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CPF N. 864.844.271-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/008440/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 29 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Teodoreto da Costa, 1.397, Cohab Arapongas, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, sita à R. João Teodoreto da Costa, 1.397, Cohab Arapongas, CEP 79.210-000, neste município.
ANASTACIO/MS, 9 de março de 2022.

ELIZÂNGELA DE JESUS ARRUDA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
CPF N. 028.570.131-24

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015587/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, CORUMBA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, sita à R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, neste município.
CORUMBA/MS, 9 de março de 2022.

Andrea Sorrilha Moraes
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CPF N. 558.457.541-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015746/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 23 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Palmácea N. 1237, Vila Moreninha II, CEP 79.065-140, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, sita à Rua Palmácea N. 1237, Vila Moreninha II, CEP 79.065-140, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 9 de março de 2022.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF N. 879.094.801-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015695/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Das Ameixas N. 1, Bom Jardim, CEP 79.091-210, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, sita à R. Das Ameixas N. 1, Bom Jardim, CEP 79.091-210, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 9 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL
CPF N. 946.670.551-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CAETANO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CAETANO PINTO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015559/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 25 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Afonso Pena N. 198, Centro, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CAETANO PINTO, sita à Av. Afonso Pena N. 198, Centro, CEP 79.380-000, neste município.
MIRANDA/MS, 9 de março de 2022.

MARCIA DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CAETANO PINTO
CPF N. 030.696.621-29

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PINTO PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PINTO PEREIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/014029/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Fabio Martins Barbosa, 110, Vila Camisão. N. 110, Bairro Centro, CEP 79.240-000, JARDIM/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PINTO PEREIRA, sita à R. Fabio Martins Barbosa, 110, Vila Camisão, CEP 79.240-000, neste município.
JARDIM/MS, 9 de março de 2022.

CLAUDIA GREGÓRIO DA ROCHA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PINTO PEREIRA
CPF N. 959.832.011-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por seu(sua) Presidente Amanda Amaral Benites Montes Matos, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015604/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min do dia 23 de março de 2022
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. CASSIANO MARCELO N. 1251, CENTRO, CEP 79.990-000
MUNICÍPIO: AMAMBAI
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situada à R. CASSIANO MARCELO N. 1251, CENTRO, CEP 79.990-000, neste município.
AMAMBAI/MS, 09 de março de 2022.

Amanda Amaral Benites Montes Matos
Presidente da APM
CPF N. 026.625.391-19

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015603/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 25 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Guimarães Rosa, 2.056, Distrito Anhandui, CEP 79.125-000, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, sita à R. Guimarães Rosa, 2.056, Distrito CEP 79.125-000, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 9 de março de 2022.

Cléia Catarina de Oliveira de Rezende
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE
CPF N. 861.368.011-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015593/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dos Jesuítas, 965, Centro. N. 965, Bairro Centro, CEP 79.420-000, CAMAPUA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM, sita à R. Dos Jesuítas, 965, Centro. N. 965, Bairro Centro, CEP 79.420-000, neste município.
CAMAPUA/MS, 9 de março de 2022.

HELOIR ANTUNES LEMES PERSON
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM
CPF N. 003.438.651-30

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial N. 10.773, de 9 de março de 2022, pág. 130

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/013622/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Deputado Fernando Saldanha N. 525, Centro, CEP 79.985-000, JAPORA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ, sita à Av. Deputado Fernando Saldanha N. 525, Centro, CEP 79.985-000, neste município.
JAPORA/MS, 9 de março de 2022.

SIMONE BUENO LIMA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ
CPF N. 935.652.081-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/014927/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 28 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Almirante Barroso, 77, Centro, CEP 79.370-000, LADARIO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, sita à R. Almirante Barroso, 77, Centro, CEP 79.370-000, neste município.

LADARIO/MS, 10 de março de 2022.

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO
CPF N. 024.270.641-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016010/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 24 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pereira Gomes N. 355, Bairro Santa Maria, CEP 79.400-000, COXIM/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, sita à R. Pereira Gomes N. 355, Bairro Santa Maria, CEP 79.400-000, neste município.
COXIM/MS, 10 de março de 2022.

Diana Cristina Morais Canuti
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES
CPF N. 020.467.611-89

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/014810/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ponta Porã N. 6500, Jardim Guanabara, CEP 79.833-160, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, sita à R. Ponta Porã N. 6500, Jardim Guanabara, CEP 79.833-160, neste município.
DOURADOS/MS, 8 de março de 2022.

Aracelly Benites Fretes Lopes
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL
CPF N. 876.369.801-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015267/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dourados, 557, Centro, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA, sita à R. Dourados, 557, Centro, CEP 79.780-000, neste município.
BATAGUASSU/MS, 9 de março de 2022.

Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA
CPF N. 962.696.181-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016082/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Esquilino N. S/N., Vila Roma II, CEP 79.822-646, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, sita à Rua Esquilino N. S/N., Vila Roma II CEP 79.822-646, neste município.
DOURADOS/MS, 10 de março de 2022.

Belisa Benedita Fromherz Furtado da Silva
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA
CPF N. 995.988.171-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016097/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luiza Alves Leite N. 390, Centro, CEP 79.140-000, NOVA ALVORADA DO SUL/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, sita à R. Luiza Alves Leite N. 390, Centro, CEP 79.140-000, neste município.
NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 10 de março de 2022.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO
CPF N. 913.520.961-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016069/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pariris N. 360, Bairro Moreninha II, CEP 79.065-080, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, sita à R. Pariris N. 360, Bairro Moreninha II, CEP 79.065-080, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 10 de março de 2022.

JAQUELINE LOPES AMORIM
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE
CPF N. 004.694.091-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016091/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 25 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Baguari N. 28, Bairro Moreninha 3, CEP 79.065-290, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, sita à R. Baguari N. 28, Bairro Moreninha 3, CEP 79.065-290, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 10 de março de 2022.

Lilian Nara Correia de Araujo
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS
CPF N. 038.669.291-29

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016155/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio, CEP 79.100-350, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, sita à R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio, CEP 79.100-350, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 10 de março de 2022.

CIBELE MARTA SANTOS
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CPF N. 407.268.431-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015889/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 25 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Senador Ponce, s/n, Vila Progresso, CEP 79.050-220, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, sita à R. Senador Ponce, s/n, Vila Progresso, CEP 79.050-220, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 10 de março de 2022.

Elisângela de Laura Palâncio
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA
CPF N. 712.130.401-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/014926/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 28 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Fortaleza N. 395, Vila Áurea, CEP 79.900-000, PONTA PORÃ/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, sita à R. Fortaleza N. 395, Vila Áurea, CEP 79.900-000, neste município.
PONTA PORÃ/MS, 10 de março de 2022.

Marlene Galiano
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES
CPF N. 407.700.281-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015705/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 23 de março de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Flávio Seabra Calixto N. 525, Vila São Brás, CEP 79.843-255, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, sita à Rua Flávio Seabra Calixto N. 525, Vila São Brás, CEP 79.843-255, neste município.
DOURADOS/MS, 10 de março de 2022.

AIRTON ALVES
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS
CPF N. 436.940.041-49

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a inexigibilidade, conforme parecer jurídico nº 291/2022/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Aquisição de solução de extração e Análise de dados de dispositivos móveis – UFED 4PC ULTIMATE (Hardware, Software e Atualização) para atender a Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/046.065/2021	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Campo Grande-MS, 08 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	31/017.170/2022
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, CNPJ nº 03.330.461/0001-10, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO:	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preços n. 001/SEJUSP/2021-2, controladas e gerenciadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA:	Campo Grande - MS, 09 de março de 2022
ASSINAM:	Antonio Carlos Videira e Cesar Freitas Duarte

Antonio Carlo Videira
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Tomada de Preços n. 37/2021 - Processo Administrativo nº. 57/008.907/2021
Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, Quadra 06 (lotes 17 ao 24), Quadra 08 (lotes 05 ao 24), Quadra 09 (lotes 01 ao 22), no município de Porto Murtinho/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:
CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
1º	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	925.424,88	ME
2º	O.L.N. Construções Eireli	10.749.710/0001-72	929.202,50	ME
3º	SCM Comércio e Serviços Eireli	41.499.247/0002-62	931.383,85	EPP

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93.
Campo Grande/MS, 10/03/2022.
Ademir da Silva Nery
Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 074/2022 e Despacho nº 008/2022/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R$
31/005.456/2022	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados e as Delegacias de Polícia Civil e de Polícia Federal de Dourados/MS	R$ 1.682.224,50

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 052/2022 e Despacho nº 009/2022/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R$
31/005.448/2022	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS.	R$ 247.800,36

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 002/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/008.864/2021
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS/INTERSEÇÕES, SENDO 1. ENTR° MS-178 / MS-339 (ACESSO À MORRARIA DO SUL), 2. ACESSO AO ESTACIONAMENTO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA MS-178, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
Vencedora: D.DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP
Valor Total: R$ 63.566,82 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 169/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/008.160/2021
Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: (PTA), (PBA) E (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAV. ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/447, TRECHO: ENTR.° MS/352 - ENTR;° MS/345(RUA VALDOMIRO QUEIROZ-CIPOLÂNDIA) COM EXT. DE 2,80 KM NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.
Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME
Valor Total: R$ 15.577,45 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 57/001.198/2022.
OBJETO: Contratação direta da empresa SEDEP Serviço de Entrega de Despacho e Publicações Ltda EPP para a compra/contratação de software do sistema FAZ, bem como a execução dos serviços de leitura e acompanhamento dos Diários da Justiça dos Estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná, Diário da Justiça da União e Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Inexigibilidade de licitação.
CONTRATADA: SEDEP Serviço de Entrega de Despacho e Publicações Ltda EPP.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.633,28 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada

e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 199/2021 – DLO-AGESUL
Processo administrativo: 57/009.063/2021.
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da estrada vicinal de acesso ao Distrito de Cachoeirão, trecho: Entrº BR/262 – sede do Distrito de Cachoeirão, com extensão de 5,00KM, no Município de Terenos/MS.
FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 14.1 DO EDITAL.
RECURSO: ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, HAVENDO INTERESSE
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/003.355/2022
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, da Lei 8.666/93.
Favorecido: Conselho Regional de Medicina Veterinária e Mato Grosso do Sul
Valor Global: R$ 103,00 (cento e três reais)
Objeto: Renovação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV/MS referente ao exercício de 2022
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Data de Ratificação: 23/02/2022

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em Substituição/AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/00.537/2022
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput da Lei 8666/93
Favorecido: Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA
Valor Global: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Objeto: Pagamento de anuidade junto ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA referente ao exercício de 2022
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Data de Ratificação: 23/02/2022

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em Substituição da AGRAER

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/000.529/2022
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8666/93

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Objeto: Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no exercício de 2022
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Data de Ratificação: 23/02/2022

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em Substituição da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2022000000120 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 1045 de 08/04/2021, 10456 de 08/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10647 de 30/09/2021, 10725 de 07/01/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **11/03/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 28/03/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **23, 24 e 25 de março de 2022,** no pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00

às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicilio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na

Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCíLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000120.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	VERDE	9BGRZ08F0BG110336	NAB067943	3.887,00
2	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	9BGSC08WSSC689131	B10NZ31096775	1.839,00
3	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	9BGSC08WTTC706095	B10NZ31191575	1.959,00
4	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2007/2008	VERDE	93HFA65308Z105680	R18A6-8105663	9.608,00
5	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	2005/2006	PRATA	9362AN6A96B023779	10DBTX0001306	3.554,00
6	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	9BWCA05X85P013681	AZN188234	3.175,00
7	VW/GOL 1.0	2007/2008	CINZA	9BWCA05W98P008307	BNW265688	4.633,00
8	VW/GOL 1.0	2001/2002	BRANCA	9BWCA05X22T011136	AFZ669405	2.421,00
9	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	9BWCA05X52T133456	AZP065799	3.170,00
10	VW/GOL ATLANTA	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ377TT088287	UNC158543	2.179,00
11	VW/GOL CLI	1995/1996	AZUL	9BWZZZ377ST215694	UNC107651	2.509,00
12	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2012/2013	BRANCA	9BWAB41J2D4002527	CCRN38936	12.191,00
13	VW/VOYAGE 1.6	2011/2012	PRATA	9BWDB05U0CT038991	CCRL45882	7.228,00
14	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	9C2NC4310AR098471	NC43E1A098471	2.153,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R059114	MC35E8059114	1.251,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R042674	MC35E-5042674	1.415,00
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R045316	MC35E-4045316	1.338,00
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R028685	MC35E-4028685	1.393,00
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R014609	MC35E4014609	1.469,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR708693	JC41E2B708693	761,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R093620	JC41E29093620	871,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R107692	JC41E29107692	1.377,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	9C2JC4120CR539607	JC41E2C539607	1.564,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4120ER002266	JC41E2E002266	1.866,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R105864	JC41E29105864	1.448,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR138851	JC41E2A138851	1.525,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R114121	JC41E29114121	1.464,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR523546	JC41E2B523546	1.590,00
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R110715	JC30E23110715	762,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R002890	JC30E14002890	1.218,00
31	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR339095	KC16E7B339095	1.203,00
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR000626	KC15E5A000626	1.750,00
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR017897	KC15E5A017897	1.755,00
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR568820	KC16E7B568820	1.805,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR620637	KC16E7B620637	1.837,00
36	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R013774	KC08E68013774	982,00
37	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R806949	KC08E66806949	1.537,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R085466	KC08E58085466	1.467,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08207R045153	KC08E27045153	1.171,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R007745	KC08E26007745	1.267,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R014732	KC08E24014732	1.190,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R008541	KC08E25008541	1.217,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R043165	KC08E28043165	1.582,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R034218	KC08E25034218	1.384,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R001840	KC08E27001840	1.539,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R032438	KC08E24032438	1.346,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R023548	KC08E24023548	1.373,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R092473	KC08E28092473	1.690,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R004095	KC08E25004095	1.396,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R059253	KC08E25059253	1.497,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R039006	KC08E28039006	1.713,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	9C2KC1650CR531283	KC16E5C531283	2.126,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R013713	KC08E24013713	1.416,00
54	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR509645	KC16E6C509645	787,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	9C2KC08107R011056	KC08E17011056	1.335,00
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R199731	KC08E17199731	1.469,00
57	HONDA/CG150 START	2016/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR560977	KC16E7F560986	2.137,00
58	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR020367	KC16E4A020367	1.694,00
59	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2003	PRETA	9C2ND07003R001681	ND07E-3001681	1.104,00
60	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	BRANCA	9C2KD03107R007142	KD03E17007142	1.683,00
61	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR493191	HB02E1C493191	895,00
62	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR044460	HB02E1C044460	1.043,00
63	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHO	9C2HB0210DR401981	HB02E1D401981	1.250,00
64	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERDE	9CDNF41AJ8M055407	F401BR161401	1.239,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0007699	E3G8E-007609	659,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090026101	E3C9E-026102	1.118,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0022188	E3G8E-022144	1.491,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0043804	E3C8E-043808	1.190,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	9C6KE1500B0002923	E3G7E-002923	1.267,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090009543	E3C8E-009337	1.158,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090010227	E3D1E-009699	1.138,00
72	YAMAHA/XTZ 125E	2012/2012	AZUL	9C6KE1250C0028081	E3D2E-036581	1.676,00
73	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	9C6KE044040059248	E338E-058118	665,00
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0018462	E3L4E-018428	774,00
75	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04208R119864	JA04E28119864	789,00

76	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC42209R107927	JC42E29107927	797,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4220AR116832	JC42E2A116832	1.225,00
78	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	AMARELA	9C2JC42209R007586	JC42E29007586	1.573,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR335440	JC42E2A335440	1.936,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR368507	JC42E2A368507	1.963,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	9C2JA04206R010703	JA04E26010703	823,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R854255	JA04E26854255	1.580,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	9C2JC4820BR263603	JC48E2B263603	2.036,00
84	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	CINZA	9C2JC4830CR002969	JC48E3C002969	1.189,00
85	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHO	9C2JC42109R004482	JC42E19004482	1.470,00
86	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R004869	JA04E17004869	1.318,00
87	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	9C2JA04106R003199	JA04E16003199	788,00
88	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	9C2JA04106R837633	JA04E16837633	1.452,00
89	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	9C2JA04307R005608	JA04E37005608	1.314,00
90	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	9C2JA04306R800802	JA04E36800802	1.526,00
91	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	9C2JA04306R000247	JA04E36000247	1.580,00
92	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	9C2HA07005R005674	HA07E-5005674	1.023,00
93	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	9C2HA07103R001037	HA07E13001037	904,00
94	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R025310	HA07E14025310	1.117,00
95	HONDA/LEAD 110	2009/2010	BEGE	9C2JF2500AR009469	JF25E-A009469	1.478,00
96	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRATA	9C6KE1560C0012642	E3F9E-032847	990,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 2021000000806

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2021000000806** dos Municípios abaixo descriminados, realizado em **10/02/2022** em ANAURILANDIA, ANGELICA, BATAYPORA, DEODAPOLIS, GLORIA DE DOURADOS, ITAQUIRAI, JATEI, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, pela **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**. Foram leiloados um total de 111 de veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS BENS

TOTAL POR MUNICÍPIO

Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
ANAURILANDIA	1	1	0	2	0,72 t
ANGELICA	2	1	0	3	0,79 t
BATAYPORA	6	0	0	6	0,42 t
DEODAPOLIS	5	1	0	6	1,00 t
GLORIA DE DOURADOS	4	0	0	4	0,28 t
ITAQUIRAI	2	1	0	3	0,79 t
JATEI	1	0	0	1	0,07 t
NOVA ALVORADA DO SUL	1	0	0	1	0,07 t
NOVA ANDRADINA	60	25	0	85	20,45 t
TOTAL	**82**	**29**	**0**	**111**	**24,59**

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/XL 125 DUTY	1988/1989	BRANCA	HQO0401	MS	9C2JD0801KR500101	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	HPS7823	MS	9BWCA05XX4P076358	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ3324	MS	9C2JC250VVR216147	JC25E-V216147	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HRB9557	MS	9C2JC2501SRS74030	JC25E-SS74030	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL MI	1998/1998	PRATA	AHS4154	MS	9BWZZZ373WT051445	AFZ270918	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS8141	MS	9C2JA04107R003806	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25

1	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	S/PLACA	--	9C6KE1210A0041638	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	ATQ7055	PR	9C2JC4110BR440115	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	I/SHINERAY MVK XY150 1	2007/2008	AZUL	DWU6764	SP	LXYPCKL0580K03702	162FMJ8A054050	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	_____	--------	VERMELHO	SEM PLACA	--	____	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	_____	--------	PRETA	SEM PLACA	--	____	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	JTA/SUZUKI AN125	2005/2006	PRETA	AMZ5330	PR	9CDCF47AJ6M000481	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	GM/OMEGA SUPREMA GLS	1993/1993	PRETA	BKK1633	SP	9BGVP35CPPB229667	C20NE-31185930	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSW5929	MS	9C2MC35002R048691	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST4677	MS	9C2JC30204R005538	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRO9588	MS	9C2KC1680CR436738	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL04C0547076	1P39FMBCA079864	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	HTB7024	MS	LAAAAKJF470001741	2007005430	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	HSL2951	MS	9C6KE043040039416	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05D0535178	1P39FMBDA028867	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL0XC0564657	1P39FMBCA096143	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTM8081	MS	9C2JC4110AR547053	JC41E1A547053	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL 1.6	1999/2000	PRETA	AIZ2811	SP	9BWZZZ373YT099059	UNF133555	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	PRETA	APU7765	MS	9C2ND07008R007558	ND07E8007558	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JATEI									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HRW5810	MS	9C2HA0710YR216509	HA07EY216509	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSL0421	MS	9C2KC08204R030167	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	FORD/FIESTA	1997/1998	AZUL	CJM9882	PR	9BFZZZFHAVB142226	C4AV142226	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/LOGUS GL	1993/1994	VERDE	JYA2011	MS	9BWZZZ55ZPB420194	UP471999	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	VERDE	DIL3176	SP	9BGSC19Z02B126989	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	KOG3100	SP	9BD146000R5396044	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FIAT/STILO ATTRACTIVE	2010/2011	CINZA	EQT2657	SP	9BD19230RB3102859	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/VOYAGE S	1984/1984	CINZA	CAF8640	SP	9BWZZZ30ZEP058236	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL GL	1989/1989	BRANCA	BPJ1320	MS	9BWZZZ30ZKT079790	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	GM/MONZA SL/E	1986/1986	PRETA	ABB7555	PR	9BG5JK11ZGB050686	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005/2006	BRANCA	HSF3127	MS	9BFZF26P868384793	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/VOYAGE	1982/1983	BRANCA	CPF0426	MS	9BWZZZ30ZDP015778	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL CL	1987/1987	BEGE	CER9523	MS	9BWZZZ30ZHT024962	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FORD/CORCEL LUXO	1976/1976	AMARELA	HRA6234	MS	LB4CSR96048	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	AZUL	HRE3630	MS	9BWZZZ377ST008381	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FORD/FIESTA	2006/2006	PRETA	HSG3346	MS	9BFZF10B668456064	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	DBE6769	SP	9BWCA05X51P055932	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25

1	FORD/ESCORT 1.8 XR3	1989/1989	CINZA	BJI2053	MS	9BFBXXLBAKBT15261	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FORD/CORCEL II GL	1984/1984	MARROM	AAF5996	MS	9BFCXXLB1CEA39001	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FIAT/ELBA S	1986/1986	VERDE	HQT4641	MS	03143268	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	DCW5424	MS	9BD15828814163054	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FORD/ESCORT L	1990/1991	AZUL	MAU3220	SC	9BFZZZ54ZLB134972	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL GL	1989/1989	BRANCA	CEU6285	MS	9BWZZZ30ZKT005835	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	MWB7183	SP	9BD17146G72753242	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	GVM6067	MS	9BWCA05X91T015909	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/SANTANA GL 2000	1993/1993	AZUL	BPG6764	MS	9BWZZZ32ZPP040941	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/KOMBI	1995/1995	BRANCA	HRE2406	MS	9BWZZZ231SP015506	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	CALOI/ MOBYLETTE XR 50	1998/1998	VERMELHO	HRT2439	MS	9CBBACJTWWP006507	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ9109	MS	9C2JC30103R275592	JC30E13275592	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	BHZ7385	SP	CG1251054572	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	DBR7390	SP	9C6KE010020054751	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6739	MS	9C2JC2500XR115116	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	DNF8133	SP	9C2JC30708R187048	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM7129	MS	9C2KC08505R047517	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV9752	MS	9C6KE092070130341	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF2546	MS	9C2JC30708R729308	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	AHP7340	PR	9C2JC250WWR098929	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7095	MS	9C2KC08508R078358	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB0861	MS	9C2KC08108R105472	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW6652	MS	9C2JC250VVR087817	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR5276	MS	9C2KC1550AR163118	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	MFQ3353	MS	9C2KC08108R357878	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB9514	MS	9C2JC30201R081326	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTK5160	MS	9C2MC35008R078229	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSN4185	MS	9C2KC08205R055179	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HST8859	MS	9C2JC30203R015382	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	HSB2973	MS	9C6KE010010039830	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	CTL9690	MS	9C6KE0100Y0013489	E308E013453	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR6722	MS	9C2KC08107R011687	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	OOQ5285	MS	9C6KG0660F0039082	G3B9E-067606	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTB3878	MS	9C2KC08508R038368	KC08E58038368	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK7879	MS	9C2KC08104R027982	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN3809	MS	9C2JC30705R041414	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSS3317	MS	9C2KC08507R027357	KC08E57027357	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	VERMELHO	HSO3530	MS	9C2MC35006R000396	MC35E-6000396	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE6407	MS	9C2JC41109R001600	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTU0260	MS	9C2KC16309R006368	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRETA	HTT9103	MS	95VAC1B899M004126	A1B9004245	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	DLN2873	MS	9C2KC08204R807900	KC08E24807900	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	AOB3375	PR	9C2KC08107R013551	KC08E17013551	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25

1	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	VERMELHO	AFJ4390	MS	9C2MC2701SRS02052	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW7958	MS	9C2MC35002R046072	MC35E-2046072	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO3864	MS	9C2KC08605R023260	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH4965	MS	9C6KE122090057920	E3D1E-057956	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB2911	MS	9C2JC30101R228629	JC30E11228629	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRT9718	MS	9C2JC3010YR078658	JC30E1Y078658	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6379	MS	9C2JC30708R529838	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW6201	MS	9C2JC3010YR051466	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	HQO3949	MS	9C2JC1801MR576582	JC18E-2143075	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/XL 125 DUTY	1987/1987	BRANCA	HQK3878	MS	9C2JD0801HR301527	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN4214	MS	9C2HA07105R057751	HA07E15057751	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSW8775	MS	9C2HA07103R005233	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP1619	MS	9C2JA04106R819881	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	CNL3154	MS	9C2HA07101R249611	HA07E1249611	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HSB9613	MS	9C2HA07001R046868	HA07E1046868	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	HTW7872	MS	9C2HA050VVR015570	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	YAMAHA/CY 50 JOG	1997/1997	VERMELHO	HRQ7831	MS	9C64MS000V0022629	4MS-022725	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSK9664	MS	9C2HA07004R037786	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	OOT3542	MS	9C2JC4820FR593188	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	SUNDOWN/ WEB 100	2009/2009	VERMELHO	HTM5551	MS	94J1XFBF99M084749	JBF9113141	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTH2573	MS	9C2JC42209R121135	JC42E29121135	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSS8068	MS	9C2JA04207R048166	JA04E27048166	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	HTF3919	MS	9C2JC42209R031624	JC42E29031624	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK7046	MS	9C2JC30102R213671	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSS8052	MS	9C2KC08107R072514	KC08E17072514	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX7855	MS	9C2JC30101R033649	JC30E11033649	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTL5293	MS	9C2JC41109R063649	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO **2021000000784**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2021000000784** DO MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA, ANGELICA, DEODAPOLIS, ITAQUIRAI, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, TAQUARUSSU/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08/02/2022 e 23/02/2022, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILANDIA								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
2	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRK9945	MS	JC48E3B003932	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	6.976
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH2625	MS	E3C9E-020754	PAULO HENRIQUE SCHULTER	3.765
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**

3	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	CINZA	HSM1277	MS	5192670	JEAN CARLO LOPES DA CRUZ	4.054
6	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	OOP2162	MS	KC16E7F547436	EVANILSON VENTURA DE SOUZA	6.049
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	MML7152	MS	JC41E1E723233	OTILIO MARQUEZOLO	3.576
4	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR3654	MS	JC41E2A083843	JOSE LECIO FERNANDES	3.855
7	YAMAHA/XT 600 E	2004/2004	PRETA	DLN2416	MS	J316E-001510	GERALDO DE LIMA	6.772
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
8	VW/FOX 1.0	2007/2008	VERMELHO	HSY3876	MS	BNX162505	JULIO CESAR ALCEBIADES RAMIRES	10.413
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSO7184	MS	KC08E26000925	ELSON ALVES MIGUEL	4.868
9	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	AZUL	HSA2589	MS	5506746	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	6.721
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	AKD3015	MS	JC30E12174349	BLANCA ESTER SESPEDES	2.851
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU0058	MS	KC15E5A099262	GUSTAVO NUNES DA SILVA	5.005
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSL4D11	MS	KC08E55005439	ELSON ALVES MIGUEL	3.810
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL7883	MS	KC08E55022835	ELSON ALVES MIGUEL	4.245
18	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	PRETA	OOO6959	MS	KD05E5D372653	NEIL RIBEIRO BICUDO	7.825
23	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	HRX4501	MS	HA07E-1200916	ELSON ALVES MIGUEL	2.634
24	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7120	MS	HA07E12052660	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	2.366
22	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTF1867	MS	JC42E29039057	ILTON HENZ	5.160
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	DPO0876	MS	KC08E16906807	REGINALDO PRATES LEITE	3.145
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4422	MS	JC30E78132965	ELSON ALVES MIGUEL	3.112
20	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTU0413	MS	JC42E2A401814	GUSTAVO NUNES DA SILVA	5.362
19	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOI2624	MS	JC48E2E020459	EVANILSON VENTURA DE SOUZA	6.843
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV5337	MS	KC08E17211570	EVANDRO TAKESHI FUKUY KATAOKA	3.423
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL2110	MS	KC08E18285905	BRENO SANTOS OLIVEIRA	3.974
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HSR2068	MS	JC41E2B718792	JOSE LECIO FERNANDES	3.836
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO4628	MS	JC41E2C522126	GUSTAVO NUNES DA SILVA	4.516
26	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	HSO6520	MS	KC08E26008567	ELSON ALVES MIGUEL	4.000
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
29	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHO	NRI2611	MS	HB02E1B414294	EVANDRO TAKESHI FUKUY KATAOKA	3.205
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRO7796	MS	KC16E7C512222	GERALDO DE LIMA	6.005

27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRI2565	MS	KC16E7B512395	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	4.550

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o **resultado de Licitação** pela modalidade **Tomada de Preços nº 003/2021**, **Processo nº 29/062832/2021**, executada pela Comissão Permanente de Licitação da UEMS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Bloco de Laboratórios Didáticos e Salas de Aula para o curso de graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – EPP no valor de R$ 1.134.489,02 (um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP no valor de R$ 1.177.243,17 (um milhão cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA no valor de R$ 1.144.456,20 (um milhão cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor de R$ 1.295.752,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – EPP no valor de **R$ 1.134.489,02** (um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Dourados – MS, 10 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referentes aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/009.546/2022	Agência Brasileira de Controle de Risco Ltda	210,00
71/009.551/2022	Adriane Jhuly Ritter Mansilha	378,00
71/009.554/2022	Anderson da Silva Campos	191,00
71/009.558/2022	Aline Juvenal Miranda Ferreira	378,00

Campo Grande, 08 de março de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Junta Comercial de MS - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 192, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, abaixo nominados, para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), para o mandato de dois anos, correspondente ao período de 2021/2023, com validade a contar de 24 de abril de 2021, conforme especificação do quadro abaixo:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Suplente: Adriano Chadid Magalhães	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)
Titular: Marcelo Monteiro Salomão, como Secretário-Executivo Suplente: Patrícia Mara da Silva	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)/Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS)
Titular: Aroldo José de Lima Suplente: Rosalina Cruz Cavagnolli	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Titular: Homero Lupo Medeiros Suplente: Claudia Bossay Assumpção Fassa;	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS)
Titular: Paulo Henrique Sá Suplente: Ernesto Miguel Mendes Junior	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo (DECON)
Titular: Wagner Moreira Garcia Suplente: Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS)
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Titular: Vagno Lopes do Nascimento Suplente: Wanessa Fernandes de Albuquerque	Associação Brasileira da Cidadania e do Consumidor de Mato Grosso do Sul (ABCCON)
Titular: José Carlos Gomes Teixeira Suplente: Lirodiou Silva	Associação Brasileira da Habitação (ABHAB)
Titular: Nikollas Breno de Oliveira Pellat Suplente: Ricardo Edgard da Silva	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Campo Grande, 10 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 193, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar **Claudio George Mendonça** da função de membro titular convidado do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, representante do

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS).

Campo Grande, 10 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 194, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **Rodrigo Maia Marcelo Pirani** para, em complementação do mandato de 4 (quatro anos), referente ao período 2019/2023, exercer a função de membro titular convidado do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), em substituição a Claudio George Mendonça.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 21, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO DA SILVA CORRÊA, Auditor do Estado, matrícula n. 77545023, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna, UAI-AUD 4, no período de 2 a 16 de março de 2022, em substituição ao titular Córdon Luiz Capaverde Júnior, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, durante o gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 22, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 111929028, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível IV para o nível V, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com validade a contar de 07/02/2022 (Processo n. 53/000028/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 039, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de março de 2022, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início	/ Final	Usufruir	Período de Gozo Início	/ Final
127821021	PAT	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	22/02/2020	21/02/2021	10	02/03/2022	11/03/2022
127821021	PAT	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	22/02/2021	21/02/2022	20	14/03/2022	02/04/2022
433674021	PAA	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	24/09/2019	23/09/2020	10	30/03/2022	08/04/2022
482698021	PCSP	Henri Dhouglas Ramalho	25/11/2020	24/11/2021	10	09/03/2022	18/03/2022
95310021	CJUR/SEINFRA	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2019	07/06/2020	10	02/03/2022	11/03/2022
17764021	PCDA	José Aparecido Barcelo de Lima	07/08/2018	06/08/2019	10	02/03/2022	11/03/2022
433668021	CJUR/SES	Kaoye Guazina Oshiro	24/09/2019	23/09/2020	10	21/03/2022	30/03/2022
125459021	PITCD	Karpov Gomes Silva	05/12/2020	04/12/2021	10	14/03/2022	23/03/2022
113055021	PAA	Luiza Iara Borges Daniel	01/08/2019	31/07/2020	15	02/03/2022	16/03/2022
130209021	PJ	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	15/06/2020	14/06/2021	10	03/03/2022	12/03/2022
35447021	CJUR/SED	Maria Sueni de Oliveira	09/11/2019	08/11/2020	10	03/03/2022	12/03/2022
472908021	PAA	Pedro Henrique da Silva Mello	04/12/2019	03/12/2020	10	21/03/2022	30/03/2022
38868021	CJUR/SEJUSP	Rafael Antonio Mauá Timóteo	31/03/2019	30/03/2020	10	02/03/2022	11/03/2022
66397021	PAT	Rafael Coldibelli Francisco	23/09/2018	22/09/2019	10	09/03/2022	18/03/2022
46093021	COPGE	Rafael Koehler Sanson	22/02/2020	21/02/2021	10	28/03/2022	15/04/2022
118397021	PAT	Rafael Saad Peron	15/06/2019	14/06/2020	10	29/03/2022	07/04/2022
28679021	PCSP	Wilson Maingue Neto	15/08/2020	14/08/2021	10	02/03/2022	11/03/2022

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 040, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de março de 2022, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início	/ Final	Usufruir	Período de Gozo Início	/ Final
470045021	PCSP	Antônio Aparecido da Trindade	02/05/2020	01/05/2021	15	21/03/2022	04/04/2022

320306022	PS	Bianca da Silva Sanches	17/11/2020	16/11/2021	15	02/03/2022	16/03/2022
57622024	PRB	Bruna Elias Lasneaux	20/11/2020	19/11/2021	15	25/03/2022	08/04/2022
434731021	COPGE / CARTÓRIO	Bruna Francisco de Oliveira	19/10/2020	18/10/2021	15	30/03/2022	13/04/2022
21483022	PAG / AEG	Dalva Proença Brum Cabral	01/01/2020	31/12/2020	14	08/03/2022	21/03/2022
434722022	PS	Francielli Maria de Oliveira Santana	06/09/2020	05/09/2021	15	21/03/2022	04/04/2022
468577021	PS	Frederico Novaes de Moura	19/01/2019	18/01/2020	15	04/03/2022	18/03/2022
469775022	UJEPE	Giovana Costa Gheno	23/11/2020	22/11/2021	15	02/03/2022	16/03/2022
483537021	PCDA	Henrique de Carvalho Correa Chaves	12/02/2020	11/02/2021	15	03/03/2022	17/03/2022
41790022	PCSP	Lauryane Gomes Garcia de Souza	30/07/2019	29/07/2020	15	07/03/2022	21/03/2022
477529021	CJUR/SEDHAST	Lilian Camargo de Almeida Molina	05/10/2020	04/10/2021	15	18/03/2022	01/04/2022
26138025	COPGE / UNIRH	Luana Bezerra Mascarenhas	23/05/2019	22/05/2020	15	30/03/2022	13/04/2022
482687022	PCSP	Luana Cristina Vilela Alves	11/02/2021	10/02/2022	15	07/03/2022	21/03/2022
482122021	CJUR/SAD	Marcus Paulo Araújo Capillé	09/09/2019	08/09/2020	15	02/03/2022	16/03/2022
55738021	COPGE / UPROT	Marilda Lilian Rodrigues da Silva Oliveira	15/06/2019	14/06/2020	15	03/03/2022	17/03/2022
256212021	PJ	Marisa Lemos Benante	19/03/2020	18/03/2021	15	28/03/2022	11/04/2022
119495023	COPGE / INFOR	Maurycio Gyovanni da Silva	27/02/2019	26/02/2020	15	03/03/2022	17/03/2022
486770022	PS	Paloma da Silva Coimbra	30/11/2020	29/11/2021	15	14/03/2022	28/03/2022
12870024	PAT	Patricia Simone Bernardo Ezequiel	07/02/2021	06/02/2022	15	03/03/2022	17/03/2022

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 041, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Doriane Gomes Chamorro	117946021	CJUR/SEJUSP	02/03/2022 a 11/03/2022	Rafael Antonio Mauá Timóteo	38868021
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	CJUR/SES	21/03/2022 a 30/03/2022	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022	PCDA	02/03/2022 a 11/03/2022	José Aparecido Barcelo de Lima	17764021
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	COPGE	28/03/2022 a 15/04/2022	Rafael Koehler Sanson	46093021
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR/SEINFRA	02/03/2022 a 11/03/2022	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 042, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Maísa Maira Santos Mariano	470192021	UA PAT	03/03/2022 a 17/03/2022	Patrícia Simone Bernardo Ezequiel	12870024
Vanessa da Silva Alves	48117024	PAG / AEG	08/03/2022 a 21/03/2022	Dalva Proença Brum Cabral	21483022

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 043, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Judith Amaral Lageano, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, matrícula n. 117764021, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - CJUR-SAD, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2020/2021, pela titular, Procuradora do Estado Doriane Gomes Chamorro, matrícula n. 117946021, no período de 21/03/2022 a 27/03/2022.

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 376, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços reforma parcial da Escola Estadual Professora Clarinda Rondon dos Santos, localizada município de Coxim/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 7 de março de 2022 (C.I. N. 199/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/006.489/2022	020/2022	MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 377, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o

acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, e a servidora MARIA CAROLINA FERREIRA MAIA, matrícula n. 486241022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 10 de março de 2022. (C.I. N. 200/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/004.639/2022	008/2022	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 378, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/014279/2019– SIND n. 01/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada por meio da Resolução P" SED n. 1614 de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10195 de 16 de junho de 2020, página 88, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, a contar de 10 de março de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 379, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto 14.199, de 28 de maio de 2015, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Priscila Nantes Abuchaim Zampieri, pelo servidor JEAN CARLOS ALMEIDA CARDOVAL, como membro titular representante da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), constituída por meio da Resolução "P" SED N. 2.825, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308, de 23 de outubro de 2020, para complemento de mandato (C.I. N. 576/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

No Despacho da Secretária de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.772, de 8 de março de 2022, página 225, na parte que averba o nome da servidora DILVA VAL PERIM ALVES, matrícula n. 56382021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023855/2021 – C.I. N. 140/CODIF/SED/2022):

Para que, onde consta:
"...matrícula n. 56832021...",
Passe a constar:
"...matrícula n. 56382021...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 380, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA TEREZA DIAS DE MOURA, matrícula n. 54821022, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, a contar de 8 de março de 2022, em substituição à servidora Neiva Rosa da Silva Cunha, matrícula n. 72931021 (Processo n. 29/014817/022 – C.I. N. 95/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 381, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA TONICO GONSALO, matrícula n. 49499021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 de fevereiro a 10 de março de 2022, em substituição à servidora Rosilda Souza Costa, matrícula n. 68510021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 181056 (Processo n. 29/040569/2019 – C.I. N. 142/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 382, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO LONGEN, matrícula n. 38152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2022, em substituição ao servidor Lindonor Pereira da Silva, matrícula n. 68438021, em gozo de férias (Processo n. 29/021594/2020 – C.I. N. 142/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 383, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO SILVA, matrícula n. 111615021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, símbolo DAE-C, localizada no município de Ponta Porã/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2022, em substituição ao servidor Jucelio Salmazo, matrícula n. 52880022, em gozo de férias (Processo n. 29/044401/2019 – C.I. N. 142/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 384, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 40680021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2022, em substituição à servidora Maria Cicera dos Santos Amaral, matrícula n. 83826021, em gozo de férias (Processo n. 29/012541/2022 – C.I. N. 142/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 385, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SONIA TEREZA DIAS DE MOURA, matrícula n. 54821022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento dom diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, a contar de 7 de março de 2022 (Processo n. 29/014796/2022 – C.I. N. 94/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 52, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.762, de 21 de fevereiro de 2022, página 159, a parte que autorizou o gozo de férias do servidor CAIO LEONEDAS DE BARROS.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde – MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 85, 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de EDILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrículas n. 58267021 e 58267022, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/11/2020 a 15/07/2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 16 de fevereiro de 2022. (PROCESSO 27/001750/2022).

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde – MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 92, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 077/2022 GCONT 17360, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa W.N Diagnostica LTDA EPP, Processo n. 27/001248/2022, objetivando a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021
SUBSTITUTO	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTO	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 87 , DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para a função de GESTOR titular e substituto, do Contrato n. 028/2021 – GCONT 14623, Processo 27/000620/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, com efeitos a contar da data deste, complementando a resolução mencionada:

Contrato	**Processo**	**Resolução P de designação de Fiscal**
028/2021 – GCONT 14623	27/000.620/2021	RESOLUÇÃO "P" SES N.44/2021

GESTOR DO CONTRATO		**Matrícula**
TITULAR	ANGÉLICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	125900021
SUBSTITUTO	ANDRÉ LUIZ DE FREITAS VILLA	90539021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 69 DE 9 DE MARÇO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora MARCELA FERRAZ DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 40552021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 01 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 27/01/2020 a 26/01/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE MARÇO DE 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 70 DE 9 DE MARÇO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora IVONETE DE JESUS CERINO, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 95119021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 03 de janeiro de 2022 a 1 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE MARÇO DE 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 71, DE 9 DE MARÇO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 07/03/2022, as férias referentes ao período aquisitivo de 04/02/21 a 03/02/22, que seriam usufruídas pelo servidor ADILSON GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, código 70048, matrícula nº 32188021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de marco de 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 072, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículo oficial, respeitadas as disposiç**ões** estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA N°	CNH N°	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Gleidson Alan Rodrigues Brites	492322021	06954343703	AB	Programa Rede Solidária-Unidade Iria Leite Vieira/SEDHAST
Henrique Seizer Saraiva	492620021	07645055959	B	Programa Rede Solidária-Unidade Ruth Cardoso/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 67, DE 9 DE MARÇO 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila da Resolução "P" SEDHAST nº 30, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.728, de 12 de fevereiro de 2022, à página 117, na parte que se refere a servidora

MARCIA ARGUELHO DA SILVA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...07/03/2022 a 20/03/2022 ..."
PASSE A CONSTAR: "...14/03/2022 a 28/03/2022..."

Campo Grande – MS, 9 de fevereiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N 68, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora MARCIA ARGUELHO DA SILVA, matrícula n. 78161022, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 30, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.750, de 7 de fevereiro de 2022, página 136.

Campo Grande – MS, 9 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 62, de 4 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.773, de 9 de março de 2022, à página 171, na parte que se refere a servidora CIRLENE PRATES, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...01/06/2022 a 15/06/2022 ..."
PASSE A CONSTAR: "...23/05/2022 a 06/06/2022..."

Campo Grande – MS, 9 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 042, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA, matricula 471052021, Superintendente de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, programadas para o período de 03 de março a 01de abril de 2022, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 14 de março de 2022. O saldo remanescente de férias será usufruído a partir de 20 de junho de 2022.

Campo Grande, 09 de março de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 043, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEMAGRO n. 037, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico

n. 10.765 - 24 de fevereiro de 2022, de designação de VANUSA BORGES DE OLIVEIRA, matricula n. 476114021 para responder pela Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar - SUPRAFA, com efeito a partir de 14 de março de 2022.

Campo Grande, 09 de março de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 044, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e, Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021, Resolve,

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GRETAP, durante o triênio 2021- 2024, para complementação do mandato da Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, a contar da data de publicação desta Resolução.

Representação	Nome	Em Substituição a:
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-MS	Eneida Maria de Rosa Dacal – Titular Paula Helena Santa Rita - Suplente	Paula Helena Santa Rita – Titular Magyda Arabia Araji Dahroug Moussa - Suplente

Campo Grande, 09 de março de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 017, de 08 de março de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.752/2021**.

Número GCONT: **16346** Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO DE RAIO-X SMITHS DETECTION – MODELO HS 6040i, ALOCADO NO AEROPORTO DE BONITO/MS.**
Gestor do Contrato: **KARLENE MARTINS DE SOUZA** **COORDENADORA** – Matrícula: **486 402 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/**MS** nº **64763/D** - Matrícula: **325 361 021**
Fiscal Substituto: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/**MS** nº **65589/D** - Matrícula: **336 590 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de março de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 018, de 08 de março de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.673/2021**.

EDITAL: **TP 200/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17313** Objeto**: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED-SOLAR NO TREVO ENTRONCAMENTO DAS MS-080 COM MS-340, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.**
Gestor do Contrato: **EDMIR JOSÉ BOSSO** **SUPERINTENDENTE** - Matrícula: **423 290 024**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **THIAGO VALÉRIO CARDOSO** **ENGENHEIRO ELETRICISTA –** CREA**/MS – 15473/D** - Matrícula: **429 599 024**
Fiscal Substituto: **CÉSAR PEREIRA FRAGA** **ENGENHEIRO ELETRICISTA –** CREA/**MS – 5292/D** - Matrícula: **67 796 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de março de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 166/2022 – de 09 de março de 2022

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 024, de 16 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **DAIANE POLESEL GARCIA,** matrícula nº. 127242025 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, **ocorrido em 06 de março de 2022**, com fulcro no art. 56, inciso V e art.II da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/017192/2022).

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Pagamento de Licença Especial

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
65414021	**Aldo Conceição Cardoso**	**368/2022**	**31/065977/2021**

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 248, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **AMADEU FREITAS BRITO**, Mat. 121505022, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS** para a **6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, O 3º SGT QPPM **JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS**, Mat. 97893021, do **10º BPM/CPM/Campo Grande - MS** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GUSTAVO LEITE SERAFIM**, Mat. 102328021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS** para a **6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FLAVIO ESPINDOLA ROCHA**, Mat. 6604021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS** para o **10º BPM/CPM/Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA**, Mat. 424985021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS** para o **10º BPM/CPM/Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, O AL CB QPPM **SILVESTRE COSME SANCHES ALVES**, Mat. 424964021, do **9º BPM/CPM/Campo Grande - MS** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, O SD QPPM **ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA**, Mat. 484011021, do **10º BPM/CPM/Campo Grande - MS** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, O SD QPPM **DANIEL BRONNER DELMONDES**, Mat. 387051021, do **10º BPM/CPM/Campo Grande - MS** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS.**

(Solução a CI n. 184/SUBCMDG/PMMS, de 10 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" Nº 024/DRSP/PMMS, 10 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de junho de 1981 e de conformidade com o § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do art. 52 da Lei nº 3.080 de 18 de dezembro de 2009, conforme disposições trazidas na ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 01/CFSD/T36/2021/2022 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 – TURMA 36ª), realizado no período de 19 de julho de 2021 a 04 de março 2022, regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.631, de 9 de abril de 2018; pelo Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.517, de 25 de maio de 2021; e pelo Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543 21, de junho de 2021.

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por merecimento intelectual, à Graduação de Soldado QPPM, os Alunos-Soldados abaixo relacionados, tendo a antiguidade estabelecida pelas médias finais obtidas no Curso de Formação de Soldados, **com efeitos a contar de 04 de março de 2022**:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	490358021	LUAN CARLOS VIEIRA NOBRE	9,74000
2	490424021	PATRIK DOS SANTOS MOURA	9,53600
3	490474021	NAIANE VIEIRA GARCIA	9,49600

4	490395021	JONATHAN WESLEY DE MORAES	9,48000
5	490400021	FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH *(Sub judice)*[1]	9,41200
6	490411021	RODRIGO ORNELA MARECO *(Sub judice)*[2]	9,36000
7	490543021	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR	9,35000
8	474981023	AMANDA VERGA BRUMATTI	9,33600
9	490520021	DYEGO RODRIGO DE ARRUDA	9,32000
10	490435021	KAIO DE OLIVEIRA PEREIRA	9,30800
11	490402021	DANIEL DA SILVA DELGADO	9,30800
12	490486021	ALESSANDRA FERREIRA MORAIS	9,29200
13	490454021	ANDRÉIA DE ARRUDA MARQUES	9,28800
14	490568021	MARCOS ROCHA DOS SANTOS TORQUATO	9,26800
15	315913021	PAULO FELIPE LEONEL ALVES	9,25200
16	399241021	GUSTAVO NASCIMENTO MARQUES	9,24000
17	490392021	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA *(Sub judice)*[3]	9,24000
18	490370021	KENER ITALO ALVES DE SOUZA	9,23200
19	490530021	BRUNO GOMES DOURADO	9,16000
20	490357021	CARLOS HENRIQUE ESPINOSA *(Sub judice)*[4]	9,14400
21	445367021	EVANDRO DA SILVA SANTOS	9,14000
22	490496021	JOÃO VITOR ROCHA ESTEVES	9,13200
23	490353021	RAFAEL ORTEGA DA SILVA	9,13200
24	490510021	KAIO CESAR COSTA RODRIGUES	9,13200
25	490419021	PAULA CAMILE DE ANDRADE MARTINS	9,12600
26	490350021	GIULIAN NOGUEIRA	9,12000
27	490413021	HELANIA MARINA BASSANI	9,11600
28	490647021	TAYNÁ BIAZUS DOS SANTOS	9,10000
29	379642021	AMANDA SOARES CUSTÓDIO	9,09200
30	490415021	LUCAS CASARIN MARQUEZINI	9,07600
31	490388021	WESLEY GONÇALVES DE MENEZES	9,07200
32	454216021	CAIO FELIPE ARAUJO ROCHA	9,04000
33	490352021	LEANDRO ROCHA	9,03600
34	490561021	LAURINEY RANGEL SINGAMI	9,03400
35	490414021	ULISSES SILVESTRE DINIZ PAULINO DA ROCHA *(Sub judice)*[5]	9,02600
36	434153021	FELIPE DOS SANTOS ROSA	9,01600
37	490361021	CARLOS BENÍCIO DOS SANTOS DE SOUZA	9,00800
38	345638021	IAGO SEBASTIAO DA SILVA VEIGA	8,99600
39	490374021	DIEGO HENRIQUE CARVALHO CONCEIÇÃO	8,98000
40	436793029	GLAUBER LUÍS BARROS NUNES	8,97400
41	490465021	MATHEUS WILLIAN SERATAYA GONÇALVES	8,97200
42	490394021	PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA *(Sub judice)*[6]	8,97000
43	490463021	HELSON CLEYTON DE OLIVEIRA	8,96800
44	46107024	ROGÉRIO LIMA DA SILVA	8,96400
45	466726023	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	8,96000
46	490460021	ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA	8,96000
47	490514021	TIMOTEO WILLIAM MARQUES	8,95800

48	490441021	FLORÊNCIO DIAS DA SILVA	8,94400
49	490406021	FERNANDA ALCARAZ PAPPETTE *(Sub judice)*[7]	8,94000
50	490417021	EVERTON FERREIRA VILLALBA *(Sub judice)*[8]	8,93200
51	445185021	DÉBORA DE ASSIS CARDOSO	8,92600
52	484676022	CAROLINE MORINIGO CHAVES	8,92000
53	490484021	DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL	8,90400
54	490389021	JONATHAN DE JESUS ANDRADE	8,89400
55	340512021	CARLA SILVA DE AZEVEDO	8,88800
56	490502021	MATHEUS GUAZINA MORINIGO	8,88800
57	316481021	DANILO LIMA MONTAGNERI	8,88000
58	490581021	WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA	8,88000
59	490500021	LEANDRO BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	8,88000
60	476927022	MAIKON MAUES DA SILVA	8,87200
61	490476021	TIAGO SANTANA ZANATTO	8,84000
62	490384021	AMANDA KELLEN FRACASSO	8,83600
63	490525021	ERICK CAVALCANTE LEAL	8,82800
64	434717024	WEBER MENDES DE FARIAS	8,82600
65	490515021	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	8,82400
66	490399021	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	8,81600
67	490371021	ÉVELIN CÉSPEDES CORTES	8,81400
68	490372021	EVERSON DE CAMPOS LOPES *(Sub judice)*[9]	8,80800
69	490540021	BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS	8,79600
70	490398021	THALISSON GODOI DE OLIVEIRA *(Sub judice)*[10]	8,78800
71	490410021	LUIZ RHUAN HORIGUCHI	8,78000
72	490455021	MAXSUEL LUCAS ARCE	8,76400
73	490522021	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	8,76000
74	490642021	EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ	8,73800
75	490407021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	8,73600
76	490393021	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA	8,71600
77	62405023	PÉROLA RITA VASCONCELOS	8,71600
78	471480028	CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES	8,71600
79	479845023	LUIZ GUILHERME COSTA	8,70400
80	490422021	PEDRO FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS	8,70000
81	490548021	LEONARDO GOMES FERREIRA	8,69600
82	490397021	NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA	8,69600
83	490524021	DAVID BEZERRA SANTOS	8,69200
84	490457021	LEONARDO DA SILVA VICENTE	8,69200
85	490554021	DIOGO MONTIEL DOS SANTOS	8,68000
86	490461021	CRISTIANO DA SILVA LIMA	8,68000
87	436119023	GILSON GOMES DO COUTO	8,67600
88	367314021	GIANCARLOS BORGES LEITE	8,67200
89	490451021	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES	8,67200
90	490365021	RIELSON SANTOS PEREIRA	8,67200
91	490462021	GUILHERME ARAUJO FIGUEIREDO	8,66800

92	490436021	ANDRÉ NILSON BATISTA SANCHES	8,66600
93	422698021	ASTÉRIA ARCE NUNES LARANGEIRA	8,66400
94	490434021	THIAGO SHINJI IWASHIRO	8,66000
95	490464021	ADRIANA DIAS DA SILVA	8,65200
96	490437021	JOSÉ DA SILVA ANDRADE NETO	8,65000
97	490378021	LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA *(Sub judice)*[11]	8,64800
98	483215021	RODINEI VASQUEZ ALDERETE	8,64000
99	490492021	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA AVELINO	8,64000
100	490355021	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	8,63200
101	31269021	VILSON AGUIRRE DA SILVA	8,63000
102	45206033	JOEL VITOR XAVIER PEREIRA DE SOUZA	8,61600
103	490430021	LUIS HENRIQUE DE MENEZES FLORES	8,61200
104	347931021	GIULIANO BANAR PLEUTIN	8,58000
105	490490021	JANIERISSON DE MACEDO SILVA	8,57600
106	490429021	CAIO CESAR KENNEDY LOPES PEREIRA	8,56400
107	473157022	THIAGO SANTOS DA SILVA	8,56000
108	490452021	GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA	8,56000
109	490373021	WESLEI SILVA CHAMORRO	8,54000
110	490379021	EVERTON GABRIEL BERNARDO SILVA	8,52800
111	490345021	PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA	8,52200
112	490412021	GABRIEL BATISTA SOARES *(Sub judice)*[12]	8,52000
113	485806022	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	8,51200
114	490364021	EVERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS *(Sub judice)*[13]	8,50400
115	392208021	BRUNO DA SILVA MACHADO	8,50000
116	490445021	FÁBIO NOGUEIRA BATISTA	8,49800
117	490562021	TALITA CARLA NORBERTO	8,49600
118	490480021	ADRIANO GONÇALVES LEITE	8,48000
119	490390021	LEONEL JACKSON GRACINI CHAVES	8,48000
120	490381021	MICHAEL BEZERRA DOS SANTOS *(Sub judice)*[14]	8,45400
121	490573021	JOÃO ANTÔNIO GARCIA SHIRATA	8,44000
122	474439022	FABRICIO DE FIGUEIREDO	8,43600
123	490418021	CLEITON COSTA DA SILVA	8,43600
124	490471021	MATSON MARQUES IKEIZUMI	8,43400
125	490440021	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	8,43200
126	439628021	AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA *(Sub judice)*[15]	8,43200
127	490348021	ERIKE MUNIZ DE SOUZA *(Sub judice)*[16]	8,42000
128	490423021	LEONARDO QUEIROZ ALVES	8,41600
129	490446021	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	8,41200
130	490565021	LUCAS JUNIOR DE CARVALHO	8,39600
131	490506021	GUSTAVO ALCANTARA PAIN	8,38800
132	490367021	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA	8,36000
133	490487021	ELIELSON PAZ RODRIGUES	8,36000
134	436754031	PAULO FERNANDES AFONSO	8,31600
135	465391021	LUCINEY DE OLIVEIRA DUTRA	8,31600

136	490347021	EWERTON PIRES DE OLIVEIRA	8,31600
137	490526021	GINETOM DE SOUZA SANTOS	8,31000
138	490488021	GUILHERME PEREIRA COSTA MARTINEZ	8,31000
139	490387021	RENATA PINHO RAMOS *(Sub judice)*[17]	8,28400
140	490362021	VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR	8,26400
141	490527021	WILLIAM DE JESUZ COSTA	8,25600
142	490396021	ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES	8,25200
143	476524022	HELTON CANAVARRO DE SOUZA	8,24000
144	490432021	ANDRÉ BORGES MENDES DA SILVA	8,21600
145	321272021	JOÃO GUILHERME MORRO RIBEIRO DOS SANTOS	8,20000
146	397339021	JOÃO VICTOR RAMALHO REIS	8,19200
147	364421021	LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA	8,18400
148	490443021	SIMONE CRISTINA FERREIRA	8,18400
149	490404021	BRUNO DA SILVA PINHEIRO *(Sub judice)*[18]	8,14600
150	490482021	RODRIGO DE LIMA ZANDONA	8,14400
151	490431021	ALLAN DOS SANTOS MEDEIROS	8,14000
152	490497021	JULIANO SOARES PEREIRA	8,13600
153	490485021	ZEQUIEL LOPES DA SILVA	8,10000
154	490383021	FABIANO BENITES DE BARROS	8,08000
155	490579021	CAIO FELIPE AMORIM MARTINS	8,07000
156	490513021	CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA	8,04000
157	490456021	JAILSON JUNIOR SOARES DOS SANTOS	8,03600
158	490499021	CLEANDO DOS SANTOS MARTINS	8,00800
159	490276021	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURICIO	7,94400
160	433217022	EDIANE CABRAL DOS SANTOS *(Sub judice)*[19]	7,92400
161	491190021	MAYDISON BRAZ PEREIRA *(Sub judice)*[20]	7,45400
162	490503021	KAROLAYNI XAVIER GARCIA[21]	8,79400
163	367548021	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL *(Sub Judice)* [22, 23]	8,76600
164	418587021	HELLEN LORRAINE ROCHA FRANÇA[24]	8,43400
165	490421021	BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO[25]	8,40000
166	490425021	LEONARDO DA CONCEIÇÃO VALERIO[26]	8,28400
167	472678024	KAUÊ HENRIQUE DUARTE MOREIRA[27]	8,22400
168	490639021	ALEX COELHO FERNANDES[28]	8,13800
169	490479021	DIEGO DA SILVA SANTOS[29]	7,75800
170	490477021	PAULO SERGIO GUEDES NETO[30]	7,58000
171	490366021	GEORGE FLORES SANGUINA (*Sub Judice*)[31]	7,08800

MGD – Média Geral das Disciplinas.

OBSERVAÇÃO:

1. Autos nº 1405191-70.2019.8.12.0000.
2. Autos nº 1405516-45.2019.8.12.0000.
3. Autos nº 1410271-44.2021.8.12.0000.
4. Autos nº 1411992-36.2018.8.12.0000.
5. Autos nº 1412912-10.2018.8.12.0000.

6. Autos nº 1405557-12.2019.8.12.0000.
7. Autos nº 1405640-28.2019.8.12.0000.
8. Autos nº 1410548-60.2021.8.12.0000.
9. Autos nº 1405973-77.2019.8.12.0000.
10. Autos nº 0808266-30.2019.8.12.0110.
11. Autos nº 1405958-11.2019.8.12.0000.
12. Autos nº 1405357-05.2019.8.12.0000.
13. Autos nº 1411426-87.2018.8.12.0000.
14. Autos nº 1406000-60.2019.8.12.0000.
15. Autos nº 1412205-42.2018.8.12.0000.
16. Autos nº 0809833-66.2018.8.12.0002.
17. Autos nº 0840836-08.2019.8.12.0001.
18. Autos nº 1405842-05.2019.8.12.0000.
19. Autos nº 0821735-46.2019.8.12.0110.
20. Autos nº 1411864-11.2021.8.12.0000.
21. Concluiu após ser submetida ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.
22 e 23. Autos nº 0808043-77.2019.8.12.0110. Concluiu após ser submetida ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.
24. Concluiu após ser submetida ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022
25. Concluiu após ser submetida ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.
26. Concluiu após ser submetido ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.
27. Concluiu após ser submetido ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.
28. Concluiu após ser submetido ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.
29. Concluiu após ser submetido ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.
30. Concluiu após ser submetido ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.
31. Autos nº 1410410-98.2018.8.12.0000. Concluiu após ser submetido ao exame Final Recursal (EFR), conforme item 2, conforme Ata nº 01/CFSd/T36/2022.

2. DEIXA-SE DE PROMOVER, permanecendo temporariamente na Graduação de Aluno-Soldado QPPM, os Militares Estaduais abaixo relacionados, conforme as seguintes condições:

a) Deixaram de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 - TURMA 36ª), os policiais militares abaixo relacionados, por não terem obtido frequência escolar e/ou realização de avaliação nas disciplinas especificadas, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I; os quais, após regularizarem suas pendências, serão classificados nesta turma.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplinas	Pendências
1	490576021	RAÍLSON MORAES DE ARAÚJO	Educação Física e Saúde II – EFS-II	Carga horária e Prova Regular

2	492276021	PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA (*Sub Judice*)[32]	Sistema de Segurança Pública no Brasil	Carga horária e Prova Regular
			Direito Constitucional	Carga horária e Prova Regular
			Direito Penal	Carga horária e Prova Regular
			Legislação Policial Militar	Carga horária e Prova Regular
			Educação Física e Saúde I – EFS -I	Carga horária e Prova Regular
			Educação Física e Saúde II –EFS - II	Carga horária e Prova Regular
			Psicologia: Prevenção e promoção da saúde mental	Carga horária e Prova Regular
			Tecnologias e Sistemas Informatizados	Carga horária e Prova Regular
			Língua, Comunicação e Documentação Técnica	Carga horária e Prova Regular
			Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	Carga horária e Prova Regular
			Procedimentos Administrativos, Regulamento Disciplinar e Escolar	Carga horária e Prova Regular
			Inteligência de Segurança Pública	Carga horária e Prova Regular
			Atendimento Pré-hospitalar I	Carga horária e Prova Regular
			Uso Diferenciado da Força	Carga horária e Prova Regular
			Local de crime: isolamento e preservação	Carga horária e Prova Regular
			Ordem Unida	Carga horária e Prova Regular
			RCont./RISG	Carga horária e Prova Regular
			Policiamento de Guarda e Escolta	Carga horária
			Policiamento Montado	Carga horária
3	490449021	NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	Educação Física e Saúde II – EFS-II	Exame Final Recursal
4	490375021	DHULIE LIRA DE LIMA (*Sub Judice*)[33]	Educação Física e Saúde II – EFS-II	Exame Final Recursal

32. Autos nº 1410861-21.2021.8.12.0000
33. Autos nº 1411248-41.2018.8.12.0000

b) Deixaram de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 - TURMA 36ª), os policiais militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas revogadas, a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Ord.	Inscrição/ Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	442746021	LEONARDO DA ROSA AIVI	Portaria n. 060/CEFAP/PMMS, de 18 de outubro de 2021 (DOE nº 10.661, de 22 de outubro de 2021).
2	438749	LUCIANO COSTA DE MORAIS	Portaria n. 043/CEFAP/PMMS, de 02 de agosto de 2021. (DOE nº 10.598).
3	490403021	MURILO DA SILVA ARANTES	Portaria n. 050/CEFAP/PMMS, de 09 de agosto de 2021 (DOE nº 10.603, de 12 de agosto de 2021).

c). Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 - TURMA 36ª), o policial militar **IGOR PRUDENTE PASSOS MARTINS - Matrícula 490532021**, em razão de deferimento de recurso administrativo para aproveitamento do Curso de Formação de Soldados PM, frequentado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo cumprido os requisitos impostos pela Lei nº 3.808/2009, (Processo nº 31/062323/2021), conforme Portaria "P" N. 094/DRSP/PMMS, de 16 de setembro de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico n° 10.636, de 20 de setembro de 2021, sendo promovido à graduação de soldado QPPM, a contar de 16 de setembro de 2021.

d). Deixaram de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 - TURMA 36ª), os policiais militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas efetivadas intempestivamente, impossibilitando aos discentes frequentarem as aulas e realizarem as provas de todas as disciplinas previstas no plano de curso.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Ato Administrativo
1	492554021	KLEBER DA VEIGA EUSTÁQUIO (*Sub Judice* – autos n. 1400748-42.2020.8.12.0000)	Portaria n. 062/CEFAP/PMMS, de 27 de outubro de 2021, DOE n. 10.672, de 05 de novembro de 2021.
2	492989021	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA (*Sub Judice* – autos n. 1418390-91.2021.8.12.0000)	Portaria n. 066/CEFAP/PMMS, de 26 de novembro de 2021, DOE n. 10.694, de 01 de dezembro de 2021.
3	494461021	FELIPE GONÇALVES PORTO (autos nº 1405616-97.2019.8.12.0000)	Portaria n. 008/CEFAP/PMMS, de 14 de fevereiro de 2022. DOE n. 10.759, 16 de fevereiro de 2022.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 025/DRSP/PMMS, 10 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de junho de 1981 e de conformidade com o § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do art. 52 da Lei nº 3.080 de 18 de dezembro de 2009, conforme disposições trazidas na ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 01/CFSD/T36/2021/2022 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 – TURMA 36ª), realizado no período de 19 de julho de 2021 a 04 de março 2022, regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.631, de 9 de abril de 2018; pelo Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.517, de 25 de maio de 2021; e pelo Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543 21, de junho de 2021 e público no Diário Oficial Eletrônico nº 10.372, de 08 de janeiro de 2021, conforme constou no número de ordem 01, do item 17, da Ata nº 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021,publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.492, de 3 de maio de 2021, assim como todas as atualizações curriculares em vigor.

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado abaixo relacionado, tendo a antiguidade estabelecida pelas médias finais obtidas no Curso de Formação de Soldados, **com efeitos a contar de 20 de abril de 2021**:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD	Ação Judicial
1	488003021	TALES RODRIGO DE ANDRADE SILVA	9,45200	0800351-75.2020.8.12.0018

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 245, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA,** Mat. 99398021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12° BPM / CPA-1 / Navirai - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 a 25 de março 2022,** conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução CI n. 440 GAB/PMMS/2022, de 08 março 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 246, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA,** Mat. 93325021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel/7ª CIPM/CPA-2/Anaurilândia-MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **14 de fevereiro a 15 de março de 2022,** conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA,** Mat. 93325021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM/2ºPel/7ª CIPM/CPA-2/Distrito de Porto XV de Novembro-MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **12 de fevereiro a 04 de março** de 2022, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução CI n. 443 GAB/PMMS/2022, de 08 março 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 247, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 237, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.771, de 07 de março de 2022, **na parte** que transferiu, por necessidade de serviço, o CB QPPM **CARLOS EDUARDO AZATO** - Mat. 123205021 e o CB QPPM **ALEX PEREIRA DE SOUZA** - Mat. 7692021, permanecendo os militares em suas OPM's de origem.

(Solução a CI n. 341 CPM/PMMS, de 07 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR NATALICIO SOUZA DA CONCEIÇÃO – matrícula 46462021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR HAMILTON CARLOS ANTUNES – matrícula 10455021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR IZEQUIAS PEREIRA DA SILVA – matrícula 76683021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 009/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR SAMUEL PEREIRA – matrícula 98723021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR SIVALDO ARCANJO DE QUEIROZ – matrícula 49645021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF JOÃO NEREU NOBRE- Mat. 18000021, para comparecer na data de 05/04/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho n° 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/013509/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 139, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FABIO DE SOUZA BORGES, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 119737024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 08 de março de 2022.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 140, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ELTONIR GOMES DE ALMEIDA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 83811023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função

de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 141, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
86344023	Isaias Nascimento de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
6627023	Thiago Casa Grande de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS

Campo Grande, MS, 10 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 142, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 6627023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 163, de 10 de março de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 0052/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 913, de 05 de novembro de 2021, publicada na página 164, do Diário Oficial nº 10.673, de 08/11/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo

Administrativo Disciplinar nº 31/074.897/2021, **a contar de 11/03/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 10 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0193, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FATIMA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n. 34705023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001054/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0194, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIA REGINA DE ARAUJO DA SILVA, matrícula n. 74301021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, classe E, nível 7, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/002040/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0195, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FRANCISCO PEREIRA BARBOSA, matrícula n. 22922021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível 7, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/015041/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0196, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS WAGNER SANABRIA SCHNEIDER, matrícula n. 39142021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, símbolo 496/ESP/1/8, código 40333, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/600896/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0197, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora IARA LUCIA PEREIRA COELHO, matrícula n. 122317023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/030015/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0198, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SERGIO HENRIQUE DE PAULA, na condição de Cônjuge de Cileide da Silva de Paula, matrícula n. 83866022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível 3, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de novembro de 2021 (Processo n. 55/014110/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014871/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por VANESSA PENA BARBOSA, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 251/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 096, de 07 de março de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.560/2021**.

Edital: **CO 029/2021** - Número GCONT: **15644** Objeto: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-214, TRECHO: KM 70,000 – KM 129,200, COM EXTENSÃO DE 59,200KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **GERENTE –** Matrícula: **437 987 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/**RJ** nº **2126,** Visto **MS 4745** - Matrícula: **119 938 021**
Fiscal Substituto: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL -** CREA**/MT** nº **1881/D**, Visto **MS 211 -** Matrícula**: 438 661 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 223, de 02 de setembro de 2021, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 07 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 097, de 09 de março de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.886/2021**.

Edital: **TP 079/2021** - Número GCONT: **15.577** Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJU/MS.**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **GERENTE –** Matrícula: **437 987 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/**MS** nº **16875/D** - Matrícula: **482 040 021**
Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482 017 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 196, de 16 de agosto de 2021, com efeitos a partir de 14/02/2022.

Campo Grande, 09 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 105, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Anastácio - MS, o servidor DANIEL PIRES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 106378021, em substituição ao titular RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, matricula 94275021, que estará usufruindo férias no período de 14/03/2022 a 28/03/2022.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 169 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/015432/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 170 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/015995/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 171 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/016081/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 172 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/006979/2022 e apresentar o respectivo relatório, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 074 de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.748 de 03 de fevereiro de 2022, Página 284.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 173 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem nova comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/704245/2020 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 174 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 160 de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.772 de 8 de março de 2022, referente a servidora **CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA**, matrícula nº 125578021. (Processo nº 31/704666/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 175 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42323021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, em virtude de férias da titular Lina Issa Zeinab, matrícula nº 123592022, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 176 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora ***SUELI MARCIA COSTA***, matrícula nº 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 01/02/2022 a 04/02/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, DCA-08.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 177 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
96051021	Adriano Passarelli	Juti	03/03/2022 a 17/03/2022	1801023	Marcel Libert Lopes Cançado
490535021	Fabiola Monica Geraldo	Tacuru	07/03/2022 a 05/04/2022	11060022	Ramão dos Santos Maciel

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 178 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias da titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
334445021	Ligia Rodrigues	expediente de CNH - Três Lagoas	07/03/2022 a 21/03/2022	44639023	Elizabet de Paula Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 179 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **ADRIANO PASSARELLI**, matrícula nº 96051021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Juti, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 180 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 301, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.527 de 02/06/2021, referente a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

Matrícula	Nome
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua
100404021	Laura de Melo Alves Freire
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos
32592021	Simone Pereira de Menezes
58471022	Udiney Ortiz
127421022	Wesley Castro Silva

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 181 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Setor de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, na Unidade Operacional do município de Dourados, com fundamento no § 1º do artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022.

COORDENADOR DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
Matrícula	Nome
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior
429107021	Emiria Mukae
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz
132114021	Oldimar Cantu de Pinho

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 182 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **SIMONE SUEMI ISERI**, matrícula nº 111997021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria, no período 05/03/2022 a 12/03/2022, em virtude da licença gala concedida ao servidor Wellington Luis da Silva, matrícula nº 482567021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 183 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 063 de 27/01/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.744 de 31/01/2022, referente a concessão da Função Gratificada do servidor **MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE**, matrícula nº 37229022, onde constou: com validade a contar de 02 de dezembro de 2021, passe a constar: com validade a contar de 07 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 184 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
116952021	Anderson Nogueira Souto	192427448-7	B

427508021	Girsiley Leite Lara	124030921-8	AB
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	174498768-7	AD
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	124031895-2	AB
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	183339527-3	B

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 185 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 11/03/2022 a 15/03/2022 em virtude de impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

EDITAL n. 001/DETRAN/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020**, conforme constante no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo de ano no 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de março de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Anexo do Edital nº 08/DETRAN/2022
Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ciclo III – Ano 2020

Matricula	Servidor	Cargo	Nota
115956029	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE II	85,21
429876021	ABNER AGUIAR FABRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32718021	ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	83,13
120337021	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,65
80044022	ADALTON JOSE RODRIGUES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
46065022	ADILA DIAS DE ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE III	96,58
66960022	ADILSON DO AMARAL NAVARRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,50
59214023	ADILSON LARSEN	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
61710023	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,43

98483021	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
117296022	ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
8208024	ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	55,09
90056021	ADRIANA SONODA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,85
93111021	ADRIANO CHASTEL LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	34,07
94186023	ADRIANO FONSECA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
228021	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	91,28
479664021	ADRIANO OSTENIANO	ASSISTENTE III	96,53
96051021	ADRIANO PASSARELLI	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
414910021	ADRIANO PEREIRA BRUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,77
485597021	ADRIELLE DUARTE DE MOURA	ASSISTENTE III	98,73
30582023	ADVANY RODRIGUES JULIO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	54,86
17120021	AFONSO ROA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	70,00
51383024	AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
48417021	AGUIDA BOBADILHA VIEGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,83
94156023	ALANDNIR CABRAL DA ROCHA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	93,48
15265021	ALDO ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,83
131352021	ALESSANDRA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
105278021	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,61
37895022	ALESSANDRA TOMELIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,11
482787021	ALESSANDRE VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	62,02
74738021	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	89,05
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
113512021	ALEX ONORI OLIVO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	98,72
78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,17
133294021	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
119429021	ALINE CRISTINA CANDIDO BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	81,68
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	77,41
129732021	ALISSON JARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
63287022	ALONCIO ALVES MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
57694021	ALZIMARA GONÇALVES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
24460021	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	88,22
437708021	AMANDA YAMANAKA AKAMINE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
133574023	AMELIO CARAMALAC DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
67120022	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	82,14
44403022	ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA	ASSISTENTE III	87,27
126701022	ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,65
483384021	ANA PAULA DE SOUSA MALDONADO	ASSISTENTE III	96,52
94315021	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,37
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,59
475911021	ANA PAULA SINSKI BARBOSA	ASSISTENTE II	59,36

133488022	ANADELJA ARTIGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	78,62
434814021	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,99
429947021	ANDERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
98826021	ANDERSON FRANCO BOGUE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	100,00
115649023	ANDERSON JOSE FARIAS ESCARMANHANI	ASSISTENTE III	100,00
469955021	ANDERSON KENEDI BERTELLI	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
116952021	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
431196023	ANDERSON ROGERIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE	98,18
429336021	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
121511021	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429042021	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
130109021	ANDRE LUIZ SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	79,70
78078021	ANDRÉ PLACÊNCIA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
96570021	ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
7758022	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,56
83757021	ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,61
112970025	ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI	ASSISTENTE III	97,01
3260021	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
120015022	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,44
110024021	ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	61,95
432299022	ANDRESSA MIRANDA RIBEIRO	ASSISTENTE III	87,91
481243021	ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,05
101346023	ANDRUS GLEYTON ZANFORLIM	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,13
5982022	ANEBIA DIAS GOMES	ASSISTENTE III	100,00
125260021	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,04
429112021	ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
110639023	ANI MARCIA BOHRER	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,72
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
21322021	ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	64,40
47256021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,15
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	92,18
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,24
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,16
434590022	ANTONIO MARCOS SEMELER	GERENTE DE AGÊNCIA II	84,48
8969022	ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
89924021	APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
23745021	APARECIDO DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,50
89858022	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,09
431339022	ARCELINO ARCE	ASSISTENTE II	99,64
21197022	ARCEU PROSPER	ASSISTENTE III	33,48
86524023	ARI FERREIRA MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
125836022	ARIANNE BATISTA RICARDE	ASSISTENTE III	100,00

23102021	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
428718021	ARIOLDO CENTURIAO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
38943022	ARLI ADORNO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,69
431269021	ARLINDO CARLOS DE LIMA	ASSISTENTE III	72,14
65802021	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
108737021	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,05
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	100,00
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
42820024	AURELIANO DIAS PRIETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,89
397788021	AUZENIR ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE I	87,95
6541021	BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
113764021	BERNARDETE MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,51
429031021	BIANCA PAULATTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	80,51
125432023	BRAULIO REGIS ELIAS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
431679022	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	ASSISTENTE III	98,29
429398021	BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	95,11
45590021	BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	96,94
36800021	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
434044021	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE III	98,80
46367021	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	80,66
429015021	BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	97,85
429333021	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429343021	BRUNO SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	88,78
118787021	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,74
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
114360022	CARLA FERNANDA FILÓ	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,09
40387021	CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
63511021	CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,72
47107022	CARLOS ALEXANDRE V FERREIRA	ASSISTENTE I	67,48
83719022	CARLOS BOGARIM BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
46620021	CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,05
70734021	CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,75
17177021	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
98961021	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JÚNIOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,10
468451023	CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE I	95,13
24576021	CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
99002022	CASSIANO ANTONIO DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,95
22327021	CELIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE II	64,05
64851021	CELINA GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
91469024	CELIO EVARISTO DE OLIVEIRA	ASSSITENTE	87,64
113288021	CELMA BASILIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00

116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
89630022	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,90
483744021	CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO	ASSISTENTE III	100,00
427503021	CEZAR DOMINGOS MORALES JUNIOR	ASSISTENTE III	100,00
93328023	CEZAR PEREIRA DE QUEIROZ	ASSISTENTE II	98,83
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,45
106930021	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,53
482786021	CIBELLE PALTANIN FERNANDES	ASSISTENTE I	51,80
129119022	CIBELLY RESENDE NANTES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
28335021	CICERO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
35203022	CICERO VIEIRA DE BRITO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	97,48
90983021	CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
103924022	CINDI MATIAS CABRAL	ASSISTENTE III	95,71
96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
106207022	CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMÃO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,83
36811023	CLAUDIA ALVES RIBAS	ASSISTENTE II	98,28
81645021	CLÁUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	96,19
93975021	CLAUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
96288021	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,64
480418021	CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
52523022	CLAUDIA REGINA THOMAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
44898024	CLAUDIA ROBERTA GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
112467022	CLAUDIA YOSHIMI YAMAMOTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,65
430691021	CLAUDIO ROGERIO MACHADO	GERENTE DE AGÊNCIA I	95,60
131566022	CLAUDOVIR GONÇALVES	GERENTE DE AGÊNCIA III	98,05
480067021	CLEBER GARCIA CHAGAS	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	96,28
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
25835022	CLEBESON MARQUES BRITO	GERENTE DE AGÊNCIA III	88,45
99189021	CLEICIENE JANAINE CANHETE DE FREITAS SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	61,37
87467021	CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,88
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,58
478591021	CLEITON THEODORO ALENCAR	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	96,76
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	93,19
80596021	CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,69
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,30
120583021	CLODOALDO CORREIA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,30
428995021	CRISTHOFERSON PAVANI DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
54096021	CRISTINA COSTA ANGELIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
125578021	CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
1125021	DAITOR FAGUNDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,60
466978021	DANIEL ALMADA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

429099021	DANIEL DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
77997021	DANIEL GONÇALVES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,85
114137021	DANIELE BARBOSA LOPES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
118435022	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	95,57
466111023	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE I	63,70
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
96742021	DANIELLE SENA BERTOLAZO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
122585021	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
28550021	DANILO GARCÊS BRESSAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
126221021	DARLAN BETTIM SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,31
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,26
92395021	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,58
429033021	DAYANA MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
431325022	DAYANE ALVES PEREIRA ARAUJO	ASSISTENTE II	90,48
479529022	DAYANY BENTO DA SILVA RONDON	ASSISTENTE III	100,00
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
48541021	DEIVYS GOMES DUVAL	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
18346021	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,13
55360022	DENER MACHADO	ASSISTENTE III	82,75
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,79
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,02
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
78444022	DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
83189022	DEVAIR SILVA CUSTODIO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,25
108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,13
19138023	DIEGO DA SILVA NANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,90
2052021	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,75
481149021	DIEGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE III	87,91
35074022	DINAILDA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
83433023	DINAMAR WILLIAN N DE PADUA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,42
470909022	DIOGO RAMÃO RECALDE MARECO	ASSISTENTE III	99,88
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
51442023	DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	70,00
65839021	DORALICE LERIANI PINNOW	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,53
468782021	DOUGLAS ESTHEFANO DE REZENDE VAREIRO	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
10819021	DOUGLAS MACIEL SOARES	ASSISTENTE DE PÁTIO	-
69259021	DOUGLAS PISTORE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,68
126775021	EDER BATISTA ANGELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
96113022	EDER DE SOUZA REZENDE	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,30

128410021	EDER FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,68
98519021	EDERSON FERREIRA PEDROSO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	82,78
36360023	EDILENE ARGUELHO RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
434813021	EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,44
122635021	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43779021	EDINELSON ALVES MATOZO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,52
22009022	EDISON SALLES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
427679021	EDIVAN SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
41381021	EDMILSON BATISTA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
79655022	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
39145021	EDNILSON MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,42
23447021	EDNO RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,37
480078021	EDRIANE LINDA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	69,77
50234022	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
104311023	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	ASSISTENTE III	97,23
5322023	EDUARDO KAUE CUTTIER C SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
434134021	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	ASSISTENTE III	92,19
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,89
127894021	ELENA RODRIGUES ALARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
117784021	ELIAN GONÇALVES DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,27
105807022	ELIANA DA SILVA GALINA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
434576021	ELIANE ALENCAR DA SILVA	ASSISTENTE III	87,59
117955021	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,68
423954021	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	ASSISTENTE III	83,15
29876021	ELIAS NUNES VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
64666021	ÊLIDA DENISE GONÇALVES DA CUNHA GRAEFF	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
107071022	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,94
434517022	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	CHEFE DE DIVISÃO	56,98
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,16
128585021	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
481469021	ELIZANGELA APARECIDA RAMOS ORTIZ	ASSISTENTE I	91,55
5965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,70
3097023	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
63610021	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	95,33
68747022	ELTON COELHO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,11
109157021	ELTON FERREIRA COUTINHO	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	84,72
14760022	ELTON RODRIGO PIVA MAZARO	GERENTE DE AGÊNCIA III	70,00
128590023	ELVIS CESAR CARNEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
4269022	EMERSON LUIS BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	74,44

123440021	EMERSON TIOGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,63
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
36071023	EMILIO CEZAR TOMAS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	98,37
14637021	EMILIO ROCHA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429107021	EMIRIA MUKAE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,24
78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
33225021	ERIC GUSTAVO TOFANO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
117633021	ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
4995022	ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
133424022	ERISVALDO ALVES PEREIRA	ASSISTENTE III	100,00
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
78080023	ETELKA APARECIDA AMARAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
22549021	EUFRASIO OJEDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
482798021	EUNICE BESPALEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,73
19653024	EUZIL ZANATA DA SILVA	ASSISTENTE III	94,21
84349021	EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
470675021	EVAM LUCAS SANDIM DA SILVA	ASSISTENTE III	99,65
480063021	EVANDRA DE ASSUNÇÃO YAMATO	ASSISTENTE I	91,60
111833021	EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,78
61951021	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
133531022	EVELLEN HANESSA TOMADON VIEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	85,65
21382021	EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
67594022	EVERLY TATIANA CACHEFFO PAIVA	ASSISTENTE III	86,02
430668022	EVERTON RIBEIRO ALVARENGA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,80
6767021	FABIANA MESQUITA RIOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,65
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
427505021	FABIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE I	100,00
432189021	FABIANO APARECIDO NASCIMENTO	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,89
432042024	FABIANO GOULART	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	90,81
7889021	FABIENE MACIEL DUTRA CALVET	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
7649023	FABIO BATISTA RODRIGUES	GERENTE DE AGÊNCIA II	97,06
120078022	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	86,92
106515021	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
116720021	FABIO SILVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	96,00
6332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	94,05
71516022	FAYEZ JOSÉ RIZK	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	96,87
6632021	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,73
29418022	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
74234022	FERNANDA STELLA OKUMOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
114382021	FERNANDO AMORIM LOUZANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
437788021	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
470239021	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE I	70,00
129462021	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

98995021	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	DIRETOR	96,18
9952022	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	70,00
2093022	FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	63,28
437717021	FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
471305022	FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	ASSISTENTE III	100,00
6643023	FLÁVIA KARINE DE SOUZA	ASSISTENTE III	98,01
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,49
93184021	FLAVIO FERREIRA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
428723021	FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429263021	FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,85
67831022	FRANCISCO DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32668021	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	GERENTE DE AGÊNCIA III	98,27
111655021	FRED DA SILVA GARCIA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
69562021	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
50091023	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,60
23754021	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
431242021	GEAN RICARDO CORREA LEITE	ASSISTENTE III	96,78
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,55
429075021	GEOMAR MARTINS	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,24
55818021	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
88067022	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE III	99,65
476473021	GERSON SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE III	100,00
60566021	GILBERTO MORTENE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	94,63
117800022	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,50
67142021	GILVAN FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	96,50
427508021	GIRSILEY LEITE LARA	ASSISTENTE III	98,69
82070022	GISELE CRISTINA TREVISAN GONÇALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,42
60661021	GISELLE DE PAULA BRAGA LOUREIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,89
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
20411027	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,41
53654021	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
467630021	GISLAINE TRINDADE DE CASTRO	ASSISTENTE III	100,00
431508021	GISLAINE VILORDO	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,98
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
104506021	GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,32
8070023	GLAUCIA NUNES SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	79,62
76137021	GLAUCIA VAZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
130429021	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,48
98756022	GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00

476410021	GLEICIR GONÇALVES MORENO RAMOS	ASSISTENTE III	70,00
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
482577021	GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
83472022	GLORIA FATIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,13
90320023	GUILHERME CURY SOARES	ASSISTENTE I	100,00
19841022	GUILHERME GONÇALVES FERNANDES	ASSISTENTE I	64,94
485012021	GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO	DIRETOR	95,77
17894024	GUSTAVO LIMA ALVARENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	43,75
430475021	GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE II	70,00
126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,00
80244021	HELAINE FRANCISCA DA MAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
23875023	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,36
5391021	HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
430848021	HENRIQUE CAMPELO FERREIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	98,37
26934021	HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,81
56982021	HONORIO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
122712021	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	79,96
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
32382023	IARACI DE MELO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	63,02
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
65938024	IEDA MAURA BEAL	ASSISTENTE III	95,71
101028023	IGO ANDRE RODRIGUES DE BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
128610022	IGOR MENDES GRANCE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	98,52
30202022	INES PEREIRA ESTEVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,98
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,31
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,73
58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,13
473067021	ISABELA RECHE RIOS	ASSISTENTE III	86,00
115531023	ITAMAR ALONSO COLMAN PENEDO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	70,00
358526021	IVAN MATEUS S. DE FREITAS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,65
126223022	IVAR CUSTODIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
437819021	IVAR GUILHERME ZANETTE	ASSITENTE III	56,84
4392022	IVONE PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,12
20854026	IZABEL KARINE C DA S TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,45
467873021	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	84,33
3945021	JAIME CORREA TEIXEIRA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	70,00
10580022	JAINO NUNES DOURADO	ASSISTENTE III	99,43
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,08
33265023	JAIRO YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
10919021	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
127156023	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	ASSISTENTE II	95,47
17339026	JANE NAKASONE	CHEFE DE DIVISÃO	85,69
52012021	JANETE MARIA DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
10571023	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT	ASSISTENTE II	77,51

429201021	JAQUELINE BRETCHNAIDER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,80
429138022	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
470245021	JEFFERSHON PERES DA SILVA	ASSISTENTE II	96,53
5583022	JEFFERSON URIEL MALACARNE	GERENTE DE AGÊNCIA II	88,18
428710021	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	46,34
358153021	JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429147021	JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,37
119750022	JHONY EDSON GUTIERRES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
470421021	JOACI NONATO REZENDE	GERENTE DE AGÊNCIA III	85,04
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,55
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,16
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
4242021	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
116317022	JOAO BATISTA VASCONCELLOS JUNIOR	GERENTE DE AGÊNCIA II	95,26
93090021	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	98,20
429344021	JOAO GILVAN MARCIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
102653027	JOAO PEDRO MURANO BORGES	GERENTE DE AGÊNCIA I	99,33
80434021	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,00
470184021	JOBSON PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA II	91,67
466507023	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE	88,34
120533021	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
469963021	JOELSON DE ALMEIDA FURTADO	GERENTE DE AGÊNCIA II	98,61
121264022	JOILTON ROSA DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
62662022	JOLINE NAZARETH DANTAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
438585021	JONADAVI CABRAL BENITES	GERENTE DE AGÊNCIA III	89,40
67039023	JONAS CORREA DA COSTA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
429157021	JONATHAN DONAIRE SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,58
479129022	JONISCARLOS CARVALHO DA CRUZ	GERENTE DE AGÊNCIA II	98,36
438606021	JONNY WILKER DANTAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	100,00
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
81117021	JORGE JOSE LOPES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	79,93
119327022	JORGE RAZANAUSKAS NETO	DELEGADO	99,56
471469021	JORGE VICENTE CASTRILLON CASTELO	ASSISTENTE III	89,38
112986025	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,45
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	84,86
128617021	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,92
469442021	JOSE CAMILO ALVES NETO	ASSISTENTE III	97,53
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,51
467542021	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
470746022	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	ASSESSOR	85,73

63694024	JOSÉ EDUARDO ALVES	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,00
91115022	JOSE ELIAS MOREIRA JUNIOR	ASSISTENTE III	87,33
429728023	JOSE EVERALDO TOMAZ BORGES	GERENTE DE AGENCIA REGIONAL I	97,03
60826021	JOSE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,55
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
22038022	JOSE LADARIO PARDO SANCHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,01
11700022	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	ASSISTENTE III	100,00
6189022	JOSE LUIS PINTO CYRINO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	98,78
93188021	JOSE MARCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	-
42471022	JOSE MARCOS HERNANDO	GERENTE DE AGÊNCIA II	94,51
124217023	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
483377021	JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	98,25
43991022	JOSE RICARDO LAVAGNOLLI ROMERO	ASSISTENTE III	91,48
60968023	JOSE ROMILDO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,00
480429021	JOSEANE BROLINO BATISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
428833021	JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,19
16712022	JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,25
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429111021	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,14
21268022	JOSILAINE TEODOCIA MARQUES LINHARES	ASSISTENTE III	94,77
46371022	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	ASSISTENTE III	97,15
80430021	JUDITE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
111413021	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,66
21243021	JULIANA CANDELARIA RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
482844021	JULIANA DUTRA ALVES	ASSISTENTE III	95,90
430484024	JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO	ASSISTENTE II	97,38
326650021	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
24125022	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429265021	JULIANE MARCON SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429307021	JULIANE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
120086021	JULIANE MULLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,73
130384021	JULIANO BATISTA MARTINS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
478134021	JULIO CESAR MARQUES MARIANO	ASSISTENTE III	96,62
106555023	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
67277023	JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
133469023	JURETA CATARINA FERNANDES DIAS DA SILVA	ASSISTENTE III	94,75
65716021	JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,60
79721021	JUSSARA ESTIVARIA GONÇALVES FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
471477022	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	ASSISTENTE II	96,43
428725021	KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,22
439121021	KARINA AMAYA SATO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,72
11990021	KAROLINE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00

90284021	KATIA SIMONE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
101660022	KATIA TUROLLA PERES	ASSISTENTE III	84,32
429280021	KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
305460021	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,53
364473021	KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,70
85300021	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,62
437719021	KELLY GOMES BORGES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,96
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,80
5596024	LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	GERENTE DE AGÊNCIA II	98,71
100404021	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
48599023	LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	94,04
113235022	LEANDRO CACERES ESTEVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	91,41
302750021	LEANDRO DA SILVA PROCOPIO	GERENTE DE AGÊNCIA III	89,55
69368022	LEANDRO DOS SANTOS FACCHIN	ASSISTENTE III	58,26
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
359204021	LEANDRO RICARDO MOURA TAVARES	ASSISTENTE III	97,58
60035022	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,58
407556021	LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429155021	LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,05
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,84
475900021	LETÍCIA RODRIGUES THIAGO NEVES MIRANDA	ASSISTENTE III	58,80
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
19742021	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
334445021	LIGIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
466944021	LILIAM DUARTE ARANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
20095022	LILIANE BUENO SIMON	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,38
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
74716022	LORENA REGIANE FERREIRA AVILA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,46
437808021	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,58
340891021	LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,30
350158021	LORRANY VENDRAMEL DE GODOY PICKLER	GERENTE DE AGÊNCIA II	100,00
121025021	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
100541021	LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	94,03
6333021	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429340021	LUCAS BRUNO CHAVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	70,00
102931021	LUCAS DE CASTRO GARCETE	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	-
429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,33
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,68
74085022	LUCENIR ALMEIDA GONÇALVES DE MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,67
47038021	LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,25

90911021	LUCIANO FERNANDES FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,60
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	94,05
120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
86090021	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,08
94302021	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,07
84391021	LUCIO ADEUR XARAO JORGE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	88,92
423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,14
92407021	LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,17
480087021	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE III	100,00
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,02
428606022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ASSISTENTE III	-
65984021	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
3665022	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,71
430694021	LUIZ EDIL GONÇALVES DUARTE	GERENTE DE AGÊNCIA II	70,00
42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	99,79
15412021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,14
38200021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
431609021	LUIZ MARIO SOARES DA SILVA	ASSISTENTE III	93,51
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	96,29
22709021	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
37951021	LUIZ VALDIR SVERSUT	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,16
81469022	LUYDH VILLA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,84
48917021	MADELEINE ANNE QUINCOZES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	88,36
429158021	MAICON APARECIDO FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
123294024	MANASSÈS RODRIGUES BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,53
22341024	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	ASSISTENTE II	81,26
125471021	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,30
468452022	MANUELLA SAAB GUEDES DOS SANTOS	ASSISTENTE II	49,23
1801023	MARCEL LIBERT LOPES CANCADO	ASSISTENTE III	90,20
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES GONCALV	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,90
429349021	MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
7475023	MARCELLO BARDELLE	ASSISTENTE I	88,22
118856021	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,90
116975021	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
92161023	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,57
11976021	MARCELO MAXIMO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,96
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43314022	MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
59421022	MARCIA MARIA SANTOS FENERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
130656021	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,90
102010022	MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
104496022	MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	69,42

33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
485932021	MARCIO ANDRE VIANA SILVEIRA	ASSISTENTE I	94,73
100029021	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
317951021	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,13
93905021	MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
11268021	MARCOS DE SENA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	69,21
115398021	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,16
125367023	MARCOS JOSE DE GOIS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
436143021	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,56
87634021	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
94334021	MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	86,68
78846021	MARCOS ROBERTO CACAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,15
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
37229022	MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	63,51
99144021	MARGARIDA SILVA CHAVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
127855022	MARIA ANGELA ESCOBAR DE SOUZA	ASSISTENTE III	99,85
17388024	MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,50
37035023	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	ASSISTENTE III	94,35
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
17728021	MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
7570022	MARIA AUXILIADORA DE S MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,14
93466021	MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
126801021	MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	79,04
430840021	MARIA CRISTINA DE ABREU	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,91
122412022	MARIA DA TRINDADE FERREIRA	ASSISTENTE III	97,18
64172021	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,76
470682021	MARIA DE LOURDES FAVERON TREVIZAN	ASSISTENTE III	99,88
74488021	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,90
47791024	MARIA LUCIENE COUTO	ASSISTENTE I	98,66
71939021	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	95,52
113065021	MARIA NILZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
88721022	MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,72
30463021	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,65
128651025	MARICLEIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	70,00
60572022	MARIELLE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,23
127333022	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	98,27
107316021	MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA DA CRUZ	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	68,60
65030021	MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,12
18848021	MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
466908021	MARINA BARTOLOTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

2475021	MARIO EDISON CARDOSO MENDONÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
74063021	MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,08
480527021	MARISA FRANTCHESCA BENEVIDES ORTIZ	ASSESSOR	-
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,90
129061022	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,11
45965022	MARLENE DE SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,67
9973021	MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
57626022	MARLON LUIS SANTANA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
424528022	MARLON ZARATINI BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
59261022	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE III	100,00
54405022	MARTA PINHO RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,70
466279021	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	ASSISTENTE III	70,00
123277021	MATILDE FAUSTINO	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,65
101585022	MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA	ASSISTENTE III	92,84
466902021	MAX DANE SERPA GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
123297024	MAYARA ESCOBAR FRANCO	ASSISTENTE III	97,00
336631022	MELISSA MIGLIOLI DE MENDONÇA	ASSISTENTE III	96,24
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,92
122157021	MICHELE FERREIRA MENEZES	ASSISTENTE III	86,85
29469021	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
94534021	MICHELLE ROBERTA KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
436101030	MICHELLE VIEIRA	ASSISTENTE III	96,40
118626025	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	86,35
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
36636021	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
438137021	MIRIAM DE FATIMA LEITE	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,39
53122021	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
480071021	MORONICO LOPES DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,23
15547021	MURILO BASTOS ALVES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
431559021	MURILO DOS SANTOS DEZOTTI	ASSISTENTE III	58,24
129383023	MURILO ROMERO MAIDANA CANDADO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
28703023	MYCHELEN PEREIRA WRUCK	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
54705022	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
428378021	NADIA RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE III	70,00
5983021	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	82,52
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
427496021	NATALIA DA COSTA	ASSISTENTE II	93,80
29625021	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,06
93985021	NATANAEL RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,85
114281023	NEDER NELSON PAES REZENDE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
128837021	NEDIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00

32716021	NEI JOSE BATISTA PINTO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,13
45437021	NELI BERNO MARTINEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
14614022	NEZIO SILVEIRA MACHADO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
475122021	NICOLE SILVA MARTINS	ASSISTENTE II	98,64
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,22
54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
52100021	NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
42589021	NIVALDO ALVES GARCIA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	95,92
96043021	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
479535021	NIVALDO SANTOS GONÇALVES	GERENTE DE AGÊNCIA II	89,48
53858021	NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,87
429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,95
50216023	NORMA SUELI DUBIAN DO NASCIMENTO	ASSISTENTE III	98,44
11364021	NORTHON ARGUELHO LEITE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
467067022	NUBIA DE SOUZA VAZ	ASSISTENTE III	97,81
108578021	OCTACILIO SAKAI JÚNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	70,00
96188021	ODAIR JOSE DE LIMA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	82,45
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
51529022	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	ASSISTENTE III	100,00
57819023	ORALDO BELMONTE LOUBET	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	49,00
28842021	ORLANDO MELGAREJO BRITEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	75,16
121972021	OSCAR TOKI ARAKAKI	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,47
55600021	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429126021	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,77
129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,77
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,08
480205021	PATRIC MOURA SOUZA RIBAS	GERENTE DE AGÊNCIA	88,46
45794022	PATRICIA AMARAL DA SILVA	ASSISTENTE	98,56
429164021	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
434444021	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	87,05
307341021	PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
476498021	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE II	86,70
429867021	PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
423156021	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA AZAMBUJA GOME	ASSISTENTE III	96,07
55300022	PATRICIA MURANISHI	ASSISTENTE III	100,00
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
98871022	PATRIZIA BORGES HERRADON	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	96,64
4252021	PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,76
24619021	PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSELMI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,44

84058021	PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,31
465801022	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA	ASSISTENTE	95,74
115000021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,58
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
107125022	PAULO RICARDO BAZARIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,65
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
47518021	PAULO ROBERTO CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,11
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,72
121768021	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	98,00
441227021	PEDRO DIAS NETO	ASSISTENTE III	85,58
85633023	PEDRO GABRIEL	GERENTE DE AGÊNCIA	85,65
1716022	PEDRO PINHEIRO TORRES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	69,12
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
101294022	PETER JUNIOR VEGA GIMENEZ	ASSISTENTE III	100,00
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,76
126867021	PRISCILA REZENDE DE REZENDE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	91,40
429337021	PRISCILLA EXEL KLING BATISTA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	83,01
118876021	PRISCILLA LOPES DE REZENDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,80
68009022	PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
20412021	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,43
92338023	RAFAEL CHEDID	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,35
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
31130022	RAFAEL JOSE DA SILVA	ASSISTENTE III	100,00
133495022	RAFAEL LEMES DA SILVA	ASSISTENTE III	86,65
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
6469022	RALF JUNIOR ALVES CACERES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	70,00
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
11060022	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	GERENTE DE AGÊNCIA III	90,60
82563023	RAMAO GOMES FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
1821022	RAMONA ELIZABETH M DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,25
112913022	REASILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
122000021	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,64
90759021	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
73401021	REGINA ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
53851022	REGINA BARBOSA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	66,24
84793021	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
93019021	REINALDO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,21
399055021	RENAN LOPES ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
481988021	RENATA APARECIDA BENTOS DA SILVA	ASSISTENTE III	99,22

99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
20864022	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
70175021	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
466679022	RENATO DE OLIVEIRA SAAD	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	95,34
80638021	RENATO ROSA INSABRALDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,82
18936021	RICARDO ASSAD ARGUELLO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	61,60
25050022	RICARDO PINHEIRO TORCIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
438718024	RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE	ASSESSOR	68,72
328495021	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
479520021	RITA DE CÁSSIA BARROS ARINOS DA COSTA	ASSISTENTE III	98,11
116650024	RITA DE CASSIA PIMENTA	ASSISTENTE III	86,51
128485023	ROBERSON PEREIRA WRUCK	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	70,00
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	96,22
428296021	ROBERTO CESAR LIMA ACUNHA	ASSISTENTE III	56,00
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
105471021	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96,80
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,14
65183029	ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	DIRETOR DE DIRETORIA	98,53
94959022	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
431209021	RODRIGO CARMINATTI DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE III	49,00
100972021	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
89074021	RODRIGO DA SILVA VARDES	TEC. SERV. OPERACIONAIS	97,85
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,68
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,88
486663021	RODRIGO PINHEIRO	GERENTE DE AGÊNCIA	94,70
437816021	RODRIGO SENITI DA ROSA YOKOO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,81
119169021	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
38300021	ROGERIO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,48
43136027	ROMILDE GONÇALVES DE PAULA	ASSISTENTE	100,00
96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	91,13
118157021	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,37
429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
116744022	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43092024	ROSA TSURUCO MAECAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,30
127696021	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	95,53
130502021	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,95
644021	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	ASSISTENTE III	95,75
72603021	ROSANA OJEDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	65,00
28008022	ROSANE ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,65
75951022	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	93,56
68006021	ROSANGELA ROCCATI DA S GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,02

427587021	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	ASSESSOR	97,12
65702021	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,45
36270025	ROSELETE FLORES VALENSUELA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	79,00
87439021	ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE S FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
61751022	ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	36,54
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
30394021	ROSILDA DA SILVA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,52
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,28
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,27
63243021	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,83
107132021	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
94180021	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
118292021	RUDINEY DE ARAUJO LEAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
73463022	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	90,78
101105021	RUI BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
36680022	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE III	97,92
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
84479021	SANDRA MENDONCA HUPPES ARENALES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,66
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
108760021	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
88723022	SANDRO ROBERTO DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,96
46491021	SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	77,81
101103022	SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
54478021	SELENITA DOS REIS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,27
116444024	SELMA LUIZA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	97,15
429884021	SERGIO CORREA DE MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,57
317209021	SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
66302023	SERGIO LOURENCO ARTEMAN	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
427506021	SERGIO LUIZ DUARTE	ASSISTENTE III	97,60
49543022	SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	49,70
483208021	SERGIO ROBERTO DA ROCHA	GERENTE DE AGÊNCIA III	95,43
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
42363022	SHEILY ALVES DIAS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94,95
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,90
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,85
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
431362021	SILVANA NASCIMBENI MALDONADO	ASSISTENTE III	93,35
12049021	SILVANA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

65241021	SILVANA SOTOLANI FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	93,23
15077021	SILVIA JORGINA FERNANDES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
101762022	SILVIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE III	95,36
31226022	Silvio Andre Augusto Alves	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,26
27565021	SILVIO ANGELO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
82727021	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	77,53
37460021	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
15154021	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
465827022	SILZE DE PAULA NEPOMUCENO	ASSISTENTE III	93,33
5389021	SIMONE ARRUDA DE DEUS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,62
32592021	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
111997021	SIMONE SUEMI ISERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
114348021	SIMONE YONARA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,96
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
56396022	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE III	99,20
82792022	SOILA DE SOUZA ELIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
67816024	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
70385021	SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	49,35
3903022	SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,07
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,21
20944021	SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,76
123364022	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
380605022	STEPHANIE LIMA MALUF	ASSESSOR	93,58
5679021	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	97,20
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	69,02
132213024	SUELI CORRÊA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
18419021	SUELI MARCIA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
3600022	SUELI PEDROZA	TÉCNICO CONTÁBIL	49,51
65137022	SUELI SIMOES GARCIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	83,48
74034021	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
29183022	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	ASSISTENTE II	93,26
114644023	SUSANA NIVEA SILVA SILVEIRA LUCENA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,37
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
42329022	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,88
8563021	TADEU VILELA LEAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,87
427125021	TALITA MADELINA BARBOSA	ASSISTENTE III	97,89
469232021	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	ASSISTENTE III	100,00
83529022	TANIA TOMAZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
122576022	TATIANA MARIA CERVEIRA TETILA	ASSISTENTE III	99,58
99732021	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
130172021	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

67012022	TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
13946021	TEREZINHA GONÇALVES DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
87025021	TEREZINHA MARTINS CABRAL	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	81,70
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
364344021	THAIS GONÇALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
121554022	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,77
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,21
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
485931021	THAISE JULIANE THEISEN	GERENTE DE AGÊNCIA	95,56
434937021	THAMIRES MEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,07
62390023	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
24790022	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	92,12
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,99
429238022	THIAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,86
123389021	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,56
58471022	UDINEY ORTIZ ROCKEL	TÉCNICO CONTÁBIL	97,21
430808022	UESLEI DE CARVALHO GONZALES	ASSISTENTE III	97,78
429292021	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
107472021	VALDECY MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32300021	VALDEIR SIMAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,95
19161023	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,70
130593021	VALDIRENE GONÇALVES DE AGUIAR LEITE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	94,33
23870021	VALDOMIRO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
49130021	VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,12
73731021	VALERIA CRISTINA MICHELETTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	79,35
102585021	VALÉRIA REZENDE BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,88
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,64
485020021	VALTER JOSE BORTOLETTO	DIRETOR -ADJUNTO	99,27
61746032	VANDERLEIA DA SILVA VITORIO	CHEFE DE DIVISÃO	98,55
83343022	VANDERLEIA PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
18924021	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
50564022	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE III	99,40
102855021	VERENA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	79,00
50944021	VERENNA DALMOLIN CARLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
22457022	VICENCIA DE FATIMA SOUTO SANTOS	ASSISTENTE III	53,36
431167022	VICENTE BRITES DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,33
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	67,57
44323023	VILSON DA SILVA ESQUIVEL	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
129425021	VINICIUS CARLOS BETONI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98,39
466294022	VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES	ASSESSOR	83,97
364200021	VITOR NOGUEIRA FREITAS	GERENTE DE AGÊNCIA	95,68

477141021	VIVIAN PEGORINI	ASSISTENTE III	96,06
476404022	VIVIANE LEANDRO FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE I	93,02
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
425660021	VIVIANNE NUNES SANTOS	ASSESSOR	91,30
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
85003021	WALMIR MOURA BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80,09
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	98,16
465843022	WANDERSON CARLOS BARBOSA	ASSISTENTE III	99,65
43974024	WANDIR SIDRONIO BATISTA PALHETA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	-
27996022	WANDREI SANTOS MOURA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	90,68
482567021	WELLINGTON LUIS DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,17
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	70,00
429389021	WELTON BARROSO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,16
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	93,54
122197023	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
429228021	WILLIAM AQUINO SENGER	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,18
49363021	WILLIAM CEZAR DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
31059021	WILLIAN DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
24836022	WILLIAN DO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE III	49,19
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429301021	WILSON DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	99,26
77006021	WILSON NUNES DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,03
77510021	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,33
121151023	YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,55

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 031/2022, DE 08 DE MARÇO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA JULIA FINGER matrícula n.º 57599021, cargo/função de Técnico de Atividades Culturais , para desempenhar a função de responsável pelo Núcleo Adm da Gerencia de Desenvolvimento e Difusão de Programas, no período de 01 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022, em virtude licença doença do titular Alexander Onça Espindola, matrícula n.º 427832024 para fins regulamentação funcional.

Campo Grande, 08 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 007 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional à servidora Edna Lúcia Santana de Araújo, prontuário 38234022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe C, nível III, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, para o nível IV, com fulcro no art.9º, caput, §1º e 2º e art. 10º, caput e parágrafo único, ambos da Lei Estadual/MS nº 4.899/2016 c/c art. 3º, inciso XVI, do Decreto Estadual/MS nº 14.903/2017, com validade a contar de 8 de junho de 2018 (Processo 71/000.055/2022).

Campo Grande, 10 de março de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 26/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA	470393027	04201740195	AB	07/01/2024
FLÁVIO DENIS DE ANDRADE MEDEIROS	437960024	00419221185	AB	08/01/2023
HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ	428567033	06550483274	B	09/11/2025
LEANDRO GONÇALVES VARGAS DA FONSECA	84837022	02967758227	B	24/10/2023
MIGUEL INÁCIO DOS PASSOS	1166126021	00799349581	B	04/01/2024
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167023	02568087559	AB	08/06/2022

Campo Grande, 10 de março de 2022.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 258, de 10 de março de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Laena Furtado Borges					CPF: 038.841.991-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000154/2022	16h	09/03/2022	10/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000155/2022	8h	08/03/2022	08/03/2022 a 30/04/2022	Excepcional interesse público	R$ 958,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Luan Augusto Ramos					CPF: 037.888.701-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000156/2022	22h	09/03/2022	09/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.791,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Gabriel Bastos Braga					CPF: 032.466.931-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000157/2022	20h	09/03/2022	09/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Alfred Forster Junior					CPF: 037.882.431-71

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000158/2022	30h	09/03/2022	09/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 5.170,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Marília Rulli Stefanini					CPF: 011.120.001-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000159/2022	4h	09/03/2022	09/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 971,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Fabricio de Souza Luiz					CPF: 014.750.646-83
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000160/2022	8h	10/03/2022	10/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Lorene Fernández Dall Negro Ferrari					CPF: 298.350.701-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000161/2022	10h	10/03/2022	10/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 1.723,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
João Henrique de Souza Barros					CPF: 828.793.111-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2022	40h	10/03/2022	10/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Jane Rodrigues da Silva					CPF: 012.691.641-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000163/2022	40h	10/03/2022	10/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2021(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					

Diego Alexandre Hackl					CPF: 061.393.529-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000164/2022	16h	10/03/2022	10/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2020(publicada no DOE n.10.255 de 17 de agosto de 2020)					
Kristiany Moreira Diniz					CPF: 065.707.289-38
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000165/2022	24h	10/03/2022	10/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 259, de 10 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ANA CAROLINA ALVES ROCHETTI, matrícula nº. 39603021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Curso de Agronomia na Unidade Universitária de Cassilândia, a partir de 06 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 260, de 10 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº. 25181029, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Agronomia na Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 07 de março de 2022 a 02 de 03 março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 261, de 10 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a se ausentarem do País, no período de 12 a 22 de março de 2022, em missão de pesquisadores da Rota Bioceânica, na Cidade de San Salvador de Jujuy, Argentina.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Débora Fittipaldi Gonçalves 122947021	Professora de Ensino Superior/Docente	V/60082
Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari 479623024	Docente contratada	III/800271
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa 28051021	Professor de Ensino Superior/Docente	IV/60073
Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues 342364021	Professor de Ensino Superior/Docente	IV/60082
Nelagley Marques 355992/01/15	Professora cedida	-
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior/Docente	V/60082
Vanessa Aparecida De Moraes Weber 33970021	Técnico de Nível Superior	IV/60096

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/062051/2021
Servidor: REGINALDO PEIXOTO
Matrícula: 479545021

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer n° 037/PJU/2022, de 15/02/2022.

Dourados-MS, 08 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/007295/2022
Servidor: LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST
Matrículas: 480177021

Assunto: Solicita Elevação de referência pelo grau de escolaridade, da referência A1 para a referência A2.

Decisão: Indefiro o pedido conforme Parecer nº 004/2022 da Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), em conformidade com o artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de novembro de 2021.

Dourados-MS, 10 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria DPGE n. 19, de 10 de agosto de 2021, que Regulamenta o Retorno das Atividades Presenciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere os incisos I e XXXV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do Estado de Mato Grosso do Sul, com o avanço da vacinação da população apta acima de 80%; a redução da média móvel de casos e óbitos; além da redução na taxa de ocupação dos leitos hospitalares nas últimas semanas, conforme dados publicados nos boletins epidemiológicos e *site* da Secretaria Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *§ 1º* do artigo 1º da Portaria DPGE n. 19, de 10 de agosto de 2021 e revogar os *§§ 3, 4º, 5º, 6º e 7º* do citado artigo, acrescentados pela Portaria DPGE n. 23, de 19 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
§1º As unidades da Defensoria Pública situadas na Casa da Mulher Brasileira em Campo Grande, na Rede Fácil de Campo Grande e no Poupatempo em Dourados, obedecerão ao regime do caput.
.....
§ 3º Revogado;
§ 4º Revogado;
§ 5º Revogado;
§ 6º Revogado;
§ 7º Revogado." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 021/DPGE/2021
Processo n. 33/007.097/2021 (Dispensa de Licitação n. 015/DPGE/2021)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e o Instituto Mirim de Campo Grande IMCG.
Objeto: Constitui objeto do termo aditivo o reajuste do valor contratado, tendo por base o novo salário mínimo

vigente, bem como a alteração da redação da Cláusula Sexta, Do Valor Contratado, item 6.3.1 do Contrato original, visando consignar a redução dos encargos sociais consignados na planilha de custos apresentada pelo Contratado.
Reajuste: Fica reajustado o valor contratado, no exercício de 2022, passando, a contar de 01/01/2022, o valor individual a ser pago por cada adolescente, de R$2.041,17 (dois mil e quarenta e um reais e dezessete centavos) para R$2.129,75 (dois mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
Alteração: Fica alterada a Cláusula Sexta, Do Valor Contratado, Item 6.3.1, do Contrato n. 021/DPGE/2021, que passa viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATADO

6.3.1. O pagamento de que trata o item anterior é equivalente a 174,29% (cento e setenta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), com base no salário mínimo percebido pelo adolescente, sendo deste percentual 100% (cem por cento) destinados ao pagamento do salário do adolescente propriamente dito e os 74,29% (setenta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) restantes, destinados ao pagamento dos encargos.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no *caput* e no §8º, ambos do art. 65, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Item 4.1, e Sétima, Item 7.2, ambas do Contrato n. 026/DPGE/2016.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903710 (Patrulheiros Mirins).
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 021/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 04 de março de 2022.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Silvia Almeida de Souza.

Republica-se, por incorreção**,** o extrato da Decisão referente ao processo 33/007.039/2022, publicada no DOE n. 10.771, de 07 de março de 2.022, p. 186:
EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.039/2022
Assunto: Adesão a Ata de Registro
Decisão: Com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/1993, no art. 35 do Decreto Estadual n.15.454/2020 e no art. 19 da Resolução/DPGE nº 064, de 31 de janeiro de 2014 e alterações, e com base no Parecer Jurídico n. 066/DPGE/2022 **AUTORIZA-SE** a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços n. 02/2022/UFMT, itens 31, 32, 33, 35,37 e 45, gerenciada pela Fundação Universidade de Mato Grosso - UFMT, para fins de contratação da empresa NVF Comércio e serviços de climatização Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 41.401.446/0001-05, visando a aquisição de ares condicionados para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R$361.710,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais).
Publique-se.
Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.102/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **001/DPGE/2022**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL sem ampliação, a ser realizada na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na comarca de Dourados, unidade cível, situada à Rua Presidente Vargas, 177, Dourados - MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, **informa o prosseguimento** da Tomada de Preços n. 001/DPGE/2022 com a **abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas**, haja vista que não houve interposição de recursos no prazo concedido, bem como ocorreu a decadência do prazo recursal da fase de habilitação.

Abertura e Julgamento das Propostas: às **9h30min** (horário de BRASÍLIA/DF) do dia **16 de março de 2022.**
Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 10 de março de 2022.
Edson Marcelo Caramelo
Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 198/2021.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 158/2022, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 9 de março de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 312/2021, de 8 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.532, de 10 de junho de 2021, página 203, que designou a Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, por motivo de promoção.

Campo Grande, 9 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 159/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas de Segunda Instância, nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Grupo de Atuação Estratégica da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores (GAETS)**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Glória de Fátima Fernandes Galbiati 2ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	Área Cível
Zeliana Luzia Delarissa Sabala 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância	Área Criminal

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 160/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram na Sala de Audiência da 2ª Vara Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.721/2022)

DEFENSORES PÚBLICOS	AUTOS	DATA/HORA
Linda Maria Silva Costa Rabelo – 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS	0802747-41.2020.8.12.0045 – menor W.G.C.M, representado pela genitora Ana Lúcia de Paula Chimenes	09/02/2022 – 13h30min
Marco Antonio Zeferino da Silva – 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS	0802789-27.2019.8.12.0045 – Reqte: Divina de Fátima Castro de Souza	09/02/2022 – 14h30min
	0802588-98.2020.8.12.0045 – Reqte: Rubens de Souza	09/02/2022 – 15h

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 161/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 12ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 3 a 17 de março de 2022, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/000.705/2022).

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 162/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso IV, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 119/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, páginas 273/275, para o período de 18 de março a 16 de abril de 2022. (Protocolo n. 33/000.705/2022)

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 163/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALÉSCIO ARTIOLLE, matrícula n. 677655-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.703/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/05/2020 à 13/05/2020	11/03/2022	0
25/05/2021 à 01/09/2021	14, 15 e 16/03/2022	0
01/12/2021 à 08/12/2021	17/03/2022	2

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 164/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.709/2022)

Mutirão CEINF	Dia de Compensação	Saldo
25/03/2017	18/03/2022	0

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 165/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.582/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
03/03/2021 à 10/03/2021	20/04/2022	0
08/12/2021 à 15/12/2021	25/04/2022	2

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 166/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensora Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.348/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/03/2021 à 07/04/2021	18 e 19/04/2022	0
23/06/2021 à 30/06/2021	20/04/2022	2

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 167/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.704/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/11/2020 à 02/12/2020	06 e 07/04/2022	0

03/03/2021 à 10/03/2021	08/04/2022	2

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 168/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 786730-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/022.007/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/05/2021 à 02/06/2021	18, 19 e 20/04/2022	0

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 169/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE, matrícula n. 727989-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.547/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/11/2020 à 02/12/2020	18, 19 e 20/04/2022	0

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 170/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.702/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/09/2020 à 09/09/2020	18/04/2022	0
16/09/2020 à 23/09/2020	16 e 20/04/2022	1

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 171/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/022.079/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/03/2021 à 07/04/2021	18 e 19/04/2022	0
15/09/2021 à 22/09/2022	20/04/2022	0

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 172/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram nas audiências junto às Varas Criminais/Violência Doméstica de Campo Grande, em função do Mutirão do Judiciário, **no mês de janeiro e fevereiro de 2022**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.677/2022)

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA	VARA EM QUE ATUOU
Helton Campos da Costa (pelo homem)	31/01/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Mauricio Augusto Barbosa (pelo homem)	02/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Mauricio Augusto Barbosa (pelo homem)	03/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Mauricio Augusto Barbosa (apenas pela mulher)	04/02/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pelo homem)	07/02/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	09/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)	10/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pelo homem)	11/02/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (pelo homem)	14/02/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (pela mulher)	15/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	16/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		

Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	17/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (pelo homem)	18/02/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	21/02/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Fernanda Leal Barbosa	22/02/2022	5ª Vara Criminal
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	23/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Nilson da Silva Geraldo (apenas pela mulher)	24/02/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Mauricio Augusto Barbosa	24/02/2022	5ª Vara Criminal
Helton Campos da Costa (pelo homem)	25/02/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 173/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **nos dias 11, 14, 15, 16 e 17 de março de 2022,** com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 112/2022, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. º 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDOS	ESPECIFICAÇÃO
13/2022	Portal Empreendimentos Ltda - ME	Processo n. 33/007.001/2022 – Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Rua Antonio Maria Coelho, 1668, Centro, Campo Grande/MS.
14/2022	Fortes Comércio e Serviços Ltda - ME	Processo n. 33/007.001/2022 – Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Rua Sorriso, 311, Campo Grande/MS.
15/2022	ELM Participações Ltda	Processo n. 33/007.001/2022 – Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Rua Arthur Jorge, 779, Centro, Campo Grande/MS.
16/2022	T&W Gestão de Imóveis Ltda	Processo n. 33/007.001/2022 – Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, 3860 - Campo Grande/MS.
17/2022	Perez & Filho Ltda - ME	Processo n. 33/007.001/2022 – Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 9 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 113/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, que ficaram de plantão no feriado de carnaval, para dar suporte aos plantonistas da Defensoria Pública, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.676/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DIAS
5517234-3	Rodrigo Barreto Lopes	26 e 27/02/2022 (sábado e domingo)
5524200-3	Alexandre Laporte Bogue	28/02/2022 (segunda-feira – Feriado)
5524776-3	Renata de Lucca Sgarbi Fernandes	1º e 02/03/2022 (terça e quarta-feira – Feriados)

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 114/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor FERNANDO DE LIMA BARROS, matrícula n.

5523660-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, que **no dia 02 de março de 2022**, feriado na Defensoria Pública, participou junto com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, da preparação da Sessão de Transmissão da Identificação dos Cartões da Prova Objetiva, do XVIII Concurso Público para Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul. (Protocolo n. 33/000.675/2022)

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 115/2022, DE 0 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e o servidor EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
182/DPGE/2022	Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	Processo n. 33/007.047/2022 – Aquisição de licenças de software *Adobe Creative Cloud for Teams*.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 116/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELLY SANTOS BELO, matrícula n. 5516442-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de março de 2022. (Protocolo n. 33/000.741/2022)

Campo Grande, 10 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte para os pacientes e acompanhantes de Água Clara/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme as especificações, e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 09 de Março de 2022, o Processo Administrativo nº 027/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Andreia Araiun Pinheiro - EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 08.667.861/0001-30, Valor: R$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais). Valor total global: R$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 09 de Março de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no Primeiro Semestre de 2022. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, homologo, nesta data de 10 de março de 2022, o Processo Administrativo nº 02/2022, chamada publica 01/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul, CNPJ 17.070.450/0001-53. Valor Total: R$ 100.008,00 (Cem mil, oito reais e zero centavos de reais). Água Clara/MS, 10 de março de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n° 062/2021. Processo Administrativo n° 156/2020 – Pregão Presencial nº 003/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de valor e prazo nº 062/2021. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo seu início em 05/03/2022 com término em 05/04/2022. R$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º e 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – Mauricio Maciag.

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n° 065/2021. Processo Administrativo n° 156/2020 – Pregão Presencial nº 003/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de valor e prazo nº 065/2021. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 05/03/2022 com término em 05/06/2022. R$ 214,50 (duzentos e quatorze reais, cinquenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º e 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda – Sirlei Terezinha Zambrini.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)_
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
OBJETO: Aquisição de sistema de ar condicionado VRV/VRF, com unidades condensadoras e evaporadoras, incluindo material e serviço de instalação, equipamentos e testes de funcionamento e manutenção para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 23 (vinte e três) de março de 2022, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 (MS) e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia – MS, 10 de Março de 2022.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução do projeto de Rede Elétrica do Parque Industrial do Município de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se **dará no dia 30 (trinta) de março de 2022, as 08h00min (MS) (oito horas),** na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 12h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia – MS, 21 de fevereiro de 2022.
José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Data do certame: 24 de março de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológico - Atenção Primária, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no Município, com vigência e 12 Meses. Saldo remanescente da Emenda Parlamentar - 30690003 e da Emenda 04589.955000/1210-05.
Observações: Foi alterada as descrições do item 1 do Termo de Referência e Proposta de Preços. Corrigido os valores (R$ - Real) de referência dos itens 1 a 9 do Termo de Referência e alterada a cláusula 16.1 do edital por meio de adendo, o qual
no site oficial do município http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes, podendo também ser solicitado por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br.
Aquidauana - MS, 10 de março de 2022.
Murilo Faustino Rodrigues – Núcleo de Licitação e Contratos.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 529 / 2022. Modalidade: Tomada de Preços N°. 4 /2022. Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para reforma, desmonte e construção de pontes, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/03/2022, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 10/03/2022. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 29/03/2022, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA-MS, 10 DE MARÇO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇO 023/2022
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de frutas, verduras e legumes, com fornecimento diário, em atendimento ao Fundo Municipal de Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direito do Idoso e Secretarias Municipais.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 10 de março de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

2° TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2017 - SISP
Pelo presente instrumento do 2° Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo n° 10.008/2017, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover o reajuste contratual pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA_E) no percentual de 18,649% passando o contrato a ter valor mensal de R$ 29.662,65, a ser reajustado a partir da medição de dezembro 2021, conforme cálculo apresentado pelo Eng. Pedro Henrique Migueis Garcia, nos termos da Análise Técnica n° 090/2022 – CGM, de fls. 291/294, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93.
Corumbá-MS, 09 de Março de 2022.
RICARDO CAMPOS AMETLLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto n° 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Eletrônicol nº 23/2022 - Processo nº 17051/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos da Frota de Transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das propostas: do dia 15/03/2022, às 08h00, ao dia 24/03/2022, às 07h00.
Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 09:30 h (Horário de Brasília)
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 10 de março de 2022.
(o) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021
Décimo Quarto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES./Do objeto: 1.1.Repassar os valores de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá./ Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 –Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
Data: 25/02/2022
Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021
Décimo Terceiro Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES./Do objeto: 1.1.Repassar os valores de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá.
1.2.Repassar o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria n° 4.226, de 31 de dezembro de 2021, referente a desmobilização e pagamento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. Referente a competência janeiro de 2022.
1.3.Repassar os valores de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em parcela única referente ao recurso da Portaria GM/MS n° 177, de 31 de dezembro de 2022. referente as competências de outubro e novembro de 2021.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 –Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000.
Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá./Recurso Orçamentário: 114.340.019
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
Data: 18/02/2022
Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto n° 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Processo nº 17393/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CCI.
Recebimento das propostas: do dia 15/03/2022, às 08h00, ao dia 24/03/2022, às 07h00.
Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 11:30 h (Horário de Brasília)
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico

http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 10 de março de 2022.
(o) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo nº 2062/2022
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da licitação supracitada, instaurado visando Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (teste rápido para COVID – 19 e Influenza), para diagnóstico, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$474.624,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais): CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (02248312000144) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$474.624,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
CORUMBÁ - MS, 10 de março de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Extrato do Contrato n° 001/2022/FUNEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 – Processo Administrativo n° 22.364/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa L. M. A. MAJID CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.205.885/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma, manutenção e adequação do Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer Nação Guató, no Município de Corumbá/MS. VALOR: R$ 540.520,16 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos) conforme Processo Nº 22.364/2020 e Nota de empenho n°29/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para realização dos serviços/obras será de 04 (quatro) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis –. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá – MS.
Data da Assinatura: 18/02/2021
Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de licitação
Processo licitatório Nº 046/2022
Pregão Eletrônico Nº 020/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Coxim – Estado De Mato Grosso Do SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo minivan utilitário 0 km, transporte de no mínimo 07 pacientes, com todas as obrigatoriedades previstas pelo código de transito nacional, visando atender as necessidades do hospital Álvaro Fontoura do Munícipio de Coxim-MS, conforme especificações estabelecidas no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
Empresas vencedoras:
PEDRAGON AUTOS LTDA.....R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais). Coxim-MS, 10 de Março de 2022.
Claudival Conceição de Araujo-Pregoeiro

Aviso de Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Coxim/MS, referente a Emenda Parlamentar Estadual, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 032/2022 Processo Administrativo nº 089/2022.Recebimento das propostas as 07h do dia 11/03/2022 até às 07h29min do dia 28/03/2022.Abertura e julgamento das propostas 07h30 do dia 28/03/2022.Início da sessão de disputa de preços às 08h00 min do dia 28/03/2022 (horário MS). Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com. Coxim–MS, 10 de março de 2022.Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022.
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, COMUNICA que está suspenso o Pregão Presencial n.º10/2022, Processo Administrativo n.º17/2022, com objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO

DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES, que ocorreu no dia 08 de março de 2022, às 08h00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município. A suspensão é em virtude de Decisão Liminar DLM – G.RC – 19/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, recebida pela prefeitura no dia 10/03/2022.
Guia Lopes da Laguna/MS, 10 de março de 2022.
CLARINDO DA SILVA PIRES - Secretário Municipal de Administração

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2022

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços de Aquisição de Materiais Elétricos.
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
TIPO: menor preço item
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 24 de março de 2022 às 08h:00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: https://bityli.com/TGB74 pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.
Guia Lopes da Laguna – MS, Em 10 de março de 2022.
CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO SERVIÇO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A ACONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO FEIO, COM EXTENSÃO DE 39,60 MT E LARGURA DE 6,00 MT EM RODOVIA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 30 de março de 2022, às 08h00min horas**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: https://bityli.com/TGB74.
Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Guia Lopes da Laguna/MS, Em 10 de março de 2022.
CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 173/2019
Processo Administrativo Nº. 132/2019
Tomada de Preço Nº. 002/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste dos valores do contrato original celebrado em 09/09/2019.
Do Reajuste: Fica concedido o reajuste de 21,74% referente ao IGP-M apurado no exercício de 2021, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
Valor do Aditivo: R$ 39.943,96 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
Dos Valores Atualizados do Contrato: passará dos atuais R$ 703.184,84 (setecentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 743.128,80 (setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária:
1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
08.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
04.122.0300-2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte 0.1.00-000
Ficha 402
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ordem de Serviço, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Local e data: Iguatemi/MS, 22 de fevereiro de 2022.
Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Amarildo Miranda Melo pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Inocência

ADJUDICAÇÃO
Artigo 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
.....
VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação"
O Município de Inocência – MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.
Processo Licitatório nº 021/2022
Objeto: **"CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 047/SAD/2021-3 oriunda do Processo Licitatório n.º 55/000.876/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, para Aquisição de Patrulha Mecanizada, (Proveniente do Convenio nº. 909239/2020, Processo 21000.085308/2020-49 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).**
Pregoeira e sua equipe segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação VENCEDORA
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
VALOR R$ 475.000,00 (Quatrocentos setenta cinco mil reais)

Lote/ Item	Material			Preços — R$	
	Especificação	Unid	Quant.	Unitário	Total
15/01	Veículo - Tipo: Caminhão Truck novo; Cabine: simples; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Tração: 6 x 2; Potência mínima: 207 cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 6 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica; Requisito: 2 portas, retrovisor externos nos dois lados do veículo, ar condicionado, cor branca; Informação Adicional: equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; freios: ar; Características mínimas: motor turbo com injeção direta ou eletrônica de no mínimo 4 cilindros; Combustivel: diesel; Torque mínimo: de 760 Nm; Peso: PBT de no mínimo 22.000 Kg; Capacidade do tanque de combustível : mínima para 210 litros	01	01	R$ 404.500,00	R$ 404.500,00
15/02	Carroceria - Tipo: caçamba basculante nova para caminhão Truck; Quilometragem: zero; Uso: veículo para transporte de diversos materiais a granel com descarga por escoamento livre, através de basculamento da caixa de carga em até 45°; Capacidade: de carga de no mínimo 10m³ em chapa de aço, com suporte lateral que aumenta a capacidade para 12m³; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior;	01	01	R$ 70.500,00	R$ 70.500,00
Valor total do Pedido R$ 475.000,00 (Quatrocentos setenta cinco mil reais)					**R$ 475.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
2126 - INCENTIVO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E PSICULTURA.
Cód. Reduzido .: 1616 - 21.003-30.122.1005.2126-4.4.90.52.52.0.1.00.000000
Cód. Reduzido .: 1617 - 21.003-30.122.1005.2126-4.4.90.52.52.0.1.23.000000

Adjudico o Resultado supra citado.
Inocência-MS, 09 de Março de 2022
Grazielly Gama de Souza
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inocência através de sua Pregoeira de Licitação, torna público o resultado do processo.
Processo Licitatório nº 021/2022
Ata Carona nº. 001/2022
Objeto: **"CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 047/SAD/2021-3 oriunda do Processo Licitatório n.º 55/000.876/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, para Aquisição de Patrulha Mecanizada, (Proveniente do Convenio nº. 909239/2020, Processo 21000.085308/2020-49 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).**
Pregoeira e sua equipe segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, VALOR R$ 475.000,00 (Quatrocentos setenta cinco mil reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.
Inocência-MS, 09 de Março de 2022.
MUNICIPIO DE INOCÊNCIA-MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N º 052/2022
Processo nº 021/2022
Ata Carona nº. 001/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: **"CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 047/SAD/2021-3 oriunda do Processo Licitatório n.º 55/000.876/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, para Aquisição de Patrulha Mecanizada, (Proveniente do Convenio nº. 909239/2020, Processo 21000.085308/2020-49 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).**
Valor **R$ 475.000,00 (Quatrocentos setenta cinco mil reais)**
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei nº 8.666/93alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar n° 123/06 Demais disposições contidas neste Edital.
Data: Inocência - MS, 09 de março de 2022.
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Nilson Barbosa Machado

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(LICITAÇÃO COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI)
O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de mobiliário escolar destinado às escolas e CMEIS da rede municipal de ensino.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início de acolhimento das propostas: 11/03/2022 às 09:00 (horário de Brasília).
Limite de acolhimento das propostas: 24/03/2022 às 09:00 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.
Acesso ao Edital e demais documentos: https://licitacoes-e.com.br/ - **Código da licitação 926611** ou pelo Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/).
Itaporã/MS, 11 de março de 2022.
JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE RETIFICAÇÃO
REPUBLIAÇÃO POR INCORREÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022
DIÁRIO OIFICAL ELETRONICO n. 10.773 do dia 09.03.2022 Pág. 245
onde se lê: RECBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 02 de dezembro de 2021 às 08:00 horas.
Lê-se: RECBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 25 de março de 2022 às 08:00 horas
Altera-se com base no Art. 21 § 4° da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas
Itaquirai/MS, 10 de março de 2022.
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022

A **Prefeitura de Itaquiraí**, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço global", conforme relacionado abaixo, nos termo da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Jardim Ipanema, no Município de Itaquiraí, em atendimento ao ***Contrato de Repasse n. 899912/2020MDR/CAIXA – Operação 1070840-22*** – Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, celebrado entre a União Federal e o Município de Itaquiraí, de acordo a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Projeto Básico e projeto executivo.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de março de 2022 às 08:00 horas. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponível no portal de transparência do Município: WWW.itaquirai.ms.gov.br, e poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí/MS, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, das 07:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: licitacao@itaquirai.ms.gov.br.

Itaquiraí/MS, 10 de março de 2022
Vilma Angelina dos Santos Silva – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020.INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2019 e Resolução 024/2019, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.**CREDENCIADOS: JESUS, JESUS & RESENDE EXAMES DE IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 40.979.772/0001-31.**Ivinhema-MS, 10 de Março de 2022.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento de saúde de Jardim/MS à Campo Grande/MS ida e volta (02 ônibus/micro-ônibus com capacidade mínima de 30 lugares), bem como a mão de obra necessária a execução, motoristas, de acordo comas disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da Proposta, em anexo ao Edital. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 05 de Abril de 2022 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim-MS, 10 de março de 2022. **Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora do Departamento de Licitações**.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO N°. 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS.
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 183.556,90 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 09 de março de 2022.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO N°. 015/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MTH COMÉRCIO DE PEPALARIA EIRELI.
OBJETO: Aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS.
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 37.511,80 (trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 09 de março de 2022.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Matheus Delano de Angelo Mendonça, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0045	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.00.000	FONTE
R$ 145.592,45	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0108	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.00.000	FONTE
R$ 3.150,72	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0076	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.01.000	FONTE
R$ 50.799,06	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.00.000	FONTE
R$ 44.631,38	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0242	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.00.000	FONTE
R$ 9.386,37	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente

1.02.000 1.14.039 1.14.045	FONTES
R$ 43.744,02	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0146	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.00.000	FONTE
R$ 3.991,95	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.00.000	FONTE
R$ 8.562,75	VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **24 de Março de 2022 às 08:00 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propaganda volante e sonorização fixa, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 10 de Março de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **25 de Março de 2022 às 08:00 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de marmitex e refeições para atender as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada, em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 10 de Março de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 021/2022 – Pregão Eletrônico nº. 010/2022.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**
Naviraí/MS, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 04 de Março de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE

SERVIÇOS PÚBLICOS.
NOTIFICADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.729.614/0001-74
ENDEREÇO: RUA TAKEO TAKIMOTO, 340 – DOURADOS – MS – CEP: 79823-620

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. RONEI PEREIRA STROPPA, CPF – 816.857.501-68 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 182/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 98439/2021 – FLY 0333.0008018/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n° 121/2021, assinada no dia 24 de Janeiro de 2022, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 227/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 21 de Fevereiro de 2022 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas CORRIDAS, elencamos que vossa empresa nesta data está a 09 (nove) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 121/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº **97836/2021** – FLY nº 0333.0007415/2021 – modalidade **Tomada de Preços n° 4/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é a **construção de calçamento de pista de caminhada, no Bairro Universitário no entorno da quadra localizada no quadrilátero da Avenida Rosilene Lima de Oliveira, Avenida Paulo Prata, Avenida Hormindo Alves Pereira e Rua Manoel Rodrigues Filho e Avenida Rosilene Lima de Oliveira, esquina com a Rua Manoel Rodrigues Filho e continuidade na Rua Antonio Ribeiro de Paiva**, conforme Solicitação n° **1530/2021** e CI nº **152/2021/SEMINFRA/DGOP,** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **01/04/2022 às 07h30m (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5062, 5063, 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS, 10 de março de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 04 de Março de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
NOTIFICADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.729.614/0001-74
ENDEREÇO: RUA TAKEO TAKIMOTO, 340 – DOURADOS – MS – CEP: 79823-620

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. RONEI PEREIRA STROPPA, CPF – 816.857.501-68 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 182/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 98439/2021 – FLY 0333.0008018/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n° 121/2021, assinada no dia 24 de Janeiro de 2022, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 227/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 21 de Fevereiro de 2022 e ordenar a correção dos itens divergentes da AF conforme tabela abaixo, em um prazo

não superior a 48 (quarente e oito) horas:
IV.

Item	Material	Marca	Quantidade solicitada AF	Irregularidade	Correções a serem tomadas
124	Vassoura para jardinagem; de plástico contendo de 24 a 26 dentes; em polipropileno; com cabo de madeira; medindo 120 cm; utilizada em jardinagem para recolher folas ou pequenos detritos sobre terreno ou gramado.	roma	50	A quantidade de dentes não atende a quantidade que foi solicitada.	SUBSTITUIÇÃO PELO MODELO CORRETO AS QUAIS ATENDA AS EXIGENCIAS DO ITEM, LISTADAS NO EDITAL.
125	Vassoura; domestico tipo vassourão; propriedades mínimas: cepa em polipropileno, medindo 39,5x5,5x2,5 cm (comprimento x largura x espessura), 12 cm de altura (da parte superior da cepa a ponta da cerda); com 110 tufos; contendo 40 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno; tipo lisa; cepa pesando 625grs; cabo de madeira, cabo medindo entre 155cm e 180cm; rosca em polipropileno de baixa densidade.	roma	100	A quantidade de cerdas por tufo não atende as especificações do processo.	SUBSTITUIÇÃO PELO MODELO CORRETO AS QUAIS ATENDA AS EXIGENCIAS DO ITEM, LISTADAS NO EDITAL COM O QUANTITATIVO CORRETO CONFORME SOLICITADO NA AF.

V. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
VI. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 121/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial n°. 025/2022, Processo nº 011/2022 – Aquisição de berços banheira para atender a maternidade do Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/03/2022 às 08:00 horas, será prorrogado, tendo em vista, alterações a serem feitas no Edital. A **entrega das documentações e abertura das propostas** acontecerá no dia **23/03/2022** às **08:00** horas.
Nova Andradina/MS, 10 de março de 2022.
Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 02/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares do tipo: Agulhas, Cateter e Seringas para uso do Hospital Municipal Francisca Ortega e demais Unidades de Saúde, em Nova Alvorada do Sul/MS, para um período de 12 meses. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.compras.gov.br no dia 30/03/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.novaalvoradadosul.ms.gov.br.
Nova Alvorada do Sul-MS, 10 de Março de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 016/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras dos itens as empresas: **TRANSPICCOLI TRANSPORTE LTDA – CNPJ/MF Nº 08.394.430/0001-47**, declarada vencedora dos itens nº 001, linha nº 059 e 002, linha nº 001, com o valor de R$ 268.412,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais); **RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT -**

ME - CNPJ/MF 04.300.691/0001-08, declarada vencedora dos itens nº 003, linha nº 023 e 005, linha nº 037, com o valor de R$ 559.896,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais); **ANISIO JESUS ALVES DE SOUZA-ME - CNPJ/MF 04.404.015/0001-76**, declarada vencedora do item nº 004, linha nº 058, com o valor de R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais) e **ERLY PEREIRA DE SOUZA - ME - CNPJ/MF 07.188.893/0001-90,** declarada vencedora do item nº 006, linha nº 030, com o valor de R$ 139.062,00 (cento e trinta e nove mil, sessenta e dois reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do instrumento contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias, conforme item 14.1 do edital. Rio Brilhante/MS, 09 de março de 2022. **JURACI APARECIDA DE SOUZA SILVA-**Prefeita Municipal em Exercício.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Presencial nº 017/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, sagrou-se Vencedora a empresa: **NORMA BARBOSA NOGUEIRA SOUZA 48935450197 MEI,** para o item 1, com o valor total de R$ 46.230,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 017/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, ADJUDICO em favor da empresa: **NORMA BARBOSA NOGUEIRA SOUZA 48935450197 MEI,** para o item 1, com o valor total de R$ 46.230,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais). São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 014/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para automóveis e motos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para o período de exercício do ano de 2022**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **CRN MULTI Peças Ltda EPP** para os itens: 4, 9 e 13 com o valor total de R$ 28.012,00 (Vinte e Oito Mil e Doze reais), **Auto Peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens: 7, 8, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais), **Ernani Paulo Barth & Cia Ltda EPP** para os itens: 1, 3 e 5 com valor total de R$ 15.245,00 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), **Multiquality Produtos Pessoais Ltda EPP** para o item 6 com valor total de R$ 87.710,00(Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais) e a empresa **JLA Comercio Materiais e Serviços Ltda EPP** para os itens: 2 ,14 e 15 com valor total de R$ 15.639,00 (Quinze, Seiscentos e Trinta e Nove Reais) São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para automóveis e motos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para o período de exercício do ano de 2022,** conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **CRN MULTI Peças Ltda EPP** para os itens: 4, 9 e 13 com o valor total de R$ 28.012,00 (Vinte e Oito Mil e Doze reais), **Auto Peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens: 7, 8, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais), **Ernani Paulo Barth & Cia Ltda EPP** para os itens: 1, 3 e 5 com valor total de R$ 15.245,00 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), **Multiquality Produtos Pessoais Ltda EPP** para o item 6 com valor total de R$ 87.710,00(Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais)

e a empresa **JLA Comercio Materiais e Serviços Ltda EPP** para os itens: 2 ,14 e 15 com valor total de R$ 15.639,00 (Quinze, Seiscentos e Trinta e Nove Reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 007/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para o município, com o objetivo de contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste Termo de Referência para atender os seguintes Órgãos: Município de São Gabriel do Oeste MS - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste MS; Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças**,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: empresa: **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 523.540,00 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de março de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo – Veterinário (Rações) para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2022.
HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 388/2021
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	13.344.354/0001-03	R$ 6.295.730,56

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 10 de março de 2022.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.558 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 15 de março de 2022 (terça-feira), às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 8h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 9h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial: a) os itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d deste Edital serão realizados exclusivamente de forma presencial na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade (ver nota "c", abaixo); b) os itens seguintes serão realizados a partir das 19h30 de forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e também de forma presencial (ver nota "d", abaixo). A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de que trata o presente Edital terá a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.a) Eleição do Conselho de Administração da Unimed Campo Grande para o mandato 2022/2026; 1.b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Unimed Campo Grande para o mandato 2022/2023; 1.c) Eleição de um (1) cooperado para concorrer ao cargo Diretivo da Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, para o mandato 2022/2026; 1.d) Eleição de dois (2) cooperados para concorrerem ao Conselho Fiscal da Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, para o mandato 2022/2023. 1.e) Prestação de contas pelo Conselho de Administração da Unimed Campo Grande, relativo ao exercício de 2021, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo: i) Relatório de Gestão do exercício de 2021; ii) Balanço Patrimonial do exercício de 2021; iii) Demonstrativo das sobras apuradas. 1.f) Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos obrigatórios; 1.g) Fixação das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Unimed Campo Grande; 1.h) Proclamação dos resultados das eleições previstas nos itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d do presente Edital; 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.a) alteração do inciso I do art. 1º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "I – sede, administração e foro na Cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Goiás, nº 695, Bairro Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-101;" Notas: a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Unimed Campo Grande, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado; b) os documentos relativos ao item 1.e (relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas) encontram-se à disposição, para consulta, no Portal do Cooperado; c) A votação das eleições previstas nos itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d da Ordem do Dia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Cooperativa, no período compreendido das 9h às 17h; d) O desenvolvimento dos demais itens (1.e, 1.f, 1.g, 1h. e 2.a) da Ordem do Dia terá início às 19h30, quando então a Assembleia passará a ser realizada de modo semipresencial, da seguinte forma: d.1) no auditório da sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade, serão disponibilizados 50 (cinquenta) lugares para os cooperados que desejarem participar da Assembleia de forma presencial, os quais deverão retirar credencial no NDH até às 17h do dia 14.03.2021 (segunda-feira); d.2) para os demais, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), e as votações serão realizadas através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), ambas a serem acessadas através de endereços eletrônicos que serão enviados aos cooperados com antecedência; e) As eleições referidas no presente Edital obedecerão a Resolução COAD nº 052/2020 e serão conduzidas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída na forma Estatutária. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022. Dr. Maurício Simões Corrêa, Diretor-Presidente.

EDITAL

PREBMOL – PRÉFABRICADOS LTDA torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a LIO – Licença de Instalação e Operação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes). Área útil até 1.000 m², localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL

AURELINA ANISIA VIEIRA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a mudança de titularidade do Comunicado de Atividade CA-LIO 71/007188/2022 de AURELINA ANISIA VIEIRA E LUIZ VIEIRA DA SILVA para AURELINA ANISIA VIEIRA E ROSINETE MARIA DA SILVA, localizada na Estrada Fátima do Sul – Vicentina BR 376, lote 44 da quara 31, zona rural, município de Vicentina, válida até 18/02/2028.